



Diário Oficial

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0257



GOVERNO DO PARÁ

04 Cadernos
64 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30.293

ANO CXIII DA 114ª DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ, QUINTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2004

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCCXII)

Deodoro de Mendonça, no exercício interino da interventoria, baixou o Decreto-Lei nº 3.752, de 06 de maio de 1941 estabelecendo o registro obrigatório de todos os professores do ensino primário no Departamento de Educação e Cultura.

O prazo para esse registro seria de noventa dias, findo qual, não seria mais permitido o exercício do magistério àqueles que não cumprissem essa obrigação. O Departamento de Educação e Cultura forneceria ao professor uma caderneta com o número do registro, fotografia, sinais característicos e qualificativos.

O decreto determinava que os requerentes deveriam instruir o pedido de registro com o diploma expedido pela Escola Normal oficial ou instituto equiparado, ou documentos em que provassem capacidade moral e intelectual, e atestado de sanidade fornecido pelo Departamento de Saúde. O registro seria gratuito, pagando, entretanto, o interessado dez mil réis pela caderneta.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

Informação que faz história

PARATUR estabelece regras para instituições promotoras de eventos turísticos no Estado

A Companhia Paraense de Turismo - PARATUR, pela Portaria nº 192/2004, estabelece os valores de apoio financeiro oferecido às instituições promotoras de eventos turísticos e

define regras para os eventos classificados. A portaria justifica a medida considerando, entre outros pontos, a necessidade de desenvolver estratégias de divulgação dos atrativos tu-

rísticos do Estado do Pará, e também a necessidade de uma efetiva participação do Governo nos eventos municipais de cunho turístico.

(Cad. 1 - Pág. 9)

Defesa do consumidor

A Secretaria Executiva de Justiça assina contrato com a Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará - Prodepa, tendo como objetivo a prestação de Serviço de Consultoria Técnica em Informática para implantação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor. O contrato tem vigência até o dia 30/03/2005.

(Cad. 1 - Pág. 13)

Pregão Presencial

A SETEPS avisa que abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2004, tipo menor preço por lote, tendo como objeto a aquisição de materiais (brinquedotecas, expediente, toalhas e gêneros alimentícios para atender ao Programa Presença Viva). A abertura do certame ocorrerá no dia 20/10/2004, às 10:00 horas.

(Cad. 2 - Pág. 9)

Apoio a projetos

O Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, firma convênios: com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária; Museu Paraense Emílio Goeldi; e, com a Universidade Federal do Pará, com a interveniência da FADESP. O objetivo desses convênios é o apoio financeiro à realização dos projetos intitulados: Dosagem de Cianeto (HSN) em variedades de mandioca pertencentes ao Banco de Germoplasma da Embrapa Amazônia Oriental; Pteridófitas ocorrentes na Estação Científica Ferreira Pena, Município de Melgaço/Pa; e, Síntese e Caracterização de Catalisadores Sólidos Básicos e sua utilização em reações de transesterificação de óleos vegetais para obtenção de biodiesel, respectivamente. Os convênios têm validade até setembro de 2006.

(Cad. 1 - Pág. 10)

SEDUC implanta Ensino Fundamental com 1ª e 2ª etapas

A Secretaria Executiva de Educação, por meio da Portaria nº 90/2004, autoriza a implantação do Ensino Fundamental, com a 1ª e 2ª Etapas, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, nas instalações de E.R.C. de Educação Infantil e Fundamental, Juventude Sadia, no município

de Belém. E pela Portaria nº 92/2004, também autoriza a implantação gradativa do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, nas instalações da E.E.E.F. Jonathas Pontes Athias, no município de Belém.

(Cad. 1 - Pág. 14)

Diário Oficial

NESTA EDIÇÃO | QUINTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2004

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR	
Decretos	Cad. 1 - Pág. 3
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	
Extratos de Notas de Empenhos	Cad. 1 - Pág. 3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA	
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 3
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
Resultado de Licitação	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Edital	Cad. 1 - Pág. 4
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
Paulas de Julgamentos	Cad. 1 - Pág. 4
Retirada da Paula	Cad. 1 - Pág. 5
Edital	Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO	
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA ESPECIAL DE	
INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE	
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 11
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO	
URBANO E REGIONAL	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 12
Termos Aditivos	Cad. 2 - Pág. 12
Extratos	Cad. 2 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 13
Portarias	Cad. 2 - Pág. 13
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA	
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Errata	Cad. 1 - Pág. 7
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Contratos	Cad. 1 - Pág. 8
Convênios	Cad. 1 - Pág. 8
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 9
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
Avisos	Cad. 1 - Pág. 10
Pregão	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,	
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Errata	Cad. 1 - Pág. 10
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
Extratos	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,	
COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 11
Alteração de Pregão	Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 1 - Pág. 12
Portaria	Cad. 1 - Pág. 12
Dispensa de Licitação	Cad. 1 - Pág. 12
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	
Ato de Homologação	Cad. 1 - Pág. 13
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 12
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 12
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	
Distrato	Cad. 1 - Pág. 13
Extratos	Cad. 1 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 13
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	
DO ESTADO DO PARÁ	
Resultado de Pregão	Cad. 1 - Pág. 13
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
Errata	Cad. 1 - Pág. 13
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
Erratas	Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
Tomada de Preço	Cad. 2 - Pág. 1
Resultados de Licitações	Cad. 2 - Pág. 1
Aviso	Cad. 2 - Pág. 1
Comunicação	Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Resultados	Cad. 2 - Pág. 1
Extratos	Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA ESPECIAL DE	
PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OFR LOYOLA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
Aviso	Cad. 2 - Pág. 3
Extratos	Cad. 2 - Pág. 3
Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 3
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E	
HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 3
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 2

FUNDAÇÃO SANTACASA DE MISERICÓRDIA	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
Extratos	Cad. 2 - Pág. 3
Erratas	Cad. 2 - Pág. 3
Resoluções	Cad. 2 - Pág. 3
Homologações	Cad. 2 - Pág. 4
Aviso	Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Despachos	Cad. 2 - Pág. 9
Aviso	Cad. 2 - Pág. 9
Portarias	Cad. 2 - Pág. 9
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 11
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	
Relatório	Cad. 2 - Pág. 14
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Edital	Cad. 2 - Pág. 14
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 14
Pregão	Cad. 2 - Pág. 14
Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 14
PARTICULARES	
Matérias	Cad. 2 - Pág. 14 a 16

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ato de Distribuição	Cad. 1 - Pág. 2
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Boletim nº 63/04	Cad. 1 - Pág. 4
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 542/04	Cad. 1 - Pág. 5
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 158/04	Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFS	
Boletim nº 043/04	Cad. 1 - Pág. 7
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
Extratos	Cad. 1 - Pág. 9
Aviso	Cad. 1 - Pág. 10
Retificação	Cad. 1 - Pág. 10
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Capangema	Cad. 1 - Pág. 13
VTB de Abaetetuba	Cad. 1 - Pág. 12
VTB de Castanhal	Cad. 2 - Pág. 4
VTB de Ananindeua	Cad. 1 - Pág. 10
13ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 6
14ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 5
11ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 4
8ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 10
10ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 14
9ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 15
2ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 15
Secretaria da 2ª Turma	Cad. 1 - Pág. 14
Secretaria da 4ª Turma	Cad. 1 - Pág. 14
MM Serviço de Distribuição de Belém	Cad. 2 - Pág. 8
Gabinete da Vice-Presidência	Cad. 1 - Pág. 10

**SIMÃO JATENE**
GOVERNADOR DO ESTADO**VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO**
Vice-Governadora do Estado**MÁRIO COUTO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado**MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado**FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**
Procurador Geral de Justiça

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIAS ESPECIAIS
GOVERNO
Francisco Sérgio Belch de Souza Leão**GESTÃO**
Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa**INTEGRAÇÃO REGIONAL**
José Augusto Soares Affonso**PRODUÇÃO**
Vilmos da Silva Grunvald**DEFESA SOCIAL**
Manoel Santino Nascimento Júnior**PROMOÇÃO SOCIAL**
Gerson dos Santos Peres**PROTEÇÃO SOCIAL**
Valéria Vinagre Pires Franco**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,**
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICOTrav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082**ALTINO TAVARES PINHEIRO**
Presidente**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**
Diretora Administrativa e Financeira**PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO**
Diretor da Documentação e Tecnologia**MÁRIO PONTES DE CASTRO**
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
AO ASSINANTE
226-0556
atendimento@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R\$ 125,00
outras cidades:	R\$ 283,80
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 50,00
Exemplar avulso:	R\$ 1,00

Assinatura anual:(capital)	R\$ 250,00
Outras cidades:	R\$ 567,60
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 10,00
Exemplar atrasado	R\$ 2,00

Executivo

CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2004

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500

DECRETO Nº 1.270, DE 30 DE SETEMBRO DE 2004.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona, no Município de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente, e

Considerando o trabalho de qualidade na assistência da saúde que Instituto Olir Loyola vem prestando à população paraense ao longo de quase dez anos;

Considerando a demanda reprimida em diversas áreas de atendimento, notadamente Pediatria, Nefrologia, Fissuras Lábio-Palatais, Radioterapia, Ambulatório, Triagem e Laboratório Clínico;

Considerando a necessidade premente de ampliação da estrutura hospitalar para a cobertura dos serviços prestados por essa Instituição, a fim de que a mesma possa atender com qualidade e em maior escala, especialmente à população de baixa renda,

DECRETO:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis localizados na Avenida Magalhães Barata, nº 930, e na Travessa 14 de Abril, nº 1.394, 1.408, 1.434 e 1.464, todos situados no Município de Belém, Estado do Pará.

Parágrafo único. Os imóveis objeto deste Decreto serão incorporados ao patrimônio da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA, e serão utilizados na ampliação da estrutura ambulatorial e hospitalar dos serviços médicos do Instituto Olir Loyola.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, na esfera administrativa ou judicial, observando o laudo de avaliação elaborado pela Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO

Secretária Especial de Estado de Proteção Social

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

*República por ter sido com incorreção no D.O.E. nº 30.290, de 4-10-2004.

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE OUTUBRO DE 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Valéria Vinagre Pires Franco
Palácio dos Despachos - (91) 248-7599

PORTARIA DE QDD Nº 0013, DE 29.09.2004

O Gabinete da Vice-Governadora, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, de 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 2.190,00 (Dois Mil Cento e Noventa Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
32101082411484483-Gab. Vice-Governadoria	001	339036	2.190,00
		TOTAL	2.190,00

II - Para atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
32101082411484483-Gab. Vice-Governadoria	001	339039	190,00
32101082411484483-Gab. Vice-Governadoria	001	339030	2.000,00
		TOTAL	2.190,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

LAURA DA SILVA SOUZA

Diretora do Dep. De Finanças

PORTARIA DE QDD Nº 0014, DE 29.09.2004

O Gabinete da Vice-Governadora, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, de 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
321010412210564238-Gab. Vice-Governadoria	001	339015	10.000,00
		TOTAL	10.000,00

II - Para atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
321010412210564238-Gab. Vice-Governadoria	001	339014	10.000,00
		TOTAL	10.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

LAURA DA SILVA SOUZA

Diretora do Dep. De Finanças

PORTARIA Nº 246/04-GVG DE 01 DE OUTUBRO DE 2004

A DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 001/2003-GVG,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 74 e 75 da Lei nº 5.810 de 24/01/94;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor abaixo relacionado:

NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO

Guilherme Viana Pereira 16.03.2003 a 15.03.2004 01 a 30.11.2004

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 245/04-GVG DE 30 DE SETEMBRO DE 2004

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 001/2003-GVG,

CONSIDERANDO o disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei 5.810 de 24.01.94;

RESOLVE:

Conceder gratificação por tempo integral, no valor de 70% (setenta por cento) do respectivo vencimento ao servidor JOÃO DE CARVALHO,

matrícula nº 839086-1, a partir de 01.10.2004, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL

GOVERNO



CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Chefe: Cel. PM Edson Nestor Ferreira da Silva
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5500

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0251/2004 DE 06 DE OUTUBRO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: MARTA VALÉRIA MONTEIRO NABOR

Nº DO CIC: 284.792.302-72

MAT.FUNCIONAL: 5674956-012

VALOR R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECIENTOS REAIS)
ATIVIDADE 11105.04122012546120000
ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 - R\$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECIENTOS REAIS)
339036 - R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
339039 - R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 (dez) dias após o término da aplicação

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Auditora Geral: Rosineli Guerreiro Salame
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3731

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CNPJ/MF Nº 03.269.619/0001-94 E CIROMÓVEIS COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 04085070/0001-40.

OBJETO: Suprimento de Informática

Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE00191

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.124.1126.2890.33.90.30

VALOR: R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais)

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2004

ORDENADOR DE DESPESA: Rosineli Guerreiro Salame

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CNPJ/MF Nº 03.269.619/0001-94 E CIROMÓVEIS COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 04085070/0001-40.

OBJETO: Suprimento de Informática

Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE00193

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.124.1126.2890.33.90.30

VALOR: R\$ 5.649,96 (cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2004

ORDENADOR DE DESPESA: Rosineli Guerreiro Salame

GESTÃO



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Antônio Carlos Fontelles da Lima
Rua. Sen. Manoel Barata, 50 - (91) 241-4899

PORTARIA Nº 355 DE 04.10.2004.

CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, NO PERÍODO DE 01 A 30.10.2004.

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ALDA SHIRLEY BRANCHES BRITO	AUX.ADM/DARH	2003 A 2004
RAIMUNDA DE OLIVEIRA SAMPAIO	ASSESSOR/DARH	2003 A 2004
JANE DOS SANTOS COELHO	TELEFONISTA/DISERG	2003 A 2004
SANDA COELHO BARGACH	TELEFONISTA/DISERG	2002 A 2003
MARINALDA DOS SOUZA D. VILHENA	SUP.ADM/DEA	2003 A 2004
JOSE GASPAR COSTA FERREIRA	AG.OPEADOR/ACA	2003 A 2004
MARIA LIRACY BATISTA DE SOUZA	ENFERMEIRO/ACA	2003 A 2004
MARIA DE NAZARE MARTINS SILVA	AUX.TEC/DAF	2002 A 2003
JOSE HENRIQUE FLEXA MARTINS	AUX.ADM/DAF	2003 A 2004
JAIME DE MOURA GALVÃO	AUX.ADM/BOAVENTURA	2002 A 2003
MARCO ANTONIO COIMBRA LAGE	ASSESSOR/BOAVENTURA	2003 A 2004
NEYDARAMOS SILVEIRA DE SOUZA	AUX.ADM/BOAVENTURA	2003 A 2004
JANIO DOS SANTOS PARENTE	AUX.ADM/ABAETUBA	2003 A 2004
JOSE SIMÃO DE SOUZA	AUX.S.GERAIS/ABAETET	2003 A 2004
APARECIDA FATIMADA SILVA OLIVEIRA	AUX.S.GERAIS/ALTAMIR	2003 A 2004
ANTONIO M. CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	AUX.S.GERAIS/BRAGAN	2003 A 2004
IEDA MARIA NOBRE DE CASTRO	AUX.TEC/CASTANHAL	2003 A 2004
BENEDITO DA SILVA LUZ	AUX.S.GERAIS/CAPANE	2003 A 2004
RAIMUNDO IVO F. CARDOSO SOUZA	AUX.ADM/AQU	2003 A 2004
ANGELINA DE SOUZA MONTE	AGREGADA/TUBA	2002 A 2003
JOAO SILVA DE OLIVEIRA	AUX.ADM/MARABA	2003 A 2004
IVO BENTES SOARES	REP.MUNIC/ORIXIMINA	2003 A 2004
AUGUSTO CESAR N. DE ALMEIDA	ASSESSOR/SALINOPOLIS	2003 A 2004
JOSE FERREIRA DE SOUZA	AUX.S.GERAIS/S. IZABEL	2003 A 2004
MANOEL MENDES DA SILVA	AUX.S.GERAIS/SANTAR	2003 A 2004
EDMILSON VASCONCELOS ELLERES	AUX.S.GERAIS/SOURE	2002 A 2003
LUCIMAR XAVIER ABDON	AUX.ADM/SOURE	2003 A 2004
RITA DE CÁSSIA CAMPOS COUTO	AUX.ADM/TUCURUI	2003 A 2004

Cristiane Freitas Nicolau
Gerente Administrativa.

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO**

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3695

**SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIA**

PORTARIA Nº 451/2004 DE 05/10/2004

SERVIDOR: VITOR MANUEL JESUS MATEUS

MATRÍCULA: 5723647/2

DIÁRIAS: 1.1/2 (uma e meia) no período de 06 a 07/10/2004

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Apresentar o Projeto do Hospital Regional de Santarém para aprovação técnica do Ministério da Saúde

PORTARIA Nº 452/2004 DE 05/10/2004

SERVIDOR: JESUS NAZARENO PINTO DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 13277/1

DIÁRIAS: 7 (sete) no período de 29/09 a 05/10/2004

DESTINO: Tucuruí, Itupiranga e Marabá/PA

OBJETIVO: Conduzindo o Secretário Extraordinário de Estado de Assuntos Institucionais

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 453/2004 DE 05/10/2004

CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral correspondente a 70 % (setenta por cento), de seus vencimentos, a partir de 13/10/2004, ao servidor RAIMUNDO NONATO BARBOSA PIMENTEL, matrícula funcional nº 6119999/1, lotado no Núcleo Administrativo Financeiro - NAF

FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 454/2004 DE 05/10/2004

DESIGNAR o servidor RAIMUNDO NONATO BARBOSA PIMENTEL, matrícula funcional nº 6119999/1, para exercer a função de motorista do Núcleo Administrativo Financeiro - NAF, símbolo FG-4, a contar de 13/10/2004.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2004/256905

CONVITE: 005/2004

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção elétrica, mecânica, lanternagem e pintura para os veículos do NAF
EMPRESA: C. P. COMÉRCIO LTDA
Belém, 06 de Outubro de 2004
a) Comissão

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 289-6226

PORTARIA Nº 433, DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 448, de 13.09.2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, que estabelece a necessidade de desenvolver mecanismos que assegurem, de forma homogênea, a apropriação contábil de subitens de despesas para todas as esferas de governo, de forma a garantir a consolidação das contas exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade do Governo do Estado possuir o controle dos quantitativos em litros, dos combustíveis e lubrificantes automotivos que estão sendo consumidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de disciplinar os procedimentos de forma que o Estado tenha parâmetros para adotar medidas racionalizadoras;

RESOLVE:

Art. 1º As aquisições de combustíveis e lubrificantes automotivos deverão ser efetuadas através da emissão de PRD - Pedido de Realização de Despesa, apropriando a despesa na conta contábil 33903031;

§1º Os órgãos e entidades que adquirem combustíveis e lubrificantes através de empresas intermediadoras de fornecimento, deverão promover a imediata adequação orçamentária para que a despesa seja apropriada na conta contábil 33903031 e, o gerenciamento na conta contábil 33903904;

§ 2º A aquisição de combustíveis e lubrificantes através da "vale combustível" fica limitada ao término do presente exercício;

Art. 2º Nos PRD's deverão ser informados os quantitativos de combustíveis e lubrificantes em unidades (litros) não fracionadas, bem como, os preços unitários dos respectivos produtos;

Art. 3º Só devem constar nos PRD's para aquisição de combustíveis e lubrificantes os itens que estejam classificados no subelemento 31;

§1º Os produtos constantes do subelemento 31 estão classificados no SIMAS - Sistema Integrado de Materiais e Serviços como "contas especiais", portanto, apesar de fazerem parte da natureza de despesa 30 (Material de Consumo), não deverão compor estoque;

§2º Os órgãos e entidades que possuam em seu estoque produtos classificados no subelemento 31, deverão proceder a baixa através da requisição de material, para utilização imediata;

Art. 4º Os órgãos e entidades serão convocados para receberem orientações sobre os novos procedimentos referentes à emissão e recebimento dos PRD's de combustíveis e lubrificantes;

Parágrafo único. Após o repasse das novas orientações, a SEAD fará a integração no SIMAS da conta contábil 33903031 na relação de "contas especiais", o que impossibilitará que a aquisição dos produtos referidos no caput deste artigo seja realizada de forma diversa da ora estabelecida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 05 de outubro de 2004

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração

PORTARIA Nº 434, DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõem o inciso II, art. 17, da Lei nº 8.666/1993 e a Portaria Nº 205/2004-SEAD;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO, matrícula nº 54180127/1, Consultor Jurídico, ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 94/1, Agente de Portaria, JOSÉ GILMAR FERREIRA MOURA, matrícula nº 3719/1, Agente Administrativo e FRANCILENE CHAMMA CARVALHO, matrícula nº 7006373/1, Gerente III, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que deverá acompanhar o leilão de bens móveis, inclusive veículos, pertencentes aos órgãos/entidades da Administração Pública Estadual, inservíveis para o serviço público, assim como, supervisionar as atividades do leiloeiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 05 de outubro de 2004

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração

* EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº DO CONTRATO: 008/2003 - SEAD

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Postais e Telemáticas e Venda de Produtos Postais

Valor do Contrato Original: R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 007/2003 - SEAD

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD (CNPJ Nº - 05.247.283/0001-94) e EBCT - (CNPJ Nº - 34.028.316/0001-51)

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo e Valor e Classificação Orçamentária

Valor do Aditamento: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Data da Assinatura: 30.09.2004

Vigência do Aditamento: 01/10/2004 a 30/09/2005

Dotação Orçamentária:

04.122.0125.4534 - 3390309

Fonte de Recursos: Estadual

Ordenador Responsável: Heleno Pessoa de Oliveira

Aditivos Anteriores:

1º T.A. - Classificação orçamentária da despesa para o exercício de 2004. Publicado: 14.01.2004, Republicado: 15.01.2004.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA**

Secretário: Paulo Fernando Machado

Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91)218-4200

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS/DAIF, no uso de suas atribuições faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que em cumprimento ao disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 5.204, de 18 de março de 2002, fica V.S.* notificado a efetuar o recolhimento da importância devida ao Tesouro Estadual, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sob pena de não o fazendo, o crédito tributário ser inscrito na DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA para fins de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL junto ao Poder Judiciário, pela Procuradoria Geral do Estado/PGE.

Assim, sendo, notificamos V.S.* e/ou representante legal a comparecer a DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL de sua circunscrição ou a COORDENADORIA DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA-CCDA, sito na Av. Visconde de Souza Franco, 110 (SALA T - A 05) Reduto, Belém/PA, para regularizar o débito acima mencionado, evitando assim a cobrança judicial e, consequentemente, o pagamento de despesas processuais, honorários advocatícios e a penhora de bens. Ressaltamos que a inscrição na DÍVIDA ATIVA implica na DECLARAÇÃO DE DEVEDOR REMISSO, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 6.182, de 30 de junho de 1998.

FAZEND. / CPF	RAZÃO SOCIAL	TERMO INSCRIÇÃO	PROCESSO	AINF	RF
124.698.072-04	Antônio Barros Damasceno	4570003266-4	12003730025555-3	49985	-
376.696.252-91	Alan Quaresma Pinheiro	4570003266-6	1273005630-2	44215	OC
410.443.989-49	Arregildo Alves de Souza	4570003262-1	1273018154-9	45182	OC
127.868.102-72	Valdemar Coelho de Souza	4570003229-0	1273013309-9	46171	OC
002.265.560-10	Alcione dos Santos Freitas	4570003267-2	1273018400-9	45807	OC
125.920.561-49	Augusto Cesar Lemos Bolo	4570003259-1	1373007039-7	47824	OC
23.439.441/0001-90	Amazonas Mathews	4570003260-5	1273013306-6	45576	OC
23.439.573/0001-11	Amazonas Rangel Ltda	4570003261-3	1273018414-9	47408	OC
15.179.736-6	Wiliam Importações Ltda	4570003254-0	1273010022-0	45559	I*
15.162.967-0	Cabral Soares Representações Ltda	4570003269-9	1273011768-9	45617	I*
15.191.735-3	SK Center Informática Ltda	4570003228-1	1273018439-4	45566	I*
15.205.681-0	Automax Veículos Ltda	4570003273-7	1273024579-2	37252	9*
15.187.198-1	C.A.S. Cachim	4570003271-0	1273024580-6	37269	I*
15.111.390-4	Coslarma Prod Cosm e Farmacêuticos Belém Ltda	4570003279-6	1273024852-0	48196	I*
15.206.075-8	T.F.C. Soares Comércio do Rádio Comunicação	4570003223-0	1373013996-2	50200	I*
15.217.013-6	Antônio R Gomes Comercial	4570003271-0	1373015665-8	39895	I*

Belém(Pa), 05 de outubro de 2004.

DAYSE ANA BATISTA SANTOS

Diretora de Arrecadação e

Informações Fazendárias - DAIF

DOUGLAS DE SOUZA RAMOS

Coordenador de Controle da Dívida

Ativa - CCDA

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**PORTARIAS DO GABINETE**

PORTARIA Nº 0270 DE 04.10.04

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em exercício, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e Considerando o Decreto Governamental de 10.09.2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 13.09.2004.

R E S O L V E:

LOTAR, o servidor LINO MAHMUD DANTAS, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 5ª Região Fiscal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em exercício em 04 de outubro de 2004.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de outubro de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1853 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente RAÇA TRANSPORTES LTDA, I. E. nº 15.156.956-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de outubro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de outubro de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2582 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A, I. E. nº 15.113.569-0, sendo relator o Conselheiro JOSE MARIA DE BRITO NEVES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de outubro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de outubro de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2564 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A, I. E. nº 15.113.569-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JOSE MARIA DE BRITO NEVES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de outubro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 21 de outubro de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2598 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A, I. E. nº 15.127.859-8, advogado JOSÉ AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO, registro nº 6557/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JOSE MARIA DE BRITO NEVES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de outubro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 21 de outubro de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2594 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A, I. E. nº 15.127.859-8, advogado JOSÉ AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO, registro nº 6557/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JOSE MARIA DE BRITO NEVES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de outubro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 21 de outubro de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2552 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, I. E. nº 15.074.480-3, advogado RAUL LUIZ FERRAZ FILHO, registro nº 4228 OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JOSE MARIA DE BRITO NEVES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de outubro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 22 de outubro de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 9:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2620 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A, I. E. nº 15.127.859-8, advogado HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA, registro nº OAB/PA - 8755, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WLADimir NOGUEIRA JUNIOR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de outubro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 22 de outubro de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 9:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 2562 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente BENFICA INDUSTRIAL LTDA, I. E. n.º 15.206.154-1, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de outubro de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de outubro de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2632 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente COLIMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, I. E. n.º 15.155.370-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de outubro de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de outubro de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2586 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente TRANSMODEL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, I. E. n.º 15.200.578-1, advogado JOSE MOACYR CHAGAS, registro n.º J/167 - OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de outubro de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de outubro de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2443 – DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado CADAM S.A. I. E. n.º 15.050.869-7, sendo relator o Conselheiro JOSÉ DE LUCA FILHO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de outubro de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 22 de outubro de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1665 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente W ALMEIDA & CIA LTDA, I. E. n.º 15.051.166-3, advogado CLÁUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA, registro n.º 8059-OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JOSÉ DE LUCA FILHO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de outubro de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

RETIRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, retirou de pauta o RECURSO n.º 1853-VOLUNTÁRIO, em que é recorrente RAÇA TRANSPORTES LTDA, I. E. n.º 15.156.956-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, marcado para o dia 15 de outubro/setembro de 2004.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de outubro de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

PORTARIAS DA DAD**PORTARIA Nº 2232 DE 05/10/2004**

Considerando os termos do Processo nº 2004 / 0020047300194850.
REMOVER, a pedido, o servidor PAULO FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES, identificação funcional nº 5132576/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 2233 DE 05/10/2004

Considerando o requerimento datado de 17/09/2004.
REMOVER, a pedido, a servidora NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA, identificação funcional nº 5519764/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 2234 DE 05/10/2004

Considerando o requerimento datado de 20/09/2004.
REMOVER, a pedido, o servidor ALEKSEI TURENKO JÚNIOR, identificação funcional nº 25160/1, ocupante da função de Técnico, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 2235 DE 05/10/2004

Considerando o requerimento datado de 20/09/2004.
REMOVER, a pedido, o servidor RUY GUILHERME VINAGRE KLAUTAU, identificação funcional nº 22950/1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 2236 DE 05/10/2004

Considerando o requerimento datado de 16/09/2004.
REMOVER, a pedido, o servidor MILTON DA CONCEIÇÃO SOUSA DA SILVA, identificação funcional nº 54186045/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 2237 DE 05/10/2004

Considerando o Processo nº 2004 / 002004730019441-8.
DISPENSAR, a pedido, o servidor NEFITALI DOS SANTOS NETO, identificação funcional nº 48860/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal.

Fiscal, da Função Gratificada FG - 3, de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico Fiscais - 3ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 2238 DE 05/10/2004

Considerando o requerimento datado de 20/09/2004.
REMOVER, a pedido, o servidor NEFITALI DOS SANTOS NETO, identificação funcional nº 48860/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 2239 DE 05/10/2004

Considerando o Processo nº 2004 / 002004730019457-4.
DISPENSAR, a pedido, o servidor JOELVAN RODRIGUES ARAÚJO, identificação funcional nº 47023/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, da Função Gratificada FG - 2, de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Parauapebas - 3ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 2240 DE 05/10/2004

Considerando o requerimento datado de 20/09/2004.
REMOVER, a pedido, o servidor JOELVAN RODRIGUES ARAÚJO, identificação funcional nº 47023/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 2241 DE 05/10/2004

Considerando o Processo nº 2004 / 002004730019449-3.
DISPENSAR, a pedido, o servidor SÉRGIO GUTEMBERG NUNES DOS SANTOS, identificação funcional nº 45519/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, da Função Gratificada FG - 4, de Chefe do Posto da Fazenda em São Geraldo do Araguaia - 3ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 2242 DE 05/10/2004

Considerando o requerimento datado de 20/09/2004.
REMOVER, a pedido, o servidor SÉRGIO GUTEMBERG NUNES DOS SANTOS, identificação funcional nº 45519/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 2243 DE 05/10/2004

Considerando o Processo nº 2004 / 002004730019451-5.
DISPENSAR, a pedido, a servidora MARLUCIA CARDOSO FERREIRA, identificação funcional nº 5519730/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, da Função Gratificada FG - 3, de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização - 3ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 2244 DE 05/10/2004

Considerando os termos do Processo nº 2004 / 002004730019451-5.
REVOGAR, os efeitos da PORTARIA N.º 149 de 18.02.2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.643 de 26.02.2002, que designou a servidora MARLUCIA CARDOSO FERREIRA, identificação funcional nº 5519730/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, nas faltas e impedimentos do titular.

PORTARIA Nº 2245 DE 05/10/2004

Considerando o requerimento datado de 20/09/2004.
REMOVER, a pedido, a servidora MARLUCIA CARDOSO FERREIRA, identificação funcional nº 5519730/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 2246 DE 05/10/2004

Considerando os termos do Documento de 16.09.2004.
REVOGAR, os efeitos da PORTARIA N.º 720 de 22.08.2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.045 de 07.10.2003, que designou o servidor LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA, identificação funcional nº 5106192/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal, nas faltas e impedimentos do titular.

PORTARIA Nº 2247 DE 05/10/2004

Considerando os termos do Requerimento de 16/09/2004.
DISPENSAR, a pedido, o servidor LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 5106192/2, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal, da Função Gratificada FG - 3, Chefe do Serviço Regional de Fiscalização - 7ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 2248 DE 05/10/2004

Considerando o requerimento datado de 16/09/2004.
REMOVER, a pedido, o servidor LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA, identificação funcional nº 5106192/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 2249 DE 05/10/2004

Considerando o requerimento datado de 16/09/2004.
DISPENSAR, a pedido, o servidor LUIZ MARIO LAGES MENDES, identificação funcional nº 54181668/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal, da Função Gratificada FG - 3, de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação - 7ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 2250 DE 05/10/2004

Considerando o requerimento datado de 18/09/2004.
REMOVER, a pedido, o servidor LUIZ MARIO LAGES MENDES, identificação funcional nº 54181668/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 2252 DE 05/10/2004

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, considerando os termos do Processo nº 2004 / 002004730019484-1.
DISPENSAR, a pedido, o servidor RICARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, identificação funcional nº 5132428/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal, da Função Gratificada FG-3, de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Santa Maria das Barreiras - 7ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 2253 DE 05/10/2004

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, considerando os termos do Processo nº 2004 / 002004730019484-1.
REMOVER, a pedido, o servidor RICARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, identificação funcional nº 5132428/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 2254 DE 05/10/2004

Considerando os termos do Protocolo nº 2004 / 002004730019612-7.
DISPENSAR, a pedido, a servidora LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 700509/2, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal, da Função Gratificada FG - 3, de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Redenção - 7ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 2255 DE 05/10/2004

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, considerando os termos do Processo nº 2004 / 002004730019612-7.
REMOVER, a pedido, a servidora LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 700509/2, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 2256 DE 05/10/2004

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, considerando os termos do Processo nº 2004 / 002004730019456-6.
REMOVER, a pedido, o servidor IVAN RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Tributário, identificação funcional nº 45152/1, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 2257 DE 05/10/2004

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, considerando os termos do Processo nº 2004 / 002004730019452-3.
REMOVER, a pedido, o servidor ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO SILVA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação funcional nº 51730/1, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 2259 DE 06.10.04

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 0996 de 27.11.2003, publicado no D.O.E nº 30.081 de 28.11.2003.
AUTORIZAR, de acordo com o Artigo 131, Parágrafo 1º, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores desta Secretaria Executiva da Fazenda abaixo relacionados, referente ao mês SETEMBRO / 2004.

SERVIDORES	PERCENTUAL
AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA	30
AURICELIA NAZARE DE SOUZA SANTOS	40
DAYSE JAQUELLINE L. DE QUEIROZ	45
DEBORA ANGELICA MONTEIRO	30
EDVALDO BARROSO ESTUMANO	30
ELENISE SIQUEIRA MENDES	25
HILARIO AUGUSTO FERREIRA NETO	25
HORACIO FERNANDES LEITE	25
JOSE BARBOSA TOLOSA	35
JOSE LUCIVALDO NOGUEIRA FREITAS	25
JOSE MARIA BORGES DE SOUZA	45
LUIZ AUGUSTO BRITO DE CARVALHO	40
LUIZ OTAVIO COSTA DE MORAES	35
MARIA DA GRACA CORDEIRO MIRANDA	55
MARIA DAS GRACAS MACHADO DOS SANTOS	45
MARIA DE FATIMA COUTINHO DA SILVA	40
MARIA HELENA CARDOSO RAMOS	10
MARIVALDO PALHA PALHETA	35
MARLY SOARES BEZERRA	30
MARTA GOMES BENCHIMOL	20
MILTON DA CONCEIÇÃO SOUSA DA SILVA	15
OLDECIR ESTUMANO ROTTERDAN	20
RAIMUNDO DE JESUS BARROS DOS PASSOS	35
SILVIA CRISTINA BENTES DA SILVA	25

PORTARIA Nº 2260 DE 06.10.04

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 0996 de 27.11.2003, publicado no D.O.E nº 30.081 de 28.11.2003.
AUTORIZAR, de acordo com o Artigo 131, Parágrafo 1º, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores desta Secretaria Executiva da Fazenda abaixo relacionados, referente ao mês OUTUBRO / 2004.

NOME DO SERVIDOR	PERCENTUAL
ANA LINDALVA SILVA DE FRANCA CHAVES	40
ANTONIO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES	35
ANTONIO CARLOS DE FREITAS CATETE	35
ANTONIO JORGE BORGES PORTO	25
CARLOS ALBERTO LOPES CAVALCANTE	25
CICERO FERREIRA AMORIM	25
CLOVIS PEREIRA BANDEIRA	20
DARIO SERGIO DIAS GOMES	25
EDILZA AGOSTINHA DE OLIVEIRA MEDEIROS	25
EDMILSON ABREU CARDOSO	25
EDUARDO LAVAREDA CORREA	35
ELISA HACHEM MARQUES	35
ELISABETE DE OLIVEIRA PEREIRA	50
ESMERINA DE JESUS TENORIO GOMES	35
IRACEMA DE MORAES VIEIRA	45
IVANILDO JOSE RODRIGUES	25
JESUS DE SENA RODRIGUES	25
JOSE IRAILTON RODRIGUES BARROS	35
JOSE VINAGRE DOS SANTOS FORO	25
JURANDIR ALVES SILVA	30
LOURDES TEREZINHA LIMA GARCEZ DA COSTA	35
LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA	25
LUIZ ALVES DA SILVA	25
MARIA DAS GRACAS FIGARELLA	35
MARIA DE NAZARE MANGABEIRA PEREIRA FILHA	40
MARIA ELZA DA COSTA ARAUJO	45
MIGUEL FRANCISCO NEGRAO MACHADO	25
NARCISO RODRIGUES MARTINS	35
RAIMUNDO NONATO DAMASCENO	40
RICARDO MENEZES SIQUEIRA	25
ROSILENE DO SOCORRO PEREIRA BESSA	25
RUI TADEU DO NASCIMENTO TRINDADE	25
SALVIO NAZARENO GALVAO ARCOVERDE	45

6 Executivo

CADERNO 1

SERGIO ANDREI LOWE 25
SILVINA MARIA MARTINS DE LIMA 30
TERESINHA DE JESUS VINHOLTE SILVA 25
VICENTE ARTUR BATISTA DA SILVA 25
VICTOR SERGIO MARTINS 25
WASHINGTON MALCHER PEREIRA 25

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 2058 DE 14/09/2004
Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 044/2004-DRFE-9.º RF, protocolado sob n.º 2004 / 092004730009545-5. AUTORIZAR ao servidor TADEU DE JESUS SANTOS DE SOUSA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9.º Região Fiscal, com o objetivo de proceder Fiscalização e Acompanhamento de Contribuintes, no período de 20.09.2004 a 30.09.2004, no trecho Belém/Sores/Salvatierra/Joanes/Belém, o pagamento de 10 e 1/2 (dez e meia) diárias.

* Republicada por ter sido com incorreção no DOE de 24/09/2004 e 06/10/2004.

PORTARIA N.º 2052 DE 14/09/2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 044/2004-DRFE-9.º RF, protocolado sob n.º 2004 / 092004730009545-5. AUTORIZAR ao servidor BENEDITO JORGE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9.º Região Fiscal, com o objetivo de dirigir veículo que conduzirá Fiscal de Tributos Estaduais para proceder Fiscalização e Acompanhamento de Contribuintes, no período de 20.09.2004 a 30.09.2004, no trecho Belém/Sores/Salvatierra/Joanes/Belém, o pagamento de 10 e 1/2 (dez e meia) diárias.

* Republicada por ter sido com incorreção no DOE de 24/09/2004 e 06/10/2004.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 2.º R. F.

O Ilmo. Sr. Dr. CELSO SABINO DE OLIVEIRA MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2.º R. F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que estas se encontram intimadas a comparecer e apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2.º R. F. situada à Rua Paes de Carvalho n.º 1128, os documentos abaixo identificados, do período de 10/2000 a 12/2002, objeto de Programação Fiscal de Prolongamento, Termo de Início de Fiscalização n.º 022004370000033-0, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: J. C. ALIMENTOS LTDA

INSC. ESTADUAL: 15.214.746-2

FISCAL SOLICITANTE: LIANE MARIA GUILHON BURLAMAQUI

Documentos solicitados:

Demonstração da Conta Mercadorias

Notas Fiscais de Salda

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica

Livro Caixa

Conhecimentos de Transporte

Pedido de Autorização Uso, Alteração ou Cessação Proc. Dados

Livro de Registro de Entradas

Livro de Registro de Saídas

Livro de Registro de Apuração de ICMS

Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

Cópia do Termo de Credenciamento em Vigor - ECF

DIEF / GIEF

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 48 horas

Castanhal, 06 de outubro de 2004

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Delegado Regional da Faz. Est. - 2.º RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3.º R. F.

O Ilmo. Sr. Dr. LUIZ OCTAVIO FELIZOLA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3.º R. F., desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando os mesmos NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3.º RF, situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: JAIR PEREIRA SILVA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.206.780-9

AINF's: 032004510000537-3

Marabá (PA), 06 de Outubro de 2004.

LUIZ OCTAVIO FELIZOLA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3.º RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 10.º R. F.

O Ilmo. Sr. Dr. MELEM JOSÉ YARED FILHO Delegado Regional da Fazenda Estadual - 10.º R. F., desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra as empresas abaixo relacionadas. Ficando as empresas NOTIFICADAS no prazo de 15 (quinze) dias, a efetuarem o recolhimento ou interporem impugnação junto a esta Delegacia, findo o qual, sujeitar-se-ão à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabeleça a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I. EST./CNPJ/CPF
042344	JOSÉ LEITE BEZERRA	15.174.719-9
043937	VALDIR CUNHA DOS SANTOS	15.223.822-0
041061	M. GODOI SILVA ATACADISTA	15.204.142-7
046906	ANTONIO J. SOARES E CIA	15.195.173-0
046904	PASSOS E BEZERRA LTDA	15.136.823-6
046901	P. A. GALDINO PESSOA	15.175.824-7
046903	B. FONTES	15.154.547-2
041056	IZABEL P. DA SILVA IND. E COM.	15.209.151-3
042320	BENEDITO DOMINGOS FILHO	282.884.831-00

048848	R. N. DE CARVALHO ASSUNÇÃO	15.208.684-0
050690	ANTONIO J. SOARES E CIA	15.195.173-0
049268	LEITE E LEITE LTDA	15.174.704-0
041067	LEITE E LEITE LTDA	15.174.704-0
043931	S. M. DOS SANTOS PASSOS COM.	15.183.824-0

MELEM JOSÉ YARED FILHO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 10.º R. F.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 4655, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058552/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marinaldo Antonio Gonçalves

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WT137711

PORTARIA N.º 4656, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058331/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gilberto Martins de Rezende

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524317736

PORTARIA N.º 4657, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058358/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Juraci de Figueiredo Correa

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232253297

PORTARIA N.º 4658, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058323/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Anselmo Neves Mendes

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X92P018903

PORTARIA N.º 4659, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058315/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Valdemar de Amorim Freitas

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V5945523

PORTARIA N.º 4660, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 0320047300120180/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carmezindo Antonio de Oliveira

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534428811

PORTARIA N.º 4661, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 0320047300120270/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Pereira dos Santos

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWCA15X7YP136334

PORTARIA N.º 4663, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 0320047300120229/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Augusto Rodrigues Ferreira

Marca Tipo Chassi
IMP/FIAT SIENA ELX Pas/Automovel BAP17202416026023

PORTARIA N.º 4664, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058250/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Emanuel de Souza Marques

Marca Tipo Chassi
FIAT/ELBA WEEKEND IE Mis/Automovel 9BD146000R5273836

PORTARIA N.º 4665, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058234/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Janison de Sarges Gonçalves

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524293632

PORTARIA N.º 4666, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058218/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Alessandro Livio de Andrade Cruz

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524321760

PORTARIA N.º 4667, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058200/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Miguel Carvalho Alves

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA15X9YP119440

PORTARIA N.º 4668, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058196/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Adil dos Santos Ruivo

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140222113775

PORTARIA N.º 4669, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300054700/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Eldenir Pereira de Almeida

Marca Tipo Chassi
VW/PARATI 1.6 CITY Pas/Automovel 9BWDB05X04T025217

PORTARIA N.º 4670, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058676/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Maria de Nazare de Paula Pereira

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO 16V Pas/Automovel 9BD178258V0327292

PORTARIA N.º 4671, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058641/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Nonato do Carmo de Araujo

Marca Tipo Chassi
VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05Y72T003297

PORTARIA N.º 4672, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058633/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Jose Ribeiro Gomes

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YP026076

PORTARIA N.º 4673, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058625/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Deuzarina de Oliveira Costa

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534438810

PORTARIA N.º 4674, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058617/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Cristiano Costa Monteiro

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534438816

PORTARIA N.º 4675, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058609/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Melquisedeque Silva dos Santos

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814176857

PORTARIA N.º 4676, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058595/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Roberto Ferreira da Silva

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000I Pas/Automovel 9BWZZZ377ST008020

PORTARIA N.º 4677, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058587/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Lucio Santos Soares

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA 2.0 Pas/Automovel 9BWAE13XX1P002650

PORTARIA N.º 4678, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058749/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Costa Miranda

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD158225344524970

PORTARIA N.º 4679, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300056533/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Feitosa Paes

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226V0500655

PORTARIA N.º 4680, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 0320047300120032/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Moises Pereira da Costa Neto

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000I Mis/Automovel 9BWZZZ377TT128723

PORTARIA N.º 4681, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058978/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcelo Augusto Farias de Assunção

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ELX Pas/Automovel 9BD17140752511502

PORTARIA N.º 4685, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058846/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maria da Conceição Engelhard Norat

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA GLS Pas/Automovel 9BGSJ19NTTC744416

PORTARIA N.º 4686, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058860/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luis Torrao Martins da Costa Neto

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822554614366

PORTARIA N.º 4687, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058862/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Roberto Rivelino Gomes Pantoja

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO YOUNG Pas/Automovel 9BD17834612299673

PORTARIA N.º 4688, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058862/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Severo Sandes da Silva

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA GL W Mis/Automovel 9BGSE35NXC653845

PORTARIA N.º 4689, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058900/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ronaldo Jose de Souza Lima

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5306316

PORTARIA N.º 4690, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058919/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Claudionor Costa de Jesus

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140222132914

PORTARIA N.º 4691, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058927/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Adjarme Brito

Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WP582716

PORTARIA N.º 4692, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058935/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edilson dos Santos Lyra

Marca Tipo Chassi
GM/CELTA 5 PORTAS SUPER Pas/Automovel 9BGRD48X03G214857

PORTARIA N.º 4693, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058943/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Valber Jose Franca dos Santos

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524320401

PORTARIA N.º 4694, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058854/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Roberto Cardoso Videira

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ED Pas/Automovel 9BD178216V0407169

PORTARIA N.º 4695, DE 06/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058951/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Odilon Dias Costa

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YP020819

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Mariêla Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 210-2120

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 1001, DE 01 DE OUTUBRO DE 2004

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso das suas atribuições delegadas pela PORTARIA DE N.º 1247, de 29 de outubro de 1997, considerando a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 9.032 de 28.04.1995 e n.º 9.648 de 27.05.1998, que instituiu normas para Licitações e Contratos da Administração, e considerando o processo n.º 2004/286465.

RESOLVE:
I- CONSTITUIR Comissão integrada pelos servidores, JOSÉ OSMAR DASILVA RAMOS, Técnico, matrícula n.º 26050/1, FRANCISCO FARIAS MELO, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 26484/1, MAURO MENDES PANTOJA, Auxiliar de Operações e Segurança, matrícula n.º 5816254/1 e ROSANA COELHO DE MIRANDA, Técnico de Planejamento, matrícula n.º 5470838/2, para sob a presidência do primeiro, providenciar processo licitatório na modalidade convite, para locação de uma foto-copiadora, modelo AF 650 da ricoh.

II- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 01 de outubro de 2004.

PORTARIA N.º 1006, DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso das suas atribuições delegadas pela PORTARIA DE N.º 1247, de 29 de outubro de 1997, considerando a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando os termos do Ofício n.º 139/2004, do STA/ Casa Militar, 01/10/2004.

RESOLVE:

I- CONSTITUIR Comissão integrada pelos servidores, JOSÉ RONALDO VIEGAS PAULO, Técnico, matrícula n.º 25011/1, JOÃO GUERREIRO CHAVES, Assessor Especial II, matrícula n.º 3276414/3, MARIA DE NAZARÉ SOUZA DE MENDONÇA, Técnico, matrícula n.º 26662/1, para sob a presidência do primeiro, providenciar processo licitatório na modalidade convite, para serviço de manutenção na aeronave King Air C-90 B, matrícula PPETR, pertencente ao Governo do Estado do Pará.

II- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 05 de outubro de 2004.

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Luiz Pinto de Oliveira
Trav. do Chaco, 2232 - Bloco B - (91) 226-0594

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

No Contrato de Aluguel n.º 024/2004, publicado no DOE n.º 30.278 de 16/09/04,

ONDE SE LÊ: Elemento de Despesa: 339036

LEIA-SE: Elemento de Despesa: 339039

DIÁRIA

PORTARIA N.º 1279/2004 DE 06/10/2004

NOME: MOACIR VASCONCELOS BARBOSA FILHO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO ANIMAL / PERÍODO: 09 A 15/10/2004 / DESTINO: XINGUARA, FLORESTA DO ARAGUAIA, BANNACH E RIO MARIA - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 6 ½ Diárias / OBJETIVO: REALIZAR AUDITORIA INTERNA NO SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL NA ÁREA I. / JUSTIFICATIVA: POR SE TRATAR DE UMA ATIVIDADE PRÉ-AUDITORIA DO MAPA SERÁ REALIZADA DE FORMA ININTERRUPTA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 1280/2004 DE 06/10/2004

NOME: LEANDRO LOPES DA SILVA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO ANIMAL / PERÍODO: 13 A 15/10/2004 / DESTINO: SÃO FELIX DO XINGU - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 2 ½ Diárias / OBJETIVO: REALIZAR AUDITORIA INTERNA NO SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL NA ÁREA I.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 1281/2004 DE 06/10/2004

NOME: JORGE MONTE NETO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO ANIMAL / PERÍODO: 09 A 15/10/2004 / DESTINO: MARABÁ, ELDOADO DOS CARAJAS, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA E BRAJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 6 ½ Diárias / OBJETIVO: REALIZAR AUDITORIA INTERNA NO SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL NA ÁREA I. / JUSTIFICATIVA: POR SE TRATAR DE UMA ATIVIDADE PRÉ-AUDITORIA DO MAPA SERÁ REALIZADA DE FORMA ININTERRUPTA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 1282/2004 DE 06/10/2004

NOME: JOÃO CUSTÓDIO DE LIMA / CARGO-FUNÇÃO: AGENTE EM DEFESA AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 09 A 15/10/2004 / DESTINO: XINGUARA, FLORESTA DO ARAGUAIA, BANNACH E RIO MARIA - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 6 ½ Diárias / OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO NA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS ULASV'S, VISANDO A PADRONIZAÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL DA ÁREA I. / JUSTIFICATIVA: POR SE TRATAR DE UMA ATIVIDADE PRÉ-AUDITORIA DO MAPA SERÁ REALIZADA DE FORMA ININTERRUPTA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA

PORTARIA N.º 1283/2004 DE 06/10/2004

NOME: WANDERLEY MELO NEPOMUCENO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 02 A 03/10/2004 / DESTINO: REDENÇÃO - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 2 Diárias / OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA REF. PAP. DE DESP. 435/2004 E PORTARIA N.º 1284/2004. / JUSTIFICATIVA: DEVIDO O TRABALHO DE SACRIFICIO DE ANIMAIS, COLHEITA E PROCESSAMENTO DE MATERIAIS AS ATIVIDADES FORÃO CONCLUÍDAS NO DOMINGO (03/10/04).

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA

PORTARIA N.º 1284/2004 DE 06/10/2004

NOME: GLAUCIO ANTONIO ROCHA GALINDO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 02 A 03/10/2004 / DESTINO: REDENÇÃO - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 2

Diárias / OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA REF. PAP. DE DESP. 415/2004 E PORTARIA N.º 1227/2004. / JUSTIFICATIVA: DEVIDO O TRABALHO DE SACRIFICIO DE ANIMAIS, COLHEITA E PROCESSAMENTO DE MATERIAIS AS ATIVIDADES FORÃO CONCLUÍDAS NO DOMINGO (03/10/04).

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA

PORTARIA N.º 1285/2004 DE 06/10/2004

NOME: MARCIA BATISTA PENNA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 02 A 03/10/2004 / DESTINO: REDENÇÃO - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 2 Diárias / OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA REF. PAP. DE DESP. 414/2004 E PORTARIA N.º 1226/2004. / JUSTIFICATIVA: DEVIDO O TRABALHO DE SACRIFICIO DE ANIMAIS, COLHEITA E PROCESSAMENTO DE MATERIAIS AS ATIVIDADES FORÃO CONCLUÍDAS NO DOMINGO (03/10/04).

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA

PORTARIA N.º 1286/2004 DE 06/10/2004

NOME: JANILSON DE SOUZA LIMA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 02 A 03/10/2004 / DESTINO: REDENÇÃO - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 2 Diárias / OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA REF. PAP. DE DESP. 436/2004 E PORTARIA N.º 1260/2004. / JUSTIFICATIVA: DEVIDO O TRABALHO DE SACRIFICIO DE ANIMAIS, COLHEITA E PROCESSAMENTO DE MATERIAIS AS ATIVIDADES FORÃO CONCLUÍDAS NO DOMINGO (03/10/04).

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 1287/2004 DE 06/10/2004

NOME: CARLOS HIGINO DA SILVA NETO / CARGO-FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL / PERÍODO: 07 A 08/10/2004 / DESTINO: SANTA IZABEL DO PARÁ, CASTANHAL, MARAPANIM E IGARAPÉ-AÇU - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 2 Diárias / OBJETIVO: VISITA DO PROGRAMA CHEQUE MORADIA NAS UNIDADES LOCAIS DE SAÚDE ANIMAL E VEGETAL CITADAS ACIMA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 1288/2004 DE 06/10/2004

NOME: LUZIMAR RAMOS BARROS / CARGO-FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO / PERÍODO: 07 A 08/10/2004 / DESTINO: SANTA IZABEL DO PARÁ, CASTANHAL, MARAPANIM E IGARAPÉ-AÇU - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 2 Diárias / OBJETIVO: VISITA DO PROGRAMA CHEQUE MORADIA NAS UNIDADES LOCAIS DE SAÚDE ANIMAL E VEGETAL CITADAS ACIMA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 1289/2004 DE 06/10/2004

NOME: EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS ALVES / CARGO-FUNÇÃO: MOTORISTA / PERÍODO: 07 A 08/10/2004 / DESTINO: SANTA IZABEL DO PARÁ, CASTANHAL, MARAPANIM E IGARAPÉ-AÇU - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 2 Diárias / OBJETIVO: VISITA DO PROGRAMA CHEQUE MORADIA NAS UNIDADES LOCAIS DE SAÚDE ANIMAL E VEGETAL CITADAS ACIMA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

AFASTAMENTO

PORTARIA N.º 1290/2004, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002, e considerando o disposto no Art. 72, Inciso III da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

RESOLVE:
AUTORIZAR o afastamento do servidor RAIMUNDO NONATO FALCÃO DA VERA CRUZ, matrícula n.º 3161536/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado no Núcleo de Serviços Gerais - NUSERG, pelo período de 08 (oito) dias, a contar de 29/09/04, decorrente do falecimento de sua mãe, sem prejuízo de remuneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA N.º 1291/2004, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002, e considerando o disposto no Art. 91 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e apresentação do Registro Civil de Nascimento n.º 509.337 de 28 de setembro de 2004

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor EDUARDO TAKESHI MATSUURA, matrícula n.º 5805325/3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira (GEOF) 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 28 de setembro a 07 de outubro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 1292/2004 DE 06/10/2004

NOME: HELIGENY CAROLINE SANTOS DE SOUZA / CARGO-FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO / PERÍODO: 07 A 12/10/2004 / DESTINO: ITUPIRANGA E DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 5 ½ Diárias / OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO NA ORGANIZAÇÃO DAS ULASV'S, VISANDO A PADRONIZAÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL DA ÁREA I. / JUSTIFICATIVA: POR SE TRATAR DE UMA ATIVIDADE PRÉ-AUDITORIA DO MAPA SERÁ REALIZADA DE FORMA ININTERRUPTA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

**BANCO DO
ESTADO DO PARÁ**

Presidente: Mário Ramos Ribeiro
Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 210-3200

**PREGÃO N.º 024/2004 - FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS
CONFECCIONADOS SOB ENCOMENDA
COMUNICADO**

O Banco do Estado do Pará S/A, através da Pregoeira, comunica aos Interessados que DESCONSIDEREM o arquivo do AUTOCAD referente ao Projeto do ITEM 1 - Guichê de Caixa, publicado no site em 04/10/2004, PASSANDO A CONSIDERAR o NOVO ARQUIVO disponibilizado no site www.banparanet.com.br a partir desta data. Ficam mantidas as demais disposições do Edital e seus Anexos. Vera Morgado Pregoeira

BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo: Orlando Santos de Alencar
Rua dos Mundurucus, 3852 - (91) 3183-4500

EXTRATO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO**Nº DO CONTRATO: 20040920-32**

Partes: Banco do Cidadão e Julio Cezar Bezerra Leite
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 28 de setembro de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 28 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040923-09

Partes: Banco do Cidadão e José Bala da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 28 de setembro de 2004
Valor: 1.031,00 (um mil e trinta e um reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 28 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040914-02

Partes: Banco do Cidadão e Lenildes Mendes da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 29 de setembro de 2004
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 29 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040923-02

Partes: Banco do Cidadão e Gonçalo Lemos de Pinha
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 29 de setembro de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 29 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040924-25

Partes: Banco do Cidadão e Jacyra Costa dos Santos
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 29 de setembro de 2004
Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 29 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040929-23

Partes: Banco do Cidadão e Maria de Lourdes Cordeiro Coelho
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 06 meses a contar de 29 de setembro de 2004
Valor: 3.000,00 (três mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 29 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040916-18

Partes: Banco do Cidadão e Maria de Nazaré da Costa Rodrigues
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 29 de setembro de 2004
Valor: 700,00 (setecentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 29 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040916-24

Partes: Banco do Cidadão e Valquíria Silva Ramos
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 29 de setembro de 2004
Valor: 972,00 (novecentos e setenta e dois reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 29 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040916-17

Partes: Banco do Cidadão e Adeliça Noronha Neta
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 29 de setembro de 2004
Valor: 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 29 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040920-14

Partes: Banco do Cidadão e Raimundo de Souza Araujo
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 27 de setembro de 2004
Valor: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 27 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040923-07

Partes: Banco do Cidadão e Romualdo Antonio da Silva Lima Junior
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 28 de setembro de 2004
Valor: 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 28 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040913-28

Partes: Banco do Cidadão e Roselene Sales Alves
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 29 de setembro de 2004
Valor: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 29 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040924-08

Partes: Banco do Cidadão e Rubeney Cordeiro da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 28 de setembro de 2004
Valor: 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 28 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040927-39

Partes: Banco do Cidadão e Sylvania Corrêa Lancelotte
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 29 de setembro de 2004
Valor: 800,00 (oitocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 29 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040920-31

Partes: Banco do Cidadão e Terezinha Negrão Gonçalves
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 28 de setembro de 2004
Valor: 1.015,00 (um mil e quinze reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 28 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040920-22

Partes: Banco do Cidadão e Wiklens de Souza Cunha
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 28 de setembro de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 28 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040924-04

Partes: Banco do Cidadão e Adenilson Fernando da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 29 de setembro de 2004
Valor: 1.721,05 (um mil, setecentos e vinte e um reais e cinco centavos)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 29 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040924-17

Partes: Banco do Cidadão e Astrogilda Diniz Barros Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 28 de setembro de 2004
Valor: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 28 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040922-19

Partes: Banco do Cidadão e Antonio Lobato dos Santos
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 28 de setembro de 2004
Valor: 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 28 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040923-03

Partes: Banco do Cidadão e Ana Maria Alves Jolia
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 28 de setembro de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 28 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040923-11

Partes: Banco do Cidadão e Antonio Oliveira dos Reis
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 29 de setembro de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 29 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040923-14

Partes: Banco do Cidadão e Cleocilene Vilar Costa
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 29 de setembro de 2004
Valor: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 29 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040923-04

Partes: Banco do Cidadão e Georgina de Nazaré Pereira da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 29 de setembro de 2004
Valor: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 29 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040826-09

Partes: Banco do Cidadão e Eduardo Galdino Felix de Matos
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 27 de setembro de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 27 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040913-23

Partes: Banco do Cidadão e Elcio Jorge Corrêa Ferreira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 06 meses a contar de 23 de setembro de 2004
Valor: 740,42 (setecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 23 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040913-22

Partes: Banco do Cidadão e Leonidas Eustaquio Ferreira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 23 de setembro de 2004
Valor: 620,00 (seiscentos e vinte reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 23 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040913-24

Partes: Banco do Cidadão e Anselmo Jorge Corrêa Ferreira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 23 de setembro de 2004
Valor: 200,00 (duzentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 23 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040920-40

Partes: Banco do Cidadão e Maria Luciane Rocha Ferreira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 10 meses a contar de 24 de setembro de 2004
Valor: 3.398,30 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 24 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040910-10

Partes: Banco do Cidadão e Maria das Graças de Jesus e Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 23 de setembro de 2004
Valor: 1.536,00 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 23 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040910-11

Partes: Banco do Cidadão e Georgina Mola Dias
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 23 de setembro de 2004
Valor: 1.100,00 (um mil e cem reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 23 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040910-12

Partes: Banco do Cidadão e Zuleide Lima Sales
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 23 de setembro de 2004
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 23 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040924-09

Partes: Banco do Cidadão e Maria de Lourdes Gomes da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 28 de setembro de 2004
Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 28 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040923-10

Partes: Banco do Cidadão e Patrícia Santos dos Santos
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 29 de setembro de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 29 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONVÊNIO**Nº DO CONVÊNIO: 041/2004**

Partes: Banco do Cidadão e Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Objeto: Cooperação e Parceria e Cooperação Técnica
Vigência: 28/09/2004 a 27/09/2005
Valor: sem valor financeiro
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 28/09/2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONVÊNIO: 042/2004

Partes: Banco do Cidadão e Prefeitura Municipal de Santarém
Objeto: Cooperação e Parceria e Cooperação Técnica
Vigência: 28/09/2004 a 31/12/2004
Valor: sem valor financeiro
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 28/09/2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONVÊNIO: 044/2004

Partes: Banco do Cidadão e Associação dos Pequenos vendedores do Município de São Miguel do Guamá.
Objeto: Cooperação e Parceria e Cooperação Técnica
Vigência: 01/10/2004 a 30/09/2005
Valor: sem valor financeiro
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01/10/2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

Presidente: Eduardo da Silva Kataoka
Rod. BR-316, Km12 - (91) 256-0015

**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ
SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA Nº 229/2004

BENEFICIÁRIO: EDEGAR SILVA DOS SANTOS
CARGO: Resp. p/Unidade Adm de Santarém
PROGRAMA: Agroindústria
FONTE: 061 - Recurso Próprio
VALOR: R\$ 1.700,00
Elemento de Despesa: 33903397 = R\$ 1.700,00

PORTARIA Nº 230/2004

BENEFICIÁRIO: JOSÉ GUILHERME SANTOS SALDANHA
CARGO: Supervisor Reg. de Tocantins
PROGRAMA: Agroindústria
FONTE: 061 - Recurso Próprio
VALOR: R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa: 33903397 = R\$ 21.000,00

**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO
DO PARÁ - EMATER/PA
PORTARIAS DE DIÁRIAS:**

PORTARIA Nº 380/2004

BENEFICIÁRIO: ANTONIO PAULO BENTES FERREIRA
Destino: Castanhal
Objetivo: Instrutoria na capacitação de técnicos, na atualização do SIATER..
PROGRAMA: Revitalização de ATER
Fonte: Gov. Estado
Período: 05/10/2004
Valor: 35,00

PORTARIA Nº 381/2004

BENEFICIÁRIO: JORGE LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS
Destino: Castanhal
Objetivo: Instrutoria na capacitação de técnicos, na atualização do SIATER..
PROGRAMA: Revitalização de ATER
Fonte: Gov. Estado
Período: 05/10/2004
Valor: 35,00

PORTARIA Nº 382/2004

BENEFICIÁRIO: ANTONIO PAULO BENTES FERREIRA
Destino: Capanema
Objetivo: Instrutoria na capacitação de técnicos, na atualização do SIATER..
PROGRAMA: Revitalização de ATER
Fonte: Gov. Estado
Período: 05 a 08/10/2004
Valor: 225,00

PORTARIA Nº 383/2004

BENEFICIÁRIO: JORGE LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS
Destino: Capanema
Objetivo: Instrutoria na capacitação de técnicos, na atualização do SIATER..
PROGRAMA: Revitalização de ATER
Fonte: Gov. Estado
Período: 06 a 08/10/2004
Valor: 225,00

PORTARIA Nº 384/2004

BENEFICIÁRIO: ROSANGELA MARIA DE LIMA BARROS
Destino: Bragança - UDB
Objetivo: Coordenar o Curso de Compostagem Orgânica.
PROGRAMA: Agroecologia
Fonte: Gov. Estado
Período: 11 a 16/10/2004
Valor: 450,00

PORTARIA Nº 385/2004

BENEFICIÁRIO: GILBERTA CARNEIRO SOUTO
Destino: Bragança - UDB
Objetivo: Proceder abertura do Curso de Compostagem Orgânica.
PROGRAMA: Desenvolvimento Agroecológico
Fonte: Gov. Estado
Período: 11 a 13/10/2004
Valor: 180,00

PORTARIA Nº 386/2004

BENEFICIÁRIO: CELSO DA PENHA GIBSON
Destino: Bragança - UDB
Objetivo: Ministrar o Curso s/ Produção e Uso de Compostagem Orgânica.
PROGRAMA: Desenvolvimento Agroecológico
Fonte: Gov. Estado
Período: 11 a 16/10/2004
Valor: 450,00

PORTARIA Nº 388/2004

BENEFICIÁRIO: IVANILDO AMARAL GONÇALVES
Destino: Petrolina - PE
Objetivo: Participar do VI Seminário Brasileiro de Produção Integrada de Frutas.
PROGRAMA: Agroindústria
Fonte: Gov. Estado
Período: 05 a 08/10/2004
Valor: 672,00

PORTARIA Nº 389/2004

BENEFICIÁRIO: NORMA IRACEMA SILVA DA ROSA
Destino: Petrolina - PE
Objetivo: Participar do VI Seminário Brasileiro de Produção Integrada de Frutas.
PROGRAMA: Agroindústria
Fonte: Gov. Estado
Período: 05 a 08/10/2004
Valor: 672,00

PORTARIA Nº 390/2004

BENEFICIÁRIO: JERRY DENNIS BEZERRA SIQUEIRA
Destino: Petrolina - PE
Objetivo: Participar do VI Seminário Brasileiro de Produção Integrada de Frutas.
PROGRAMA: Agroindústria
Fonte: Gov. Estado
Período: 05 a 08/10/2004
Valor: 672,00

PORTARIA Nº 391/2004

BENEFICIÁRIO: JOSÉ GUILHERME SANTOS SALDANHA
Destino: Petrolina - PE
Objetivo: Participar do VI Seminário Brasileiro de Produção Integrada de Frutas.
PROGRAMA: Agroindústria
Fonte: Gov. Estado
Período: 05 a 08/10/2004
Valor: 672,00

PORTARIA Nº 392/2004

BENEFICIÁRIO: GILBERTA CARNEIRO SOUTO
Destino: Petrolina - PE
Objetivo: Participar do VI Seminário Brasileiro de Produção Integrada de Frutas.
PROGRAMA: Agroindústria
Fonte: Gov. Estado
Período: 05 a 08/10/2004
Valor: 672,00

PORTARIA Nº 393/2004

BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO NONATO DA SILVEIRA RIBEIRO
Destino: Petrolina - PE
Objetivo: Participar do VI Seminário Brasileiro de Produção Integrada de Frutas.
PROGRAMA: Agroindústria
Fonte: Gov. Estado
Período: 05 a 08/10/2004
Valor: 672,00

PORTARIA Nº 394/2004

BENEFICIÁRIO: HUMBERTO BALBI REALE FILHO
Destino: Petrolina - PE
Objetivo: Participar do VI Seminário Brasileiro de Produção Integrada de Frutas.
PROGRAMA: Agroindústria
Fonte: Gov. Estado
Período: 05 a 08/10/2004
Valor: 672,00

ERRATA:

Na Portaria de Diária Nº 374/2004, onde lê-se Período de 29/09/2004, Leia-se 28/09/2004.

**INSTITUTO DE
TERRAS DO PARÁ**

Presidente: Sérgio Luiz Almeida Maneschy
Rua Farias de Brito, 56 - (91) 229-1648

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 2162/2004 DE 05 / 10 / 2004

SERVIDOR: NORMA GERALDINA VELASCO RODRIGUES
MATRÍCULA Nº 3169251/1
PERÍODO: 03.01 a 02.02.2004
PERÍODO AQUISITIVO: 11.07.99 a 10.07.2002
PROCESSO Nº 2002/320002, arquivado na Divisão de Recursos Humanos
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 2163/2004 DE 05 / 10 / 2004

SERVIDOR: EDNA MARIA TAVARES E SILVA
MATRÍCULA Nº 3166015/1
PERÍODO: 16.11 a 15.12.2004
PERÍODO AQUISITIVO: 09.06.99 a 08.06.2002
PROCESSO Nº 2031/43069, arquivado na Divisão de Recursos Humanos
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 2160/2004 DE 04.10.2004

SERVIDOR: RAIMUNDO GUIMARÃES SOUZA
Cargo: Agromensurador Mat: 317.0195-1
Valor: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Local: Acará Período: 24 a 28.09.2004
Servidor: RAIMUNDO GOMES FILHO
Cargo: Motorista Mat: 511.7739-1
Valor: R\$ 90,00 (Noventa Reais)
Local: Acará Período: 24 a 28.09.2004
Objetivo: Realizar vistoria onde será avaliado a área da Comunidade Carananduba.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 2164/2004 DE 06.10.2004

SERVIDOR: JOSÉ LUIZ NAZARÉ DE CARVALHO
Cargo: Engº Agrônomo Mat: 316.6848-1
Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
Servidor: PAULO FRANCISCO ROSO SILVA
Cargo: Pedagogo Mat: 044.6831-1
Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
Local: Almeirim Período: 11.10 a 05.11.2004
Servidor: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA PISCANÇO
Cargo: Of. Administrativo Mat: 316.6180-1
Valor: R\$ 1.350,00 (Hum Mil, Trezentos e Cincoenta Reais)
Local: Almeirim Período: 18.10 a 01.11.2004
Objetivo: Darem continuidade aos trabalhos de Regularização Fundiária.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 2165/2004 DE 06.10.2004

SERVIDOR: EVANDRO RAIOL LOPES
Cargo: Of. Administrativo Mat: 316.6180-1
Valor: R\$ 1.260,00 (Hum Mil, Duzentos e Sessenta Reais)
Local: Castanhal Período: 18.10 a 01.11.2004
Objetivo: Efetivar trabalhos visando a Regularização Fundiária.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 2166/2004 DE 06.10.2004

SERVIDOR: MÁRIO DA SILVA CARDINS
Cargo: Engº Agrônomo Mat: 316.8042-1
Valor: R\$ 1.180,00 (Hum Mil, Cento e Oitenta Reais)
Local: Tomé-Açu, Magalhães Barata e Capanema Período: 11 a 15, 18 a 20 e 22 a 26.10.2004
Objetivo: Efetivar trabalhos visando a Regularização Fundiária.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 2161/2004 DE 06.10.2004

NOME: JOSÉ LUIZ NAZARÉ DE CAEVALHO
CARGO: Engº Agrônomo
MATRÍCULA: 316.6848-1
VALOR: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESA:
339033 - R\$ 200,00
339039 - R\$ 100,00
MUNICÍPIO: Almeirim
DATA DA CONCESSÃO: 11.10 a 05.11.2004
TEMPO DE APLICAÇÃO: 28 dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o término de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

**COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMO**

Diretor Presidente: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Praça Waldemar Henrique, S/N - (91) 223-2130

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 022/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ISENTO

PARTES: Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, CNPJ nº 04.834.305/0001-50 e José Carlos Costa Frazão, CPF nº 471.216.102-72.
OBJETO: Prestação de serviço de motorista profissional.
VIGÊNCIA: 01/10/2004 a 30/03/2005.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.647,62 (Dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 734534, elemento de despesa 339036.
FONTE DE RECURSO: 001
FORO: Comarca de Belém-PA
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
PORTARIA Nº 192/2004-D.R.H.

O Diretor Presidente da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento e o desenvolvimento do turismo interno no Estado do Pará;
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver estratégias de divulgação dos atrativos turísticos do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a necessidade de uma efetiva participação do Governo do Estado nos eventos municipais de cunho turístico,
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer os valores de apoio financeiro oferecido às instituições promotoras de eventos turísticos.
Art. 2º - Definir que o visitante projetado será a unidade de medida da classificação do Porte do evento.
Art. 3º - Os eventos classificados no Porte III o valor a ser oferecido será de até 30% do total do orçamento global apresentado.
Art. 4º - Aprovar os valores estabelecidos, de acordo como o Anexo I desta Portaria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
** Anexo desta portaria se encontra a disposição na PARATUR para maiores esclarecimentos.

PORTARIA Nº 193/2004-D.R.H.

O Diretor Presidente da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, no

10 Executivo

CADERNO 1

uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento e o desenvolvimento do turismo interno no Estado do Pará; CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver estratégias de divulgação dos atrativos turísticos do Estado do Pará; CONSIDERANDO a necessidade de uma efetiva participação do Governo do Estado nos eventos municipais de cunho turístico, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Instrução Normativa que define critérios para enquadramento de eventos Municipais, de caráter público ou privado, para solicitação de patrocínio conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Aprovar o formulário Solicitação de Patrocínio, anexo desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

** Anexos desta portaria se encontra à disposição na PARATUR para maiores esclarecimentos.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 194/2004-D.R.H.

NOME: Maria José Viana Aranha
VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
339030 - Material de Consumo R\$ 1.000,00
339033 - Transporte R\$ 1.000,00
339036 - Pessoa Física R\$ 1.000,00
339039 - Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

PORTARIA Nº 195/2004-D.R.H.

NOME: Mário Hernan Murgueitio Reyes
VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
339030 - Material de Consumo R\$ 500,00
339033 - Transporte R\$ 1.500,00
339036 - Pessoa Física R\$ 1.000,00
339039 - Pessoa Jurídica R\$ 500,00

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 196/2004-D.R.H.

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, que viajarão a serviço desta PARATUR:

NOME	QDE DIAR.	PERÍODO	LOCAL
Mário Hernan M. Reyes	12	14 a 25/10/04	Rio de Janeiro-RJ
Eliana S. Couto Gonçalves	10	17 a 26/10/04	Rio de Janeiro-RJ
Tereza J. Rodrigues Alves	10	17 a 26/10/04	Rio de Janeiro-RJ
Mª de Belém de N. Gomez	09	17 a 25/10/04	Rio de Janeiro-RJ

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 06 de outubro de 2004.

ADENAUER GÖES

Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA

Secretário: Francisco Eduardo Oliveira VICTER
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 226-8904

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0774/2004

Zacarias M. de Oliveira, Ag. Agropec., destino: Manaus, obj: adquirir conhecimentos atualizados sobre pirarucu em cativeiro, período: 18 a 23/10/2004, valor: R\$ 1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais).

PORTARIA DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 0183/2004

Dino G. B. Filho, 6º Núcleo Regional, nat./desp. 3390-36, valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DESPACHO

Tendo como razão de convencimento o parecer da Assessoria Jurídica nos autos do Processo nº 284529/2004-SAGRI, resolve reconhecer a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da empresa PRODEPA a fim de disponibilizar ao Órgão, serviços de acesso à Internet, contas de e-mail, hospedagem da "home-page" desta SAGRI e endereço lógico para impressão, no valor global de R\$-10.022,10 (dez mil e vinte e dois reais e dois centavos), conforme recursos orçamentários próprios do órgão, ratificando a Dispensa e autorizando a contratação, determinando as demais formalidades exigidas no art. 26 da supracitada lei.

Belém, 05 de outubro de 2004.

DANIEL NUNES LOPES

Diretor Geral

Ratifico a decisão supra, determinando a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém, 05 de outubro de 2004

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

AVISO

PREGÃO Nº 010/2004

A Pregoeira/SAGRI, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a retificação das especificações do objeto da licitação constante no edital acima individualizado e consequente alteração do prazo de abertura do certame que será dia 20/10/2004 as 09:00 hr no mesmo local, permanecendo inalteradas as demais exigências editalícias. Belém, 06 de outubro de 2004.

A Pregoeira.

AVISO

PREGÃO Nº 017/2004

A Pregoeira/SAGRI, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a retificação das especificações do objeto da licitação constante no edital acima individualizado e consequente alteração do prazo de abertura do certame que será dia 22/10/2004 as 09:00 hr no mesmo local, permanecendo inalteradas as demais exigências editalícias. Belém, 06 de outubro de 2004.

A Pregoeira.

PREGÃO Nº 022/2004-SAGRI

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 9º, Inciso XXIV, da Lei Estadual nº 6.474 de 08/08/2002, e considerando o relatório do Pregoeiro, homologo o procedimento licitatório acima individualizado e determino a contratação do objeto da licitação em sua integralidade à licitante J. F. ALVES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES no valor global de R\$-354.450,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Belém, 06 de outubro de 2004

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Manoel Siqueira Guerreiro
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 276-5100

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

ERRATA DA PORTARIA Nº 734/2004 - GAB/SECTAM

DATADA DE 01/10/2004, PUBLICADA NO D. O. E Nº 30.290 DE 04/10/2004, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ROSEANE MARIA MARTINS DE OLIVEIRA. ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 734/2004-GAB/SECTAM DE 01/10/2004. LEIA-SE: PORTARIA Nº 737/2004 - GAB/SECTAM DE 01/10/2004.

ERRATA DA PORTARIA Nº 735/2004 - GAB/SECTAM

DATADA DE 04/10/2004, PUBLICADA NO D.O.E Nº 30.291 DE 05/10/2004 - GAB/SECTAM, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOSÉ CRISTOVÃO MOURÃO NORONHA. ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 735/2004 - GAB/SECTAM DE 04/10/2004. LEIA-SE: PORTARIA Nº 738/2004 - GAB/SECTAM DE 04/10/2004.

PORTARIA Nº 739/2004-GAB/SECTAM DE 05/10/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

-CELSO ANTONIO FADEL MARTINS - 0013552/1

-ANDREA DE SOUZA MOITA - 0000411-999

-CLEO FERNANDO DE SOUZA CRUZ - 5654823/1

LOCAL: BAIÃO

PERÍODO: 18 A 22/10/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)

OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO NOS EMPREENDIMENTOS POTENCIALMENTE POLUIDORES LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BAIÃO, E ATENDIMENTO AOS PROCESSOS PROTOCOLADOS, ALÉM DE RELAZAR FISCALIZAÇÃO SISTEMÁTICA NOS EMPREENDIMENTOS UTILIZADORES DE RECURSOS NATURAIS DESSE MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 740/2004 - GAB/SECTAM DE 05/10/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-CELSO ANTONIO FADEL MARTINS - 0013552/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 248,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272835

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 218,00

33.90.36 R\$ 30,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO

DATA DA CONCESSÃO: 05/10/2004

PORTARIA Nº 741/2004-GAB/SECTAM DE 05/10/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

-CARLOS ALBERTO DE S. FRANCO - 0553468010

-FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - 5620430/1

LOCAL: TUCURUI, BREU BRANCO E NOVO REPARTIMENTO

PERÍODO: 18 A 22/10/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)

OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTOS MADEIREIROS, CENTRAIS DE CARBONIZAÇÃO PARA COLETA DE DADOS E CONSEQUENTE EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO EM PROCESSOS PROTOCOLADOS NESTA SECRETARIA.

PORTARIA Nº 742/2004 - GAB/SECTAM DE 05/10/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-CARLOS ALBERTO DE S. FRANCO - 0553468010

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 662,28 (SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272835

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 562,28

33.90.36 R\$ 100,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO

DATA DA CONCESSÃO: 05/10/2004

PORTARIA Nº 743/2004-GAB/SECTAM DE 05/10/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-RAIMUNDO NONATO SANTARÉM DE ANDRADE - 0000445-999

LOCAL: PARAGOMINAS/PA

PERÍODO: 06 A 08/10/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA)

OBJETIVO: DE ACOMPANHAR TÉCNICOS AO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 744/2004 - GAB/SECTAM DE 05/10/2004

O SECRETÁRIOS EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 144, § 2º DA LEI Nº 5.887, DE 09 DE MAIO DE 1995.

RESOLVE

ART. 1º. DESIGNAR A SERVIDORA MÁRCIA GERCILENE PEREIRA BEM BOM, MATRÍCULA Nº 5438071/1, PARA:

I - PROCEDER, EM LIVRO PRÓPRIO, A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DE DÉBITO NÃO TRIBUTÁRIO, DECORRENTE DO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL APURADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO;

II - EXTRAIR A CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, INCLUSIVE A NEGATIVA; E

III- REMETER À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, A CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, PARA FINS DE COBRANÇA JUDICIAL.

ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

BELEM, 05 DE OUTUBRO DE 2004.

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 745/2004-GAB/SECTAM DE 05/10/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

-CENEM PALMEIRA DA COSTA - 0027774/1

-JOSÉ CARLOS BARBOSA DA COSTA - 0025313/3

LOCAL: SÃO FELIX DO XINGU

PERÍODO: 06 A 09/10/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 E ½ (TRÊS E MEIA)

OBJETIVO: PRESTAR ASSESSORAMENTO TÉCNICO À PREFEITURA MUNICIPAL QUANTO AOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS/ESTADUAIS CELEBRADOS EM CONJUNTO COM ESSA PREFEITURA.

PORTARIA Nº 746/2004-GAB/SECTAM DE 06/10/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-IVONE IZETE DE LIMA BRAGA - 5776945/1

LOCAL: RIO DE JANEIRO/RJ

PERÍODO: 08 A 10/10/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA)

OBJETIVO: PARTICIPAR DA FEIRA BIOFACH (PRODUTOS ORGÂNICOS)

EXTRATO DE CONTRATO O. SALBÉ DOS SANTOS - ME / SECTAM

Nº DO CONTRATO : 005/2004

PARTES : SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), O. SALBÉ DOS SANTOS - ME.

MODALIDADE : DISPENSA

OBJETO : CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CATRACA INNER.

VIGÊNCIA : 07/10/2004 À 07/10/2005.

VALOR GLOBAL : R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

DATA DE ASSINATURA : 05/10/2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 18.122.0125.4534

FONTE : 001

FORO : BELEM

ORDENADOR DE DESPESA : MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DE CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: SECTAM/FUNTEC/EMBAPA/FADESP Nº 034/2004

PARTES: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, com a Intervenção da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.

OBJETO: Apoio financeiro a realização do projeto intitulado "DOSAGEM DE CIANETO (HCN) EM VARIEDADES DE MANDIOCA PERTENCENTES AO BANCO DE GERMOPLASMA DA EMBRAPA-AMAZÔNIA ORIENTAL".

VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2006.

VALOR: R\$35.737,08 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.573.1048.2864 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC.

FONTE DE RECURSO: 022.

FORO: Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, na Cidade de Belém.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS:

Luiz Acácio Centeno Cordelro.

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: SECTAM/FUNTEC/MPEG/FADESP Nº 035/2004

PARTES: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e o Museu Paraense Emílio Goeldi, com a Intervenção da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.

OBJETO: Apoio financeiro a realização do projeto intitulado "Pteridófitas ocorrentes na Estação Científica Ferreira Pena, Município de Melgaço, Estado do Pará, Brasil".

VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2006.

VALOR: R\$31.986,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.573.1048.2864 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC.

FONTE DE RECURSO: 022.

FORO: Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, na Cidade de Belém.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS:

Luiz Acácio Centeno Cordelro.

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: SECTAM/FUNTEC/UFP/FADESP Nº 036/2004

PARTES: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Universidade Federal do Pará, com a intervenção da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.

OBJETO: Apoio financeiro a realização do projeto intitulado "SÍNTESE E CARACTERIZAÇÃO DE CATALISADORES SÓLIDOS BÁSICOS E SUA UTILIZAÇÃO EM REAÇÕES DE TRANSESTERIFICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS PARA OBTENÇÃO DE BIODIESEL".

VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2006.

VALOR: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.19.573.1048.2864 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC.

FONTE DE RECURSO: 022.

FORO: Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, na Cidade de Belém.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Luiz Acácio Centeno Cordeiro.

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: SECTAM/FUNTEC/UFP/FADESP Nº 037/2004

PARTES: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Universidade Federal do Pará, com a intervenção da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.

OBJETO: Apoio financeiro a realização do projeto intitulado "ESTUDO DAS CONDIÇÕES CINÉTICAS E DE TRANSFERÊNCIA DE MASSA NA TRANSESTERIFICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DE BIODIESEL".

VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2006.

VALOR: R\$24.170,00 (vinte e quatro mil, cento e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.19.573.1048.2864 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC.

FONTE DE RECURSO: 022.

FORO: Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, na Cidade de Belém.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Luiz Acácio Centeno Cordeiro.

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: SECTAM/FUNTEC/UFP/FADESP Nº 038/2004

PARTES: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Universidade Federal do Pará, com a intervenção da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.

OBJETO: Apoio financeiro a realização do projeto intitulado "IMPACTOS DA CONTAMINAÇÃO AQUÁTICA SOBRE A POPULAÇÃO ICTIOPLANTONICA NA BAIÁ DO GUAJARÁ - BELÉM - PARÁ".

VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2006.

VALOR: R\$34.661,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.19.573.1048.2864 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC.

FONTE DE RECURSO: 022.

FORO: Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, na Cidade de Belém.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Luiz Acácio Centeno Cordeiro.

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: SECTAM/FUNTEC/UFP/FADESP Nº 039/2004

PARTES: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Universidade Federal do Pará, com a intervenção da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.

OBJETO: Apoio financeiro a realização do projeto intitulado "EMPREGO DE REJEITOS DE MINERADORAS DO ESTADO DO PARÁ NA CONSTRUÇÃO CIVIL - ANÁLISE EXPERIMENTAL DE LAJES COQUELO DE CONCRETO DE ALTA RESISTÊNCIA COM RESÍDUO METACULIM E MICROSILICA".

VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2006.

VALOR: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.19.573.1048.2864 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC.

FONTE DE RECURSO: 022.

FORO: Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, na Cidade de Belém.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Luiz Acácio Centeno Cordeiro.

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: SECTAM/FUNTEC/UFP/FADESP Nº 040/2004

PARTES: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Universidade Federal do Pará, com a intervenção da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.

OBJETO: Apoio financeiro a realização do projeto intitulado "ESTUDOS QUÍMICOS E TECNOLÓGICOS DE ANTIOXIDANTES LIPOSSOLÚVEIS OBTIDOS DE VEGETAIS AMAZÔNICOS".

VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2006.

VALOR: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.19.573.1048.2864 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC.

FONTE DE RECURSO: 022.

FORO: Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, na Cidade de Belém.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Luiz Acácio Centeno Cordeiro.

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: SECTAM/FUNTEC/UFP/FADESP Nº 041/2004

PARTES: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Universidade Federal do Pará, com a intervenção da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.

OBJETO: Apoio financeiro a realização do projeto intitulado "MINERAÇÃO, METALURGIA E MUDANÇAS SOCIAIS: LIMITES E POSSIBILIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA ORIENTAL BRASILEIRA".

VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2006.

VALOR: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.19.573.1048.2864 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC.

FONTE DE RECURSO: 022.

FORO: Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, na Cidade de Belém.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Luiz Acácio Centeno Cordeiro.

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EXTRATO DO EDITAL 2004/2005 - PROGRAMA INOVARPARÁ

O governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), e o Ministério de Ciência e Tecnologia - MCT, através da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, tornam público e convidam pesquisadores e empresas sediadas no Estado do Pará a apresentarem, até às 14:00h do dia 08 de novembro de 2004, no protocolo da SECTAM, propostas para a obtenção de apoio financeiro do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC, dentro do Programa InovarPará aplicadas a projetos de desenvolvimento tecnológico das empresas paraenses.

Para maiores esclarecimentos, consultar o Edital, no site www.sectam.pa.gov.br.

Belém, 06 de outubro de 2004.

Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EXTRATO DO EDITAL 001 - 2004/2005

O governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), torna público e convoca as instituições interessadas a apresentarem propostas de projetos de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico voltados para os arranjos produtivos, até às 14:00h do dia 08 de novembro de 2004, no protocolo da SECTAM, para a obtenção de apoio financeiro do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC, dentro do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Pará.

Para maiores esclarecimentos, consultar o Edital, no site www.sectam.pa.gov.br.

Belém, 06 de outubro de 2004.

Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EXTRATO DO EDITAL 002 - 2004/2005

O governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), torna público e convoca as instituições interessadas a apresentarem propostas de projetos de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico voltados para os arranjos produtivos, até às 14:00h do dia 08 de novembro de 2004, no protocolo da SECTAM, para a obtenção de apoio financeiro do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC, dentro do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Pará.

Para maiores esclarecimentos, consultar o Edital, no site www.sectam.pa.gov.br.

Belém, 06 de outubro de 2004.

Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EXTRATO DO EDITAL 003 - 2004/2005

O governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), torna público e convoca as instituições interessadas a apresentarem propostas de projetos de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico voltados para os arranjos produtivos, até às 14:00h do dia 08 de novembro de 2004, no protocolo da SECTAM, para a obtenção de apoio financeiro do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC, dentro do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Pará.

Para maiores esclarecimentos, consultar o Edital, no site www.sectam.pa.gov.br.

Belém, 06 de outubro de 2004.

Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EXTRATO DO EDITAL 004 - 2004/2005

O governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), torna público e convoca as instituições interessadas a apresentarem propostas de projetos de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico voltados para os arranjos produtivos, até às 14:00h do dia 08 de novembro de 2004, no protocolo da SECTAM, para a obtenção de apoio financeiro do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC, dentro do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Pará.

Para maiores esclarecimentos, consultar o Edital, no site www.sectam.pa.gov.br.

Belém, 06 de outubro de 2004.

Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EXTRATO DO EDITAL 005 - 2004/2005

O governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), torna público e convoca as instituições interessadas a apresentarem propostas de projetos de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico voltados para os arranjos produtivos, até às 14:00h do dia 08 de novembro de 2004, no protocolo da SECTAM, para a obtenção de apoio financeiro do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC, dentro do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Pará.

Para maiores esclarecimentos, consultar o Edital, no site www.sectam.pa.gov.br.

Belém, 06 de outubro de 2004.

Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EXTRATO DO EDITAL 006 - 2004/2005

O governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), torna público e convoca as instituições interessadas a apresentarem propostas de projetos de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico voltados para os arranjos produtivos, até às 14:00h do dia 08 de novembro de 2004, no protocolo da SECTAM, para a obtenção de apoio financeiro do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC, dentro do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Pará.

Para maiores esclarecimentos, consultar o Edital, no site www.sectam.pa.gov.br.

Belém, 06 de outubro de 2004.

Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EXTRATO DO EDITAL 007 - 2004/2005

O governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), torna público e convoca as instituições interessadas a apresentarem propostas de projetos de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico voltados para os arranjos produtivos, até às 14:00h do dia 08 de novembro de 2004, no protocolo da SECTAM, para a obtenção de apoio financeiro do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC, dentro do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Pará.

Para maiores esclarecimentos, consultar o Edital, no site www.sectam.pa.gov.br.

Belém, 06 de outubro de 2004.

Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EXTRATO DO EDITAL 008 - 2004/2005

O governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), torna público e convoca as instituições interessadas a apresentarem propostas de projetos de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico voltados para os arranjos produtivos, até às 14:00h do dia 08 de novembro de 2004, no protocolo da SECTAM, para a obtenção de apoio financeiro do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC, dentro do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Pará.

Para maiores esclarecimentos, consultar o Edital, no site www.sectam.pa.gov.br.

Belém, 06 de outubro de 2004.

Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EXTRATO DO EDITAL 009 - 2004/2005

O governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), torna público e convoca as instituições interessadas a apresentarem propostas de projetos de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico voltados para os arranjos produtivos, até às 14:00h do dia 08 de novembro de 2004, no protocolo da SECTAM, para a obtenção de apoio financeiro do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC, dentro do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Pará.

Para maiores esclarecimentos, consultar o Edital, no site www.sectam.pa.gov.br.

Belém, 06 de outubro de 2004.

Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EXTRATO DO EDITAL 010 - 2004/2005

O governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), torna público e convoca as instituições interessadas a apresentarem propostas de projetos de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico voltados para os arranjos produtivos, até às 14:00h do dia 08 de novembro de 2004, no protocolo da SECTAM, para a obtenção de apoio financeiro do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC, dentro do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Pará.

Para maiores esclarecimentos, consultar o Edital, no site www.sectam.pa.gov.br.

Belém, 06 de outubro de 2004.

Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EXTRATO DO EDITAL 011 - 2004/2005

O governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), torna público e convoca as instituições interessadas a apresentarem propostas de projetos de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico voltados para os arranjos produtivos, até às 14:00h do dia 08 de novembro de 2004, no protocolo da SECTAM, para a obtenção de apoio financeiro do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC, dentro do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Pará.

Para maiores esclarecimentos, consultar o Edital, no site www.sectam.pa.gov.br.

Belém, 06 de outubro de 2004.

Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EXTRATO DO EDITAL 012 - 2004/2005

O governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), torna público e convoca as instituições interessadas a apresentarem propostas de projetos de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico voltados para os arranjos produtivos, até às 14:00h do dia 08 de novembro de 2004, no protocolo da SECTAM, para a obtenção de apoio financeiro do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC, dentro do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Pará.

Para maiores esclarecimentos, consultar o Edital, no site www.sectam.pa.gov.br.

Belém, 06 de outubro de 2004.

Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

tecnológico, até às 14:00h do dia 22 de novembro de 2004, no protocolo da SECTAM, para a obtenção de apoio financeiro do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC, dentro do Programa Paraense para Formação e Fixação de Recursos Humanos (PPRH).

Para maiores esclarecimentos, consultar o Edital, no site www.sectam.pa.gov.br.

Belém, 06 de outubro de 2004.

Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EXTRATO DO EDITAL 2004/2005 - PPS - SAÚDE PARÁ

O governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), em parceria com a Secretaria Executiva de Saúde do Pará (SESPA), o Ministério da Saúde - MS e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), tornam público e convocam os interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro do Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - Saúde Pará, até às 18:00h do dia 08 de novembro de 2004, por via eletrônica.

Para maiores esclarecimentos, consultar o Edital, no site www.sectam.pa.gov.br.

Belém, 06 de outubro de 2004.

Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃOSecretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Presidente Vargas, 1020 - (91) 241-4500

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 366 DE 06 DE OUTUBRO DE 2004

NOME E CARGO DO SERVIDOR: DÓRIS NEIDE DERZI VIEIRA, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, GEP-DAS-3; IDENTIDADE

FUNKIONAL: 8018081-3, CPF nº 043.961.972-68

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 23 691 1041 2809 339039 - R\$ 300,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 06.10.2004

ALTERAÇÃO DE PREGÃO Nº 004/2004

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL / PREGÃO Nº 004/2004

INFORMAMOS QUE A DATA DE ABERTURA DO EDITAL FCI

TRANSFERIDA DO DIA 13.10.2004 PARA O DIA 22.10.2004.

PERMANECENDO O MESMO HORÁRIO.

DEFESA SOCIAL

CORPO DE
BOMBEIROS MILITARComandante: Orlando Antônio Sarmanho Frade
Av. Júlio César, nº 3000 - (91) 257-7300

PORTARIA Nº 483, DE 16 DE SETEMBRO DE 2004.

Conceder aos militares SGT BM EDMILSON ALEIXO DA SILVA, SD

MARCIO LUIZ ARAUJO BOTELHO, e ROBERTO DA SILVA GOM

JUNIOR, 06 (seis) diárias completas, no valor total de

876,00(oitocentos e setenta e seis reais), por terem seguido viagem

município de Salinópolis - PA, no período de 22 a 24 de junho de 2004

fim de realizar serviço de manutenção e reparos na viatura ABT - 04

4º SGBM/I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 513, DE 05 DE OUTUBRO DE 2004.

Conceder aos militares MAJ BM MARCO ANTONIO GOMES, CAP

ROGER NEY LOBO TEIXEIRA, JOSE RIBAMAR SILVA DE FREIT

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO, CARLOS ALBERTO

SARMANHO DA COSTA, MARCIO VINICIUS DE LIMA FERREI

MARCUS VICTOR LIMANORAT, JOSE GEDALBERO LESSALIS

ARISTIDES PEREIRA FURTADO, JOSE MARCOS REIS CAVALCAN

MURILLO BORGES MOURA, FREDERICO AUGUSTO CORRÊA

PAMPLONA, 11 (onze) diárias completas, no valor total de

29.382,00(vinte e nove mil trezentos e oitenta e dois reais), por terem</

PORTARIA Nº 482, DE 18 DE SETEMBRO DE 2004.

Conceder aos militares MAJ BM FRANCISCO DE ASSIS QUEIROS MOREIRA e MAJ BM EDIMILSON FARIAS LIMA, 06 (seis) diárias completas, no valor total de R\$ 2688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais), por terem seguido viagem a cidade de São Paulo - SP, no período de 23 a 28 de agosto de 2004, a fim de participarem da Feira Internacional de segurança e proteção.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMAHNO FRADE - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora-Superintendente: Suleima Fraiha Pegado
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 215-6333

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2004

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, considerando os termos da manifestação da Coordenadora do Centro de Tecnologia e Informática - CTI e parecer nº 362/2004 da Procuradoria Jurídica, fundamentado no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, homologa a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta com a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, para aquisição de software com suporte técnico ao produto e atualização de software, para atender este Órgão.

Belém, 04 de outubro de 2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 1345/2004-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2003, do Exmº Sr. Governador do Estado, publicada no DOE nº 29.854, e...

CONSIDERANDO a necessidade de se prorrogar o prazo de conclusão do processo administrativo disciplinar instituído pela Portaria Nº 990/2004-DS/PROJUR, para que o defensor dativo nomeado pela Portaria Nº 1308/2004-DS/PROJUR, tenha acesso aos autos e apresente no prazo de 10 (dez) dias, a defesa escrita do servidor indiciado, Sr. RAIMUNDO NONATO SILVA Lobo, conforme exposto no Memorando nº 005/2004/CPAD/PROJUR, do Presidente da Comissão;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Nº 990/2004-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 030.248, datado de 03/08/2004, em tudo observado o disposto no Artigo 208 da Lei 5.810/94(RJU).

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 28 de setembro de 2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA: 007/04

PARTES: DETRAN/PA e o Srº Raimundo Nonato Rocha de Carvalho, CPF/MF nº 145.497.351-04 e sua esposa Antonia Rocha de Carvalho, CPF/MF nº 297.683.731-72

OBJETO: A Locação do Imóvel sito a à Av. Ministro Oscar Thompson

Filho, nº 44, Centro de Redenção/PA, CEP nº 68.655-140, destinado ao

funcionamento do Posto de serviço deste DETRAN/PA

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), mensal

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 05/10/04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

INSTITUTO DE
METROLOGIA DO PARÁ

Diretora-Presidente: Maria de Nazareth O. Maciel
Av. Almirante Barroso, 1645 - (91) 246-2554

PORTARIA Nº 176/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Francisco da Silva Couto

Período de gozo: 01.10.2004 a 30.10.2004

Período Aquisitivo: 02.05.2003 a 01.05.2004

Luiz Felipe Xavier de Souza

Período de gozo: 01.10.2004 a 30.10.2004

Período Aquisitivo: 01.07.2003 a 30.06.2004

José Mariano Silva Lisboa

Alício Brilo Dias Filho

Período de gozo: 01.10.2004 a 30.10.2004

Período Aquisitivo: 24.07.2003 a 23.07.2004

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará,

Belém, 06 de outubro de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora-Presidente

IMEP/INMETRO

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO

Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313

FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES

PORTARIA Nº 29/2004.

Diária: Cláudio Fernando de Souza Santos.

Funcional Programática: 06.122.0125.884534.

Elemento Despesa: 333901515.

Fonte: 050 - Recursos Próprios

Valor: R\$ 1.332,00

Origem: Belém - Destino: cidade do Rio de Janeiro-RJ e São Paulo-SP

nos dias 11/outubro à 16/outubro/2004, a serviço da PMPA e do FUNSAU

Período: 11/outubro à 16/outubro/2004.

Belém-PA, 06 de outubro de 2004.

Ordenador de Despesa: Cláudio Fernando de Souza Santos - Ten Cel

PM R/R RG 8040

Diretor do FUNSAU.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO 005/2004-FUNSAU.

Modalidade da Licitação: Convite nº 01/A-04-FUNSAU.

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e Intermed

Equipamento Médico Hospitalar Ltda.

Objeto: Fornecimento de 01 (um) Aparelho de Ventilação Artificial.

Vigência 30 (trinta) dias, a contar de 27 de setembro 2004 e findo em 26

de outubro de 2004.

Valor Global: R\$- 35.006,31 (trinta e cinco mil seis reais e trinta e

um centavos).

Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento

904587449052003 - Investimentos.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Foro: Comarca de Belém.

Data da Assinatura do Contrato: 27 de setembro de 2004.

Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos.

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO

Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 214-6240

RESUMO DA PORTARIA Nº 565/04-DGPC/DDA DE 27/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Ruy Porto Medeiros	Delegado	Salinópolis	30/07 a 01/08/04	3
Davi Nobrega de Araújo	Delegado	Salinópolis	30/07 a 01/08/04	3
Maria Angela M. da Oliveira	Escrivão	Salinópolis	30/07 a 01/08/04	3
Altair do S. G. do Nascimento	Escrivão	Salinópolis	30/07 a 01/08/04	3
Ivani Maria Trindade Palha	Investigador	Salinópolis	30/07 a 01/08/04	3
Paulo Cesar da C. dos Santos	Investigador	Salinópolis	30/07 a 01/08/04	3
Marcus Victor T. Palha	Investigador	Salinópolis	30/07 a 01/08/04	3
Roberto Carlos P. de Souza	Investigador	Salinópolis	30/07 a 01/08/04	3
Alexandre Martins Araújo	Investigador	Salinópolis	30/07 a 01/08/04	3
Carlos Alberto de Lima Pires	Investigador	Salinópolis	30/07 a 01/08/04	3
Shirley da Silva Machado	Investigador	Salinópolis	30/07 a 01/08/04	3
Rita de Nazaré da S. B. Lima	Investigador	Salinópolis	30/07 a 01/08/04	3
Valber Rodrigues Fiel	Motolista	Salinópolis	30/07 a 01/08/04	3
Gilmar de Jesus M. Moreira	Motolista	Salinópolis	30/07 a 01/08/04	3
Alcides dos Santos	Ag. Adm.	Salinópolis	30/07 a 01/08/04	3
José Luiz B. Pimentel	Ag. Adm.	Salinópolis	30/07 a 01/08/04	3
Maria Cristina Dias Michelson	Ag. Adm.	Salinópolis	30/07 a 01/08/04	3
Ivanete Vieira do Carmo Ribeiro	Ag. Adm.	Salinópolis	30/07 a 01/08/04	3
Michele da Silva S. Dantas	Delegado	Salinópolis	30/07 a 01/08/04	3
Maria Gertrudes A. de Oliveira	Escrivão	Salinópolis	30/07 a 01/08/04	3
Cassio Murilo Andrade Gomes	Investigador	Salinópolis	30/07 a 01/08/04	3
Avan Gonçalves Rebouças	Investigador	Salinópolis	30/07 a 01/08/04	3
Lenildo da Silva Sousa	Investigador	Salinópolis	30/07 a 01/08/04	3
Veraldo Antonio Dias Lima	Perito Policial	Salinópolis	30/07 a 01/08/04	3
Maria Rosa da Costa Ramos	Papiloscopista	Salinópolis	30/07 a 01/08/04	3
Gregório Magno Leão Monteiro	Investigador	Salinópolis	30/07 a 01/08/04	3
Antonio Carlos M. da Silva	Investigador	Salinópolis	30/07 a 01/08/04	3
Maurício José da Costa Lima	Assessor	Salinópolis	30/07 a 01/08/04	3
Olinda de Nazaré Elieles Neves	Ag. Adm.	Salinópolis	30/07 a 01/08/04	3
Luiz Jorge Leal Gonçalves	Investigador	Salinópolis	30/07 a 01/08/04	3
Paulo Roberto G. da Silva	Motolista	Salinópolis	30/07 a 01/08/04	3

RESUMO DA PORTARIA Nº 566/04-DGPC/DDA DE 27/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Mário Jorge Correa Cascaes	Investigador	Vila de Beja	30/07 a 01/08/04	3
Esinoel Feio Farias	Investigador	Vila de Beja	30/07 a 01/08/04	3
Margarida da Silva Costa	Investigador	Vila de Beja	30/07 a 01/08/04	3
Maria do P. Socorro S. Ferreira	Investigador	Vila de Beja	30/07 a 01/08/04	3

RESUMO DA PORTARIA Nº 567/04-DGPC/DDA DE 27/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Evanildes Rodrigues Palheta	Escrivão	São Caetano de Odivelas	30/07 a 01/08/04	3
Maria Celma Lima Melo	Investigador	São Caetano de Odivelas	30/07 a 01/08/04	3
Kátia do Socorro M. dos Santos	Investigador	São Caetano de Odivelas	30/07 a 01/08/04	3
Raimundo José dos Santos	Motolista	São Caetano de Odivelas	30/07 a 01/08/04	3

RESUMO DA PORTARIA Nº 568/04-DGPC/DDA DE 27/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Oziel Freitas Venancio	Escrivão	Soure	30/07 a 01/08/04	3
Enrique Rafael Bria Filho	Investigador	Soure	30/07 a 01/08/04	3
Ivaldiney Mendes de Holanda	Investigador	Soure	30/07 a 01/08/04	3
Omar Augusto B. C. Filho	Investigador	Soure	30/07 a 01/08/04	3
Antonio Maria da S. Menezes	Motolista	Soure	30/07 a 01/08/04	3

RESUMO DA PORTARIA Nº 569/04-DGPC/DDA DE 27/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Gisele do Socorro C. da S. Larral	Delegado	São João de Pirabas	30/07 a 01/08/04	3
Selmo Nazareno dos Santos Sarquis	Escrivão	São João de Pirabas	30/07 a 01/08/04	3
Ionilde da Silva Azeido	Investigador	São João de Pirabas	30/07 a 01/08/04	3
Olavio Moreira Gomes	Investigador	São João de Pirabas	30/07 a 01/08/04	3
Raimundo Claudio Carneiro de Leão	Motolista	São João de Pirabas	30/07 a 01/08/04	3
Virgo Barata da Silva	Ag. Adm.	São João de Pirabas	30/07 a 01/08/04	3

RESUMO DA PORTARIA Nº 570/04-DGPC/DDA DE 27/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Glauco Valentin G. Nascimento	Delegado	Ourem	30/07 a 01/08/04	3
Reginaldo Lima Cruz	Escrivão	Ourem	30/07 a 01/08/04	3
Luiz Roberto Bandeira	Investigador	Ourem	30/07 a 01/08/04	3

RESUMO DA PORTARIA Nº 571/04-DGPC/DDA DE 27/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Reginaldo Augusto M. Chada	Investigador	Conceição do Araguaia	30/07 a 01/08/04	3
Edir Carlos Miranda	Investigador	Conceição do Araguaia	30/07 a 01/08/04	3
José Adilson Carvalho de Almeida	Investigador	Conceição do Araguaia	30/07 a 01/08/04	3

RESUMO DA PORTARIA Nº 572/04-DGPC/DDA DE 27/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Vicente de Paulo da C. Costa	Delegado	Algodual	30/07 a 01/08/04	3
Manuel Pereira Brasil	Escrivão	Algodual	30/07 a 01/08/04	3
Raimundo Nelson S. Souza	Investigador	Algodual	30/07 a 01/08/04	3
Josylene Fernandes Assunção	Investigador	Algodual	30/07 a 01/08/04	3
Alberto Martins Maciel	Investigador	Algodual	30/07 a 01/08/04	3
Elson Vander P. de Souza	Papiloscopista	Algodual	30/07 a 01/08/04	3
Oberlin Lira da Silva	Papiloscopista	Algodual	30/07 a 01/08/04	3
Reginaldo Resende de Almeida	Papiloscopista	Algodual	30/07 a 01/08/04	3
Márcio Roberto L. Leite	Papiloscopista	Algodual	30/07 a 01/08/04	3
José Alberto A. Vasconcelos	Papiloscopista	Algodual	30/07 a 01/08/04	3
Izolda Maria Raquel G. Reis da Luz	Papiloscopista	Algodual	30/07 a 01/08/04	3
João Cosmo da Oliveira Grande	Motolista	Algodual	30/07 a 01/08/04	3

RESUMO DA PORTARIA Nº 573/04-DGPC/DDA DE 27/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Augusto Magno M. C. Pereira	Delegado	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3

RESUMO DA PORTARIA Nº 574/04-DGPC/DDA DE 27/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Raimundo da Costa Monteiro	Motolista	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3

RESUMO DA PORTARIA Nº 575/04-DGPC/DDA DE 27/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Helder José Siqueira Souto	Investigador	Ponta de Pedras	30/07 a 01/08/04	3

RESUMO DA PORTARIA Nº 576/04-DGPC/DDA DE 27/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Ana do Socorro G. da Silva	Delegado	Vigia	23 a 25/07/04	3

RESUMO DA PORTARIA Nº 577/04-DGPC/DDA DE 27/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Hélio Júlio Costa Dantas	Delegado	Vila dos Cabanos	23 a 25/07/04	3

RESUMO DA PORTARIA Nº 578/04-DGPC/DDA DE 27/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Antonio Maria da S. Menezes	Motolista	Mosqueiro	23 a 25/07/04	3
João Cosmo de Oliveira Grande	Motolista	Mosqueiro	23 a 25/07/04	3
Luiz Claudio Lobato da Silva	Investigador	Mosqueiro	23 a 25/07/04	3

RESUMO DA PORTARIA Nº 579/04-DGPC/DDA DE 27/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Márcia Batista de Oliveira	Escrivão	Salinópolis	15 a 19/07/04	5

RESUMO DA PORTARIA Nº 580/04-DGPC/DDA DE 27/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

RESUMO DA PORTARIA Nº 581/04-DGPC/OD/DA DE 20/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

QUINTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2004

Antonio Sérgio dos S. Galvão	Investigador	Eldorado dos Carajás	21 a 25/07/04	5
Raimundo Rodrigues F. Filho	Investigador	Eldorado dos Carajás	21 a 25/07/04	5
RESUMO DA PORTARIA Nº 587/04-DGPC/DDDA DE 23/07/2004				
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial				
Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Hilário Milton da Silva	Motorista	Salinópolis	18 a 01/08/04	15
RESUMO DA PORTARIA Nº 588/04-DGPC/DDDA DE 23/07/2004				
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial				
Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Marcelo Ferreira de S. Luz	Delegado	Aluá	23 a 25/07/04	3
RESUMO DA PORTARIA Nº 589/04-DGPC/DDDA DE 23/07/2004				
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial				
Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Valber Rodrigues Fiel	Motorista	Castanhal e Vigia	26/07/04	1

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretária: Ana Amélia Sefer de Figueiredo
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-0582

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA DISTRATO AO CONTRATO Nº 010/2003 Nº DO CONTRATO: 010/2003

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA e a Empresa Cia-Central Inteligente de Alarme

Data da Assinatura: 01/10/2004

Ordenador Responsável: FRANCISCO SÁVIO FERNÁNDEZ MILÉO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2004 Nº DO CONTRATO: 011/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa

Partes: Secretaria Executiva de Justiça e a Empresa Cia-Central Inteligente de Alarme

Objeto: Locação de Sistema de Supervisão e Segurança através de 16 (dezesesseis) Câmara de Circuito Fechado de Televisão.

Vigência: 01/10/2004 a 31/12/2004

Valor: R\$ 1.545,00 (Hum Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).

Dotação Orçamentária: 18101 14 422 1052-1611

Elemento de Despesa: Nº 339039

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/10/2004

Ordenador Responsável: FRANCISCO SÁVIO FERNÁNDEZ MILÉO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2004 Nº DO CONTRATO: 010/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria Executiva de Justiça e o Processamento de Dados de Estado do Pará-PRODEPA

Objeto: Prestação de Serviço de Consultoria Técnica em Informática para Implantação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC

Vigência: 01/10/2004 a 30/03/2005

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil, Reais).

Dotação Orçamentária: 18101 14 422 1052-4418

18101 14 422 1052-4394

Elemento de Despesa: Nº 339039

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 30/09/2004

Ordenador Responsável: FRANCISCO SÁVIO FERNÁNDEZ MILÉO

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor: Luiz de Gonzaga Rodrigues Malcher
Rua Barão de Mamoré, S/N

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", nos termos do Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal Nº 8.666/93, considerando o ato adjudicatório da Comissão Permanente de Licitação, homologa o processo licitatório na modalidade Carta Convite Nº 012/2004 a licitante MM Construções Ltda, pelo critério "menor preço".

Belém, 04 de outubro de 2004.
JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO
Diretor Geral

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Ivanildo Ferreira Alves
Rua Arcepreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 215-2200

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 048/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2004
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ

05.054.952/0001-01 E JOSÉ MOURA & CIA LTDA, CNPJ 02.248.483/0001-73.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de pneus.

VIGÊNCIA: 06.10.04 A 05.10.2005

VALOR: R\$388,00 (trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas, 06.125.1058.2894 - Gerenciamento do Conselho de Segurança Pública, 06.125.1058.2896 - Formação do Conselho Interativo de Segurança e Justiça, 06.128.1050.2287 - Segurança Val a Escola, 06.181.1052.2083 - Coordenação das Ações Integradas de Segurança, 06.183.1065.4078 - Interiorização das Ações do Centro Integrado de Operações, 06.128.1064.4075 - Implementação das Ações do Instituto de Ensino de Segurança do Pará. Elemento de Despesa 339030.

FONTE DE RECURSOS: 001.

FORO: DE BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 06.10.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 046/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2004
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ 05.054.952/0001-01 E PNEUS BELÉM LTDA, CNPJ 83.310.292/0001-96.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de pneus.

VIGÊNCIA: 06.10.04 A 05.10.2005

VALOR: R\$19.984,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas, 06.125.1058.2894 - Gerenciamento do Conselho de Segurança Pública, 06.125.1058.2896 - Formação do Conselho Interativo de Segurança e Justiça, 06.128.1050.2287 - Segurança Val a Escola, 06.181.1052.2083 - Coordenação das Ações Integradas de Segurança, 06.183.1065.4078 - Interiorização das Ações do Centro Integrado de Operações, 06.128.1064.4075 - Implementação das Ações do Instituto de Ensino de Segurança do Pará. Elemento de Despesa 339030.

FONTE DE RECURSOS: 001.

FORO: DE BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 06.10.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 045/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 009/2004.
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ 05.054.952/0001-01 E ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EM GERAL LTDA, CNPJ 06.282.416/0001-26.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de colchões.

VIGÊNCIA: 06.10.04 A 05.10.2005

VALOR: R\$31.768,00 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.128.1064.4075 - Implantação das Ações do Instituto de Ensino de Segurança do Pará. Natureza de Despesa, 339030.

FONTE DE RECURSOS: 001.

FORO: DE BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 06.10.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 047/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2004
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ 05.054.952/0001-01 E GERARD BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA, CNPJ 07.270.368/0001-20.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de pneus.

VIGÊNCIA: 06.10.04 A 05.10.2005

VALOR: R\$10.432,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas, 06.125.1058.2894 - Gerenciamento do Conselho de Segurança Pública, 06.125.1058.2896 - Formação do Conselho Interativo de Segurança e Justiça, 06.128.1050.2287 - Segurança Val a Escola, 06.181.1052.2083 - Coordenação das Ações Integradas de Segurança, 06.183.1065.4078 - Interiorização das Ações do Centro Integrado de Operações, 06.128.1064.4075 - Implementação das Ações do Instituto de Ensino de Segurança do Pará. Elemento de Despesa 339030.

FONTE DE RECURSOS: 001.

FORO: DE BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 06.10.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

PORTARIA Nº 367/04-DG DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: Berlamira Fátima Pantoja

CARGO: (Administradora)

MATRÍCULA: 0055913-017

Nº DE DIÁRIAS: 05 ½ (cinco e meia) - Valor R\$ 1.056,00,00

DESTINO: Rio de Janeiro - C

PERÍODO: 16 a 21.07.2004

OBJETIVO: Onde participou de um congresso naquela cidade

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 364/2004-DG DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: Jorge Rodrigues Freitas

CARGO: (STG PM)

LOTAÇÃO: (Projeto Mal / DRS / SEGUP)

MATRÍCULA: 3388247018

VALOR: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030-(Material de Consumo)

ELLEN MARGARETH SOUZA

Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 374/04-DG/SEGUP DE 05 DE OUTUBRO DE 2004
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 81 da Lei Estadual nº 5.810/94;
CONSIDERANDO ainda, Laudo Médico nº 7933/04 - IPASEP, referente a servidora Rosane Maria Ribeiro;

RESOLVE:

Conceder 19 (dezenove) dias a Licença Saúde da servidora, ROSANA MARIA RIBEIRO, Assistente Administrativo, no período de 15.09 a 03.10.2004.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 369/04-DG/SEGUP DE 28 DE SETEMBRO DE 2004
Concedendo aos servidores relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas no mês de OUTUBRO/2004.

Nome	Cargo	Exerc.	Período
Débora Almada da Silva	Servente	03/04	04.10 a 02.11.04
Jorge Luiz N. Ramos	Servente	03	04.10 a 02.11.04
Mariano dos S. Andrade	Chefe Div.	03/04	04.10 a 02.11.04
Raimundo N. M. da Silva	Aux. Oper.	03/04	04.10 a 02.11.04

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
Diretora Geral/SEGUP.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Superintendente: José Ayrão Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2004/SUSIPE PROCESSO Nº 249861/2004

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2004

OBJETO: Aquisição e Instalação de Cozinha Industrial para suprir as necessidades do Presídio Estadual Metropolitano III.
EMPRESA VENCEDORA: ELVI COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA.
Valor: R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).
a) Pregoeiro

PROMOÇÃO SOCIAL



GOVERNO DO PARÁ

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

Superintendente: Dina Maria César de Oliveira
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 287 - (91) 244-5840

FUNDAÇÃO CURRO VELHO RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS PORTARIA Nº 58/2004-FCV DE 06.10.2004.

SERVIDORA: MARIA DE FÁTIMA BAGANHA DA SILVA.

CARGO: DIRETORA DA CASA DA LINGUAGEM.

MATRÍCULA: 5185513/2

VALOR: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339036

Período para aplicação: 45 (QUARENTA E CINCO DIAS)

prestação de contas: 30 DIAS APÓS A APLICAÇÃO.

PORTARIA Nº 59/2004-FCV DE 06.10.2004

SERVIDORA: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ SECRETARIA

MATRÍCULA: 5236606/1

VALOR: R\$ 2.720,00 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

ELEMENTO DE DESPESA: 339033

Período para aplicação: 45 (QUARENTA E CINCO DIAS)

prestação de contas: 30 DIAS APÓS A APLICAÇÃO.

LICENÇA FALECIMENTO

PORTARIA Nº 60/2004-FCV DE 06.10.2004

SERVIDORA: EDNA SILVA DE SOUZA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 5185432/1

Período: (08) DIAS, A CONTAR DE 09/09/2004.

MOTIVO: FALECIMENTO DE SEU GENITOR, DE ACORDO COM A

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 88389 DE 10/09/04.

ERRATA

PORTARIA COL. Nº 56/2004-FCV DE 29.09.2004

PUBLICADA NO DOE DE 29/09/2004.

SERVIDORA: MARISE DE OLANDA CAMPELO

Onde se lê: aquisitivo de 01.11.03 a 31.10.04.

Leia-se: aquisitivo de 01.04.03 a 31.03.04.

FUNDAÇÃO CURRO VELHO, 6 de outubro de 2004

DINA OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE DA FCV.

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

Presidente: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Praça Justo Chermoni, 236 - (91) 223-3000

RESUMO/PORTARIA Nº 116/2004, DE 30-09-2004

I- Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa na seguinte dotação:			
Código	Natureza da Despesa	Fonte	Valor R\$
82201.13.122.0125.45340000	339047	001	7.000,00
82201.13.392.1092.42070000	339047	001	16.000,00
82201.13.392.1092.42020000	339030	001	65.000,00
Total			88.000,00

14 Executivo

CADERNO 1

0270

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2004

II- Reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade, da forma abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Valor R\$
82201.13.122.0125.45340000	339030	001	7.000,00
82201.13.392.1092.42070000	339039	001	16.000,00
82201.13.392.1092.42020000	339039	001	65.000,00
Total			88.000,00

ERRATA DE CONTRATO PUBLICADO NO DOE DE 05-10-2004

Nº DO CONTRATO: 039/2004-IAP

Partes: INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - CNPJ: 03.319.513/0001-58 e ELIENI TENÓRIO SOARES - CPF: 028.884.302-72.

Onde se lê: ELIENI TENÓRIO SOARES.

Lê-se: ELIENI TENÓRIO SOARES

Onde se lê: Dotação Orçamentária: - 339039

Lê-se: Dotação Orçamentária: - 339036

Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio

ERRATA DE CONTRATO PUBLICADO NO DOE DE 05-10-2004

Nº DO CONTRATO: 040/2004-IAP

Partes: INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - CNPJ: 03.319.513/0001-58 e ANTONIO CARLOS DUMAS SEIXAS - CPF: 089.747.132-68.

Onde se lê: Dotação Orçamentária: - 339039

Lê-se: Dotação Orçamentária: - 339036

Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio

RESUMO/PORTARIA Nº 118/2004, DE 05-10-2004

Assunto: Concessão de Suprimento de Fundos

Servidora: Maria de Nazaré Barbosa Rabêlo, Id. Func. nº: 3255530/1, Valor: R\$ 300,00. Dotação/ Elemento de Despesa: 18101.13.122.0125.4534-339030/R\$ 100,00; 339036/R\$ 200,00.

Período de Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

PORTARIA DE QDD Nº 0068, DE 1/10/2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 191.412,29 (Cento e Noventa e Um Mil Quatrocentos e Doze Reais e Vinte e Nove Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254534 - SEDUC	001	339030	5.506,46
161011236110974107 - SEDUC	001	339036	51.212,16
161011236110974107 - SEDUC	001	339092	23.000,00
161011236110974107 - SEDUC	001	339093	2.000,00
161011236210974115 - SEDUC	001	319034	101.995,67
161011236211364605 - SEDUC	001	339039	7.698,00
TOTAL			191.412,29

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254534 - SEDUC	001	339039	5.506,46
161011236110974107 - SEDUC	001	339039	76.212,16
161011236210974115 - SEDUC	001	319004	101.995,67
161011236211364605 - SEDUC	001	339030	7.698,00
TOTAL			191.412,29

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JUNIOR

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO/SEDUC

PORTARIA Nº 90/2004 - SALE

Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB; CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 1º e 9º, Inciso II e artigo 10º, Incisos III e IV da Resolução nº 040 de 24.01.2001, do Conselho Estadual de Educação - CEE;

CONSIDERANDO a política de expansão Ensino Fundamental no Município de BELÉM, que apresenta demanda apta para ingresso no Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos - EJA, conforme conclusão do Processo nº 319524/03;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do Ensino Fundamental, com a 1ª e 2ª Elapas - Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, no ano letivo de 2004, nas instalações da E.R.C. de Educação Infantil e Fundamental "JUVENTUDE SÁDIA", no Município de BELÉM;

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Diretoria da Área Metropolitana - DAM, providenciará junto à Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação do quadro docente de acordo com a demanda do alunado registrada pelo Diretor da Unidade, como dispõe o artigo 3º §§ 2º e 3º da Portaria de Lotação nº 009/2004-GS de 26.02.2004;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de março de 2004, início do ano letivo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 01 de outubro de 2004.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 92/2004 - SALE

Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB; CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 1º e 9º, Inciso II e artigo 10º, Incisos III e IV da Resolução nº 040 de 24.01.2001, do Conselho Estadual de Educação - CEE;

CONSIDERANDO a política de expansão Ensino Médio no Município de BELÉM, que apresenta demanda apta para ingresso no Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos - EJA, conforme conclusão do Processo nº 341655/03 que determina o atendimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação gradativa do Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, no ano letivo de 2004, nas instalações da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "JONATHAS PONTES ATHIAS", localizada no Município de BELÉM;

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Diretoria da Área Metropolitana - DAM, providenciará junto à Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação do quadro docente de acordo com a demanda do alunado registrada pelo Diretor da Unidade, como dispõe o artigo 3º §§ 2º e 3º da Portaria de Lotação nº 009/2004-GS de 26.02.2004;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de março de 2004, início do ano letivo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 01 de outubro de 2004.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 14297/04 DE 05/10/2004

NOME: IDALINA DE FÁTIMA DA SILVA TOBIAS

MATRÍCULA: 0189747/017

CARGO/LOT.: PROF.AD.4/COL. INT. FRANCISCO S. NUNES/BELÉM

PERÍODO: 01/10 A 29/11/04 - 30/11/04 A 28/01/05 (120) DIAS

TRIÊNIO: 28/05/97 A 27/05/00 - 28/05/00 A 27/05/03

LICENÇA CARGO ELETIVO

PORTARIA Nº: 13971/04 DE 27/09/2004

NOME: NILCE MARIA DA COSTA DIAS

MATRÍCULA: 0334995/023

CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.PAES DE CARVALHO/BELÉM

PELO PERÍODO DE (03) MESES, A CONTAR DE 03/07/2004

PORTARIA Nº: 13970/04 DE 27/09/2004

NOME: NILCE MARIA DA COSTA DIAS

MATRÍCULA: 0334995/015

CARGO/LOT.: PROF./EE.PAES DE CARVALHO/BELÉM

PELO PERÍODO DE (03) MESES, A CONTAR DE 03/07/2004

PORTARIA Nº: 13362/04 DE 27/09/2004

NOME: ROSANA BATISTA DA SILVA

MATRÍCULA: 0298905/010

CARGO/LOT.: ESP.EM EDUC./PROJETO POLO ESPORTIVO/BELÉM

PELO PERÍODO DE (03) MESES, A CONTAR DE 03/07/2004

PORTARIA Nº: 13972/04 DE 27/09/2004

NOME: ROSANA BATISTA DA SILVA

MATRÍCULA: 0298905/028

CARGO/LOT.: PROF./ERC. C. EDUC. SÃO GERALDO/BELÉM

PELO PERÍODO DE (03) MESES, A CONTAR DE 03/07/2004

PORTARIA Nº: 13969/04 DE 27/09/2004

NOME: VLADIMIR MENDES GOMES

MATRÍCULA: 5054915/013

CARGO/LOT.: PROF.AD.3/DPTO.ADM. DE PESSOAL/ANANINDEUA

PELO PERÍODO DE (03) MESES, A CONTAR DE 03/07/2004

PORTARIA Nº: 13932/04 DE 01/09/2004

NOME: JOSÉ DUARTE LEITE

MATRÍCULA: 5499720/020

CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE. DR.ANT. T. GUEIROS/ANANINDEUA

PELO PERÍODO DE (03) MESES, A CONTAR DE 03/07/2004

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS

PORTARIA Nº: 13443/04 DE 28/09/2004

NOME: NAZARÉ COSTA PEREIRA

MATRÍCULA: 0202363/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: E. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13442/04 DE 28/09/2004

NOME: PEDRO DA COSTA BATISTA JUNIOR

MATRÍCULA: 5881536/014 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13440/04 DE 28/09/2004

NOME: RAIMUNDO DA COSTA SIQUEIRA

MATRÍCULA: 5862701/017 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13441/04 DE 28/09/2004

NOME: RAIMUNDO CUNHA DE SOUZA

MATRÍCULA: 0240303/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13439/04 DE 28/09/2004

NOME: RAIMUNDO NONATO MENDES CABRAL

MATRÍCULA: 5862736/012 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13430/04 DE 28/09/2004

NOME: ROQUE SILVA DE AQUINO

MATRÍCULA: 5466768/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13429/04 DE 28/09/2004

NOME: ROSILENE FERREIRA RODRIGUES

MATRÍCULA: 5216532/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13428/04 DE 28/09/2004

NOME: SANDRA DO SOCORRO NUNES MACIEL

MATRÍCULA: 0464813/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13438/04 DE 28/09/2004

NOME: TELMA SUELI PENHA DE BRITO

MATRÍCULA: 0758000/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13437/04 DE 28/09/2004

NOME: VALTER DA COSTA BRITO

MATRÍCULA: 0465348/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13436/04 DE 28/09/2004

NOME: VANILZE BARBOSA GOMES

MATRÍCULA: 5550807/019 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13403/04 DE 28/09/2004

NOME: VALFIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5557755/012 PERÍODO: 01/12 A 30/12/04ANO:

UNIDADE: EE. PORANGA JUCA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13402/04 DE 28/09/2004

NOME: FERNANDO RAMOS LOPES

MATRÍCULA: 5557763/014 PERÍODO: 01/08 A 30/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. PORANGA JUCA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13411/04 DE 28/09/2004

NOME: MARISA LUZ DA SILVA CARDOSO

MATRÍCULA: 0290955/015 PERÍODO: 01/08 A 30/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 13404/04 DE 28/09/2004

NOME: ELIZETE DE NAZARÉ SILVA BARATA

MATRÍCULA: 0323527/015 PERÍODO: 17/08 A 30/09/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. PORANGA JUCA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13409/04 DE 28/09/2004

NOME: NÁDIA REJANE SOUZA DO AMARAL

MATRÍCULA: 0291374/012 PERÍODO: 01/08 A 14/09/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. PITAGORAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 13346/04 DE 27/09/2004

NOME: EURICO NASCIMENTO DE MOURA

MATRÍCULA: 5880211/014 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: ERC. PREV. SANTA TEREZINHA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13345/04 DE 27/09/2004

NOME: FLAVIO SILVA SANTOS

MATRÍCULA: 5865395/015 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: ERC. PREV. SANTA TEREZINHA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13344/04 DE 27/09/2004

NOME: HERONDINA DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO

MATRÍCULA: 0538825/010 PERÍODO: 01/05 A 30/05/04 ANO: 2004

UNIDADE: ERC. PREV. SANTA TEREZINHA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13343/04 DE 27/09/2004

NOME: JOANA DARO FREIRE DE LIMA

MATRÍCULA: 0366293/012 PERÍODO: 28/06 A 27/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: ERC. PREV. SANTA TEREZINHA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13342/04 DE 27/09/2004

NOME: MARIA DA PROVIDÊNCIA LIMA DA ROCHA

MATRÍCULA: 5324629/016 PERÍODO: 28/06 A 27/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: ERC. PREV. SANTA TEREZINHA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13341/04 DE 27/09/2004

NOME: MARIA DE NAZARETH LIMA DA SILVA NEVES

MATRÍCULA: 5435765/014 PERÍODO: 01/06 A 30/06/04 ANO: 2004

UNIDADE: ERC. PREV. SANTA TEREZINHA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13340/04 DE 27/09/2004

NOME: MARIA LÚCIA CAVALCANTE GOUVEA

MATRÍCULA: 5500850/011 PERÍODO: 28/06 A 11/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: ERC. PREV. SANTA TEREZINHA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13339/04 DE 27/09/2004

NOME: OLEIDE FAVACHO COELHO

MATRÍCULA: 6316034/016 PERÍODO: 13/09 A 12/10/04 ANO: 2004

UNIDADE: ERC. PREV. SANTA TEREZINHA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13338/04 DE 27/09/2004

NOME: RAMZA HABER CARVALHO

MATRÍCULA: 5435722/025 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: ERC. PREV. SANTA TEREZINHA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13337/04 DE 27/09/2004

NOME: ZILAHIA GRIJAL GOUVEIA

MATRÍCULA: 0760420/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004

PORTARIA Nº: 13419/04 DE 28/09/2004
NOME: MIRIAM SIQUEIRA
MATRÍCULA: 0731340/013 PERÍODO: 01/08 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO DE BRITO/BELEM
PORTARIA Nº: 13423/04 DE 28/09/2004
NOME: ELIANA SILVA TEIXEIRA
MATRÍCULA: 5189721/011 PERÍODO: 01/08 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RAMIRO OLAVO R. DE CASTRO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 13422/04 DE 28/09/2004
NOME: LENITA REIS SILVA
MATRÍCULA: 5521890/019 PERÍODO: 01/08 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RAMIRO OLAVO R. DE CASTRO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 13421/04 DE 28/09/2004
NOME: PAULO RODRIGUES PACHECO
MATRÍCULA: 5264707/010 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RAMIRO OLAVO R. DE CASTRO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 13420/04 DE 28/09/2004
NOME: RAIMUNDO CARLOS SIMÕES
MATRÍCULA: 6007104/019 PERÍODO: 16/08 A 14/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SÃO JERONIMO/BELEM
PORTARIA Nº: 13416/04 DE 28/09/2004
NOME: MIGUEL JOSÉ TOSCANO PINHEIRO
MATRÍCULA: 5709385/017 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JONATHAN P. ATHIAS/BELEM
PORTARIA Nº: 13401/04 DE 28/09/2004
NOME: MARIA LUCIA LEAL PINHO
MATRÍCULA: 5440181/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. VALENTE RIBEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 13361/04 DE 29/09/2004
NOME: JOSÉ CANDIDO CARDOSO DO O
MATRÍCULA: 0447129/011 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. AGOSTINHO MONTEIRO/BELEM
PORTARIA Nº: 13362/04 DE 29/09/2004
NOME: MANOEL HILÁRIO SOUSA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5709695/010 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04
UNIDADE: EE. DR. AGOSTINHO MONTEIRO/BELEM
PORTARIA Nº: 13364/04 DE 29/09/2004
NOME: MANOEL RIBEIRO
MATRÍCULA: 5468167/010 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04
UNIDADE: EE. DR. AGOSTINHO MONTEIRO/BELEM
PORTARIA Nº: 13365/04 DE 29/09/2004
NOME: RAIMUNDO NONATO FERREIRA FAVACHO
MATRÍCULA: 0354090/017 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04
UNIDADE: EE. DR. AGOSTINHO MONTEIRO/BELEM
PORTARIA Nº: 13369/04 DE 29/09/2004
NOME: FÁTIMA DO SOCORRO LOBATO DA FONSECA
MATRÍCULA: 0602728/016 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BOCA DO ACRE/BELEM
PORTARIA Nº: 13389/04 DE 29/09/2004
NOME: MÁRCIA CAROLINA AVIZ DE SOUSA
MATRÍCULA: 3240533/028 PERÍODO: 15/09 A 29/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ISABEL DOS S. DIAS/COARACI
PORTARIA Nº: 13733/04 DE 30/09/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ COELHO FERREIRA
MATRÍCULA: 6006469/015 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ALEXANDRE Z. ASSUNÇÃO/BELEM
PORTARIA Nº: 13612/04 DE 29/09/2004
NOME: LINDOMAR VIEIRA ALEIXO
MATRÍCULA: 5478715/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. ALICE FRANJA/BENEVIDES
PORTARIA Nº: 13610/04 DE 29/09/2004
NOME: MARIA ELENICE FARIAS LIMA
MATRÍCULA: 5478707/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. ALICE FRANJA/BENEVIDES
PORTARIA Nº: 13609/04 DE 29/09/2004
NOME: MARIA INÊS DAS NEVES FARIAS
MATRÍCULA: 5515386/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. ALICE FRANJA/BENEVIDES
PORTARIA Nº: 13608/04 DE 29/09/2004
NOME: DANIEL DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 5481457/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. ALICE FRANJA/BENEVIDES
PORTARIA Nº: 13611/04 DE 29/09/2004
NOME: MOACIR DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 5478731/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. ALICE FRANJA/BENEVIDES
PORTARIA Nº: 13911/04 DE 30/09/2004
NOME: VANILZA CARVALHO FARIAS
MATRÍCULA: 5872090/012 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANTONIO M. JUNIOR/BELEM
PORTARIA Nº: 13910/04 DE 30/09/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO MARIANO DA SILVA
MATRÍCULA: 0494208/011 PERÍODO: 01/11 A 30/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. VIRGINIA A. DA CUNHA/BELEM
PORTARIA Nº: 13650/04 DE 29/09/2004
NOME: JOSÉ CARLOS DOS REIS SILVA
MATRÍCULA: 5053170/025 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELEM
PORTARIA Nº: 13915/04 DE 30/09/2004
NOME: JEAN CARLO CRUZ DE SOUZA
MATRÍCULA: 5666481/013 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEP. ARMANDO CORREA/BELEM
PORTARIA Nº: 13913/04 DE 30/09/2004
NOME: RAIMUNDA IRENE DE SOUSA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5616840/014 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. BENVINDA BITTENCOURT/BELEM
PORTARIA Nº: 13614/04 DE 29/09/2004
NOME: EDNALDA LEITE ALVES MONTEIRO
MATRÍCULA: 0676004/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2003
UNIDADE: ERC. BENEDITO CHAVES M. SEARA/BELEM

PORTARIA Nº: 13613/04 DE 29/09/2004
NOME: EDNALDA LEITE ALVES MONTEIRO
MATRÍCULA: 0676004/010 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. BENEDITO CHAVES M. SEARA/BELEM
PORTARIA Nº: 13641/04 DE 29/09/2004
NOME: MARCO ROBERTO LISBOA FERREIRA
MATRÍCULA: 5864607/014 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. EDUC. DO ESTADO DO PARÁ/BELEM
PORTARIA Nº: 13643/04 DE 29/09/2004
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE ASSIS RODRIGUES
MATRÍCULA: 5881005/010 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. EDUC. DO ESTADO DO PARÁ/BELEM
PORTARIA Nº: 13647/04 DE 29/09/2004
NOME: ORLANDO DO PRADO BARROS
MATRÍCULA: 5874459/013 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. EDUC. DO ESTADO DO PARÁ/BELEM
PORTARIA Nº: 13646/04 DE 29/09/2004
NOME: REGINALDO PEREIRA DA FONSECA
MATRÍCULA: 5864887/016 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. EDUC. DO ESTADO DO PARÁ/BELEM
PORTARIA Nº: 13645/04 DE 29/09/2004
NOME: RITA DE CÁSSIA LINA
MATRÍCULA: 5880599/010 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. EDUC. DO ESTADO DO PARÁ/BELEM
PORTARIA Nº: 13644/04 DE 29/09/2004
NOME: TELMA MARIA FIGUEIRA VALENTE
MATRÍCULA: 5874696/018 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. EDUC. DO ESTADO DO PARÁ/BELEM
PORTARIA Nº: 13639/04 DE 29/09/2004
NOME: LUCIVALDO DA SILVA RIBEIRO
MATRÍCULA: 5864550/010 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. EDUC. DO EST. DO PARÁ/BELEM
PORTARIA Nº: 13642/04 DE 29/09/2004
NOME: MANOEL MARTINHO DE SOUSA ROCHA
MATRÍCULA: 5864259/019 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. EDUC. DO ESTADO DO PARÁ/BELEM
PORTARIA Nº: 13451/04 DE 28/09/04
NOME: CELIA MARIA FIGUEIREDO CUNHA
MATRÍCULA: 05757829/0026 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13473/04 DE 28/09/04
NOME: GLAISE RAIMUNDO CARDOSO CAVALCANTE
MATRÍCULA: 0190039/022 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13469/04 DE 28/09/04
NOME: JESUS NAZARENO FERREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5252236/016 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13468/04 DE 28/09/04
NOME: JOÃO GUILHERME PIMENTA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0460680/017 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13431/04 DE 28/09/04
NOME: MAGALI PINTO GOUVEA
MATRÍCULA: 5510538/014 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13446/04 DE 28/09/04
NOME: MARLUCEY RIBEIRO DA ROCHA
MATRÍCULA: 5502861/022 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13446/04 DE 28/09/04
NOME: HELIANA DO SOCORRO MONTEIRO TELES
MATRÍCULA: 5353289/027 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13445/04 DE 28/09/04
NOME: JOSÉ BERNARDINO PANTOJA
MATRÍCULA: 5708877/028 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13435/04 DE 28/09/04
NOME: MARIA DE NAZARÉ MARQUES DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0327168/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13444/04 DE 28/09/04
NOME: MARIA DO SOCORRO SILVA DE FARIAS
MATRÍCULA: 0362590/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13460/04 DE 28/09/04
NOME: ADALGISA ALBUQUER GUTIERREZ
MATRÍCULA: 6037372/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13458/04 DE 28/09/04
NOME: ANA GABRIELA DOS SANTOS LOBATO
MATRÍCULA: 5791693/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13458/04 DE 28/09/04
NOME: ANA MARIA MAIA SANTOS
MATRÍCULA: 551331/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13461/04 DE 28/09/04
NOME: ANDREILINA DO SOCORRO CONCEIÇÃO ABREU
MATRÍCULA: 5272297/015 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13457/04 DE 28/09/04
NOME: ANGELINA MARIA RAMOS PEREIRA
MATRÍCULA: 0508977/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13456/04 DE 28/09/04
NOME: ANTONIA FERNANDES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0662887/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13454/04 DE 28/09/04
NOME: ANTONIO AUGUSTO LIRA PRADO
MATRÍCULA: 0464830/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM

PORTARIA Nº: 13449/04 DE 28/09/04
NOME: CLAUDOMIRO DA SILVA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0464724/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13447/04 DE 28/09/04
NOME: ELIADA FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0757950/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13480/04 DE 28/09/04
NOME: EMILIA GREJAL
MATRÍCULA: 0181382/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13481/04 DE 28/09/04
NOME: FRANCISCA DA COSTA GONÇALVES
MATRÍCULA: 0464899/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13474/04 DE 28/09/04
NOME: FRANCISCO NAZARENO CALDEIRA COSTA
MATRÍCULA: 0463639/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13472/04 DE 28/09/04
NOME: GRAÇA DO SOCORRO PACHECO FRAZO
MATRÍCULA: 0575918/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13471/04 DE 28/09/04
NOME: IRACEMA SERRA E SILVA
MATRÍCULA: 0465305/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13482/04 DE 29/09/04
NOME: ISAIAS CORREA MIRANDA
MATRÍCULA: 54180286/1 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13465/04 DE 28/09/04
NOME: JOANA LEAL OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0649180/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13432/04 DE 28/09/04
NOME: LUCIA NAZARE MONTEIRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0454494/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13427/04 DE 28/09/04
NOME: MARCIA LUIZA FERNANDES BENTES
MATRÍCULA: 0771686/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13478/04 DE 28/09/04
NOME: MARIA DE LOURDES MENDES PEDROSO
MATRÍCULA: 0184470/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13477/04 DE 28/09/04
NOME: MARIA DE NAZARE CORREA MAIA
MATRÍCULA: 0464708/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13476/04 DE 28/09/04
NOME: MARLENE MONTEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 0464015/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13448/04 DE 28/09/04
NOME: EDNALDO TEIXEIRA DE SARGES
MATRÍCULA: 5880084/010 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13434/04 DE 28/09/04
NOME: ELISEU MARTINS TEIXEIRA
MATRÍCULA: 5880610/019 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13484/04 DE 28/09/04
NOME: FRANCISCO MONTEIRO NOBRE DA SILVA
MATRÍCULA: 5866189/011 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13464/04 DE 28/09/04
NOME: JOÃO CELIO DA SILVA
MATRÍCULA: 5867371/012 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13462/04 DE 28/09/04
NOME: JOSEDEQUE SOUSA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5880971/010 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13463/04 DE 28/09/04
NOME: JOSÉ FONSECA FERREIRA
MATRÍCULA: 5863953/019 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13433/04 DE 28/09/04
NOME: LOURDES BRAGA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5863082/011 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13426/04 DE 28/09/04
NOME: MARIA BATISTA RIBEIRO MONTEIRO
MATRÍCULA: 5872154/011 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13470/04 DE 28/09/04
NOME: IVONE FARIAS DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 5872391/016 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13452/04 DE 28/09/04
NOME: CARLOS ALBERTO DUARTE DA SILVA
MATRÍCULA: 5862248/016 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 13455/04 DE 28/09/04
NOME: ALBERTO JORGE DE MIRANDA CARDOSO
MATRÍCULA: 5887917/018 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PORTARIA Nº: 14036/04 DE 04/10/04
NOME: LUIZA RODRIGUES SANTANA VIEIRA
MATRÍCULA: 5246091/018 PERÍODO: 03/08 A 15/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. BARÃO DE IGARAPÉ MIRI/BELEM

PORTARIA:13491/04 DE 29/09/04
NOME:ANA REGINA LIMA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0348309/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PE BENEDITO CHAVES/BELÉM
PORTARIA:13501/04 DE 29/09/04
NOME:ARMANDO NAZARE PAIVA DE MIRANDA
MATRÍCULA: 5314100/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PE BENEDITO CHAVES/BELÉM
PORTARIA:13492/04 DE 29/09/04
NOME:CELIA MARIA DE SOUZA MAIA
MATRÍCULA: 5377803/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PE BENEDITO CHAVES/BELÉM
PORTARIA:13493/04 DE 29/09/04
NOME:EDNA MARIA DOS SANTOS AZEVEDO
MATRÍCULA: 0745073/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PE BENEDITO CHAVES/BELÉM
PORTARIA:13496/04 DE 29/09/04
NOME:GRAÇA DE NAZARE CARVALHO NEVES
MATRÍCULA: 5366860/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PE BENEDITO CHAVES/BELÉM
PORTARIA:13499/04 DE 29/09/04
NOME:JULICEIA MIRANDA SAMPAIO
MATRÍCULA: 0662208/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PE BENEDITO CHAVES/BELÉM
PORTARIA:13507/04 DE 29/09/04
NOME:MANOEL RIBEIRO DE ALMEIDA NETO
MATRÍCULA: 0240109/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PE BENEDITO CHAVES/BELÉM
PORTARIA:13506/04 DE 29/09/04
NOME:MARIA BATISTA DE MENDONÇA
MATRÍCULA: 0384100/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PE BENEDITO CHAVES/BELÉM
PORTARIA:13505/04 DE 29/09/04
NOME:MARIA DE LOURDES DA GAMA SOARES
MATRÍCULA: 5069491/022 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PE BENEDITO CHAVES/BELÉM
PORTARIA:13504/04 DE 29/09/04
NOME:MARIA DE NAZARE SILVA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0467022/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PE BENEDITO CHAVES/BELÉM
PORTARIA:13497/04 DE 29/09/04
NOME:MARIA JOSÉ CAMPOS DE MORAES
MATRÍCULA: 0778672/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PE BENEDITO CHAVES/BELÉM
PORTARIA:13498/04 DE 29/09/04
NOME:MARIA JOSÉ BALIEIRO FERREIRA
MATRÍCULA: 0545678/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PE BENEDITO CHAVES/BELÉM
PORTARIA:13503/04 DE 29/09/04
NOME:MARIA PEREIRA SOARES BENTES
MATRÍCULA: 5120438/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PE BENEDITO CHAVES/BELÉM
PORTARIA:13508/04 DE 29/09/04
NOME:ORMINDA MARIA SOSINHO DOS REIS
MATRÍCULA: 0187992/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PE BENEDITO CHAVES/BELÉM
PORTARIA:13494/04 DE 29/09/04
NOME:ALZIRA MARIA RAIOL DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0321389/026 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PE BENEDITO CHAVES/BELÉM
PORTARIA:13500/04 DE 29/09/04
NOME:ODILEA DE JESUS COSTA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0196428/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PE BENEDITO CHAVES/BELÉM
PORTARIA:13495/04 DE 29/09/04
NOME:GRAÇA ELIZA MARINHO ALMEIDA
MATRÍCULA: 5447445/018 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PE BENEDITO CHAVES/BELÉM
PORTARIA:13502/04 DE 29/09/04
NOME:MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
MATRÍCULA: 5560853/015 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PE BENEDITO CHAVES/BELÉM
PORTARIA:13605/04 DE 29/09/04
NOME:ANA CELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0489204/020 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO/BELÉM
PORTARIA:13607/04 DE 29/09/04
NOME:ENEIDA CONCEIÇÃO RODRIGUES LIMA
MATRÍCULA: 0526983/032 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO/BELÉM
PORTARIA:13606/04 DE 29/09/04
NOME:IVANA CONCEIÇÃO VILHENA COSTA
MATRÍCULA: 0339210/020 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO/BELÉM
PORTARIA:13604/04 DE 29/09/04
NOME:MARIA IOLANDA RODRIGUES CORREA
MATRÍCULA: 5048591/026 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO/BELÉM
PORTARIA:13927/04 DE 30/09/04
NOME:ALTA DE NAZARE COSTA SILVA
MATRÍCULA: 3210120/027 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ALMIRANTE GUILLOBEL/BELÉM
PORTARIA:13926/04 DE 30/09/04
NOME:AMALIA DE ALMEIDA RIOMAR DOMINGOS
MATRÍCULA: 5095620/016 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ALMIRANTE GUILLOBEL/BELÉM

PORTARIA:13925/04 DE 30/09/04
NOME:MARCIA MARIA MAIA CARVALHO
MATRÍCULA: 0627526/037 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ALMIRANTE GUILLOBEL/BELÉM
PORTARIA:13924/04 DE 30/09/04
NOME:MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE LIMA
MATRÍCULA: 5371716/028 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ALMIRANTE GUILLOBEL/BELÉM
PORTARIA:13923/04 DE 30/09/04
NOME:VIRGINIA DELY DA COSTA BENJAMIN DE SOUZA
MATRÍCULA: 5371716/028 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ALMIRANTE GUILLOBEL/BELÉM
PORTARIA:13922/04 DE 30/09/04
NOME:WALDELICE FURTADO FERREIRA
MATRÍCULA: 5086540/022 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ALMIRANTE GUILLOBEL/BELÉM
PORTARIA:13573/04 DE 29/09/04
NOME:AGLAIS DE FÁTIMA MESQUITA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0240516/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ALBANIZIA O. LIMA/BELÉM
PORTARIA:13572/04 DE 29/09/04
NOME:FABIANA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 5874769/016 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ALBANIZIA O. LIMA/BELÉM
PORTARIA:13575/04 DE 29/09/04
NOME:LUIZ CARLOS BARBOSA DOS REIS
MATRÍCULA: 5863058/016 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ALBANIZIA O. LIMA/BELÉM
PORTARIA:13576/04 DE 29/09/04
NOME:MARIA DE LOURDES FREITAS DE SOUSA
MATRÍCULA: 5394821/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ALBANIZIA O. LIMA/BELÉM
PORTARIA:13580/04 DE 29/09/04
NOME:MARIA DO SOCORRO SANTOS COELHO
MATRÍCULA: 5880327/010 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ALBANIZIA O. LIMA/BELÉM
PORTARIA:13579/04 DE 29/09/04
NOME:MARIA MADALENA LUCAS DE SOUZA
MATRÍCULA: 5873789/014 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ALBANIZIA O. LIMA/BELÉM
PORTARIA:13578/04 DE 29/09/04
NOME:PAULO JORGE DE ALMEIDA VILHENA
MATRÍCULA: 6400191/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ALBANIZIA O. LIMA/BELÉM
PORTARIA:13577/04 DE 29/09/04
NOME:ROSEANE FACUNDES NOBRE
MATRÍCULA: 0331821/012 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ALBANIZIA O. LIMA/BELÉM
PORTARIA:13574/04 DE 29/09/04
NOME:MARIA SANTOS DE BRITO
MATRÍCULA: 5218039/016 PERÍODO: 01/10 A 14/11/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ALBANIZIA O. LIMA/BELÉM
PORTARIA:13653/04 DE 29/09/04
NOME:ANETE MARIA PEREIRA RAIOL
MATRÍCULA: 0197157/028 PERÍODO: 01/06 A 15/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.FONTE VIVABELÉM
PORTARIA:13691/04 DE 29/09/04
NOME:JURANDIR DE OLIVEIRA GRANDE
MATRÍCULA: 5340020/017 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.GREGORIO DE BRITO/BELÉM
PORTARIA:13934/04 DE 01/10/04
NOME:ROSA DE FÁTIMA DA SILVA MARQUES
MATRÍCULA: 5490812/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DR. PADUA COSTA/SANTA BARBARA
PORTARIA:13935/04 DE 01/10/04
NOME:PIEDADE DA SILVA MELO
MATRÍCULA: 0595012/016 PERÍODO: 01/06 A 30/06/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DR. PADUA COSTA/SANTA BARBARA
PORTARIA:13936/04 DE 01/10/04
NOME:DELICINA MARIA REBELO CARVALHO
MATRÍCULA: 0595071/017 PERÍODO: 01/06 A 30/06/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DR. PADUA COSTA/SANTA BARBARA
PORTARIA:13937/04 DE 01/10/04
NOME:JOSÉ GILBERTO DE SOUSA ALVES
MATRÍCULA: 5710928/016 PERÍODO: 01/06 A 30/06/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DR. PADUA COSTA/SANTA BARBARA
PORTARIA:13938/04 DE 01/10/04
NOME:REGINA DE FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 5272238/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DR. PADUA COSTA/SANTA BARBARA
PORTARIA:13939/04 DE 01/10/04
NOME:ROSELI CORDEIRO DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 5305977/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DR. PADUA COSTA/SANTA BARBARA
PORTARIA:13940/04 DE 01/10/04
NOME:MARIA CECILIA SOARES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0594784/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DR. PADUA COSTA/SANTA BARBARA
PORTARIA:13941/04 DE 01/10/04
NOME:MARIA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO COSTA
MATRÍCULA: 0595020/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DR. PADUA COSTA/SANTA BARBARA
PORTARIA:13942/04 DE 01/10/04
NOME:BENEDITA GALVÃO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0595039/010 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DR. PADUA COSTA/SANTA BARBARA

PORTARIA:13943/04 DE 01/10/04
NOME:EREMITA MESQUITA PINHEIRO
MATRÍCULA: 5885469/018 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DR. PADUA COSTA/SANTA BARBARA
PORTARIA:13944/04 DE 01/10/04
NOME:JOSSÉ UBIRACY PALHETA DA SILVA
MATRÍCULA: 5245303/017 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DR. PADUA COSTA/SANTA BARBARA
PORTARIA:13945/04 DE 01/10/04
NOME:SONIA DALVA SANTANA
MATRÍCULA: 0662160/012 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DR. PADUA COSTA/SANTA BARBARA
PORTARIA:13946/04 DE 01/10/04
NOME:CARLOS SERGIO CAMPOS BARBOSA
MATRÍCULA: 5885434/012 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DR. PADUA COSTA/SANTA BARBARA
PORTARIA:13559/04 DE 29/09/04
NOME:ROSEMARY DO SOCORRO SOARES DA SILVA
MATRÍCULA: 0595543/010 PERÍODO: 01/06 A 15/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DEUSARINA NASC. DE SOUSA/ BENEVIDES
PORTARIA:13558/04 DE 29/09/04
NOME:MARIA DA CONCEIÇÃO BEGOT SILVA FREITAS
MATRÍCULA: 0668702/019 PERÍODO: 01/06 A 15/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DEUSARINA NASC. DE SOUSA/ BENEVIDES
PORTARIA:13556/04 DE 29/09/04
NOME:ANGELICA DICKSON DA SILVA
MATRÍCULA: 0594121/016 PERÍODO: 01/06 A 30/06/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DEUSARINA NASC. DE SOUSA/ BENEVIDES
PORTARIA:13539/04 DE 29/09/04
NOME:JORGE BENEDITO SOUSA DA SILVA
MATRÍCULA: 5341353/019 PERÍODO: 01/06 A 30/06/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DEUSARINA NASC. DE SOUSA/ BENEVIDES
PORTARIA:13554/04 DE 29/09/04
NOME:MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5343526/011 PERÍODO: 01/06 A 30/06/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DEUSARINA NASC. DE SOUSA/ BENEVIDES
PORTARIA:13555/04 DE 29/09/04
NOME:MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUSA
MATRÍCULA: 6027423/026 PERÍODO: 01/06 A 30/06/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DEUSARINA NASC. DE SOUSA/ BENEVIDES
PORTARIA:13540/04 DE 29/09/04
NOME:LAURECI GUIMARÃES SOUZA
MATRÍCULA: 6309627/010 PERÍODO: 01/06 A 30/06/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DEUSARINA NASC. DE SOUSA/ BENEVIDES
PORTARIA:13553/04 DE 29/09/04
NOME:JOÃO DE PAULA FILHO
MATRÍCULA: 0594563/018 PERÍODO: 01/06 A 30/06/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DEUSARINA NASC. DE SOUSA/ BENEVIDES
PORTARIA:13552/04 DE 29/09/04
NOME:MARIA CLOFIRA SENA VIANNA
MATRÍCULA: 6027431/028 PERÍODO: 01/06 A 30/06/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DEUSARINA NASC. DE SOUSA/ BENEVIDES
PORTARIA:13551/04 DE 29/09/04
NOME:MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FERREIRA
MATRÍCULA: 5341248/013 PERÍODO: 01/06 A 30/06/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DEUSARINA NASC. DE SOUSA/ BENEVIDES
PORTARIA:13550/04 DE 29/09/04
NOME:ALBANIZE CHAGAS DA SILVA
MATRÍCULA: 537385/012 PERÍODO: 01/06 A 30/06/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DEUSARINA NASC. DE SOUSA/ BENEVIDES
PORTARIA:13549/04 DE 29/09/04
NOME:MARIA MARLI SANTOS SOUZA
MATRÍCULA: 5570972/010 PERÍODO: 01/06 A 30/06/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DEUSARINA NASC. DE SOUSA/ BENEVIDES
PORTARIA:13542/04 DE 29/09/04
NOME:DULCILENE ASSUNÇÃO NUNES
MATRÍCULA: 5490812/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DEUSARINA NASC. DE SOUSA/ BENEVIDES
PORTARIA:13543/04 DE 29/09/04
NOME:FRANCISCO REGINALDO BEGOT DA SILVA
MATRÍCULA: 6027466/023 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DEUSARINA NASC. DE SOUSA/ BENEVIDES
PORTARIA:13544/04 DE 29/09/04
NOME:JAQUELINE PEREIRA LOPES
MATRÍCULA: 5490839/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DEUSARINA NASC. DE SOUSA/ BENEVIDES
PORTARIA:13541/04 DE 29/09/04
NOME:BENEDITA DO NASCIMENTO SOUZA
MATRÍCULA: 6027440/027 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DEUSARINA NASC. DE SOUSA/ BENEVIDES
PORTARIA:13545/04 DE 29/09/04
NOME:MARIA DO CARMO FERREIRA GOMES
MATRÍCULA: 9594407/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DEUSARINA NASC. DE SOUSA/ BENEVIDES
PORTARIA:13546/04 DE 29/09/04
NOME:ANA LUCIA SOUSA DA SILVA
MATRÍCULA: 0971863/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DEUSARINA NASC. DE SOUSA/ BENEVIDES
PORTARIA:13547/04 DE 29/09/04
NOME:EUCLIDES DE SOUSA ALVES
MATRÍCULA: 5886589/010 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DEUSARINA NASC. DE SOUSA/ BENEVIDES
PORTARIA:13548/04 DE 29/09/04
NOME:RAQUEL DA CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 5880530/016 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DEUSARINA NASC. DE SOUSA/ BENEVIDES
PORTARIA:13571/04 DE 29/09/04
NOME:EDINETE DE CASTRO SANTOS
MATRÍCULA: 0202460/014 PERÍODO: 15/10 A 28/11/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.VEREADOR G. DUARTE/BELÉM

CONTINUA NO CADERNO 2

Executivo

CADERNO 2

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2004

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

PORTARIA: 13916/04 DE 30/09/04
NOME: LUCIDALVA VAZ DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0366137/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. MINIST. ALCIDES CARNEIRO/BELEM
PORTARIA: 13724/04 DE 30/09/04
NOME: TEODORA JANSEN DE LIMA
MATRÍCULA: 0325040/019 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. EUCLIDES DA CUNHA/ANANINDEUA
PORTARIA: 13726/04 DE 30/09/04
NOME: MARIA HELENA DA SILVA SOARES
MATRÍCULA: 5521920/010 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. EUCLIDES DA CUNHA/ANANINDEUA
PORTARIA: 13725/04 DE 30/09/04
NOME: MARIA DA PAZ OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0306533/019 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. EUCLIDES DA CUNHA/ANANINDEUA
PORTARIA: 13727/04 DE 30/09/04
NOME: LEONORA ROSA SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0405442/016 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. EUCLIDES DA CUNHA/ANANINDEUA
PORTARIA: 13714/04 DE 30/09/04
NOME: ROSEANE MARIA DOS REIS SILVA
MATRÍCULA: 5624878/016 PERÍODO: 15/10 A 28/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. VEREDOR G. DUARTE/BELEM
PORTARIA: 13590/04 DE 29/09/04
NOME: FÁTIMA MARIA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5224306/017 PERÍODO: 01/10 A 14/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. ASSOC. CRISTO DO BENGUI/COARACI
PORTARIA: 13651/04 DE 29/09/04
NOME: MARIA DE NAZARÉ MENDES PARANHOS
MATRÍCULA: 572309/028 PERÍODO: 01/06 A 15/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTE NEGRO/BELEM
PORTARIA: 13620/04 DE 29/09/04
NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SASSIM CASTRO
MATRÍCULA: 5842506/016 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. DE EDUC. EST. DO PARÁ/BELEM
PORTARIA: 13649/04 DE 29/09/04
NOME: ELIZABETH COSTA NOGUEIRA
MATRÍCULA: 0544804/014 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. DE EDUC. EST. DO PARÁ/BELEM
PORTARIA: 13648/04 DE 29/09/04
NOME: RAIMUNDA MARIA DE SOUZA MACIAS
MATRÍCULA: 0310549/015 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. DE EDUC. EST. DO PARÁ/BELEM
PORTARIA: 13634/04 DE 29/09/04
NOME: ALCY MOURA DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 5873592/019 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. DE EDUC. EST. DO PARÁ/BELEM
PORTARIA: 13633/04 DE 29/09/04
NOME: ALDENIR SOUSA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5885337/019 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. DE EDUC. EST. DO PARÁ/BELEM
PORTARIA: 13632/04 DE 29/09/04
NOME: AMBROSIA MARINHO DE LIMA LACERDA
MATRÍCULA: 0310778/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. DE EDUC. EST. DO PARÁ/BELEM
PORTARIA: 13631/04 DE 29/09/04
NOME: ANA CARLA CELESTINA MONTEIRO
MATRÍCULA: 5874530/010 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. DE EDUC. EST. DO PARÁ/BELEM
PORTARIA: 13630/04 DE 29/09/04
NOME: BENEDITA FERREIRA DOS REIS
MATRÍCULA: 0453315/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. DE EDUC. EST. DO PARÁ/BELEM
PORTARIA: 13629/04 DE 29/09/04
NOME: DOMINGOS CORREA BARBOSA
MATRÍCULA: 0310956/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. DE EDUC. EST. DO PARÁ/BELEM
PORTARIA: 13628/04 DE 29/09/04
NOME: EDNA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0311120/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. DE EDUC. EST. DO PARÁ/BELEM
PORTARIA: 13621/04 DE 29/09/04
NOME: ELIANA DE SOUZA SETUBAL
MATRÍCULA: 5875145/018 PERÍODO: 03/07 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. DE EDUC. EST. DO PARÁ/BELEM
PORTARIA: 13622/04 DE 29/09/04
NOME: ELIZETE DO SOCORRO BARRETO VILHENA
MATRÍCULA: 03110786/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. DE EDUC. EST. DO PARÁ/BELEM

PORTARIA: 13623/04 DE 29/09/04
NOME: FRANCINETE GOMES DE ATAÍDE
MATRÍCULA: 5875269/013 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. DE EDUC. EST. DO PARÁ/BELEM
PORTARIA: 13624/04 DE 29/09/04
NOME: MANOEL JOSÉ FIGUEIREDO BARRADAS
MATRÍCULA: 0310298/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. DE EDUC. EST. DO PARÁ/BELEM
PORTARIA: 13625/04 DE 29/09/04
NOME: MARIA DE NAZARÉ SILVA
MATRÍCULA: 0310760/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. DE EDUC. EST. DO PARÁ/BELEM
PORTARIA: 13626/04 DE 29/09/04
NOME: MARIA DO CARMO BARBOSA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 5458455/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. DE EDUC. EST. DO PARÁ/BELEM
PORTARIA: 13627/04 DE 29/09/04
NOME: MARIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0310719/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. DE EDUC. EST. DO PARÁ/BELEM
PORTARIA: 13615/04 DE 29/09/04
NOME: NADIR LIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0238651/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. DE EDUC. EST. DO PARÁ/BELEM
PORTARIA: 13616/04 DE 29/09/04
NOME: NORMA SUELY ATAÍDE DE CARVALHO
MATRÍCULA: 05563844/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. DE EDUC. EST. DO PARÁ/BELEM
PORTARIA: 13617/04 DE 29/09/04
NOME: REGINA COELI SOARES PEREIRA
MATRÍCULA: 0311359/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. DE EDUC. EST. DO PARÁ/BELEM
PORTARIA: 13618/04 DE 29/09/04
NOME: SUELI SO SOCORRO DOS ANJOS SILVA
MATRÍCULA: 0311308/016 PERÍODO: 15/07 A 15/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. DE EDUC. EST. DO PARÁ/BELEM
PORTARIA: 13619/04 DE 29/09/04
NOME: ZILDA DE OLIVEIRA FERNANDES
MATRÍCULA: 0238643/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. DE EDUC. EST. DO PARÁ/BELEM
PORTARIA: 13635/04 DE 29/09/04
NOME: CINTIA JANAINA DE SOUSA HOLANDA
MATRÍCULA: 5875005/013 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. DE EDUC. EST. DO PARÁ/BELEM
PORTARIA: 13636/04 DE 29/09/04
NOME: EDIVALDO SILVA PAIVA
MATRÍCULA: 5884135/011 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. DE EDUC. EST. DO PARÁ/BELEM
PORTARIA: 13637/04 DE 29/09/04
NOME: ERALDO LUIS SANTOS NUNES
MATRÍCULA: 5864119/018 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. DE EDUC. EST. DO PARÁ/BELEM
PORTARIA: 13638/04 DE 29/09/04
NOME: HAWEBB KARL DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 5880793/017 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. DE EDUC. EST. DO PARÁ/BELEM
PORTARIA: 13640/04 DE 29/09/04
NOME: JOSÉ ANTONIO BRANDÃO BARBOSA
MATRÍCULA: 5863970/010 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INST. DE EDUC. EST. DO PARÁ/BELEM
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO
COMUNICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2004
A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC, resolve tornar sem efeito a COMUNICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 014/2004, publicado no D.OE Nº 30.292 no dia 06.10.2004, por ter sido publicado com duplicidade.
Belém, 06 de outubro de 2004.
A Comissão.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2004-NL/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): CONSTRUTORA 2000 LTDA.
ITEM 01: Adequação e Reforma da E.E.E.F.M. GASPAS VIANA - Município de Marabá.
PRESIDENTE: LENIRA DOS SANTOS ALCANTARA.
Belém, 06 de outubro de 2004.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2004-NL/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): CONSTRUTORA ITACAIUNAS E SERVIÇOS LTDA.
ITEM 01: Execução de Construção do Protótipo 01(Laboratório Multidisciplinar, Informática, Biblioteca e Sala de Vídeo) e do Protótipo 09(Recuperação de Quadra de Esporte) na E.E.E.F.M. GOV. EURICO VALE - Município de Rurópolis.
PRESIDENTE: LENIRA DOS SANTOS ALCANTARA.
Belém, 06 de outubro de 2004.

AVISO
CARTA CONVITE Nº 013/2004 - NL/SEDUC
A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NL, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA", referente a CARTA CONVITE Nº 013/2004-NL/SEDUC, será realizado no dia 14.10.2004 às 09:30 horas no Auditório do NL/

SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS
01 - RODRIGUES CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA;
02 - PROJIL ENGENHARIA LTDA;
03 - A.J. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
04 - SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
05 - ART CONSTRUÇÕES LTDA;
06 - LIBEL ENGENHARIA LTDA;
FIRMAS INABILITADAS
01 - DVILLE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS TÉCNICOS E LTDA;
02 - PLP LTDA;
03 - COMARQ CONSTRUÇÕES LTDA
Belém, 06 de outubro de 2004.
A Comissão.

COMUNICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 013/2004

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CARTA CONVITE Nº 013/2004-NL/SEDUC, que tomou conhecimento dos recursos interpostos pelas empresas PLP LTDA e DVILLE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., negando provimento aos mesmos.
Belém, 06 de outubro de 2004.
A Comissão.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Secretário: José Angelo Miranda
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 232-1133

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 396/2004-SEEL, DE 01.10.2004.

CONCEDER: Suprimento de Fundos ao servidor ANDRÉ LUIZ PENA BRAGA, Mat.: 5483948/1; CIC.: 481.100.382-53; Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais); Funcional Programática: UG: 08101 2781210924192 - Elementos de Despesa: 339030 - valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 339039 - valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) Fonte: 045.
O prazo para aplicação é de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento e o prazo para Prestação de Contas é de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA Nº 397/2004-SEEL, DE 01.10.2004.

CONCEDER: Suprimento de Fundos a servidora ANA JULIA BRITO CHERMONT, Mat.: 54182339/1; CIC.: 385.059.247-20; Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais); Funcional Programática: UG: 08101 2781210922499 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte: 045.
O prazo para aplicação é de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento e o prazo para Prestação de Contas é de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA Nº 398/2004-SEEL, DE 06.10.2004.

CONCEDER: ½ (meia) diária ao servidor RAIMUNDO HERMANN TAVARES AMPUEIRO, Mat.: 0330908/1; CIC.: 098.669.302-20; Cargo: Assessor; Destino: Salinópolis/PA; Período: 02.10.04; Valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Objetivo: Visita ao Núcleo e Assessoramento nas ações do Projeto "Navegar", no Município.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Reitor: Fernando Antônio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 244-5177

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA.
Modalidade: Carta-Convite nº 004/04 - UEPA.

Objetivo: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma do prédio materno infantil, localizado no Campus II do CCBS, desta Universidade.

ORDEM	EMPRESA	ITENS
01	PJC- Projetos e Construções Ltda	Todos

Dê-se Ciência, Registra-se e Cumpra-se
Universidade do Estado do Pará - UEPA
Belém, 05 de outubro de 2004.
Prof. Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA.
Modalidade: Carta-Convite nº 005/04 - UEPA.

Objetivo: Contratação de empresa para recuperação do telhado do ginásio de esportes do Campus III do CCBS, desta Universidade

ORDEM	EMPRESA	ITENS
01	Serviços Total Ltda-ME	Todos

Dê-se Ciência, Registra-se e Cumpra-se
Universidade do Estado do Pará - UEPA
Belém, 05 de outubro de 2004.
Prof. Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

2 Executivo

CADERNO 2

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA.

Modalidade: Carta-Convite nº 008/04 - UEPA.

Objetivo: aquisição de material de consumo, para atender o Departamento de Acesso e Avaliação/DAA, desta Universidade (Prise e Prosel).

ORDEM EMPRESA ITENS

01 Monte Carlo Gráfica e Papelaria Todos

De-se Ciência, Registra-se e Cumpra-se

Universidade do Estado do Pará - UEPA

Belém, 05 de outubro de 2004.

Prof Fernando Antônio Colares Palácios

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

RESULTADO DE RECURSO

MODALIDADE: Carta-Convite nº 006/2004 - UEPA.

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de reforma da cisterna e caixa d'água do Campus I/CCSE, desta Universidade.

Decisão: Dou pelo improvimento dos recursos apresentados pelas Firms Construtora Canaã Ltda e Impodal Comercial e Engenharia Ltda.

Aberlura dos Envelopes: Proposta Comercial e Documentação: Dia: 13.10.2004 às 10h. no mesmo local.

Belém, 28 de setembro de 2004.

PROF FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 023/03

Objeto do Contrato: Locação de imóvel para abrigar a biblioteca do Núcleo de Vigilância.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

Partes: Universidade do Estado do Pará/Srª Nadir Barata Moreira.

Objeto e Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Vigência: 01.10.04 até 30.12.04

Data de assinatura: 01.10.04

Foro: Belém-Pará

Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 024/03

Objeto do Contrato: Implantação via rádio com acesso a Internet no Núcleo de Marabá.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

Partes: Universidade do Estado do Pará/Skorpion Sistema de Comunicações Ltda.

Objeto e Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Vigência: 01.10.04 até 30.09.05

Data de assinatura: 01.10.04

Foro: Belém-Pará

Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 001/2003

Partes: Universidade do Estado do Pará- CNPJ: 34.860.833/0001-44 e a Srª Ednalda Silva, CTPS nº 18473- PA e CPF/MF nº 569.503.732-87

Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do contrato de cessão do espaço físico para fornecimento de lanches e refeições no CCSE/UEPA

Termo Inicial/Termo Final: 03 (três) meses contados da assinatura

Data de assinatura: 03 de agosto de 2004

Profª Ana Cláudia Serruya Hage

Diretora do Centro de Ciências Sociais e Educação/CCSE/UEPA

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 003/2002

Partes: Universidade do Estado do Pará- CNPJ: 34.860.833/0001-44 e a Maria de Fátima da Costa Ferreira, CI nº 279701SSPA e CPF/MF nº 587.636.352-91

Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do contrato de cessão do espaço físico para a prestação de serviços de cópias e encadernação no CCSE/UEPA

Termo Inicial/Termo Final: 06 (seis) meses contados da assinatura

Data de assinatura: 02 de setembro de 2004

Profª Ana Cláudia Serruya Hage

Diretora do Centro de Ciências Sociais e Educação/CCSE/UEPA

PROTEÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Presidente: Ana Maria Gomes Chamma

Rod. Augusto Montenegro, Km 08 - (91) 248-0478

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA

ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 F: 248-0478

SUPRIMENTO DE FUNDOS

A Diretora Administrativa e financeira usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, que seja empenhado, a título de suprimento de fundos, os valores abaixo especificados:

PORTARIA Nº 795/2004-DAF, DE 23.08.2004

SERVIDOR

Tereza Catarina F. Oliveira

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339033	30,00

PORTARIA Nº 805/2004-DAF, DE 31.08.2004

SERVIDOR

Jorge Antônio Correa Barra

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339033	270,00

PORTARIA Nº 807/2004-DAF, DE 31.08.2004

SERVIDOR

José Wilson Cláudio Borges

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.122.0125.4534	339030	200,00

PORTARIA Nº 811/2004-DAF, DE 31.08.2004

SERVIDOR

Josetti M.ª Rodrigues Lopes

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4141	339033	200,00

"Agenda Mínima do Governo"

PORTARIA Nº 813/2004-DAF, DE 31.08.2004

SERVIDOR

Josetti M.ª Rodrigues Lopes

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4141	339033	200,00

"Agenda Mínima do Governo"

PORTARIA Nº 814/2004-DAF, DE 31.08.2004

SERVIDOR

Maria Angela da Silva Brito

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339030	800,00
680201	001	08.421.1094.4144	339039	400,00

PORTARIA Nº 815/2004-DAF, DE 31.08.2004

SERVIDOR

Silvia Maria Gama Fonseca

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339036	400,00

PORTARIA Nº 816/2004-DAF, DE 31.08.2004

SERVIDOR

Iolene Noely Favacho Rodrigues

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339030	150,00
680201	001	08.421.1094.4144	339039	50,00

PORTARIA Nº 817/2004-DAF, DE 31.08.2004

SERVIDOR

Neuziane Rodrigues Moreira

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4146	339030	350,00
680201	001	08.243.1094.4146	339039	250,00

PORTARIA Nº 818/2004-DAF, DE 31.08.2004

SERVIDOR

Mª Aurea Félix de Souza

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4139	339030	2.000,00
680201	001	08.243.1094.4139	339039	700,00

PORTARIA Nº 819/2004-DAF, DE 31.08.2004

SERVIDOR

Ruth Helena Lima de Oliveira

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339030	400,00
680201	001	08.421.1094.4144	339039	200,00

PORTARIA Nº 820/2004-DAF, DE 31.08.2004

SERVIDOR

Sergio Ricardo do Monte Martins

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339030	1.500,00
680201	001	08.421.1094.4144	339039	500,00

PORTARIA Nº 822/2004-DAF, DE 31.08.2004

SERVIDOR

Ana Lucia Ramos Oliveira

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.122.0125.4534	339033	150,00

PORTARIA Nº 824/2004-DAF, DE 31.08.2004

SERVIDOR

Teodora Maria Siqueira Viana

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339033	75,28

PORTARIA Nº 826/2004-DAF, DE 31.08.2004

SERVIDOR

Luiz Carlos Ferreira Lima

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339030	80,00
680201	001	08.421.1094.4144	339033	302,00

PORTARIA Nº 828/2004-DAF, DE 31.08.2004

SERVIDOR

Eloisa Pantoja Lameira

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.122.0125.4534	339033	300,00

PORTARIA Nº 829/2004-DAF, DE 31.08.2004

SERVIDOR

Marinaldo da Costa Ribello

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.122.0125.4534	339030	300,00

PORTARIA Nº 831/2004-DAF, DE 31.08.2004

SERVIDOR

Rosicléa da Silva Corecha

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4146	339033	50,00

"Agenda Mínima do Governo"

PORTARIA Nº 833/2004-DAF, DE 31.08.2004

SERVIDOR

Pablo Cardoso Maia

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339033	520,00

PORTARIA Nº 835/2004-DAF, DE 31.08.2004

SERVIDOR

Ruth Helena Lima de Oliveira

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339033	100,00

PORTARIA Nº 844/2004-DAF, DE 01.09.2004

SERVIDOR

Mª do Perpétuo Socorro C. Cardoso

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339033	146,00

PORTARIA Nº 845/2004-DAF, DE 01.09.2004

SERVIDOR

Iolene Noely Favacho Rodrigues

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4141	339033	100,00

"Agenda Mínima do Governo"

PORTARIA Nº 846/2004-DAF, DE 01.09.2004

SERVIDOR

Sônia Mª Silva de Almeida

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4146	339033	150,00

PORTARIA Nº 849/2004-DAF, DE 01.09.2004

SERVIDOR

Marta Mª Ferreira da Silva

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339033	50,19

PORTARIA Nº 852/2004-DAF, DE 03.09.2004

SERVIDOR

Angela Maria Lobato Pompau

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339039	300,00

PORTARIA Nº 854/2004-DAF, DE 03.09.2004

SERVIDOR

Maria Helena Souza da Silva

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.122.0125.4534	339039	500,00

PORTARIA Nº 857/2004-DAF, DE 03.09.2004

SERVIDOR

Elza Amaral

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4145	339033	120,00

"Agenda Mínima do Governo"

PORTARIA Nº 859/2004-DAF, DE 03.09.2004

SERVIDOR

Maria do Socorro Andrade do Rosário

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.122.0125.4534	339030	80,00

PORTARIA Nº 860/2004-DAF, DE 03.09.2004

SERVIDOR

Jorge Luiz Moraes Bittencourt

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339033	100,00

PORTARIA Nº 861/2004-DAF, DE 03.09.2004

SERVIDOR

Alexandre Vieira

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.122.0125.4534	339039	40,15

PORTARIA Nº 862/2004-DAF, DE 09.09.2004

SERVIDOR

Jorge Antonio da Silva Borges

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.122.107		

**CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

Presidente: João Carlos Pina Saralva
Tv. Padre Eutíquio, 2109 - (91) 242-9100

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2004
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (LABORATÓRIO DE IMUNOGENÉTICA)
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E F. CARDOSO E CIA LTDA.
VALOR: R\$ 2.542,10.
Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE02966 - 29.09.04.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110622250000.003000000.339030.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2004
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (LABORATÓRIO DE IMUNOGENÉTICA)
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E BIOSYSTEMS COMERCIAL LTDA.
VALOR: R\$ 6.579,44.
Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE02967 - 29.09.04.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110622250000.003000000.339030.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2004
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (LABORATÓRIO DE IMUNOGENÉTICA)
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E DOCTORMED LTDA.
VALOR: R\$ 5.197,50.
Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE02968 - 29.09.04.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110622250000.003000000.339030.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2004
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (LABORATÓRIO DE IMUNOGENÉTICA)
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO (FERPEL).
VALOR: R\$ 53.000,00.
Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE02969 - 29.09.04.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110622250000.003000000.339030.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2004
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E IND E COMERCIO GEHAKA LTDA.
VALOR: R\$ 4.134,00.
Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE02996 - 04.10.04.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110116220000.003000000.449052.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2004
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E MARTE EQUIPAMENTOS LTDA.
VALOR: R\$ 466,18.
Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE02997 - 04.10.04.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110116220000.003000000.449052.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2004
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E BUNKER COMERCIAL LTDA.
VALOR: R\$ 6.900,00.
Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE02998 - 04.10.04.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110116220000.003000000.449052.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2004
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E J.C.LINE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
VALOR: R\$ 34.000,00.
Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE02999 - 04.10.04.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110116220000.003000000.449052.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2004
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E LAU COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
VALOR: R\$ 4.758,00.
Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE03000 - 04.10.04.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110116220000.003000000.449052.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2004
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA.
VALOR: R\$ 4.671,00.
Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE03001 - 04.10.04.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110116220000.003000000.449052.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2004
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E LABOREQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
VALOR: R\$ 34.300,00.
Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE03002 - 04.10.04.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110116220000.003000000.449052.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2004
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FREEZER VERTICAL DE ULTRA BAIXA TEMPERATURA.
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E LABOREQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
VALOR: R\$ 53.500,00.
Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE02970 - 30.09.04.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110116220000.003001345.449052.

**EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA**

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida
Av. Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

PORTARIA Nº 512/04-GAB/DG/EPOL, DE 04.10.04
CONCEDER 03 (três) diárias, ao Sr. ANTONIO FERREIRA PINHO NETO, Médico, a fim de participar do Congresso Internacional de Cuidados Palliativos e Dor, no período de 21 a 23.10.2004, no Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 513/04-GAB/DG/EPOL, DE 04.10.04
CONCEDER 03 (três) diárias, a Sra. CLEIDE DO ESPIRITO SANTO SANTANA, Enfermeira, a fim de participar do Congresso Internacional de Cuidados Palliativos e Dor, no período de 21 a 23.10.2004, no Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 514/04-GAB/DG/EPOL, DE 04.10.04
CONCEDER 03 (três) diárias, a Sra. ZELUANA SILVA PARENTE DOS SANTOS, Assistente Social, a fim de participar do Congresso Internacional de Cuidados Palliativos e Dor, no período de 21 a 23.10.2004, no Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 515/04-GAB/DG/EPOL, DE 04.10.04
CONCEDER 03 (três) diárias, a Sra. ELVIRA SILVESTRE CHAVES, Psicóloga, a fim de participar do Congresso Internacional de Cuidados Palliativos e Dor, no período de 21 a 23.10.2004, no Rio de Janeiro.

ADM. MARIA DO SOCORRO DE BRITO SOUSA
Diretora Administrativa e Financeira
Visto,
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral

AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
Modalidade: Pregão nº 038/2004-EPOL
Objeto: Equipamentos para o CTI
Avisamos aos Interessados no Pregão acima mencionado que a empresa K. Takaoaka Indústria e Comércio Ltda Impugnou os termos do edital. A abertura da licitação fica suspensa até ulterior deliberação.
Belém, 06 de outubro de 2004.
A COMISSÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº do Termo: TERCEIRO.
Nº DO CONTRATO: 023/2003-EPOL
Objeto do Contrato: Sistema de Processamento de Dados Ltda
Valor do Contrato: R\$ 10.200,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e SISTEMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar a Vigência por mais 06 (seis) meses.

Valor Estimado do aditivo: R\$ 11.100,00
Vigência: 01/10/2004 a 31/03/2005.
Dotação Orçamentária: 069.10.302.1104.4552.339039.
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura do Aditivo: 01/10/2004
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Belém, 06 de outubro de 2004.

TERMS ADITIVOS ANTERIORES:
1º TA - 09/10/2003 - Prorrogar a Vigência por mais 06 (seis) meses
2º TA - 15/03/2004 - Prorrogar a Vigência por mais 06 (seis) meses
EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO: 124/2003-EPOL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA, e ITAL SERVICE REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA.
Onde se lê: "Dotação Orçamentária: 003 ou 069.10.302.1104.4552.339039 / 003 ou 069.10.302.1104.4552.339039"
Lê-se: "Dotação Orçamentária: 069.10.302.1103.4571.339039 / 069.10.302.1104.4552.339039"
Data da Assinatura: 28/09/2004
Fonte de recurso: Estadual
Foro: Belém/PA
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Convite nº 017/2004-EPOL
Objeto: Estrela Ergométrica Digital
Tipo: Menor Preço
Firmas Vencedoras:
- Medical Service Representações Ltda.
Belém, 06 de outubro de 2004.
A COMISSÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA**

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2004 DO 13º CENTRO REGIONAL.

PORTARIA Nº 251/2004 DE 06 DE OUTUBRO DE 2004
NOME: CLENILDA DO SOCORRO MAGNO DE SOUSA.
CARGO: DATILÓGRAFO
CIC: Nº: 305.371.002-10
MATRÍCULA: 5562830-1
PERÍODO: 07.10.04 a 08.10.04
Nº DE DIÁRIA: (02)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Participar de treinamento para alimentar com dados físicos as ações dos Programas de Proteção Social no Sistema GP-Pará, no auditório da SEPOF.
Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS
PORTARIA Nº 252/2004 DE 06 DE OUTUBRO DE 2004

NOME: JANIRA LADISLAU BATISTA.
CARGO: CHEFE DA UNIDADE MISTA

CIC: Nº: 460.652.022-15
MATRÍCULA: 54182031-1

PERÍODO: 07.10.04 a 08.10.04
Nº DE DIÁRIA: (02)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Participar de treinamento para alimentar com dados físicos as ações dos Programas de Proteção Social no Sistema GP-Pará, no auditório da SEPOF.
Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINAL Nº 066/03

4º TERMO ADITIVO

PARTES: SESPA/VR Vales Ltda
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de tickets de combustível, publicado no DOE nº 30.048 de 10.10.03.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: 4.471.240,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta reais).

MODALIDADE: Concorrência

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO 4º TA: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 066/003 por mais 12 (doze) meses, bem como a inclusão de alíquota orçamentária e elemento de despesa.

VIGÊNCIA: 10.10.04 a 10.10.05.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática 4100 e 4072, Elemento de Despesa: 3390-39

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA: fornecimento de combustível através de cartões eletrônicos - DOE de 18.02.04.

2º TA: Adequação orçamentária/04 - DOE de 19.02.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

ERRATA DE EXTRATO
CONTRATO ORIGINAL Nº 066/03

2º TERMO ADITIVO

PARTES: SESPA/VR Vales Ltda

Publicado no DOE de 19.02.04.

ONDE SE LÊ: Natureza de Despesa 3390-39

LEIA-SE: Natureza de Despesa: 3390-30

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINAL Nº 214/03

3º TERMO ADITIVO

PARTES: SESPA/Banco do Estado do Pará S.A.

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Efetivar a transferência de recursos da SESPA para a conta corrente nº 182.291-8 da agência 011 do BANPARA com o objetivo de que esse implemente o pagamento de obrigações da primeira que neste instrumento estão especificados.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO 3º TA: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 214/2003 de 07.10.04 a 07.12.04

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA: Prorrogação de vigência - DOE nº 30.168 de 08.04.04.

2º TA: Prorrogação de vigência - DOE nº 30.231 de 09.07.04.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

RESOLUÇÃO Nº 110, DE 24 DE SETEMBRO DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a necessidade de garantir o acesso integral às ações de saúde bucal;

- Considerando o que estabelece a Política Nacional de Saúde Bucal disposto no artigo 5º, § 6º da Portaria GM/MS nº 1.570 de 29/07/2004 referente aos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO;

- Considerando a necessidade de implantar um Centro de Especialidade Odontológica (CEO) no Estado do Pará, com condições de oferecer ações de média e alta complexidade de saúde bucal;

- Considerando, a aprovação "ad referendum" do Projeto de Implantação do Centro Estadual de Especialidades Odontológicas do Estado do Pará.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação do Centro Estadual de Especialidades Odontológicas/CEO - Tipo II - LPDR, com 08 (oito) especialidades, abaixo relacionadas:

I - Endodontia;

II - Periodontia Especializada;

III - Prótese Dentária;

IV - Radiologia Periapical e Panorâmica;

V - Cirurgia Buco-maxil-facial;

VI - Dentística;

VII - Ortodontia;

VIII - Atendimento a pacientes especiais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de setembro de 2004.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 111, DE 24 DE SETEMBRO DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área no Programa de Saúde da Família;

- A Portaria GM/MS nº 267 de 06/05/2001 que aprova as normas e diretrizes de inclusão da saúde bucal na estratégia do Programa Saúde da Família (PSF);

- A deliberação da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 25/08/2004, que aprovou o pleito de implantação de equipe de saúde bucal do município de Ourém "ad referendum" parecer da Coordenação

4 Executivo

CADERNO 2

Estadual de Saúde Bucal.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Implantação de Equipe de Saúde Bucal no município de Ourém, conforme demonstrativo abaixo:

MUNI- CÍPIO	POP. GERAL	POP BENEF. PELA SAÚDE BUCAL	% CO- BER TURA	EQUIPES DE PSF		EQUIPES DE SAÚDE BUCAL		MODALIDADE	
				EXIS- TENTE	NEC	EXIS- TENTE	NEC	IM- PLAN- TAÇÃO	I II
Ourém	15.060	5.507	36	06	06	+	06	02	01 +

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de setembro de 2004.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Nº006/LACEN/2004

Modalidade de Licitação Convite nº002/2004-

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/
LABORATÓRIO CENTRAL /BECTON DICKINSON INDUSTRIA
CIRÚRGICA LTDA.Objeto: Contrato em comodato dos seguintes equipamentos de
CITROMETRIA DE FLUXO - BDFACSCountTM SYSTEMS, pipeta
automática eletrônica, estação de trabalho reg.M. SAÚDE de Nº
100033430184

Vigência 04 (quatro) meses a partir da data da publicação.

Fórum:Belém

Data da assinatura: 05/10/2004

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO

DIRETOR DO LACEN

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

LABORATÓRIO CENTRAL

ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação do Laboratório Central do Estado/
LACEN instituída pela PORTARIA DE Nº 002/03 de 26/09/2003 avisa
aos interessados que por falha no sistema de Licitações, deixou de
relacionar no Convite 12/2004/Lacen em seu item 17 as ofertas das
firmas W.L.L. DE MEDEIROS, E.L.I. SANTOS e PASSOS CIENTÍFICA E
SERVIÇOS DE COMÉRCIO, sendo o mesmo classificado e adjudicado
para a firma W.L.L. pelo critério de menor preço, que anteriormente havia
sido classificado e adjudicado a firma CIRUBEL-CIRÚRGICA BELEM
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que aparecia com única fonte.
A Comissão

Belém, 05 de outubro de 2004

PORTARIA Nº 079 DE 06/10/2004-LACEN/PA

Nome: HENRIQUE LEMOS DA SILVA

Cargo: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

CPF: 038776712-68

Matrícula: 0312487-036

Período: 25 a 27/10/04

Nº de diárias: 03 (três) diárias

Origem: Belém

Destino: Fortaleza/CE

Objetivo: Seminário de Licitação

JOSE AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO

Ordenador de Despesa - UG 200120

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 173/11º H.R. DE TUCURUÍ,

DE 04 DE OUTUBRO DE 2004.

Nome: Klenard Atílio Ranieri

Cargo/Função: Administrador

Matrícula: 5852382-2

Período: 05 a 06/10/2004

Nº de Diárias: 2 (duas)

Origem: TUCURUÍ

Destino: Belém

Objetivo/Justificativa: Participar de uma Oficina

sobre SISTEMA DE GESTÃO PARA, na SEPOF.

Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 174/11º H.R. DE TUCURUÍ,

DE 04 DE OUTUBRO DE 2004.

Nome: Firmo Leite Giroux

Cargo/Função: Ag. Administrativo

Matrícula: 54186092-1

Período: 05 a 06/10/2004

Nº de Diárias: 2 (duas)

Origem: TUCURUÍ

Destino: Belém

Objetivo/Justificativa: Participar de uma Oficina

sobre SISTEMA DE GESTÃO PARA, na SEPOF.

Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 170/11º H.R. DE TUCURUÍ,

DE 01 DE OUTUBRO DE 2004.

Nome: Zacarias de Carvalho Nogueira

Cargo/Função: Médico

Matrícula: 5875900-1

Período: 01 a 02/10/2004

Nº de Diárias: 02 (Dois)

Origem: TUCURUÍ

Destino: Belém

Objetivo/Justificativa: Treinamento em

ATUALIZAÇÃO EM TRAUMA-ORTOPEDIA, TUCURUÍ/BELÉM.

Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS / 2º RPS

PORTARIA DE Nº 421/04 DE 21/09/04 2º R.P.S

NOME: ROSA LIGIA TEIXEIRA DA SILVA

CARGO: ENFERMEIRA

MATRÍCULA: 6081419-020 CPF: 158.217.812-72

PERÍODO: 13 a 14/10/04

Nº DE DIÁRIAS: 2,0

VALOR R\$: 180,00

DESTINO: Belém

OBJETIVO: TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A ATENÇÃO BÁSICA.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 422/04 DE 21/09/04 2º R.P.S

NOME: OSMAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FILHO

CARGO: MOTORISTA

MATRÍCULA: 5262259-010 CPF: 430.914.662-72

PERÍODO: 13 a 14/10/04

Nº DE DIÁRIAS: 2,0

VALOR R\$: 180,00

DESTINO: Belém

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICA PARA TRATAR DE ASSUNTOS

REFERENTE A ATENÇÃO BÁSICA.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

MÊS: OUTUBRO PARCIAL 05/10/04

PORTARIA Nº 686 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.004

Nome: Jean Carvalho de Mendonça

Cargo: Datilógrafo

Lotação: 12º CRPS/SESPA

Nº de Diárias: 04

Valor: 360,00

Período: 06/10 a 09/10/2004

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Belém

Objetivo: Participar de Treinamento para os servidores que executam o

SISTEMA GP-PARA, bem com acompanhar o Diretor deste 12º CRPS/

SESPA, na reunião mensal com o Exmº Sr. Secretário Executivo de

Estado de Saúde Pública.

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.

PORTARIA Nº 687 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.004

Nome: José Luiz Silva Ferreira

Cargo: Administrador

Lotação: 12º CRPS/SESPA

Nº de Diárias: 04

Valor: 360,00

Período: 06/10 a 09/10/2004

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Belém

Objetivo: Participar de Treinamento para os servidores que executam o

SISTEMA GP-PARA, bem com acompanhar o Diretor deste 12º CRPS/

SESPA, na reunião mensal com o Exmº Sr. Secretário Executivo de

Estado de Saúde Pública.

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.

9º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIAS DE DIÁRIAS/9ºRPS/SESPA

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº0487/9ºRPS DE 04/10/2004

Nome: EDLOURDES CARVALHO TAVARES SOUSA

Cargo: CONTADORA

Matrícula: 3158756-017

CPF: 142.523.412-72

Nº de Diárias: 4,5 (QUATRO E MEIA)

Período: 12/10/2004 a 16/10/2004

Origem: Santarém

Destino: RUIROPOLIS E PLACAS

Objetivo: VERIFICAR E ANALISAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE

APLICAÇÃO DO RECURSO DA PABA PARTE FIXA E VARIÁVEL DO

PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO/04..

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº0488/9ºRPS DE 04/10/2004

Nome: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

Cargo: BIOQUÍMICA

Matrícula: 0111538-010

CPF: 061.974.932-68

Nº de Diárias: 4,5 (QUATRO E MEIA)

Período: 20/09/2004 a 24/09/2004

Origem: Santarém

Destino: RUIROPOLIS

Objetivo: PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA

MUNICIPAL E REUNIÃO COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº0489/9ºRPS DE 04/10/2004

Nome: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GOMES

Cargo: ADMINISTRADORA

Matrícula: 5295084/1

CPF: 194.169.972-34

Nº de Diárias: 5,5 (CINCO E MEIA)

Período: 18 a 23/10/2004

Origem: Santarém

Destino: TERRA SANTA E FARO

Objetivo: REALIZAR LEVANTAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES

DO ESTADO, QUE ESTÃO A DISPOSIÇÃO NOS MUNICÍPIOS.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº0490/9ºRPS DE 04/10/2004

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVA

Matrícula: 0504939

CPF: 127.064.342-87

Nº de Diárias: 5,5 (CINCO E MEIA)

Período: 18 a 23/10/2004

Origem: Santarém

Destino: TERRA SANTA E FARO

Objetivo: REALIZAR LEVANTAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES

DO ESTADO, QUE ESTÃO A DISPOSIÇÃO NOS MUNICÍPIOS.

PORTARIA DE REMOÇÃO DE Nº 0002 DE 24 DE AGOSTO DE 2004.

REMOVER, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, ACONTAR

DE 24 DE AGOSTO DE 2004, A SERVIDORA: MARY GLAUCY BRITO

CHIANCA NEVES, CARGO TERAPISTA OCUPACIONAL, MAT. 5295009/

1, LOTADA NA 9ºRPS, PARA O CAPS/SANTARÉM.

PÚBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

ELIANE CALDAS DE MIRANDA

DIRETORA DO 9ºRPS

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 035/SESPA/2004.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO

DE PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE TERAPIA

RENAL SUBSTITUTIVA (T.R.S), PARA MONTAGEM DE UNIDADE DE

DIALISE.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01 - FRESNIUS MEDICAL CARE LTDA, foi a vencedora do Certame

pelo critério de menor preço, num total de R\$-30.000,00.

TOTAL DO CONVITE Nº 035/SESPA/2004: R\$-30.000,00 (TRINTA MIL

REAIS)

Belém-Pa., 06/10/ 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 053/SESPA/2004.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA, PARA

ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E

HUMANIZAÇÃO INTERNA, BEM COMO, REVITALIZAÇÃO DA FACHADA

DO PRÉDIO DO HOSPITAL ABERLARDO SANTOS.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01 - LINEAR ENGENHARIA LTDA, foi a vencedora do Certame pelo

critério de menor preço Global, num total de R\$-119.957,00.

TOTAL DO CONVITE Nº 053/SESPA/2004: R\$-119.957,00 (CENTO E

DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

Belém-Pa., 06/10/ 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 068/SESPA/2004.

OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DO GUIA DE VIGILÂNCIA

EPIDEMIOLÓGICA, DESTINADO A ATENDER OS MUNICÍPIOS DO

PARÁ NO MELHOR DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADES DE

VIGILÂNCIA DE SAÚDE/NUEPI.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01 - A. F. RAMOS TDA, foi a vencedora do item de nº 01, pelo critério

de menor preço, num total de R\$-59.712,00.

TOTAL DO CONVITE Nº 068/SESPA/2004: R\$-59.712,00 (CINQUENTA

E NOVE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS).

Belém-Pa., 06/10/ 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 069/SESPA/2004.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO, PARA ATENDER

AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01 - AMAZONIA LIVROS E VIDEOS LTDA, foi a vencedora dos itens de

nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,

19, 20, 21 e 22, pelo critério de menor preço, num total de R\$-48.400,00.

TOTAL DO CONVITE Nº 069/SESPA/2004: R\$-48.400,00 (QUARENTA E

OTTO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Belém-Pa., 06/10/ 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 045/SESPA/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, TIPO U.T.I.

MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL

UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUZA.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, foi a vencedora do Certame,

pelo critério de menor preço, num total de R\$-129.600,00 (CENTO E

VINTE NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

TOTAL DO PREGÃO Nº 045/SESPA/2004: R\$-129.600,00 (CENTO E

VINTE NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Belém-Pa., 06/10/ 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 057/SESPA/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO

ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS

REGIONAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL E UNIDADES DE REFERÊNCIAS

ODONTOLÓGICA.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que se encontra à disposição, no Protocolo da CPL, o EDITAL da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/SESPA/2004, conforme especificado abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO DO QUIJURI NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES.
DATA DA ABERTURA: 26/10/2004.
HORA: 09:30 h.
LOCAL: Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, Belém (Pa), 06 de Outubro de 2004.
A COMISSÃO.

A COMISSÃO: PORTARIA Nº 929/24 DE SETEMBRO DE 2004
A Secretaria Executiva de Saúde Pública, no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a autorização a que se refere o Art. 1º da Lei
Complementar nº. 043 de 31 de Dezembro de 2002,
R E S O L V E:
PRORROGAR, a contar de 27.09.2004 a 31.12.2004 os contratos dos
servidores em anexo:
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, em
24.09.2004
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETARIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA
ANEXO DA PORTARIA Nº 929/2004

EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA
ANEXO DA PORTARIA Nº 929/2004

NOME	CARGO	LOTACAO
MARIAM ADEGAS COSTA	AUX. ENFERMAGEM	1CAPS CREMAÇÃO
DEZENZ DE SOUZA DOS NAVEGANTES	AG. ADMINISTRATIVO	1CAPS PEDREIRA
OLIMIA GALVAO DE MOURA	MEDICO	1CS BENFICA
CLODOALDO PENHA DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	1CS DECOUVILLE
ELIZETE DO SOCORRO LOPES SALGADO	AUX. ENFERMAGEM	1CS DECOUVILLE
IVAN SE AZEVEDO DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	1CS DECOUVILLE
FRANKYLENE MONTEIRO SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO	1CS DECOUVILLE
JOANA CRISTINA ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	1CS DECOUVILLE
JOSE AUGUSTO FARIAS	AG. PORTARIA	1CS DECOUVILLE
GERTRUDES DA SILVA CARDOSO	TEC. PAT. CLINICA	1CS N. S. DA PAZ
MARCIA CRISTINA SAEABA DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	1CS N. S. DA PAZ
ROSALINA TEIXEIRA PINTO	AUX. ENFERMAGEM	1CS N. S. DA PAZ
CASSIO CLEYTON DE SOUZA BARRADAS	AUX. ENFERMAGEM	1CS PEDREIRA
DILMAR RODRIGUES BARROS DA SILVA	AG. PORTARIA	1CS PEDREIRA
EDILEUSA MARIA DE CASTRO LEOA	AG. ADMINISTRATIVO	1CS PEDREIRA
ERICK VIANA ZACARI	AG. ADMINISTRATIVO	1CS PEDREIRA
GISELE DO SOCORRO DE SOUZA ROCHA	AG. ADMINISTRATIVO	1CS PEDREIRA
IVONE PORTO MEDEIROS SOBRERA	AG. ADMINISTRATIVO	1CS PEDREIRA
JAVIANA CONCEICAO DA SILVA FARIAS	AG. ADMINISTRATIVO	1CS PEDREIRA
LUIZ FERNANDO MARTINEZ ALVES	AG. PORTARIA	1CS PEDREIRA
MARCIO ELON MUNES RODRIGUES	AG. PORTARIA	1CS PEDREIRA
MARCIO JOSE PEREIRA MENDES	AG. ADMINISTRATIVO	1CS PEDREIRA
MARCUS VINICIUS SANTOS HENRIQUES	MOTORISTA	1CS PEDREIRA
SOMIA MARIA SARAVIA ARAUJO	AUX. ENFERMAGEM	1CS PEDREIRA
VLADIMIR LEMES GOMES	AG. ADMINISTRATIVO	1CS PEDREIRA
WANDIA MARIA SANTOS GATINHO	AUX. ENFERMAGEM	1CS PEDREIRA
ALEXANDRE DE JUNIOR	AG. PORTARIA	1MR ABEL SANTOS
ANA CRISTINA MOURA PONTES	AG. PORTARIA	1MR ABEL SANTOS
ANDREAO DO SOCORRO DA SILVA MELO	AG. ADMINISTRATIVO	1MR ABEL SANTOS
CARMEN SANDRO DO NASCIMENTO MENDES	AG. ADMINISTRATIVO	1MR ABEL SANTOS
CELINA FARIAS BARATA	AG. PORTARIA	1MR ABEL SANTOS
CHARLES MOREIRA BORGES	MEDICO	1MR ABEL SANTOS
CLAUDIO MAURICIO SALES DA COSTA	AUX. ENFERMAGEM	1MR ABEL SANTOS
CRISTOVAM FREITAS MONTEIRO	AG. PORTARIA	1MR ABEL SANTOS
DALILA AUREA LESTE DA SILVA	AG. PORTARIA	1MR ABEL SANTOS
DIANA FERNANDES DAS OLAGAS	AG. ADMINISTRATIVO	1MR ABEL SANTOS
EDILSON CORTINAS DE SOUZA	AG. PORTARIA	1MR ABEL SANTOS
EDNA MARIA FAVACHO DE SOUZA	AUX. ENFERMAGEM	1MR ABEL SANTOS
EDNA NAZARE PANTOJA PINTO	AG. PORTARIA	1MR ABEL SANTOS
ELIVIANA DO SOCORRO TEIXEIRA BALTAZAR	AUX. ENFERMAGEM	1MR ABEL SANTOS
FRANCISCA VALDEZ DE SOUSA ALBUQUERQUE	AG. ADMINISTRATIVO	1MR ABEL SANTOS
FRANCISCO CARLOS SOARES CUNHA	AG. PORTARIA	1MR ABEL SANTOS
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA COUTINHO MOURA	AG. ADMINISTRATIVO	1MR ABEL SANTOS
HALITON JOAO DE SOUZA SANTOS	AG. PORTARIA	1MR ABEL SANTOS
JOANA SARAVIA DE SOUZA	TEC. PAT. CLINICA	1MR ABEL SANTOS
LAYNE DA SILVIANCO	MEDICO	1MR ABEL SANTOS
LEIDALVA DA CONCEICAO ALMEIDA PESTANA	AUX. ENFERMAGEM	1MR ABEL SANTOS
LIZETE ELIZABETH ALVES RODRIGUES	ENFERMEIRO	1MR ABEL SANTOS
LUCIA MARIA PAIXAO RAOL	AUX. ENFERMAGEM	1MR ABEL SANTOS
MAYOEL DE JESUS SANTOS DA SILVA	AG. PORTARIA	1MR ABEL SANTOS
MARCIO AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA	AG. ADMINISTRATIVO	1MR ABEL SANTOS
MARCIO DO SOCORRO PANTOJA DA SILVA	AG. PORTARIA	1MR ABEL SANTOS
MARIANES FERREIRA DA NATIVIDADE	AG. ADMINISTRATIVO	1MR ABEL SANTOS
MARIA LAIZE RODRIGUES CAMPOS	AG. ADMINISTRATIVO	1MR ABEL SANTOS
MARIA LUCIA DA SILVA RIBEIRO	AG. PORTARIA	1MR ABEL SANTOS
MARUCHA FONTES MORAES	AUX. ENFERMAGEM	1MR ABEL SANTOS
MICHELLY CRISTINA FEDE DE SAUPEAO	AG. ADMINISTRATIVO	1MR ABEL SANTOS
MOISES MARCOS BAHIA SANTANA	AG. PORTARIA	1MR ABEL SANTOS
NABENDELEAO DO SOCORRO MENDES DE SOUSA	AG. ADMINISTRATIVO	1MR ABEL SANTOS
ORLANDO AMARAL DE SOUZA JUNIOR	AG. ADMINISTRATIVO	1MR ABEL SANTOS
RAIMUNDO CLAUDIO BRASIL DO AMARAL	AUX. ENFERMAGEM	1MR ABEL SANTOS
RAIMUNDO CLAUDIO SILVA RODRIGUES	AUX. ENFERMAGEM	1MR ABEL SANTOS
RICARDO DE BRITO MOTA	AG. PORTARIA	1MR ABEL SANTOS
ROSELENE OLIVEIRA DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	1MR ABEL SANTOS
ROSEMARY OLIVEIRA DE SOUSA	AUX. ENFERMAGEM	1MR ABEL SANTOS
SILVANA MARIA DAS PANTOJA	AG. PORTARIA	1MR ABEL SANTOS
SUELI MUNES NAVA	AG. PORTARIA	1MR ABEL SANTOS
TELMAR TAVARES CASTRO	AG. ADMINISTRATIVO	1MR ABEL SANTOS
WALDEMARSE AGRIO DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	1MR ABEL SANTOS
JOANA SANTOS DA COSTA	AG. PORTARIA	1MR ABEL SANTOS
JOSENIARA DE FATIMA ARAUJO LOPES	AUX. ENFERMAGEM	1MR ABEL SANTOS
MARCEL JOSE ANDRADE DA COSTA	MEDICO	1MR ABEL SANTOS
ROSAVALDO GONCALVES FERREIRA FILHO	AUX. ENFERMAGEM	1MR ABEL SANTOS
SILVANA OLIVEIRA DAS	AG. ADMINISTRATIVO	1MR ABEL SANTOS
ALEXSANDRY MIRANDA ANTERO	AG. PORTARIA	1MR ABEL SANTOS
ANTONIO DO SOCORRO NASCIMENTO DE ASSUNCAO	AG. PORTARIA	1MR ABEL SANTOS
CARLOS ALBERTO LOUREIRO GUIMARAES	AG. ADMINISTRATIVO	1MR ABEL SANTOS
CARLOS ANDRE BRASIL RIBEIRO	AUX. ENFERMAGEM	1MR ABEL SANTOS
CINTIA BARROS RODRIGUES	AUX. ENFERMAGEM	1MR ABEL SANTOS
DANIELA DO SOCORRO LEOA DOS SANTOS	AUX. ENFERMAGEM	1MR ABEL SANTOS
EDMAY DAVEL SILVA BARROS	MOTORISTA	1MR ABEL SANTOS
EDUARDA DE FATIMA LIMA MELO	AG. PORTARIA	1MR ABEL SANTOS

ELINALDO PINTO RAMOS
ELIZABETH LIMA TULOSA
ELIZABETH PANTOJA DO NASCIMENTO
FERNANDO CASSIO CARVALHO BEZERRA
CIANE SILVA DA SILVA
HELIO DUS DE OLIVEIRA
JOANA CRISTINA NASCIMENTO FARIAS
JOANNE COSTA MAFRA
JOSE AELIO COELHO JUNIOR
JOSE BORGES DE SAITANA FILHO
JOSE RONALDO VIEIRA DELO
JOSSINALDO DE OLIVEIRA VIEIRA
KARLA AMARA SOORE DE SOUZA
LUCIA MARIA COSTA SALOMAO
LUCILEIA DOS SANTOS JARDIM
LUCILEIA DA COSTA SANTOS
MARIA CRISTINA LIMA DE BRITO
MARIA DAS GRACAS CONCEICAO CHAVES
MARIA DO CARMO FERREIRA CHAVES
MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA
MARIA GUIMAR OLIVEIRA BAIJA
MARIA JOSE SOARES NASCIMENTO
MARIA LUISA DA COSTA MATOS
MARIA LUZA ALMEIDA CARVALHO
MARIA LEURANIMENDES SOUSA
NICOLAU DE MORAES GABY
NILTON VELOSO BEZERRA
OIANEZA RIBEIRO PANTOJA LEMOS
ONACE SANTOS DE MENEZES
PERLA MORAES DA SILVA
RAIMUNDO NOATO OLIVEIRA DA SILVEIRA
ROSANGELA DE CASTRO MARTINS
RUTH HELENA FARIAS DE BRITO
SANDRA LUIZ SANTOS DE ARAUJO
SONIA MARIA DA MATIVIDADE COELHO MATOS
SUELY ALVARO SEABRA
WALDENICE DA SILVA NOGUEIRA
WALDIRSON BRITO DA COSTA
WALDIR BRANDAO OLIVEIRA
ZENIDE SOARES DO MAR
ANDRE DE JESUS SILVA
ANGELA CRISTINA RIBEIRO TUPINAMBA
CLAUDIO MIRANDA ALVES
ELZA LEONETE ALVES TEJONRO
FERNANDO DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA
JOAO BOSCO VELOSO AMARAL
MARIA ANTONIA ALMEIDA RIBEIRO
MARIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA
MARIA DE NAZARE PEREIRA LISBOA
MARIA MARGARETE LIMA DE SOUZA
CICILENE REPOULHO LOBATO
PABLO APOEIA RAMOS GOMES DA SILVA
SUZELLE DE ALEXANDRIA RIBEIRO SOUSA
REINALDO RAMOS PINTO
ANA CLIEDE BORGES DA SILVA
LEONAR SILVA MOURA
MARIA AMARA FERREIRA BARBOSA
MARCOS ALORE DE AVIZ CAMPOS
MYLENA PONTES MORAES
SANDRA TEZEMBA BRAGA TEIXEIRA
JOSE ROBERTO MARQUES LIMA
MARIA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
ANACARDIA LIMA ROCHA MENEZES
ELDENY ALVES TEJONRO
MAX JORGE FERREIRA BARBOSA
ELIENE DO SOCORRO DE SOUSA ALVES
FRANCISCO EMANUEL DA SILVA GUIMARAES
JOAO ALBERTO RAMOS MARADEI PEREIRA
ALDINA RODRIGUES DIAS
ANGELA FERREIRA CASSIANO EUGENIO
ANTONIO MARCOS CARVALHO LIMA
ANTONIO TRIDADE
CATIANA DE CARVALHO MAGALHAES
CLAUDIA MENEZES PEREIRA
ELZO DA TRINDADE MAGALHAES
EMILIA CARLA SOUZA PEREIRA
IRACELIA MATOS VILA SECA
JOANA MARIA RIBEIRO
KEILA MARIA SOUZA DA SILVA
LUCILENE DE AROUCHA LIMA
LUCIA GOMES PEREIRA
MAYNOL LUCAS RODRIGUES TOCANTINS
MARIA CONCEICAO LOPES DE BRITO
MARIA IZETE VIANA LOPES
MARIA JOSE DA MOTA PINTO
MARIA LUCIA PIMENTEL DE ALMEIDA
MARIA LUCIA CARVALHO SOARES
MARIA NORAYNE BRAGA POMPEU
MARIA ROSALINDA AZEVEDO DA SILVA
MARIA ZEIA DE APAGAO PRESTES
MARILENE LEAL RODRIGUES
MARNEIDE PRIMO DE SOUSA
MARNEIDE DIARTE PINHEIRO
MARINEZA LOPES FERNANDES FREITAS
MARIZA GOMES DUARTE
MARILUCE RODRIGUES BARROS
MIRIANE DO SOCORRO TELES MOIA
MICHEL CROZOL FERREIRA DE CASTRO NE
ORIANA GOMES FONTINELLE
PEDRO PAULO SOUZA DA SILVA
RAIMUNDO DO SOCORRO DE FREITAS BAIJA
RAIMUNDA IZABEL FERREIRA DA SILVA
RAIMUNDA PEREIRA SILVA
RAIMUNDA SILVA JONES
RAIMUNDO FERREIRA BARBOSA
ROSALINA TAVARES LOPES
ROSANGELA MARIA DUTRA DE ALMEIDA
ROSANIE SA SOUZA
ROSALIDE RAVALLDES DE SOUSA

[illegible][illegible]

POSILANDIA DO SOCORRO MENDES GONCALVES
 ROSMENE PEREIRA DE ANDRADE SILVA
 RUTH VALLE PESSOA
 SHEILA CRISTINA NAZARE DA SILVA
 SHEILA DA SILVA OLIVEIRA
 SILVANA DA CONCEICAO PEREIRA
 SILVILETURA SAGRAMENTO DOS REIS
 SIMONE DE CASSIA ABEIRO NEVES
 SILEY MOREIRA RAMOS
 SUNET AVARES FIGUEIRA
 TATIANA REGINA PINHEIRO TEIXEIRA
 TEODOLINDA GONCALVES DA SILVA
 VALDONORA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 VALDINEIA FERREIRA COSTA
 VANIA OLIVE LOPES GUEDES
 YERA LUCIA LIMA SOUZA
 WALTER RODRIGUES MENDES
 ZILDIENE VIEIRA DA SILVA
 ANA ROSA BALBINO DA SILVA
 ANILSON DOS SANTOS MACIEL
 AUGUSTO PANTUJA GOMES
 BENEDITA ESMERALDA PINTO GUERREIRO
 BETANIA CARVALHO SA
 CLAUDETE DO SOCORRO ROCHA DE OLIVEIRA
 CLEONICE COSTA DA CRUZ
 DANIEL FERREIRA FARIAS
 ELIZALUCIA DE CARVALHO MOIA
 JACIRA DE SOUZA ALVES
 JADER SA PEREIRA
 JAVIANA SALES DA COSTA
 JOAO ALMEIDA DE BARROS
 JOAO BATISTA FERREIRE DOS SANTOS
 JOAO EL CIDO RIBEIRO FIEL
 JOSE DE ARMATEIA OLIVEIRA DA CRUZ
 JOSE MARIA DOS PRAZERES VILA REAL
 JULIENE DAVASCEJO RODRIGUES
 KATIA CLIBNE CALDAS
 LAURVALDO DO CARMO DE SOUZA
 LELIO NORATO OLIVEIRA PERES
 LILHER DE NAZARE PERES PEREIRA
 LUIS SILVA DE SOUZA
 LUZ SA GONCALVES
 LUZEMIL GONCALVES SALES
 MARCELIA DE NAZARE LOPES VIANA
 MARIA AUXILIADORA MANTO DA MATA
 MARIA CLARA GAIA DOS SANTOS
 MARIA DE FATIMA ASSUNCAO CASSEB
 MARIA DE FATIMA CORREIA BICHARA
 MARADE JESUS SANCHES DE OLIVEIRA
 MARIA DO SOCORRO CARVALHO
 MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LIRA
 MARIA ELIETE DO SOCORRO MENDES NERES
 MARIA GESALDILMA DE SOUZA
 MARIA JANETE DOS SANTOS GOMES
 MARIA JULIA QUESHIO DE MEDEIROS
 MARIA LUCILENE GONCALVES DE BRITO
 MARIA LUCIA GONZAGA DOS SANTOS
 MARILEIA CORDEIRO APRIALDO
 NAZARE MARIA BANCUM DE BARROS
 NAZARENO SERRAO CANIATO
 NIVALDO CARFOSO LACERDA
 RAIMUNDO NORATO VIANA DOS SANTOS
 REGIANE MIRANDA COELHO
 ROSEMERIE CARVALHO BORGES
 ROSANY CRISTINA RODRIGUES COHEN
 ROSVALDO BATISTA LOBO
 RUDINEIA CABRAL GOMES
 RUTH ELIZABETH BATISTA VALENTE
 SELMA LEAO WANZELER
 SELMA MARIA DE SA RODRIGUES
 SIDNEY MOIA DE SA
 VALDECIRA MARIA CORREIA COELHO
 YERALDOURDES ASSUNCAO ALVES
 YERA LUCIA BAUBIERO PRESTES
 WALDECY CONCALVES RODRIGUES
 WANDERLENE BATISTA DA SILVA
 ERALDO LUIS MESQUITA TAVARES
 DIONE PAVIA FERNANDES
 ELIZABETH AFRONCECA DE MELO MONICA
 MARIA ELIZABETH ARAUJO DE CASTRO
 LUCI CARLA DIAS BATISTA A CARVALHO
 ADELINA DA SILVA E SILVA
 CELSO DE SOUZA DOS SANTOS
 ELIANA DA SILVA FIGUEIREDO
 JOAO CARLOS MENDES DA COSTA
 JOSE ANTONIO RAMOS DOS SANTOS
 UNIDMAR DE SOUZA CLEGARIO
 LUCIANA DA SILVA COSTA
 RAIMUNDO NORATO DA SILVA SANTOS
 RAIMUNDO NORATO DA SILVA MONTEIRO
 CARLA SIHARA BARBOSA
 YANNA CLAUDIA CORDOVIL DA MOTA
 FARRA NETE REIRENO DA CONCEICAO
 HELENA DA CONCEICAO MORAES DA SILVA
 HELIZANGELA DO SOCORRO PIRES MARQUEZ
 IZABEL DOS SANTOS BARBOSA
 JOSE LEANDRO CARDOSO DE ARAUJO
 LUCIA DA NUNCIACAO DIAS DA SILVA
 MARIA DE Fátima MARINHO DA SILVA
 MARIA DO ESPRITO SANTO DANTAS TAVARES
 MARILENE AQUINO COSTA
 MARILY NOEMI NUNES DOS SANTOS
 MAX NORATO MARQUES SILVA
 TOLETE MOIA TELES
 ADEIRIA KLAUTAU DE AMORIM
 NELSON BARBOSA DE LIMA
 NOACY DE MEDEIROS DA CONCEICAO JUNIOR
 NAZIR SALOMAO ANTONIO NETO
 THAISE BEZERRA LIMA

AUX. ENFERMAGEM
AUX. ENFERMAGEM
AUX. ENFERMAGEM
AUX. ENFERMAGEM
AG. PORTARIA
AUX. ENFERMAGEM
AUX. ENFERMAGEM
AG. ADMINISTRATIVO
AUX. ENFERMAGEM
TEC. PAT. CLINICA
AUX. ENFERMAGEM
AUX. ENFERMAGEM
AUX. ENFERMAGEM
AG. ADMINISTRATIVO
AUX. ENFERMAGEM
AUX. ENFERMAGEM
AUX. ENFERMAGEM
AG. ADMINISTRATIVO
AG. ARTES PRATICAS
AG. ADMINISTRATIVO
AG. ADMINISTRATIVO
TEC. PAT. CLINICA
AG. ADMINISTRATIVO
AUX. ENFERMAGEM
AUX. ENFERMAGEM
AG. PORTARIA
AUX. PORTARIA
AUX. ENFERMAGEM
AG. PORTARIA
TEC. PAT. CLINICA
AG. PORTARIA
AG. PORTARIA
AG. PORTARIA
AG. PORTARIA
AG. ADMINISTRATIVO
AG. ADMINISTRATIVO
AG. PORTARIA
AG. ADMINISTRATIVO
AG. ADMINISTRATIVO
AG. PORTARIA
AG. PORTARIA
AG. PORTARIA
AG. ARTES PRATICAS
AUX. ENFERMAGEM
AG. ENFERMAGEM
AG. ADMINISTRATIVO
AUX. ENFERMAGEM
AUX. ENFERMAGEM
AUX. ENFERMAGEM
AG. PORTARIA
AG. PORTARIA
AG. PORTARIA
AG. ADMINISTRATIVO
AG. ARTES PRATICAS
AG. ADMINISTRATIVO
AG. ARTES PRATICAS
AG. ADMINISTRATIVO
AG. ADMINISTRATIVO
AG. ADMINISTRATIVO
AUX. ENFERMAGEM
AG. PORTARIA
AG. ARTES PRATICAS
AG. ARTES PRATICAS
AUX. ENFERMAGEM
AG. ADMINISTRATIVO
AG. ADMINISTRATIVO
ODONTOLOGO
MEDICO
ENFERMEIRO
NUTRICIONISTA
ENFERMEIRO
AG. ADMINISTRATIVO
AG. PORTARIA
AUX. ENFERMAGEM
MOTORISTA
AG. PORTARIA
AUX. ENFERMAGEM
MOTORISTA
AG. ADMINISTRATIVO
AG. ADMINISTRATIVO
AG. ADMINISTRATIVO
AUX. ENFERMAGEM
AUX. ENFERMAGEM
AG. PORTARIA
AUX. ENFERMAGEM
AUX. ENFERMAGEM
AG. PORTARIA
AG. ADMINISTRATIVO
MEDICO
TEC. ENFERMAGEM
AG. ADMINISTRATIVO
AG. ADMINISTRATIVO

[illegible]

6 Executivo

CADERNO 2

JESUS DA COSTA AZEVEDO JUNIOR
JOSE MAURICIO PEREIRA GONÇALVES
ELISA DE OLIVEIRA SOUZA
JOAO LOPES DE BARROS NETO
JOSEANE DO SOCORRO SILVA ALVES
NELGUEZ DE SILVA FERREIRA

NUTRICIONISTA
AG. PORTARIA
AG. PORTARIA
AG. PORTARIA
AG. PORTARIA
AG. ADMINISTRATIVO

DIV. NUTRICAÇÃO
DEPT. EPIDEMIOLOGIA
GABINETE
GABINETE
GABINETE
LABORATORIO CENTRAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
PORTARIA N.º 232/05.10.2004

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA N.º 039/03.04.96,

R E S O L V E:
CONCEDER, férias regulamentares aos servidores desta SESP/abaixo relacionados, referente ao mês de Outubro/04. EX:04

NÍVEL CENTRAL
0085286-016 ALCINDO ALVES CALDAS
5221048-017 ALDENORA LUCIA DA SILVA MARQUES
5853001-010 ALOYR PEREIRA COSTA
0118885-018 ALZIRA DE FATIMA RIBEIRO ARAUJO
0094676-010 ALZIRA SOARES MATOS
5373085-1 ANTONIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
5159580-029 ANGELA DA CONCEIÇÃO ROCHA DOS SANTOS
5858437-017 ANTONIO MAGALHAES DA FONSECA
2009420-019 ANA CELIA SOUZA ROSAS
5760801-015 ARI AUGUSTO DE ALBUQUERQUE DO ESPIRITO SANTO
0723100-012 ARNALDO JOSE FERNANDES HENRIQUES
0723100-012 ARNALDO JOSE FERNANDES HENRIQUES
5445671-010 AURA LABORET MONTEIRO BARROS
5824850-011 CAIRO PARENTE DE ANDRADE JUNIOR
5428068-018 CLAUDIA ZELY GOUVEA PREONÇA
0076279-020 CARLOS DA SILVA SOUZA
5099366-017 CHARLES CESAR TOCANTINS DE SOUZA
5322715-017 CLEIDE DO SOCORRO DUTRA PEREIRA COSTA
0083666-016 CLEIDE DA SILVA SANTOS
5181534-012 CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
8400636-01 CREUZA MELO DOS SANTOS
5499291-017 CRISTOVAO JOSE SOUZA DE MACEDO
5466083-010 DEBORA VASCONCELOS RIBEIRO
5879418-013 DEBORA MARIE TE MONTEIRO DE CARVALHO
5290910-010 ECLIDA MARIA NEVES MONTEIRO
5875552-012 ELIZABETE RABELO COSTA
5761131-010 ELISANGELA PATRICIA SILVA DE SOUZA
5466598-010 EDILBERTO CALDAS DOS SANTOS
54180464-2 EDNEA OLIVEIRA E SILVA
5455820-015 EDNEA GARCIA SOARES
5155690-014 FERNANDO MARCELO BARRETO
3225380-022 FERNANDO ANTONIO ARAUJO MELLO
6061400-029 FLAVIO LUIZ FONSECA DE ALMEIDA MORAES
5761166-016 FLAVIO MORAES DOS REIS
5851505-017 FRANCILENE ROCHA PIRES
0722685-012 FRANCISCA MIRANDA LUCENA
0722979-011 GILBERTO SOUZA FERNANDES
5265835-015 JOANA LUCIA SIMOES
5255392-010 JOAO ROBERTO DE ARAUJO
0122718-016 JOAO BATISTA GUIMARAES RODRIGUES EX-2003
5775655-011 JOAO WELDON DA CUNHA TORRES
5265304-011 JORGE DE SOUZA DO ROSARIO
3280500-011 JULIER TEIXEIRA LISBOA
0084140-017 JOSE ALBERTO PIRES VIEIRA
5858291-010 LAERTE SERGIO RIBEIRO PEQUENO
0087238-018 LUCIA LAVES DA CRUZ
0729060-012 LUCILA DO SOCORRO CASTRO DE LIMA
5882435-016 LUIZ CARLOS MIRANDA DE SOUZA
5177154-017 MANOEL GONÇALVES MACHADO
5325749-019 MANOEL ROSA MACIEL
5761182-010 MARCELO DA SILVA TRINDADE
5166217-010 MARIA DE JESUS DE MATOS PERDIDA
5230810-012 MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA GOMES
5147166-1 MARIA DO PERPETUO SOCORRO XAVIER DOS SANTOS FIALHO
5466059-014 MARIADO SOCORRO FERREIRA BAPTISTA
5446937-019 MARIADO SOCORRO DO NASCIMENTO COSTA
0083674-018 MARIA DO SOCORRO SOARES
0076210-019 MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DAMASCENO
0103055-027 MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DA SILVA
0098779-016 MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES FARIAS
5274273-012 MARIA MADALENA DOS SANTOS
5487951-017 MARIA STELLA SANTIAGO BITTENCOURT
5521114-019 MARIA IZABEL LEAL DA SILVA
54180830-1 MARIA JOSE DA CRUZ MARTINS
5482631-015 MARIA LUCIA DA SILVA REBELO
5799805-2 MARIA TEREZA TEIXEIRA FERRO
5104963-010 MARIO NAZARENO LACERDA DE MATOS
5140617-018 MARIDALVA DE ATAÍDE ARAUJO
5304539-010 NAZARENA QUARESMA GOMES
5327326-011 NELSON CELESTINO DE JESUS PIRES
5858372-010 NILTON COSTA MOTA
5876664-013 NILSON ALVES DE VASCONCELOS FILHO
5304482-015 ORLANDO LUIZ ATHAIDE JUNIOR
0081698-010 PAULA RUTH LEAL MARINHO
5325986-013 RAIMUNDO NONATO CAMPOS RODRIGUES
0080934-015 RAIMUNDO PENICHE PINHEIRO
5137012-017 RAIR DE ALMEIDA DA SILVA
5552451-014 REGINA MARIA ROSA PINHEIRO
5397669-029 ROLANDO LIMA MEIRELES
5304334-012 ROMILDA MARIA DOS SANTOS
5859484-011 ROSANGELA MARIA PECK DE BARROS
5445082-015 ROSANE DE CAMPOS CORREA GONDIM
5558956-015 RUDIVALDO MONTEIRO DE SOUZA
0723690-017 RUTH DE FATIMA MARQUES FERREIRA
5095867-013 SOCORRO DE MARIA RODRIGUES DE SOUZA
0118770-010 TEREZINHA CASTANHEIRA DA SILVA ARAUJO
8400573-1 VALQUIRIA FRANCHANI DE OLIVEIRA RIBEIRO
5594715-018 VALMIR SANTOS NASCIMENTO
5253560-035 VILMA RODRIGUES DOS SANTOS
5321778-012 VIRGINIA LENA SANTOS DE BARROS
5182832-019 WALDOMIRO SOUZA VIRGOLINO
5761395-019 ZENILDO PEREIRA DE CASTRO

3155668-019 ZENY PANTOJA NONATA CORREA EX-2003

1º CFS
5563259-010 ABEL DE NAZARE FREITAS
5867134-018 ALINE MATO DE OLIVEIRA
0090735-015 AIRTON OLIVEIRA FAÇANHA
0119717-017 AIDAMATOS GAIA
0110523-012 ADAIZA DE SIQUEIRA PIMENTA
5789745-012 ALMIR CHAGAS PINHEIRO P.01 A 20.10.04
5137004-015 AGUINALDO DE JESUS BATISTA MARQUES
5143594-015 ALZIMEIRE NAZARE SANTOS DOS SANTOS
0726184-016 ANA LUCIA LOPES DE CASTRO
5233712-015 ANTONIO CARLOS MARREIROS SALDANHA
0075752-011 ANTONIO CARLOS MENDONÇA DA CRUZ
P.01 A 20.10.04
5508236-014 ANTONIVAL FERNANDES DAMASIO
0080942-017 ANTONIO JORGE VON GRAP DE PINHO
0123137-013 AURELIO MARTINS TAVARES FILHO EX-2002
5561868-012 ANDREA LIMA BASTOS
5533716-019 ANTONIETE CLEA COSTA LEAL
5466725-014 ARLETE BARRETO GALVAO
5147310-012 ANGELA MARIA VALENTE DO COUTO NASCIMENTO
3260062-020 AUGUSTO CESAR ROCHA MORAES
0120308-019 BENEDITO GONÇALVES BRAGA
5554411-018 BENEDITO JOAQUIM MEDEIROS GONÇALVES
5594762-010 CLAUDIA PINHEIRO DOS SANTOS
5267080-016 CARMEM OZITA DE MELO FERREIRA
0114472-010 CARLOS FREDERICO PESSOA DA MOTA
0721034-016 CARLOS AFONSO GEMAUQUE DE LIMA
0121061-014 CENIRA ALBUQUERQUE DE BRITO
5265525-012 CLAUDIO ROBERTO BATISTA RODRIGUES
0084662-011 DOMINGOS PAULO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
0096865-017 DOMINGOS NOGUEIRA DA SILVA
0729035-010 DEUZOZILDA PINHEIRO MATOS
0121045-010 DORACY DE SOUZA MARTINS
0083593-018 DEUZOZILDA DE ALMEIDA SANTOS
0091910-011 DURIVAL AGUIAR REZENDE
5552060-011 DIVA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA
0088684-017 DEUSAMEDEIROS DA SILVA
5533651-012 EDITH SILVANA BENIGNO FEIO
0104825-011 ELIZABETH AMADOR ALVES GABY
5559065-010 ELIZABETH COSTA DE VILHENA
5785537-011 EUDICE DOS SANTOS BARRETO
0081540-015 ELIANA MACEDO GAZEL
5253403-017 ELIANA MARQUES CORREA
5416922-015 ENILDA BATISTA MORAES
0726060-019 ESMERALDA MONTEIRO TRAJANO
5437695-025 ELIENE PEREIRA SILVEIRA
5230560-018 ELIANAMIRIA COSTA DA SILVA
5606225-011 ELCY GUERRA FIALHO
6079270-022 ELISETE MARIA JANAU DA SILVA
5785570-016 ELIZABETH TRINDADE SAMPAIO
0095559-019 EDGAR DE JESUS SILVA SANTOS
0119462-019 FARIGALUCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA
5143551-018 FRANCISCA DA SILVA QUARESMA
0120332-014 GALDINA DA SILVA COSTA
5562953-010 GERLEI AGRASSAR DE MENEZES
5290856-1 GEMINO JERONIMO DAS CHAGAS
5213940-013 HAROLDO DOS PRAZERES E SOUZA
3155064-1 HELENA VITORIA DA MOTA MOREIRA
5144809-015 HONORIA MARIA MODESTO ALEIXO
5160081-013 HILDA SARAIVA DE OLIVEIRA EX-2003
0114774-010 HELENA RAMOS MASSOUD
0083747-016 HELCIO CARDOSO SALES
5529450-018 IONETE DO SOCORRO COSTA SOUZA
0087645-014 IZABETE SANTOS PEREIRA
5444250-013 IRACELINDA DO SOCORRO DOS SANTOS MOUTA
5148200-031 IVANETE RAIMUNDA ALVES DO NASCIMENTO
0722065-017 IVANIL DAS GRAÇAS SILVA NASCIMENTO
0726117-013 IZALDA MARIA FARIAS RODRIGUES
5789990-019 ITALO DE JESUS COSTA DE SOUZA
5681420-015 IVETE MERCES FEIO BOULHOSA
5304318-019 JORGE LUIZ AMANCIO DO NASCIMENTO EX-2003
5050774-031 JACIARA TEIXEIRA MAGALHAES
5150183-010 JALBA LUCIA RODRIGUES CAVALCANTE
0107131-010 JOSE OSMILDO ARAUJO LINHARES
5486530-010 JOSE ODAIR RODRIGUES LUCAS
0099767-010 JOAO BOSCO DE CASTRO SILVA
0079731-010 JUSA DE FATIMA BALLEIRO DO REGO
5065682-026 JOAQUIM ARAUJO DE NAZARE
5744342-011 JOANTY RODRIGUES DACOSTA
5154570-011 JOSE LUIZ DA SILVA NOGUEIRA
5135176-010 JOSE EWERTON DE SOUZA AMARAL JUNIOR
0086371-013 JOSE DE RIBAMAR ALBUQUERQUE DO AMARAL
0720186-013 JACIARA APARECIDA LACERDA DE LIMA
0702951-021 JOSE CRISTIANO DA SILVA COSTA
5167493-018 JORGE ALMEIDA DA CRUZ
5304253-012 LILIA DO SOCORRO LOPES SALGADO
5373077-014 LIDIA DE FATIMA VALENTE DA SILVA CARVALHO
5483549-019 LITA MARIA MELO RAMIRES
0103551-017 LUCI DE FATIMA PEREIRA EL-HUSNY
5444454-013 LUCIO MAURO DOS ANJOS SILVA
5144655-017 LUCIENE CUNHA BRITO EX-2003
0079766-015 LIDUINA DE MORAES FERREIRA
5213835-018 LUIZ ANTONIO DE MORAES MACHADO
0102482-013 LORENZ DE LIMA COSTA
5213835-018 LUIZ ANTONIO DE MORAES MACHADO
0095208-019 LAURA LUCIA REIS MORAES
5882575-017 LUZIA CARNEIRO PESSOA
0551902-013 LUCIANA MENDES GOMES
0721042-018 MOISES MOREIRA LIMA
0104841-020 MOISES PEREIRA DA COSTA
3233910-033 MARLENE DO SOCORRO SILVA DOS REIS
5180953-015 MARIA DO CARMO MARTINS SANTOS
0729370-015 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA
0092207-012 MARILDA EDNA DO ESPIRITO SANTO BARROS
5445493-018 MARILENE TAVARES DE OLIVEIRA
3257525-021 MARIA GABRIELA DA SILVA
0726710-015 MARIA DO LIVRAMENTO BENTES BAHIA
0105384-016 MARQUETE BASTOS SANTANA

0722090-010 MARIA DA CONCEIÇÃO SALGADO DA LUZ
0119490-010 MARIA LUIZA PASSOS DE SOUZA
0727733-014 MARIA DAS GRAÇAS SOUZA E SILVA
0115908-010 MARIA DO SOCORRO DA ROSA SILVA
5484480-018 MARIA FATIMA RODRIGUES DA SILVA
0079596-013 MARIA AMELIA EVANGELISTA DA SILVA
3185737-043 MARIA ETELVINA DE SOUZA LISBOA
0084786-019 MARIA LUCIA DA SILVA MACHADO
0723673-016 MANOEL GILBERTO DA ROCHA TAVARES
5424887-019 MARIA DE LOURDES BARROS FAÇANHA
5091420-017 MARIO ERNESTO SASSIM RODRIGUES
0107158-014 MARIA ELIZABETH BARROS DIAS
0115398-015 MARIA NAZARE DAMASCENO FEITOZA
5255538-017 MARIO CESAR GOMES BRASIL
5099480-011 MARIA DE FATIMA VAZ DA SILVA
0100080-018 MARIA DA SAUDE DOS SANTOS CABRAL EX-2003
5143624-016 MARIDELB DO SOCORRO DA SILVA MIRANDA
5466695-013 MARIA VIVIANA MAGNO DE ALMEIDA
5562554-015 MARIA FATIMA SOUZA LOPES
0120286-010 MARIA INES DOS SANTOS CAMARAO
0727601-015 MARIA SANTANA CARDOSO
0728942-019 MARIA DA PAZ CARDOSO ALHO
0107263-010 MARIA DE NAZARE DIAS DE QUEIROZ
0084883-012 MANOEL MARÇAL PEREIRA
5654211-015 MARISTELA CARNEIRO LISBOA
5176832-013 MARIA ANGELICA DE ALBUQUERQUE
5136288-011 MARIA DA PENHA COSTA SA
5143608-012 MARLUCIA LOBATO LEAO
5445728-014 MARIA BENEDITA ROSA DA SILVA
5606365-012 MARIA DE JESUS MONTEIRO DE AMORIM
5042518-029 MARIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA
5463394-016 MARIA FERNANDES DE BARROS FILHA
5563003-013 MAURO SERGIO RIBEIRO PEREIRA
5139945-016 MARIA CANDIDA CORREA DE LIMA
5220777-012 MARIA CLEIDE DOS SANTOS ROSA
5153425-016 MARIA SELMA VALE DE JESUS
5654190-013 MARCIO SERGIO SANTANA DE CARVALHO
0727695-011 MARIA DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO
5563348-011 MATHILDE MARIA OLIVEIRA ROSA
5465990-019 MIGUEL SIMPLICIO VIANA LIMA
0121550-018 MILTON LUCIO CARNEIRO VASQUES
5166446-013 NARENILZA ARAUJO DA SILVA
0726800-014 NILZA RUTH ALVES DA SILVA
5094330-011 NILTON PAULO MIRANDA DA SILVA P.01 A 20.10.04
5089352-018 NORMALINA DO SOCORRO NABICA CRUZ
6085164-033 ODALIA NELLY DE ASSUNÇÃO NEGREIROS
5446376-014 ODORICO JOSE DA SILVA MURTA
5465303-010 OTAVIO LEAO GONZAGA
5060257-029 OCTAVIO RIBEIRO GUILHON FILHO P.01 A 20.10.04
5153271-018 PEDRO MARTINS DE SOUZA
5102987-013 PAULO ROBERTO DE BARROS MORAIS EX-2003
0121975-019 RAIMUNDA MORAES BARROS
5867223-010 RANDOLFO AUDIFAX COELHO DA SILVA JUNIOR
5552605-012 RITA MONTEIRO DA SILVA
5836247-016 ROSA SUELY DE LIMA CHARCHAR
3263398-014 ROBERTO DE SOUZA TOBIAS
5168551-019 ROSEMARY DE OLIVEIRA GOMES
5230497-012 RITA DE CÁSSIA QUEIROZ TEIXEIRA
5445353-015 ROSSICLEIA MARTINS SENA
0083801-012 ROSA MARIA SALES
0097969-016 RAIMUNDO OLIVEIRA DA VERA CRUZ
6121497-010 RAIMUNDA IVETE VALENTE ARAUJO
5322839-014 ROSE DE FATIMA SILVA SANTOS
5302161-010 ROSINEIA ROCHA PIRES
0111627-011 ROSIMAR DE CARVALHO PIRES
5096170-015 RUBERVAL DE MELO PAVAO
5484316-011 RAIMUNDO NONATO PEREIRA LOPES
0721735-011 RUTH NEIDE DE LOUREIRO COSTA
5265959-012 SEBASTIAO NERY DA CONCEIÇÃO
5425000-018 SILVIA SOUZA CORREA
0095192-011 SILVIA FRANCINETE BONSO TELLI DO CARMO
5875498-1 SYNTIA MARIA MORGADO DE CARVALHO FREIRE
5262100-018 SERGIO LUIS FERNANDES BARRIGA
5148510-018 SANDRA REGINA DO NASCIMENTO PINHEIRO
5569613-010 SANDRA DA SILVA VIEGAS
0096504-015 SEBASTIAO BATISTA DE OLIVEIRA
5393400-018 SEBASTIAO VALENTIM DE SOUZA BRAZ
3263096-013 SUELI MARIA DOS SANTOS GURJAO
6121047-019 TANIA MARIA TANCREDITOBIAS
5676959-013 TEREZA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA REIS
0725560-011 TEREZINHA DE JESUS ROCHA CONCEIÇÃO
0120618-011 TEREZINHA DE LIMA ALMEIDA
0087572-016 TEREZINHA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA
5077290-010 VANIA LUCIA ANJOS TANGERINO
0108839-011 VERA LUCIA ALVES DE LIMA
5118069-017 VERA CRISTINA ROCHA FREITAS
5265819-011 VITORIA SENA DE SOUZA
0115568-017 WANDA RODRIGUES DUARTE MALCHER
0106500-012 WALNIRA LAMELA ABUD
0106852-014 WALDENORA AVELINO DA SILVA
5115418-016 WAGNER MESQUITA DA SILVA
5423929-016 WANDA MARIA SOUZA E SILVA
0115339-014 WILMA MARIA PESSOA ARAUJO
0122220-017 YARA MARIA NEPOMUCENO
0123048-011 IVANA MARIA FONSECA PORTELA
5143420-016 ZELINDA AMARAL MAMEDE EX-2003
0305936-034 ZENAIDE MARIA FEIO FARIAS EX-2003
5230535-015 ZULEIDE MARIA SOARES DE SOUZA
5096499-010 ZELIA MARIA NUNES DE MIRANDA
2º CFS
5289572-018 CELIA MARIA DE SOUZA FERREIRA
5092779-015 EDNA DE PAIVA VAZ
5867550-013 EDNA MONTEIRO DE OLIVEIRA
5649889-010 JAIR GONÇALVES DE BARROS
5147093-019 JOSE MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO
5860334-017 LAUDIMAR FERNANDES DALMACIO
5744717-010 MARIA ELIZETE RAMOS MENDES
5867614-012 MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SANTOS
3154831-015 MARIA DO SOCORRO SOUZA KETANI

QUINTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2004

0109617-013 MARGARIDA DA TRINDADE BARBOSA
0109816-017 MARINALDO MENDONÇA FAVACHO
0110590-015 MARIO PINHEIRO DOS SANTOS
5145155-014 MODESTO GONÇALVES DE SOUZA
5867533-012 MARIA NORMA DE SOUSA PINHEIRO
0721395-018 MANOEL RAIMUNDO PEREIRA
0109070-012 MARIA MARLI DOS SANTOS SOARES
0110078-013 NORBERTO DACOSTA CARDOSO
0108910-019 RAIMUNDA ALVES DE AGUIAR
0110701-016 ROSA FURTADO DE MEDEIROS
5149959-015 PAULO SERGIO DE MELO E SILVA
0109002-012 SALVINA SABINA DOS SANTOS
5230195-011 SOCORRO DE FATIMA BRITO MONTEIRO
5875420-013 VALDEIRIO DOS SANTOS SILVA
3º CRS
3243087-025 ANA REGINA UCHOA VIANA SILVA
5166756-016 ANTONIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA
0721131-010 ANTONIO RIVALDO DIAS DA SILVA
5762553-014 ANTONIO SILAS MELO DA CUNHA P.01 A 20.10.04
0107433-011 CLEOMAR DA COSTA MONTEIRO
5373026-015 CIMARA SILVA DE MELO
0111007-016 CLEIDE CONCEIÇÃO DE MORAES BRITO
5262151-017 DARIA PINHEIRO DE SOUZA
5003687-021 EDILSON COSTA OLIVEIRA
5160430-016 EDILEIA DA SILVA BRAGA
5160120-013 ELADIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
5094844-030 EUELSON SANTOS COSTA
5185976-014 FLAVIO JOSE DA ROCHA MODESTO
5167205-014 FRANCISCO ANTONIO DA SILVA LIMA
0723991-010 FRANCISCA LOPES DO NASCIMENTO
0110990-017 GRACIETE FERREIRA GUIMARAES
5140579-031 IVANILZA RODRIGUES NOGUEIRA
0107182-010 JOAO BENEDITO DOS SANTOS SOUZA
0106810-014 JOSE MOACIR MODESTO REIS
5180660-013 JOSE ADIMAR VIANA DOS SANTOS
5288460-017 JOSE EDILSON ALVES ALEIXO
5522218-018 JULIA BEZERRA MONTEIRO
5736200-011 KARLA AUDIARA MOREIRA DA ROCHA
5220475-011 LUIS CARLOS CORDOVID DA SILVA
5482577-019 MARIA DE FATIMA ALEIXO AMARAL
0117358-019 MARIA LAUDISSE MOURA SILVA
5166624-017 MARIA FERREIRA TEIXEIRA
5136105-013 MARIA GARCIA MATA
0123617-018 MARIA DAS DORES DA SILVA ROCHA
5148308-019 MARIA ONEIDE GONÇALVES DA ROCHA
5145139-010 MARIA ROSINEIDE MONTEIRO DA COSTA
5166926-018 MARIA SUELY QUEIROZ DE MELO
5195953-017 MARIA ELIANA EVANGELISTA DE MELO
5155738-010 MIRIAN CONCEIÇÃO PIMENTEL DE OLIVEIRA
5154910-015 ORLANDO CORREIA DA ROCHA
0078549-019 ONEIDE DA SILVA MARTINS
5177570-012 RENATO CABRAL PEREIRA
5323754-010 REINALDO SOARES DE ALMEIDA
0721298-014 SONIA MARIA ABREU DE ARAUJO
0107387-017 SELMA DE FATIMA BENTES DA SILVA
5177065-015 VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS
5148405-012 VALDINETE DA SILVA FREITAS
4º CRS
5159571-011 ALUISIO FELIX DO NASCIMENTO
5424356-015 ANDREILINA MARIA DE SOUZA SILVA
5744547-019 ANA LUCIA ROSA PEREIRA
5231213-016 ANTONIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
5304202-013 ANTONIO SERGIO ALVES DOS REIS
5266610-010 BENEDITA LUCIA DA SILVA FERREIRA
0104329-010 BENEDITA MISSE DOS ANJOS SILVA
0082708-013 DILSON LUIZ CARDOSO DE FREITAS
0107786-011 ELIANA LUCIA DE ALMEIDA E SILVA
5877270-013 ELZA DA SILVA MADI
0108600-016 FRANCISCA NELMA DA SILVA
0108812-018 IRENE COSTA DOS SANTOS
5668954-010 JORGE LUIZ RAIO CESARIO P.01 A 20.10.04
0118044-011 JOSE MARIA DE FREITAS
5595584-019 JOSE RIBAMAR RODRIGUES DE CARVALHO
0118060-015 LAILA ASSAD DE FREITAS
5650020-015 LEONIRAMARIA DA SILVA
5136180-034 LEILA DE FATIMA MORAES CAXIAS
2058677-032 LEDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
0108413-013 LUCI LAURINDA DA SILVA
0105805-010 MARIA NATIVIDADE SOUZA CASTRO
5373204-019 MARIA EMILIA RAMOS RODRIGUES
5760763-017 MARILEIA DOS SANTOS DE JESUS
5392721-010 MARIA ODETE RODRIGUES LIMA
0090441-016 MARIA CHAVES FILHA DE LIMA
0117501-017 MARIA RITA CUNHA FERREIRA
8400611-1 MARIA DE NAZARE DA FONSECA NUNES
0108570-015 MARIA DO CARMO DOS SANTOS E SANTOS
5304032-011 MAXIMIANA CUNHA DE JESUS SANTOS
0108189-015 OSVALDO FERREIRA BRAGA
0108596-011 ODETE SANTANA DOS SANTOS
5877369-018 PATRICIA DO SOCORRO DIAS PINTO
5877245-010 PEDRO PAULO DA SILVA SANTOS
5533694-010 RAIMUNDA ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA
5877458-010 ROSINEIDE CONCEIÇÃO PINHEIRO
0117900-011 TEREZINHA DE JESUS SILVA
5392730-019 ROSANGELA MARIA MESQUITA CARDOSO
5º CRS
0720976-010 ABGELICA MARIA FONSECA SAITA
0090581-017 ALENITA ROCHA LUZ
5084890-013 CELSO AUGUSTO MAIA DA COSTA
0077984-015 GRACILDA MONTEIROS NOGUEIRA
0078778-011 JOSE EVILAZIO DE BRITO NUNES
0078727-012 MARIA ADELAIDE ALVES MAIA
5083244-017 MARIA LUCIA CARDOSO
0091628-015 MANOEL MARIA DA LUZ ROCHA
0078026-017 MARIA DAS GRACAS FREITAS SILVA
5213711-010 MARIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
5766036-014 MARIA DE NAZARE ADRIAS CORDOVID
7006985-013 PEDRO DA COSTA REIS
5265746-013 PAULO LUIZ FARIAS DE ALMEIDA

5088267-010 ROSEANA SOUZA DASILVA
5290660-015 ROSELITA DE OLIVEIRA PINA
0105856-019 VANIA GABRIELA LAURIA
6º CRS
5091500-010 ANAMARIA BATISTA MARTINS
5744725-012 ANTONIA NERI DE SOUSA
5879345-015 ADRIANA MELO LIMA
0094803-015 DALVA DA CUNHA MORAES
5134870-010 EDSON WANDAGONÇALVES LOBATO
0091103-013 HERALDO DIAS MARTINS
5266688-012 IZABEL ROCHA DA POSSA
0078867-013 JOAO MORAES GOMES
0106313-019 MARIA DE LOURDES HEINEN
0091871-011 MARIA RAIMUNDA FERNANDES
0091901-012 MARIA RAIMUNDA DA SILVA MARTINS
5485983-011 MIGUEL DOS SANTOS FARIAS
0106097-012 MILTON BARRETO CARDOSO
5876466-010 PAULO MESSIAS SALVADOS DASILVA
5521548-019 RAIMUNDA SOSINHO FURTADO
5094097-014 RAIMUNDO PEDRO FERREIRA NETO
7º CRS
0720917-010 AMARILDO DA FONSECA MACEDO
0092797-017 ANTONIA VIEIRA AMARAL LEAL
5088305-013 ALDENOR NAZARE COSTA DOS SANTOS
2059452-029 BENEDITA CAMPOS
0720933-013 FRANCISCO VALE DA COSTA
0082884-010 GENESIO ARAUJO DOS SANTOS FILHO
5294126-014 GERSON MIGUEL DA COSTA BRITO
5174732-019 ILCIONI GOMES PEREIRA
5372933-014 MARIA RODRIGUES DASILVA
5323215-014 MARIO CORREA DE SOUZA
6063535-029 MARIO LUIZ PAMPLONA DA SILVA
5234190-013 NELLY MARTINS PANTOJA
0722197-016 VANIL MARIA DA SILVA NUNES
5486033-015 WILSON DE BARROS AMARO
8º CRS
0098906-010 ALMIRO DE LIMA NOGUEIRA
5372453-010 FRANCISCA ROMANA BAI MOURA PINTO
0098760-014 HELENAMARIA SILVA DE LIMA
5372992-015 JOAO MAURICIO DE BRITO
0086045-017 JOSE DE NAZARE CHIAPPETTA
5402476-017 LUIZ ALBERTO MOREIRA ALVES
0123366-016 LUIZ ROBERTO PEREIRA
0123528-016 MARIA MACEDO CORREA
0124605-011 MARIA BENEDITA PANTOJA COSTA
5167230-017 MILTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
0095001-011 MARIA RAIMUNDA MORAES DE OLIVEIRA
9º CRS
5444721-019 BENEDITA MARIA SOUSA DA SILVA
0725200-017 BEATRIZ GOMES SANTAREM
0123889-018 BENEDITA MENDES CARVALHO
5342899-010 FRANCIVALDO DA SILVEIRA MELO FEIJO
5342511-014 DARCI MARIA MELO MACHADO
011821-019 DARSONE MARIA FERREIRA DASILVA MELO
5466024-027 FRANCYMARY LEAO DIAS SILVA
5876150-010 ITACY AUGUSTO PINTO DE MIRANDA
5876150-010 ITACY AUGUSTO PINTO DE MIRANDA
5166608-013 JESSE BENTES TEIXEIRA
5533759-016 LUIZ GONZAGA DE JESUS ALVES BARROSO
5166683-018 MARIA DO CARMO COSTA GUERREIRO
5425913-015 MARIA NEIZA DE ARAUJO SANTOS
5425530-014 MARIA FRANCILENE REBELO SILVA
5167191-017 MARIA BENEDITA LOUSADA CASTELO
0720380-010 RAIMUNDO CASTRO VIANA
2002558-028 RUY JOSE BARBALHO DOS SANTOS EX:2003
6884661-017 SHEILA MARA CRUZ BEZERRA
8400406-1 SEBASTIANA LIBERAL MARTINS EX:2003
5161002-014 WANDERLUCIA GONÇALVES BARROSO
10º CRS
5761247-016 EDINALDO COELHO LUCENA
5302153-018 ELDA PEREIRA DOS REIS
5392683-017 JOSE LOBO DOS ANJOS
5147395-010 MANOEL ALVES MALAQUIAS
5273234-010 MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA
5347521-013 MARIA MAURA DE SOUZA RODRIGUES
5142075-018 MARIA LUCINETE PEREIRA DO NASCIMENTO
0487546-035 REMILDADA SILVA BARIANI
11º CRS
5105307-013 CLEIDES MARIA DAMASCENO ALVES
5877067-017 DANIEL HENRIQUE RUELA DOS ANJOS
0113611-010 DEUZUITA LOPES DA SILVA E SOUSA
5876125-018 DEUZIMAR COSTA CARVALHO EX:2003
5166489-037 ELIANA MARIA DIAS
5118395-013 ERONDIRA TRINDADE NOGUEIRA
0112259-018 ELCIO DAMOTA PINTO
588490-016 EMÍLIA VIEIRA SILVA
5882311-1 FABIA ELISIA DOS PASSOS GOES
5886430-018 FRANCISCO ADRIANO PEREIRA DAMOTA
5877709-011 FRANCISCA SANTOS FERREIRA
5846781-019 FRANCISCA EDVANDA SILVA LIMA
5846609-010 GENILSON DE LIMA SOUZA
8400562-1 HELIOMAR PINTO DA SILVA
5110378-016 JORGE LUIS DA SILVA SANTANA
5876397-018 JUREMA CRUZ VILA SECA
5876184-019 LUCIENE DOS SANTOS MORAES EX:2003
0720674-010 MARIA FRANCISCA FORTE DA CONCEIÇÃO
5846803-018 MAILDES RODRIGUES VALENTE EX:2003
0077321-012 MARIA LUCIMAR BARROS
5295033-018 MARIA CORREA
5485479-011 MARIA DE LOURDES REIS NERES
5156297-018 MARIA DO CARMO PAUJUNO MACHADO
0112291-023 MARIA ZENDER DA SILVA LIMA
5088358-012 MARIA APARECIDA DASILVA
0112348-010 NEIDE FERNANDES DE SOUZA CUNHA
0727032-019 NELZIR SANTOS NERIS
5166373-015 ORLANDO ROGER BANDEIRA LOBO
5139830-034 PATRICIA TOSCANO SIMOES EX:2003
5571820-012 RIVANI GOMES SARAIVA
6095146-010 ROSA MARIA MELO RODRIGUES

5605393-012 SARANA ZARE DA SILVA
0726982-015 SILVIA LEITÃO DE SOUZA
5886554-015 SILVIO BERNARDO PINHEIRO PANTOJA P01 A 20.10.04
5466040-012 TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO BARROS
5875862-015 VELASIO BERNADELLI JUNIOR EX:2003
0720453-019 WAGNER TADEU RODRIGUES GOMES
12º CRS
0113816-018 BENIZETE DOS ANTOS SILVA
5571642-019 CHARLES LOPES PERES
5740762-026 ELAINE CRISTINA NOLETO MENDONÇA OLIVEIRA
0114073-015 JOSAFÁ DA CUNHA DO NASCIMENTO
0112682-018 JOSE RODRIGUES ANDRADE
5832632-017 JEAN DE CARVALHO MENDONÇA
5793645-013 LILIANA JERONIMA DA CRUZ
5694116-029 LIZANETE RITA DE CASSIA
5160324-013 MARIA DE FATIMA SILVA
5088429-010 MARLY PEREIRA LOPES
5094399-015 MARIA NATALINA BATISTA OLIVEIRA
5088399-010 MARIA NILVA LIMA DA SILVA
5793653-023 MARIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA DA CRUZ
5281539-017 MOACIR CANDIDO DE FREITAS
5832675-014 NAYARA DIAS PAJEU
5721180-010 RENILDES CARVALHO DE OLIVEIRA
5793530-015 SIMONE GOMES DA SILVA
5089123-015 TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA
5793698-012 VALDEMIR PEREIRA DO CARMO
5466555-020 WADIL LANA SAAD
5793688-010 WENDERSON GOMES DASILVA
13º CRS
6098517-019 ANA MARIA ESTUMANO
5878918-016 ANDRE JORGE ASSUNÇÃO DOS SANTOS
5878810-012 ANTONIO SANCHES RODRIGUES
5879124-014 ANA JULIA MOURA VIANA
5879116-012 BENEDITA ASSUNÇÃO COSTA
5209145-028 DOMINGOS CORREA BARBOSA
5127742-010 EDI CESAR RODRIGUEZ DE LEÃO
5274150-012 EDWARDIRA RANIERI DE SA
5108420-014 FRANCISCA SOLANGE ALENCAR DOS SANTOS
5878934-010 FRANCISCO HELENO BARBOSA
5131030-018 MARIA DAS MERCES MORAES PINHEIRO
6030637-024 MARIA DAS GRACAS LAREDO AMERICO
0079480-018 MARIA CLELIA MENDES VALENTE
0105538-014 MARIA IZABEL DE ARAUJO NASCIMENTO
5520878-010 MARIA DO SOCORRO MEDEIROS RODRIGUES
5266904-019 MARIA DO SOCORRO PINHO MONTEIRO
0079561-018 MARIA DAS GRACAS PAIXAO NAMIAS
0099511-013 MANOEL MARIA VIANA RODRIGUES
0724793-019 MARIA EGLANTINA SERRAO DE OLIVEIRA
5520908-010 REINALDO ALBUQUERQUE GONÇALVES
5105412-018 REGINALDO PINTO RODRIGUES
5426502-014 RAIMUNDO MONATO MEDEIROS
5288762-018 ROSIVALDO NOGUEIRA PINTO
0092096-011 ROSAMISTICA DE SOUZA CRUZ
5266866-016 SALIM TAVARES GOMES
5182441-018 SILVIA CRISTINA COSTA OLIVEIRA
0099473-010 SOLANGE MARIA MIRANDA FRANÇA
5089000-015 SONIA MARIA PINTO GOMES
5113202-016 VICENTE DA SILVA BALUEIRO

RESUMO DE LICENÇA
LICENÇA SAÚDE:

L.M. 028/ 20.08.04

NOME : MARINA RODRIGUES TAVARES

MATRICULA : 5161088-019

CARGO : Ag. Portaria

LOTAÇÃO : U.M. Gurupá

PERÍODO : 20.08.04 a 17.11.04 (90) dias.

L.M. 136/ 01.09.04

NOME : RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA TORRES

MATRICULA : 0104930-013

CARGO : Ag. Saúde

LOTAÇÃO : H.R. C. Araguaia

PERÍODO : 01.09.04 a 29.12.04 (120) dias.

L.M. 060/ 30.09.04

NOME : ANA MARIA RODHA DO LAGO

MATRICULA : 5181917-01

CARGO : Ag. Art. Práticas

LOTAÇÃO : U.M. Curupá

PERÍODO : 31.01.04 a 31.03.04 (61) dias.

L.M. 484/ 06.09.04

NOME : MARIA TEREZA GAIA DA SILVA

MATRICULA : 0118796-1

CARGO : Ag. Saúde

LOTAÇÃO : C.S. Apeú

PERÍODO : 01.09.04 a 12.09.04 (12) dias.

L.M. 064/ 13.08.04

NOME : AURINÉIA DA SILVA SANTANA

MATRICULA : 91723-1

CARGO : Ag. Saúde

LOTAÇÃO : U.M. Barcarena

PERÍODO : 05.08.04 a 04.09.04 (31) dias.

L.M. 069/ 10.08.04

NOME : MARIA DE FÁTIMA TRINDADE DOS SANTOS

MATRICULA : 78905-1

CARGO : Ag. Saúde

LOTAÇÃO : U.M. Barcarena

PERÍODO : 11.08.04 a 09.10.04 (60) dias.

L.M. 283/ 22.04.04

NOME : JORGE PINTE NOBRE

MATRICULA : 5182670-1

CARGO : Ag. Portaria

LOTAÇÃO : C.S. Apeú

PERÍODO : 19.04.04 a 31.05.04 (43) dias.

L.M. 058/ 29.04.04

NOME : ELPIDIO ALVES PEREIRA

MATRICULA : 112640-01

CARGO : Ag. Portaria

LOTAÇÃO : H.R. C. Araguaia

PERÍODO : 29.04.04 a 15.05.04 (17) dias.

8 Executivo

CADERNO 2

0280 *Diário Oficial*

QUINTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2004

L.M. 052/ 18.08.04
NOME : AURINEIA SILVA SANTANA
MATRICULA: 91723-01
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : 6º CRS
PERÍODO : 08.08.04 a 06.07.04 (29) dias.
L.M. 057/ 22.04.04

NOME : RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA TORRES
MATRICULA: 0104930-013
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : H.R. C. Araguaia
PERÍODO : 22.04.04 a 30.05.04
L.M. 0208/ 25.06.04

NOME : ROSILDA DA SILVA SOUZA GOMES
MATRICULA: 0123587-017
CARGO : Aux. Informática
LOTAÇÃO : U.M. Portal
PERÍODO : 25.08.04 a 08.08.04 (45) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE, em 06.10.2004.
Neusa Leopoldina Barbas Bahia
Diretora do DRH/SESPA

12º HOSPITAL REGIONAL CONC. ARAGUAIA
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
MÊS: OUTUBRO PARCIAL I

Unidade Gestora: 200117
Gestor: SILVANA SISO DE LIMA

PORTARIA Nº 139 DE 18 DE AGOSTO DE 2.004.

Nome: Isa Maria da Silva
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
CPF: 176.823.122-20
Período: 18/08/2004
Nº Diárias: 1/2
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Araguaia
Objetivo: Acompanhar paciente do Hospital Regional de Conceição do Araguaia para o Hospital Regional de Araguaia - TO
Unidade Gestora: 200117
Gestor: SILVANA SISO DE LIMA

PORTARIA Nº 142 DE 24 AGOSTO DE 2.004.

Nome: Tânia Regina Ramos de Oliveira
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
CPF: 318.668.402-15
Período: 24/08/04
Nº Diárias: 1/2
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Araguaia
Objetivo: Acompanhar paciente do Hospital Regional de Conceição do Araguaia para o Hospital Regional de Araguaia - TO
Unidade Gestora: 200117
Gestor: SILVANA SISO DE LIMA

PORTARIA Nº 140 DE 21 SETEMBRO DE 2.004.

Nome: Dercy Pereira Salgado
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
CPF: 088.906.762-72
Período: 12/09/04
Nº Diárias: 1/2
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Araguaia
Objetivo: Acompanhar paciente do Hospital Regional de Conceição do Araguaia para o Hospital Regional de Araguaia - TO
Unidade Gestora: 200117
Gestor: SILVANA SISO DE LIMA

PORTARIA Nº 141 DE 25 AGOSTO DE 2.004.

Nome: Maria Luzânia Dias de Oliveira
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
CPF: 108.025.412-91
Período: 25/08/04
Nº Diárias: 1/2
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Araguaia
Objetivo: Acompanhar paciente do Hospital Regional de Conceição do Araguaia para o Hospital Regional de Araguaia - TO
Unidade Gestora: 200117
Gestor: SILVANA SISO DE LIMA

PORTARIA Nº 143 DE 21 AGOSTO DE 2.004.

Nome: Lindalva Rodrigues Silva
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
CPF: 176.828.352-49
Período: 21/08/04
Nº Diárias: 1/2
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Araguaia
Objetivo: Acompanhar paciente do Hospital Regional de Conceição do Araguaia para o Hospital Regional de Araguaia - TO
Unidade Gestora: 200117
Gestor: SILVANA SISO DE LIMA

PORTARIA Nº 150 DE 12 SETEMBRO DE 2.004.

Nome: Elaine Cristina Noleto Mendonça Oliveira
Cargo: Enfermeira
CPF: 380.783.682-91
Período: 13 a 18/09/2004
Nº Diárias: 06
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Marabá
Objetivo: Participar do curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde
Unidade Gestora: 200117
Gestor: SILVANA SISO DE LIMA

PORTARIA Nº 145 DE 05 OUTUBRO DE 2.004.

Nome: Janete Borges da Cruz
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 396.508.472-00
Período: 05 a 07/10/2004
Nº Diárias: 03
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Belém

Objetivo: Participar do treinamento das ações dos programas da Proteção Social no Sistema GP-PARA
Unidade Gestora: 200117
Gestor: SILVANA SISO DE LIMA

PORTARIA Nº 151 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.004.

Nome: Silma Lemes Alencar
Cargo: Agente de Artes Práticas
CPF: 372.307.882-15
Período: 12 a 16/10/2004
Nº Diárias: 05
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de serviços Gerais
Unidade Gestora: 200117
Gestor: SILVANA SISO DE LIMA

PORTARIA Nº 147 DE 05 OUTUBRO DE 2.004.

Nome: Marilúcia da Silva Mendes
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
CPF: 599.392.302-49
Período: 12 a 16/10/04
Nº Diárias: 05

Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Treinamento de Atendimento de Primeiros Socorros nos Órgãos Públicos
Unidade Gestora: 200117
Gestor: SILVANA SISO DE LIMA

PORTARIA Nº 144 DE 05 OUTUBRO DE 2.004.

Nome: Magno Nunes dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 613.933.472-15
Período: 12 a 16/10/04
Nº Diárias: 05

Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Redação Oficial e gramática Aplicada.
Unidade Gestora: 200117
Gestor: SILVANA SISO DE LIMA

PORTARIA Nº 148 DE 05 OUTUBRO DE 2.004.

Nome: Luiz Bulcão Cardoso Júnior
Cargo: Administrador
CPF: 391.574.822-68
Período: 12 a 16/10/2004
Nº Diárias: 05

Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso sobre Sistema de Registro de Preços.
Unidade Gestora: 200117
Gestor: SILVANA SISO DE LIMA

PORTARIA Nº 149 DE 05 OUTUBRO DE 2.004.

Nome: Edilene Maria Caldas dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 249.131.032-53
Período: 12 a 16/10/2004
Nº Diárias: 05

Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso sobre Regime Jurídico do Servidor Público Estadual.

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 037 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria Nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2004;
CONSIDERANDO o convite para participar da VI Conferência Municipal de Saúde de Oriximiná, que será realizada nos dias 08 e 09 de outubro de 2004.

RESOLVE:
1. Designar a Conselheira Maria de Fátima da Silva Macedo, para representar o CES/PA na VI Conferência Municipal de Saúde de Oriximiná.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta.
Homologo a Resolução CES/PA nº 037 de 21 de setembro de 2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
RESOLUÇÃO CES/PA Nº 036 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria Nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2004;
CONSIDERANDO a realização do Seminário Preparatório para 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador, nos dias 17 e 18 de novembro de 2004, em São Paulo.

RESOLVE:
1. Designar o Conselheiro Valdemir Pereira de Souza, para representar o CES/PA no Seminário Preparatório para 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta.
Homologo a Resolução CES/PA nº 036 de 21 de setembro de 2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
RESOLUÇÃO CES/PA Nº 035 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria Nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião

Ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2004;
CONSIDERANDO a realização da 12ª Plenária Nacional de Conselhos de Saúde nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2004, em Brasília/DF.

RESOLVE:
1. Designar os Conselheiros Valdemir Pereira de Souza, José Eduardo Barbosa Pontes e Jurandir Aua Beltrão, para representarem o CES/PA na 12ª Plenária de Conselhos de Saúde.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta.
Homologo a Resolução CES/PA nº 035 de 21 de setembro de 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
RESOLUÇÃO CES/PA Nº 034 DE 10 DE SETEMBRO DE 2004
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria Nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de setembro de 2004;
CONSIDERANDO a necessidade da construção do Seminário de Gestão Participativa no Estado do Pará.

RESOLVE:
1. Aprovar a elaboração do Seminário de Gestão Participativa no Estado do Pará, a ser realizado nos dias 19 e 20 de novembro de 2004;

2. Cria Comissão composta pelos Conselheiros Jurandir Aua Beltrão (CRF) e Jessé Ferreira Guimarães Junior (SESPA), que juntamente com o Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão Participativa, Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, Colegiado de Secretários Municipais de Saúde, Conselho Municipal de Saúde de Belém, Ministério Público Estadual e Federal, UFPA, UEPA, CESUPA, UNAMA e Associações de Prefeitos do Estado do Pará, irão organizar o Seminário de Gestão Participativa no Estado do Pará.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta.

Homologo a Resolução CES/PA nº 034 de 10 de setembro de 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Obs.: Republicado por ter saído com incorreção

PORTARIA N.0490/6º RPS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

NOME: PAULO SERGIO MATOS DE ALCANTARA

CARGO: Diretor

LOTAÇÃO: 6º RPS

CPF: 036.450.532-04

N. DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)

PERÍODO: 06/10 a 07/10/2004

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Belém

OBJETIVO: Participar da reunião mensal de diretores de regional

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara

PORTARIA N.0491/6º RPS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

NOME: ADAYLSON CARDOSO DE LIMA

CARGO: Motorista

LOTAÇÃO: 6º RPS

CPF: 427.978.022-68

N. DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)

PERÍODO: 06/10 a 07/10/2004

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Belém

OBJETIVO: Conduzir servidor que irá participar da reunião

mensal de diretores de regional

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara

PORTARIA N.0492/6º RPS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

NOME: MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA

CARGO: Chefe da Seção Orçamentária/Financeiro

LOTAÇÃO: 6º RPS

CPF: 426.419.772-49

N. DIÁRIAS: 0,5 (meia diária)

PERÍODO: 07/10/2004

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Belém

OBJETIVO: Participar do treinamento para alimentar com dados

físicos as ações dos programas de proteção social no GP-Pará.

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara

PORTARIA N.0493/04 6º RPS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

NOME: RAIMUNDA MARINHO MUNIZ

CARGO: Agente Administrativo

LOTAÇÃO: 6º RPS

CPF: 353.585.992/15

N. DIÁRIAS: 0,5 (meia diária)

PERÍODO: 07/10/2004

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Belém

OBJETIVO: Participar do treinamento para alimentar com dados

físicos as ações dos programas de proteção social no GP-Pará.

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara

PORTARIA N.0494/04 6º RPS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2004

NOME: FRANCISCO LESSA DA SILVA

CARGO: Agente Administrativo

LOTAÇÃO: 6º RPS

CPF: 189.864.552/34

N. DIÁRIAS: 0,5 (meia diária)

PERÍODO: 08/10/2004

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Ananindeua

OBJETIVO: Receber vacinas, insumos e soro antiofídicos de rotina.

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara

PORTARIA N.0496/04 6º RPS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2004

NOME: WANDERNILSON FRANCISCO SOARES

CARGO: Motorista

LOTAÇÃO: 6º RPS

CPF: 201.502.702-59

N. DIÁRIAS: 0,5 (meia diária)

PERÍODO: 08/10/2004

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Ananindeua

OBJETIVO: Receber vacinas, insumos e soro antiofídicos de rotina.

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara

PORTARIA Nº 168/04 10º CRPS/SESPA - 06.10.2004

Nome : Sonia Elísia Rodrigues Penha

Cargo : Diretora/ 10º RPS/SESPA

QUINTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2004

Matrícula: 75426-1
CPF: 093.469.372-20
Diárias: 9,5 (nove e meia)
Valor: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco)
Período: 07. a 16.10.2004

Origem: Altamira
Destino: Belém
Objetivo do deslocamento ao nível Central desta Secretária, com a finalidade de participar da reunião mensal com Secretário de Saúde e resolver assuntos administrativos e jurídicos no âmbito desta Regional
Ordenadora despesa: Sonia Elísia Rodrigues Penha, CPF. 093.469.372-20
PORTARIA Nº 169/04 - 10º CRPS/SESPA - 06.10.2.004

Nome: Edmeire Santos de Sousa
Cargo: Diretora/D o c a / 10º RPS/SESPA
Matrícula: 58837781-1
CPF: 091.974.352-87
Diárias: 9,5 (nove e meia)
Valor: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco)
Período: 07. a 16.10.2004

Origem: Altamira
Destino: Belém
Objetivo do deslocamento ao nível Central desta Secretária, com a finalidade de participar da reunião mensal com Secretário de Saúde e resolver assuntos administrativos e jurídicos no âmbito D o c a.
Ordenadora despesa: Sonia Elísia Rodrigues Penha, CPF. 093.469.372-20
PORTARIA Nº 170/04 - 10º CRPS/SESPA - 06.10.2.004

Nome: José Gilmar Nunes de Oliveira
Cargo: Técnico de Informática
Matrícula: 0500854
CPF: 278.794.292-04
Diárias: 1,5 (uma e meia)
Valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)
Período: 07. a 08.10.2004

Origem: Altamira
Destino: Belém
Objetivo: participar treinamentos destinados aos Servidores que irão alimentar com dados físicos, as ações dos Programas da Proteção Social, no Sistema GP-Pa.
Ordenadora despesa: Sonia Elísia Rodrigues Penha, CPF. 093.469.372-20
PORTARIA Nº 171/04 - 10º CRPS/SESPA - 06.10.2.004

Nome: Clébio Silva dos Santos
Cargo: Agente de Controle Interno/ 10º RPS/SESPA
Matrícula: 5273927/1
CPF: 297.313.132-49
Diárias: 4,5 (quatro e meia)
Valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)
Período: 07. a 11.10.2004

Origem: Altamira
Destino: Belém
Objetivo: Em buscar orientações do relatório do controle interno, referente ano 2.003
Ordenadora despesa: Sonia Elísia Rodrigues Penha, CPF. 093.469.372-20
SUPRIMENTO DE FUNDOS DE SETEMBRO / 2004

PORTARIA Nº 543 DE 07 DE OUTUBRO DE 2004 / 1º RPS
NOME DO SERVIDOR: JANETE DO SOCORRO PINHEIRO DA SILVA.
CIC: 261.132.952-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 RS 2.400,00
339036 RS 1.600,00

OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 13/10/2004 A 11/11/2004
DATA DE CONCESSÃO: 13/10/2004
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: José Haroldo Teixeira da Costa
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 224-1412

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

O Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, considerando o Parecer Jurídico nº 249/04 - AJUR/SETEPS, exarado no Processo nº 274341/04, autoriza, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação direta da FORÇA SINDICAL DO ESTADO DO PARÁ, para a execução de 12 (doze) tipos de cursos do PLANO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL - PQSP/PA - 2004, destinados à qualificação social e profissional de 200 Trabalhadores Beneficiários de Políticas Alternativas - Portadores de Necessidades Especiais, no município de Belém, pelo valor total de R\$ 41.746,08 (Quarenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e oito centavos), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Estadual, na verba 23.101.11.333.1102.4124, Elemento de Despesa 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 001, determinando, em consequência, que se torne público o presente ato.
Belém, 05 de outubro de 2004.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

O Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, considerando o Parecer Jurídico nº 250/04 - AJUR/SETEPS, exarado no Processo nº 274302/04, autoriza, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação direta do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT, para a execução de

03 (três) tipos de cursos do PLANO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL - PQSP/PA - 2004, destinados à qualificação social e profissional de 180 Trabalhadores sem Ocupação (Intermediação de Mão-de-Obra - SINE), nos municípios de Belém e Ananindeua, pelo valor total de R\$ 28.308,00 (Vinte e oito mil, trezentos e oito reais), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Estadual, na verba 23.101.11.333.1102.4124, Elemento de Despesa 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 001, determinando, em consequência, que se torne público o presente ato.
Belém, 05 de outubro de 2004.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2004-SETEPS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de Materiais (Brinquedotecas, expediente, toalhas e gêneros alimentícios para atender ao Programa Presença Viva).
Data de Abertura: 20 de outubro de 2004.

Horário: 10:00 (dez) horas.

Local: Av. Trav. Presidente Pernambuco, 303, (SEAD), entre Gentil Bittencourt e Arcipreste Manoel Teodoro.

O edital poderá ser adquirido na SETEPS (Av. Gov. José Malcher 652, edifício CAPEMI 9º andar), junto a CPL (trazer um disquete 3.5" virgem), das 08:00 às 14:00 horas, ou no site www.sead.pa.gov.br. Informações pelo fone (91) 242-5230.

A Comissão / SETEPS

DIÁRIAS:

PORTARIA Nº 1862/04 - SETEPS, DE 18/08/04

Nome: WILSON GUERREIRO DE HOLANDA

Cargo/Função: Motorista

Local: BARCARENA e ABAETETUBA

Período: 16 a 20.08.04 Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo da Viagem: conduzir o veículo a serviço do CISNE/SETEPS.

PORTARIA Nº 1868/04 - SETEPS, DE 03/09/04

Nome: SÍLVIA LÍDIA BARBOSA DA SILVA, Aux. Técnico

BENEDITA MENDONÇA F. ARAÚJO, Assist. Social

PALOMA FADUL FERREIRA, Aux. Técnico

REGINA DO P. S. C. MACÊDO, Secretária

Local: MOJÚ

Período: 07 a 16.09.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 1890/04 - SETEPS, DE 23/08/04

Nome: INES BRAGA MARQUES, Assit. Social

GERCILA NAZARÉ AMORIM LIMA, Assit. Social

CLELIA SANTOS DA COSTA, Agente Administ.

JOSÉ Mª BARATA TEIXEIRA, Assit. Social

Mª DO PERPÉTUO S. D. PEREIRA, Agente Administ.

MARIA JOSÉ ALVES CONCEIÇÃO, Ag. Serv. Complem.

ROSA HELENA ANDRADE A. SOUZA, Assist. Social

ANDRADINA Mª E SILVA DE SOUZA, Assist. Social

Local: SANTA BÁRBARA

Período: 24 a 29.08.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 1943/04 - SETEPS, DE 31/09/04

Nome: MARIA DE NAZARÉ M. BASTOS, Professor

MARIA DE FÁTIMA R. CALDAS, Assist. Social

ANDRADINA Mª E SILVA DE SOUZA, Assist. Social

ROSA HELENA A. AZEVEDO SOUZA, Assist. Social

MARIA DAS GRAÇAS FARIAS, Ag. Administrativo

INÊS BRAGA MARQUES, Assist. Social

LIZONITA BARBOSA DE OLIVEIRA, Ag. de Portaria

MARIA JOSÉ DAS NEVES ALVES, Professor

MARIA IVONE DE O. PEREIRA, Assist. Social

CÉLIA Mª G. DOS SANTOS ANDRADE, Agente Adm.

Local: IPIXUNA DO PARÁ

Período: 31.08 a 05.09.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da Viagem: participar do programa presença viva.

PORTARIA Nº 1965/04 - SETEPS, DE 03/09/04

Nome: INES BRAGA MARQUES, Assit. Social

MARIA DE FÁTIMA R. CALDAS, Assistente social

JOSÉ Mª BARATA TEIXEIRA, Assist. Social

Mª DO PERPÉTUO S. D. PEREIRA, Agente Administ.

ROSA HELENA ANDRADE A. SOUZA, Assist. Social

Mª ZENEIDE M. DOS SANTOS, Professor

ANA MARIA LEITE COSTA, Técnico em Educação

Local: MOJÚ

Período: 07 a 12.09.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 1969/04 - SETEPS, DE 03/09/04

Nome: ROBERVAL LUIZ FEIO FARIAS

Cargo/Função: Administrador

Local: MOJÚ

Período: 08 a 12.09.04 Nº Diárias: 06 e ½ (seis e meia)

Objetivo da Viagem: precursão do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 1972/04 - SETEPS, DE 03/09/04

Nome: CÉLIA DECECI DOS SANTOS FARIAS

Cargo/Função: Assistente Social

Local: MOJÚ

Período: 07 a 12.09.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 1973/04 - SETEPS, DE 03/09/04

Nome: EDILSON PEREIRA GONÇALVES

Cargo/Função: Diretor do SINE

Local: NATAL-RN

Período: 01 a 04.09.04 Nº Diárias: 03 e ½ (três e meia)

Objetivo da Viagem: participar da reunião com o FONSET.

PORTARIA Nº 1974/04 - SETEPS, DE 03/09/04

Nome: MARÍLIA DE FÁTIMA TAVARES C. DE ALBUQUERQUE

Cargo/Função: Assessor

Local: IPIXUNA DO PARÁ

Período: 08 a 11.09.04 Nº Diárias: 03 e ½ (três e meia)

Objetivo da Viagem: participar da coordenação de implantação, elaboração e execução do projeto de qualificação - Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 1977/04 - SETEPS, DE 03/09/04

Nome: MÔNICA TEREZINHA DE J. DANTAS COUTINHO

Cargo/Função: Diretora da DITRA

Local: MOJÚ

Período: 08 a 10.09.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 1978/04 - SETEPS, DE 03/09/04

Nome: OLGA MARIA CAVALCANTE LOBATO

Cargo/Função: Agente Administrativo

Local: MÃE DO RIO

Período: 08 a 13.09.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da Viagem: assessorar e acompanhar os grupos de produção.

PORTARIA Nº 1981/04 - SETEPS, DE 03/09/04

Nome: MARIA DE BELÉM DURANS PESSOA

Cargo/Função: Assistente Social

Local: CACHOEIRA DO ARARI

Período: 08 a 11.09.04 Nº Diárias: 03 e ½ (três e meia)

Objetivo da Viagem: acompanhar atividade junto ao grupo de produção.

PORTARIA Nº 1982/04 - SETEPS, DE 03/09/04

Nome: CELDILAMAR CHAVES DE SOUZA

Cargo/Função: Sociólogo

Local: PARAGOMINAS

Período: 08 a 11.09.04 Nº Diárias: 03 e ½ (três e meia)

Objetivo da Viagem: assessorar atividade de produção artesanal.

PORTARIA Nº 1986/04 - SETEPS, DE 08/09/04

Nome: NEWTON CABRAL NASCIMENTO

Cargo/Função: Aux. Técnico

Local: MELGAÇO

Período: 11 a 30.09.04 Nº Diárias: 19 e ½ (dezenove e meia)

Objetivo da Viagem: proceder a 4ª etapa da revisão do BPC e resíduos da 3ª etapa da revisão.

PORTARIA Nº 1990/04 - SETEPS, DE 08/09/04

Nome: CELDILAMAR CHAVES DE SOUZA

Cargo/Função: Sociólogo

Local: S. CAETANO DE ODIVELAS

Período: 13 a 16.09.04 Nº Diárias: 03 e ½ (três e meia)

Objetivo da Viagem: avaliar a produção artesanal e assessorar no nível da estruturação da entidade.

PORTARIA Nº 1991/04 - SETEPS, DE 08/09/04

Nome: MARIA DE BELÉM DURANS PESSOA

Função: Assist. Social

Local: BAGRE

Período: 13 a 18.09.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da Viagem: proceder levantamento da potencialidade quanto a produção de artesanato no município.

PORTARIA Nº 1997/04 - SETEPS, DE 10/09/04

Nome: MARIA DO PARPÉTUO SOCORRO F. DA SILVA

Função: Assistente Social

Local: BAGRE

Período: 06 a 13.09.04 Nº Diárias: 07 e ½ (sete e meia)

Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 1998/04 - SETEPS, DE 10/09/04

Nome: ELIZEU NEPOMUCENO SILVA

Função: Ag. Serv. Complem.

Local: MOJÚ

Período: 07 a 12.09.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 1999/04 - SETEPS, DE 10/09/04

Nome: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA

Função: Motorista

Local: MOJÚ

Período: 07 a 10.09.04 Nº Diárias: 03 e ½ (três e meia)

Objetivo da Viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA Nº 2003/04 - SETEPS, DE 13/09/04

Nome: ROSINALDO DOS SANTOS GALVÃO

Função: Motorista

Local: BRAGANÇA, AUGUSTO CORRÊA, TRACUATEUA, PRIMAVERA e QUATIPURU

Período: 13 a 18.09.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da Viagem: a serviço do SINE.

PORTARIA Nº 2004/04 - SETEPS, DE 13/09/04

Nome: RAIMUNDO BENEDITO GOMES

Função: Motorista

Local: MARAPANIM, MARACANÃ, S. JOÃO DA PONTA, MAGALHÃES

BARATA e SANTO ANTONIO DO TAUÁ

Período: 13 a 18.09.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da Viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

10 Executivo

CADERNO 2

PORTARIA Nº 2005/04 – SETEPS, DE 13/09/04
Nome: EDILSON PEREIRA GONÇALVES, Diretor do SINE
MÁRCIA HELENA JUCA NOGUEIRA, Assist. Social
Local: MARAPANIM, MARACANÃ, S. JOÃO DA PONTA, MAGALHÃES
BARATA e SANTO ANTONIO DO TAUÁ
Período: 13 a 18.09.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: participar do processo de organização dos catadores de caranguejo do nordeste do Pará.

PORTARIA Nº 2006/04 – SETEPS, DE 13/09/04
Nome: REGINA MAGNA REIS DE SOUZA, Ch. Div. Int. M. Obra
VITÓRIO RÉGIA F. DAMASCENO, Ch. Div. Atend. S. Desemp
Local: BRAGANÇA, AUGUSTO CORRÊA, TRACATEUA, PRIMAVERA e QUATIPURU.
Período: 13 a 18.09.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: participar do processo de organização dos catadores de caranguejo do nordeste do Pará.

PORTARIA Nº 2007/04 – SETEPS, DE 13/09/04
Nome: ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA
Função: Técnico
Local: PARAGOMINAS e CASTANHAL
Período: 20 a 25.09.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: verificar situação e proceder levantamento dos bens móveis do MTE.

PORTARIA Nº 2020/04 – SETEPS, DE 13/09/04
Nome: JOSÉ MARIA LIMA DOS SANTOS PORTO
Função: Coord. C A P P
Local: SANTA MARIA DO PARÁ
Período: 13 a 19.09.04 Nº Diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo da Viagem: participar da precursão do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 2023/04 – SETEPS, DE 13/09/04
Nome: LIZIA BETTY NOGUEIRA DA SILVA
Função: Assistente Social
Local: SANTA MARIA DO PARÁ
Período: 13 a 19.09.04 Nº Diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 2024/04 – SETEPS, DE 13/09/04
Nome: MARIA LUZIA DE FREITAS CORRÊA
Função: Assistente Social
Local: SANTA MARIA DO PARÁ
Período: 14 a 19.09.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 2027/04 – SETEPS, DE 13/09/04
Nome: VERA LÚCIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO
Função: Sociólogo
Local: ALTAMIRA, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO e VITÓRIA DO XINGU
Período: 20 a 29.09.04 Nº Diárias: 09 e ½ (nove e meia)
Objetivo da Viagem: acompanhar e assessorar Grupos de Produção.

PORTARIA Nº 2028/04 – SETEPS, DE 13/09/04
Nome: DIONE MARIA MATOS COLARES
Função: Economista
Local: IGARAPÉ MIRI
Período: 20 a 22.09.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo da Viagem: acompanhar e assessorar Grupos de Produção.

PORTARIA Nº 2031/04 – SETEPS, DE 13/09/04
Nome: LANDOALDO COSTA FERREIRA
Função: Motorista
Local: IGARAPÉ MIRI
Período: 20 a 22.09.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo da Viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA Nº 2032/04 – SETEPS, DE 13/09/04
Nome: RISOLINA M. PANTOJA DOS SANTOS, assist. social
ERONDINA SOUTO BATISTA, agente administrativo
NAZARÉ DO SOCORRO S. CHARCHAR, aux. técnico
Local: SANTA MARIA DO PARÁ
Período: 14 a 19.09.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 2035/04 – SETEPS, DE 13/09/04
Nome: SÍLVIA COUTO CABRAL SOARES
Função: Assistente Social
Local: SANTA MARIA DO PARÁ
Período: 14 a 19.09.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 2036/04 – SETEPS, DE 13/09/04
Nome: ELIZEU NEPOMUCENO SILVA
Função: Ag. Serv. Complem.
Local: SANTA MARIA DO PARÁ
Período: 14 a 19.09.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 2037/04 – SETEPS, DE 13/09/04
Nome: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA
Função: Motorista
Local: SANTA MARIA DO PARÁ
Período: 14 a 19.09.04 Nº Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo da Viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA Nº 2042/04 – SETEPS, DE 13/09/04
Nome: CÉLIA CAVALCANTE RODRIGUES
Função: Aux. Op. Segurança
Local: SANTA MARIA DO PARÁ
Período: 14 a 19.09.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 2049/04 – SETEPS, DE 14/09/04
Nome: Mª DO PERPÉTUO SOCORRO L. LIMA, Coordenadora
ALMIR NELSON A. DE OLIVEIRA, motorista
Local: ULIONÓPOLIS e PARAGOMINAS
Período: 16 a 19.09.04 Nº Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo da Viagem: participar da abertura do curso de qualif. de mulheres vítimas de violência em Ulianópolis e revitalização da D M e Un. Ac. De Paragominas.

PORTARIA Nº 2052/04 – SETEPS, DE 14/09/04
Nome: SORAIA MEDEIROS DOS REIS
Função: Assistente Social
Local: ULIANÓPOLIS
Período: 16 a 24.09.04 Nº Diárias: 08 e ½ (oito e meia)
Objetivo da Viagem: acompanhar o curso de qualificação de mulheres vítima de violência.

PORTARIA Nº 2053/04 – SETEPS, DE 14/09/04
Nome: MARIA DAS GRAÇAS FARIAS
Função: Agente Administrativo
Local: SANTA MARIA DO PARÁ
Período: 14 a 19.09.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 2056/04 – SETEPS, DE 14/09/04
Nome: MARIA DO SOCORRO NUNES RODRIGUES
Função: Assistente Social
Local: SANTA MARIA DO PARÁ
Período: 14 a 19.09.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 2057/04 – SETEPS, DE 14/09/04
Nome: MARIA IVONE DE OLIVEIRA PEREIRA
Função: assistente social
Local: SANTA MARIA DO PARÁ
Período: 14 a 19.09.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 2060/04 – SETEPS, DE 14/09/04
Nome: DILCILENE DO SOCORRO BARBOSA LEAL
Função: Agente Administrativo
Local: SANTA MARIA DO PARÁ
Período: 14 a 19.09.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 2061/04 – SETEPS, DE 14/09/04
Nome: MARIA ROSA MARTINS SANTOS
Função: Assistente Social
Local: SANTA MARIA DO PARÁ
Período: 14 a 19.09.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 2064/04 – SETEPS, DE 14/09/04
Nome: OLGA MARIA CAVALCANTE LOBATO
Função: Agente Administrativo
Local: MUANÁ
Período: 29.09 a 02.10.04 Nº Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo da Viagem: acompanhar e assessorar Grupos de Produção.

PORTARIA Nº 2065/04 – SETEPS, DE 14/09/04
Nome: RAIMUNDO CAVALCANTE ARAÚJO
Função: Motorista
Local: ULIANÓPOLIS
Período: 16 a 18.09.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo da Viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA Nº 2068/04 – SETEPS, DE 14/09/04
Nome: MARIA RAIMUNDA DE SOUZA FARO
Função: Assistente Social
Local: CASTANHAL
Período: 16 a 17.09.04 Nº Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo da Viagem: prestar assessoramento técnico.

PORTARIA Nº 2069/04 – SETEPS, DE 14/09/04
Nome: REGINA CÉLIA PEREIRA COSTA
Função: Pedagogo
Local: TOMÉ AÇU e CONCÓRDIA DO PARÁ
Período: 20.09 a 02.10.04 Nº Diárias: 12 e ½ (doze e meia)
Objetivo da Viagem: capacitar a equipe do PETI.

PORTARIA Nº 2072/04 – SETEPS, DE 14/09/04
Nome: MARIA IVONE DE OLIVEIRA PEREIRA
Função: Assistente Social
Local: VIGIA DE NAZARÉ
Período: 20 a 25.09.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: capacitar equipe do PETI.

PORTARIA Nº 2073/04 – SETEPS, DE 14/09/04
Nome: FERNANDA MEKDEC DE SOUZA
Função: Ch. Un. Op. M. Aberto
Local: CASTANHAL
Período: 20 a 24.09.04 Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da Viagem: monitorar e prestar assessoramento técnico.

PORTARIA Nº 2077/04 – SETEPS, DE 14/09/04
Nome: MARIA RAIMUNDA DE SOUZA FARO
Função: Assistente Social
Local: CASTANHAL
Período: 20 a 24.09.04 Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da Viagem: prestar assessoramento técnico.

PORTARIA Nº 2081/04 – SETEPS, DE 16/09/04
Nome: ROBERVAL LUIZ FEIO FARIAS
Função: Coord. CSST
Local: SANTARÉM

Período: 17 a 27.09.04 Nº Diárias: 10 e ½ (dez e meia)
Objetivo da Viagem: participar da precursão do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 2082/04 – SETEPS, DE 16/09/04
Nome: LUIZA DE NAZARÉ JUCA PUGET
Função: Sociólogo
Local: SALVADOR e SANTO AMARO DA PURIFICAÇÃO
Período: 20 a 25.09.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Encontro Nacional das Parteras Tradicionais.

PORTARIA Nº 2086/04 – SETEPS, DE 16/09/04
REGINA LÚCIA DE B. BRAGA 325.5727-010 155.370.722-20
EDSON FARIAS SANTOS 323.8350-020 082.160.612-34
NELOY DOS SANTOS AMORIM 322.5801-018 044.186.462-72
Mª da CONSOLAÇÃO dos R MARTINS 3198847-018 109.772.952-49
ARLEIDE Mª R. DE OLIVEIRA 202.3288-022 198.220.302-15
Local: ITUPIRANGA, BOM JESUS DO TOCANTINS, NOVO REPARTIMENTO, MOJÚ, IGARAPÉ MIRI e ABAETETUBA
Período: 20.09 a 02.10.04 Nº Diárias: 12 e ½ (doze e meia)
Objetivo da Viagem: proceder cadastramento dos Beneficiários da Lei 05/90.

PORTARIA Nº 2087/04 – SETEPS, DE 17/09/04
Nome: ANDRADINA MARIA E SILVA DE SOUZA
Função: Assistente Social
Local: SANTARÉM
Período: 17 a 27.09.04 Nº Diárias: 10 e ½ (dez e meia)
Objetivo da Viagem: participar da precursão do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 2090/04 – SETEPS, DE 17/09/04
Nome: MARIA CÉLIA DEREÇI DOS SANTOS FARIAS
Função: Assistente Social
Local: SANTARÉM
Período: 20 a 27.09.04 Nº Diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 2091/04 – SETEPS, DE 17/09/04
Nome: MARIA LUZIA DE FREITAS CORRÊA
Função: Assistente Social
Local: SANTARÉM
Período: 20 a 27.09.04 Nº Diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 2131/04 – SETEPS, DE 20/09/04
Nome: MARIA DAS GRAÇAS COELHO SERRUYA
Função: Ch. Div. Qual. M. Obra
Local: SANTARÉM
Período: 20 a 27.09.04 Nº Diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 2134/04 – SETEPS, DE 20/09/04
Nome: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO F. DA SILVA
Função: Assistente Social
Local: SANTARÉM
Período: 20 a 27.09.04 Nº Diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 2135/04 – SETEPS, DE 20/09/04
Nome: ROSA DE FÁTIMA CARVALHO BRAZÃO E SILVA
Função: Técnico A
Local: GOIANÉSIA e TAILÂNDIA
Período: 20 a 25.09.04 Nº Diárias: 02 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: reunir com empresas locais e supervisionar as atividades do Posto do SINE.

PORTARIA Nº 2142/04 – SETEPS, DE 20/09/04
Nome: RAIMUNDO BENEDITO GOMES
Função: Motorista
Local: BRAGANÇA
Período: 22 a 24.09.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo da Viagem: conduzir o veículo a serviço do SINE/SETEPS.

PORTARIA Nº 2143/04 – SETEPS, DE 20/09/04
Nome: EGLER DO SOCORRO FERREIRA LOPES
Função: Pedagogo
Local: BRASÍLIA-DF
Período: 16 a 17.09.04 Nº Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo da Viagem: participar de reuniões com Estados sobre a expansão do Programa Bolsa Família.

PORTARIA Nº 2144/04 – SETEPS, DE 20/09/04
Nome: REGINA CÉLIA PEREIRA COSTA
Função: Técnico em Assuntos Educacionais
Local: BRASÍLIA-DF
Período: 16 a 17.09.04 Nº Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo da Viagem: participar de reuniões com Estados sobre a expansão do Programa Bolsa Família.

PORTARIA Nº 2151/04 – SETEPS, DE 21/09/04
Nome: JURACI JOSÉ A. DOS SANTOS, Ch. D S G
Mª DE NAZARÉ L. DOS SANTOS, Ch. Div. Orç.
Local: SANTARÉM
Período: 21 a 27.09.04 Nº Diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 2152/04 – SETEPS, DE 21/09/04
Nome: JOSÉ HAROLD TEIXEIRA DA COSTA
Função: Secretário Executivo da SETEPS
Local: SANTARÉM
Período: 21 a 22.09.04 Nº Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 2154/04 – SETEPS, DE 22/09/04
Nome: INÊS TEREZINHA AMARO DA SILVA

QUINTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2004

Função: Coordenador
Local: BRASÍLIA-DF
Período: 27 a 29.09.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo da Viagem: participar da reunião do Fórum Nacional de Combate ao Trabalho Infantil.

PORTARIA Nº 2158/04 – SETEPS, DE 22/09/04
Nome: CLÁUDIA NAZARÉ MEDEIROS DA SILVA

Função: Ch. Div. A. Int.
Local: SANTARÉM e ALENQUER
Período: 27.09 a 02.10.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: proceder pericia técnica e emissão de laudo.

PORTARIA Nº 2159/04 – SETEPS, DE 22/09/04
Nome: BERNARDO NUNES DE MORAES JÚNIOR

Função: Presidente do CEDCA
Local: BRASÍLIA-DF
Período: 26 a 29.09.04 Nº Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Seminário Nacional de Atendimento Sócio-Econômico (SINASE).

PORTARIA Nº 2160/04 – SETEPS, DE 22/09/04
Nome: CELDILAMAR CHAVES DE SOUZA

Função: Sociólogo
Local: SANTARÉM NOVO
Período: 27 a 30.09.04 Nº Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo da Viagem: proceder acompanhamento técnico ao grupo de artesãos.

PORTARIA Nº 2164/04 – SETEPS, DE 22/09/04
VANESSA DO SOCORRO P ALVES 20 a 24.09.04 04 e 1/2
Mª CÉLIA DOS S. RODRIGUES 18 a 25.09.04 07 e 1/2
ANTONIO ALVES DE SOUZA 18 a 25.09.04 07 e 1/2
ANTONIO CORSINO 19 a 27.09.04 08 e 1/2
EILAH VANANCY J. CÂCERES 19 a 24.09.04 05 e 1/2
ISMALKA QUEIROZ TAVARES 19 a 24.09.04 05 e 1/2

Local: BELÉM-PA
Período: 17 a 27.09.04 Nº Diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Objetivo da Viagem: participar de treinamento sobre as ações do Seguro Desemprego, visando em especial o defeso de 2004/2005.

PORTARIA Nº 2170/04 – SETEPS, DE 23/09/04
Nome: JORGE ANTONIO DA SILVA BORGES

Função: Aux. Social
Local: PARAGOMINAS
Período: 28.09 a 01.10.04 Nº Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo da Viagem: assessorar o conselho municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

PORTARIA Nº 2171/04 – SETEPS, DE 23/09/04
Nome: ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA

Função: Técnico
Local: BREVES
Período: 27.09 a 02.10.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: verificar a situação e realizar levantamento dos bens patrimoniais no posto do SINE.

PORTARIA Nº 2173/04 – SETEPS, DE 23/09/04
Nome: SANDRA Mª ROCHA DE SOUZA, Assistente Social
FRANCISCO XAVIER DA SILVA, Motorista
Local: TUCURUÍ, MARABÁ, ITUPIRANGA, REDENÇÃO e CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Período: 28.09 a 01.10.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: proceder reunião técnica de orientação, organização, inserção e seleção para os cursos do PLANTEQ/PA/PQSP/PA.

PORTARIA Nº 2174/04 – SETEPS, DE 23/09/04
Nome: SÔNIA MARIA CAMPELO DE FIGUEIREDO

Função: Técnico em Educação
Local: TUCURUÍ, ITUPIRANGA, MARABÁ, REDENÇÃO e CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Período: 28.09 a 01.10.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: proceder reunião técnica de orientação, organização, inserção e seleção para os cursos do PLANTEQ/PA/PQSP/PA.

PORTARIA Nº 2180/04 – SETEPS, DE 23/09/04
Nome: ELIZEU NEPOMUCENO SILVA

Função: Ag. de Serviços Complementares
Local: SANTARÉM
Período: 20 a 27.09.04 Nº Diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Objetivo da Viagem: dar apoio a equipe técnica no Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 2184/04 – SETEPS, DE 27/09/04
Nome: MARÍLIA DE FÁTIMA TAVARES C. DE ALBUQUERQUE

Função: Assessor
Local: ULIANÓPOLIS
Período: 28.09 a 01.10.04 Nº Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo da Viagem: supervisionar e avaliar os cursos.

PORTARIA Nº 2208/04 – SETEPS, DE 29/09/04
Nome: ALTAIR PANTOJO NONATO CORRÊA

Função: Auxiliar Técnico
Local: BARCARENA
Período: 04 a 09.10.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: visitar Centros Comunitários e recrutar mão de obra.

PORTARIA Nº 2209/04 – SETEPS, DE 29/09/04
Nome: Mª DA GRACA LIMA PONTES, Ch Div Int. M. Obra

ARLY DE NAZARÉ DA C. SILVA, Técnico A
Local: BARCARENA e ABAETETUBA

Período: 04 a 08.10.04 Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da Viagem: supervisionar o Posto de Atendimento do SINE.

PORTARIA Nº 2210/04 – SETEPS, DE 29/09/04
Nome: MARÍLIA DE FÁTIMA TAVARES C. DE ALBUQUERQUE

Função: Assessor
Local: BONITO e SANTA IZABEL DO PARÁ
Período: 07 a 08.10.04 Nº Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo da Viagem: realizar visita técnica.

PORTARIA Nº 2213/04 – SETEPS, DE 30/09/04
Nome: LANDOALDO COSTA FERREIRA

Função: Motorista
Local: ABAETETUBA
Período: 05 a 07.10.04 Nº Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo da Viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA Nº 2214/04 – SETEPS, DE 04/10/04
Nome: RAIMUNDO CAVALCANTE ARAÚJO

Função: Motorista
Local: BONITO e SANTA IZABEL DO PARÁ
Período: 07 a 08.10.04 Nº Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo da Viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA Nº 2215/04 – SETEPS, DE 04/10/04
Nome: VITÓRIA RÉGIA FERREIRA DAMASCENO

Função: Técnico A
Local: SANTARÉM
Período: 06 a 08.10.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Seminário do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal.

PORTARIA Nº 2216/04 – SETEPS, DE 04/10/04
Nome: MARIA DA GRACA LIMA PONTES, Ch Div Int. M. Obra

ARLY NAZARÉ DA COSTA SILVA, Técnico
Local: RONDON DO PARÁ
Período: 25 a 29.10.04 Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da Viagem: supervisionar o Posto de Atendimento, cadastrar mão de obra e empresas, divulgar as ações do SINE.

PORTARIA Nº 2217/04 – SETEPS, DE 04/10/04
Nome: FRANCISCO FERNANDO DA COSTA RIBEIRO

Função: Conselheiro da Comissão de Emprego
Local: SANTARÉM
Período: 06 a 08.10.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Seminário do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal.

LICENÇA PRÊMIO:

PORTARIA Nº 2048/04 – SETEPS, 14 DE SETEMBRO DE 2004
Nome: ALTAIR NASCIMENTO DA SILVA PIRES

Cargo: Sociólogo Matrícula: 3218830-010
Lotação: UNITRA/Casa do Trabalhador
Trênio: 28.08.96 a 27.08.99 Período: 08.11.04 a 07.12.04

PORTARIA Nº 2196/04 – SETEPS, 29 DE SETEMBRO DE 2004
Nome: MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO TORRES

Cargo: Agente Administrativo Matrícula: 320.7625-010
Lotação: UNITRA
Trênio: 01.05.84 a 30.04.87 Período: 13.10.04 a 11.11.04

PORTARIA Nº 2177/04 – SETEPS, 24 DE SETEMBRO DE 2004
Nome: DEUSOMAR CABRAL DE MELO

Cargo: Assistente Social Matrícula: 319.3578-015
Lotação: Lar da Providência
Trênio: 01.04.01 a 31.03.04 Período: 01.12.04 a 30.12.04

PORTARIA Nº 2241/04 – SETEPS, 05 DE OUTUBRO DE 2004
Nome: GERCILA NAZARÉ AMORIM LIMA

Cargo: Assistente Social Matrícula: 319.2008-019
Lotação: Espaço Cidadão
Trênio: 06.11.99 a 05.11.02 Período: 05.10.04 a 03.11.04

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/97

Nº DO TERMO ADITIVO: 12º

Nº do Contrato: 035/97

Objeto do Contrato Original: Locação do imóvel sito à Av. Governador José Malcher nº 652 3º pavimento-Bairro: Nazaré
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor do Contrato Original: R\$ 30.297,12

Partes: SETEPS e CAPEMI
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar a vigência de locação do imóvel objeto do presente ajuste, por igual período de 12 (doze) meses
Vigência do Aditamento: 03/10/04 a 02/10/05

Valor do aditamento: R\$ 66.950,88
Data da Assinatura: 04/10/04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

Aditivos Anteriores:

1º-28/09/98-R\$31.369,56

2º-18/01/99

3º-30/09/99-R\$35.074,32

4º-24/01/00

5º-30/09/00-R\$40.356,51

6º-28/05/01

7º-03/10/01-R\$44.396,19

8º-30/08/02

9º-30/09/02-R\$49.284,24

10º-01/10/03-R\$59.831,04

11º-27/02/04

INTEGRAÇÃO
REGIONALAGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretor-Geral: Ronaldo Barata
Rua dos Tamóios, 1578 -(91) 241-8773

PORTARIA Nº 564/2004 DE 04 DE OUTUBRO DE 2004.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON, usando das atribuições previstas no inciso II do artigo 19 da Lei nº 6.099 de 30.12.97; considerando o disposto no Art. 199 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e suas alterações posteriores e ainda,

Considerando que os motivos apresentados pela Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 456/2004, publicado no DOE de 18/08/2004, desta Agência, pelos quais justifica a impossibilidade de concluir os trabalhos no prazo originalmente concedido;

Considerando que os motivos apresentados justificam a solicitação feita pelo Presidente da mencionada Comissão no sentido de que lhe seja concedido, na forma da Lei, prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

Resolve:

ART 1º Conceder, com base no disposto no Art. 208 da Lei nº 5.810/94 – RJU, prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da referida Comissão por mais 30 (trinta) dias, a contar de 18/09/2004

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral da ARCON, 04 de Outubro de 2004.

Ronaldo Barata

Diretor Geral

TORNA SEM EFEITO

Publicado n.º DIÁRIO OFICIAL Edição Nº 030285 de 27/09/2004

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato.

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº do contrato: 009/2004.

Dispensa de Licitação

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos

U/LM Comércio e Representação Ltda.

Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.

EXTRATO DE PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 567/2004 DE 04 DE OUTUBRO DE 2004

O Coordenador Administrativo, da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON, usando das atribuições conferidas pela Portaria nº 006/98 – ARCON/GAB, de 19 de agosto de 1998, ainda;

Considerando os termos da Lei nº 5.810/94 em seu Art. 74;

Resolve:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula	P. Concessivo
Fabiano do Nascimento Sarges	54182025/1	19/11 a 18/12/2004
Waldineise Souza de Alcântara	54181438/1	24/11 a 23/12/2004

Coordenadoria Administrativa

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 568/2004, DE 04/10/2004

Colaborador: José do Socorro Moraes da Cruz

CIC: 425.223.662-20

Dotação – Fonte – Valor:

80201-04.125.1003.2892- 339030 061 300,00

Prazo de aplicação: Será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento

e 15 (quinze) dias após a aplicação, para prestação de contas.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 569/2004, DE 04/10/2004

Colaborador: José Ohana

CIC: 304.472.832-00

Dotação – Fonte – Valor:

80201-04.125.1003.2892- 339030 061 300,00

Prazo de aplicação: Será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento

e 15 (quinze) dias após a aplicação, para prestação de contas.

Coordenadoria Administrativa

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Haroldo Costa Bezerra
Av. Gov. Magalhães Barata, 1201 - (91) 3181-4200

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 01/2004 - PROJETO UNA - COSANPA.

Objeto do Contrato: Execução das obras e serviços de construção de áreas de deposição e desidratação de material dragado, necessário ao Programa de Saneamento para Recuperação das Zonas Baixas de Belém - Bacia do Una.

Valor do Contrato Original: R\$ 676.722,25

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº TP - 01/2004 - Projeto Una - COSANPA, com fundamento no art. 22, § 2º da Lei nº 8.666 de 2/1

12 Executivo

CADERNO 2

06/93.

Partes: COSANPA e Construa Engenharia Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo e adequação de planilha contratual
Valor do Aditamento: R\$ 144.857,45
Dotação Orçamentária: Recursos do Tesouro do Estado do Pará.
Ordenador Responsável: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Belém, 06 de outubro de 2004.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 98/02- COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 5º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA.

PARTE CONTRATADA: Cooperativa dos Trabalhadores na Área de Saneamento do Estado do Pará, CGC/MF nº 04.740.894/0001-07.
OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de mão de obra não especializada, a fim de exercer atividades de apoio supervisionadas, com disponibilidade de atendimento 24 horas por dia, em turno de revezamento 12 horas X 36 horas em elevatória de pequeno porte em Santarém - Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 61/02

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (Seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.910,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA

ADITIVOS ANTERIORES:

1ª DATA- 11.12.02 - Aumento de quantitativo -R\$2.320,00 - (mensal)

2ª DATA- 26.03.03 - Prazo

3ª DATA- 25.09.03 - Prazo

4ª DATA- 25.03.04 - Prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais três (03) meses, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26.09.04 a 25.12.04

DATA DA ASSINATURA: 24.09.04

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 46/03- COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: REINA - REINALDO FRANÇA DO VALE E COMPANHIA LTDA - ME, CGC/MF nº 03.648.897/0001-52.

OBJETO: Fornecimento de mão de obra com disponibilidade de atendimento para prestação de serviços gerais para execução de serviços operacionais, no Sistema de Abastecimento de Água do Município de Soure - Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 24/03

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (Seis) meses a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço pela contratada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios

ADITIVO ANTERIOR:

1ª - DATA - 31.03.04 - Prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29.09.04 a 28.12.04

DATA DA ASSINATURA: 28.09.04

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Belém, 05 de Outubro de 2004

Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICASSecretário: Olímpio Yugo Ohnishi
Trav. do Chaco. 2158 - (91) 246-4022RESUMO DE PORTARIAS
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 630 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: EDINALDO DE MELO MAIA-ADOLFO OLIVEIRA SANTA

BRIGIDA-HUGO DERLAYTE NUNES DE LIMA

CARGO: Engenheiro-Aux. de Engenharia-Motorista

Nº DE DIÁRIAS:01

LOCAL (is): CASTANHAL

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização e levantamento de serviços nas obras da Delegacia de Polícia

PERÍODO: 03/09/04

PORTARIA Nº 657 DE 22 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: DELMIRA ARAÚJO COLLYER-HUGO DERLAYTE NUNES DE

LIMA

CARGO: Engº Civil-Motorista

Nº DE DIÁRIAS:1/2

LOCAL (is): BENEVIDES

OBJETIVO DA VIAGEM:Proceder fiscalização nas obras de construção de Escola com 06 salas de aula

PERÍODO: 14/09/04

PORTARIA Nº 658 DE 22 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: DELMIRA ARAÚJO COLLYER-JAIME PERES DE OLIVEIRA

CARGO: Engº Civil-Motorista

Nº DE DIÁRIAS:01

LOCAL (is): MÃE DO RIO

OBJETIVO DA VIAGEM:Proceder fiscalização nas obras da Escola Estadual Mariano Conli

PERÍODO: 23/09/04

PORTARIA Nº 659 DE 22 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: PAULO HENRIQUE NAPOLEÃO DA SILVA-HUGO DERLAYTE

NUNES DE LIMA

CARGO: Engº Civil-Motorista

Nº DE DIÁRIAS:01

LOCAL (is): CACHOEIRA DO PIRIÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de ampliação da Inspeção da Seta

PERÍODO: 24/09/04

PORTARIA Nº 660 DE 22 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: DELMIRA ARAÚJO COLLYER-TIAGO LEÃO

CARGO: Engº Civil-Motorista

Nº DE DIÁRIAS:1/2

LOCAL (is): BENEVIDES E ANANINDEUA

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção de Escola com 06 salas de aula e Delegacia de Polícia

PERÍODO: 24/09/04

PORTARIA Nº 661 DE 22 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: MARIELZA RODRIGUES BATISTA-TIAGO LEÃO

CARGO: Arquiteto-Motorista

Nº DE DIÁRIAS:02

LOCAL (is): MOCAJUBA

OBJETIVO DA VIAGEM:Proceder fiscalização nas obras de construção da Unidade Prisional

PERÍODO: 27 a 28/09/04

PORTARIA Nº 662 DE 22 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: PAULO AUGUSTO TELLES LINS-JAIME PERES DE OLIVEIRA

CARGO: Engº Civil-Motorista

Nº DE DIÁRIAS:1/2

LOCAL (is): SANTA ISABEL DO PARÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder visita técnica para construção do Hospital de Custódia

PERÍODO: 27/09/04

PORTARIA Nº 663 DE 22 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS-HÉLIO WILSON PIRES

JARDIM

CARGO: Engº Civil-Motorista

Nº DE DIÁRIAS:02

LOCAL (is): VISEU, CAPANEMA E IGARAPÉ-AÇU

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de Delegacia de Polícia, E. E. Luciano Calderara, construção do HEMOPA, Feira coberta e E. E. Cônego Calado

PERÍODO: 24/09/04

PORTARIA Nº 664 DE 22 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: OLÍMPIO YUGO OHNISHI-REJANE MARIA MARTINS

MESQUITA-NELSON DE MELLO ALVES-DOGIVALDO ALVES DOS

SANTOS

CARGO: Secr. Executivo, em exercício-Dlr. da DIAFI-Dlr. da DICON-Motorista

Nº DE DIÁRIAS:01

LOCAL (is): VIGIA

OBJETIVO DA VIAGEM:Proceder fiscalização em obras

PERÍODO: 23/09/04

PORTARIA Nº 666 DE 23 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: GUILHERME KOS SEIXAS

CARGO: Engº Civil

Nº DE DIÁRIAS:01

LOCAL (is): ABAETETUBA

OBJETIVO DA VIAGEM:Proceder fiscalização nas obras de reforma da Escola Estadual Leonardo Negrão

PERÍODO: 23/09/04

PORTARIA Nº 667 DE 23 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: PAULO HENRIQUE N. DA SILVA-HÉLIO WILSON PIRES-

JARDIM

CARGO: Engº Civil-Motorista

Nº DE DIÁRIAS:04

LOCAL (is): REDENÇÃO E FLORESTA DO ARAGUAIA

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização para implantação de Escola com 06 salas de aula e fiscalização para medição nas obras de construção de Escola com 06 salas de aula

PERÍODO: 28/09 a 01/10/04

PORTARIA Nº 668 DE 23 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: PAULO FRANCINETTE MARQUES-CARLOS RAIOL DA GAMA

CARGO: Engº Civil-Motorista

Nº DE DIÁRIAS:03

LOCAL (is): TUCURUÍ E NOVO REPARTIMENTO

OBJETIVO DA VIAGEM:Proceder fiscalização nas obras de ampliação da Delegacia de Polícia e Escola com 06 salas de aula

PERÍODO: 05 a 07/10/04

PORTARIA Nº 669 DE 23 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: JOSÉ AUGUSTO RABELO SOBRAL

CARGO: Engº Civil

Nº DE DIÁRIAS:1/2

LOCAL (is): ANANINDEUA

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder visita técnica junto aos Auditores nas obras de construção de Escola com 12 salas de aula

PERÍODO: 16/09/04

PORTARIA Nº 671 DE 24 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: EDINALDO DE MELO MAIA

CARGO: Engenheiro

Nº DE DIÁRIAS:03

LOCAL (is): XINGUARA

OBJETIVO DA VIAGEM:Proceder fiscalização para recebimento das obras de construção da Feira Coberta:

PERÍODO: 21/09 a 23/09/04

PORTARIA Nº 672 DE 24 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: ANTÔNIO SÉRGIO M. DE OLIVEIRA

CARGO: Chefe do NRS

Nº DE DIÁRIAS:04

LOCAL (is): FARO

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria técnica para recebimento das obras de construção de Protótipos na E. E. Flora Teixeira

PERÍODO: 28/09 a 01/10/04

PORTARIA Nº 673 DE 24 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: ARNALDO DOPAZO ANTÔNIO JOSÉ-JAIME PERES DE

OLIVEIRA

CARGO: Coord. de Planejamento e Controle-Motorista

Nº DE DIÁRIAS:1/2

1/2 LOCAL (is): ANANINDEUA

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de ampliação da Delegacia de Polícia

PERÍODO: 14/09/04

PORTARIA Nº 674 DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: OLÍMPIO YUGO OHNISHI-DOGIVALDO ALVES DOS SANTOS

CARGO: SECR. EXEC. EM EXERCÍCIO

Nº DE DIÁRIAS:01

LOCAL (is): SALINÓPOLIS E CAPANEMA

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização em obras

PERÍODO: 28/09/04

PORTARIA Nº 675 DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: FRANCISCO FERREIRA DE CASTILHO

CARGO: Ch. da Div. de Obras

Nº DE DIÁRIAS:01

LOCAL (is): TOMÉ-AÇU

OBJETIVO DA VIAGEM:Proceder vistoria nas obras de construção de Cadeia Pública junto com técnicos da PGE

PERÍODO: 24/09/04

PORTARIA Nº 676 DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: MARIA DA VITÓRIA MOTTA MELO DA ROCHA-WALDER DE

MENEZES CUNHA-PAULO ELIAS DIAS RODRIGUES

CARGO: Ch. da DPR-Engº Civil-Motorista

Nº DE DIÁRIAS:03

LOCAL (is): CURIONÓPOLIS

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder implantação para o início das obras de construção da Escola com 06 salas de aula

PERÍODO: 28/09 a 30/09/04

PORTARIA Nº 677 DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: CRISTIANE CHAMIE C. DOURADO

CARGO: Arquiteto

Nº DE DIÁRIAS:1/2

LOCAL (is): ANANINDEUA

OBJETIVO DA VIAGEM: Vistoria técnica na Defensoria Pública

PERÍODO: 23/09/04

PORTARIA Nº 678 DE 30 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: DELMIRA ARAÚJO COLLYER-ANDRÉ DONZABARROS-ZUILA

MARIA DE PINHO TEIXEIRA-JAIME PERES DE OLIVEIRA

CARGO: Engº Civil-Chefe da DRC-Técnico "C"-Motorista

Nº DE DIÁRIAS:01

LOCAL (is): TOMÉ-AÇU

OBJETIVO DA VIAGEM:Proceder fiscalização nas obras da Feira Coberta e reforma da E. E. Fábio Luz

PERÍODO: 30/09/04

PORTARIA Nº 679 DE 30 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: RUI GUILHERME CARNEIRO BENTES-MARIELZA RODRIGUES

BATISTA-HUGO DERLAYTE NUNES DE LIMA

CARGO: Engenheiro-Arquiteto-Motorista

Nº DE DIÁRIAS:02

LOCAL (is): VIGIA E SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

OBJETIVO DA VIAGEM:Proceder fiscalização nas obras de construção do Núcleo da UEPA

PERÍODO: 05/10 a 06/10/04

PORTARIA Nº 680 DE 01 DE OUTUBRO DE 2004

NOME: JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS

CARGO: Engº Civil

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (is): INHANGAPI

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção de Escola com 06 salas de aula

PERÍODO: 19/10/04

PORTARIA Nº 681 DE 01 DE OUTUBRO DE 2004

NOME: JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS

CARGO: Engº Civil

Nº DE DIÁRIAS:01

LOCAL (is): INHANGAPI

OBJETIVO DA VIAGEM:Proceder fiscalização nas obras de construção da Escola com 06 salas de aula

PERÍODO: 05/10/04

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

REJANE MARIA MARTINS MESQUITA

Diretora de Administração e Finanças

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 14/04 CONVITE Nº 150/03

OBJETO: REFORMA E ADAPTAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO AO IDOSO - UAPI, EM BELÉM/PA.

VALOR: R\$ 64.463,88 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x LACA ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 63.873.012/0001-40.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, CONFORME ART. 65, I, "b" DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 32.198,07 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.87101.08.422.110.541.19.449051

FONTE DE RECURSOS: 007

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 07.10.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ORDEN DE SERVIÇO ORIGINAL: 12.01.04

1º T.A - 08.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º T.A - 23.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º T.A - 06.07.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4º T.A - 22.09.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 40/03 TOMADA DE PREÇO Nº 41/03

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 02+09) NA ESCOLA GERALDO A.

PEREIRA, EM TUCUMÁ/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 156.634,53 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA. - CNPJ N.º 83.310.177/0001-11.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 30.09.04

TERMO FINAL: 28.12.04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.1097.1638.449051
FONTE DE RECURSOS: 006
FORO: BELEM.

DATA DA ASSINATURA: 30.09.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI,
ADITIVOS ANTERIORES:
1.º T.A. – 27.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2.º T.A. – 05.04.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)
3.º T.A. – 22.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
4.º T.A. – 03.06.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
5.º T.A. – 02.08.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2.º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 049/03 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/03
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO BLOCO D – CENTRO DE REABILITAÇÃO,
NO CAMPUS II DA UEPA, EM BELEM/PA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.665.319,56 (UM MILHÃO, SEISCENTOS
E SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E
CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x ATAN ENGENHARIA
LTD.A. - CNPJ N.º 83.352.807/0001-10
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE
PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES
SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 14.10.04
TERMO FINAL: 31.12.04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.74201.12.364.0108.1275.449051
FONTE DE RECURSOS: 001
FORO: BELEM.

DATA DA ASSINATURA: 01.10.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI,
CONTRATO ORIGINAL: 18.12.03
1.º T.A. – 18.03.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

8.º (OITAVO) TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 13/03 TOMADA DE PREÇO N.º 002/03
OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS
MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO
E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 01 + 09) NA ESCOLA
EUNICE WEAVER, EM BELEM/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 131.328,29 (CENTO E TRINTA E UM MIL,
TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP -
CNPJ 05.054.911/0001-15 x ENCITEL ENGENHARIA CIVIL E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - CNPJ N.º 83.357.384/0001-21
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE
PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES
SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 03.10.04

TERMO FINAL: 01.11.04

FORO: BELEM.

DATA DA ASSINATURA: 30.09.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI,
CONTRATO ORIGINAL – 04.09.03
ADITIVOS ANTERIORES:

1.º T.A. – 05.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2.º T.A. – 02.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
3.º T.A. – 17.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) – ERRATA: 29.03.04
4.º T.A. – 14.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
5.º T.A. – 20.04.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)
6.º T.A. – 09.07.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
7.º T.A. – 02.08.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE02272
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP –
CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x L.G.E ENGENHARIA DE ESTRUTURAS
S/C LTDA. - CNPJ N.º 15.742.943/0001-67.
OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES
NO C.C.B.S DA UEPA, EM SANTAREM/PA.
FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME O ART. 24, I DA LEI N.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.74201.12.364.109.816.80.449051
FONTE DE RECURSOS: 001
VALOR: R\$ 14.600,00 (CATORZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 07.09.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 243-4731

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 249/2004 - D.C.

Processo: 2004/244485

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CRB
TERRAPLENAGEM. - C.G.C. 15.329.303/0001-20.
Objeto: Serviços de conservação em Parte do Sistema Viário do Município
de Santa Bárbara, sob jurisdição do 1.º Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite n.º 334/2004.

Valor: R\$ 149.094,80

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 09/09/2004 a 08/10/2004

Data: 09/09/2004.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 099/2004 - D.T.T.

Processo: 2004/231415

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PAUVA ENGENHARIA
LTD.A. - C.G.C. 83.374.587/0001-26.

Objeto: Execução dos serviços de construção de uma passarela no
canteiro central da Av. Independência, próximo a Passagem WN-13.
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação, baseada no inciso I, do
artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Valor: R\$ 3.711,99

Prazo: 10 (dez) dias corridos.

Vigência: 24/09/2004 a 03/10/2004

Data: 24/09/2004.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 091/2004 - D.O.

Processo: 2004/222719

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SERTOPLAN -
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PLANEJAMENTO LTDA. - C.G.C.
05.363.924/0001-76.

Objeto: Execução dos serviços de consultoria para supervisão das
obras da via de acesso às novas instalações da F. M. Estadual, trecho:
Av. Dr. Freitas / Av. Júlio César, com extensão de 639,00 m..

Modalidade da Licitação: Convite n.º 286/2004.

Valor: R\$ 149.033,81

Prazo: 90 (noventa) dias corridos.

Vigência: 17/08/2004 a 14/11/2004

Data: 17/08/2004.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 098/2004 - D.O.

Processo: 2004/224198

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PLANEGE
ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - C.G.C. 01.707.724/0001-32.

Objeto: Execução de pista de acesso (em C.B.U.Q.) à balança de
pesagem na Rodovia PA-263 - Município de Breu Branco.

Modalidade da Licitação: Convite N.º 294/2004.

Valor: R\$ 148.936,80

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 02/09/2004 a 31/10/2004

Data: 02/09/2004.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO 1.º TERMO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO DA O. S. N.º
051/2004

Processo: 2004 / 85946

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PLANEGE
ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - C.G.C. 01.707.724/0001-32.

Objeto: Considerando o conflito no processo n.º 2004/85946, fica incluído
a prorrogação de prazo, em virtude das chuvas constantes e do
acréscimo de serviço.

Modalidade da Licitação: Convite n.º 090 / 2004.

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 08 / 08 / 2004 até 06 / 09 / 2004.

Data: 08 / 08 / 2004.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO 1.º TERMO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO DA O. S. N.º
052/2004

Processo: 2004/85956

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / MAPE ENGENHARIA
LTD.A. - C.G.C. 05.085.592/0001-05.

Objeto: Considerando o conflito no processo n.º 2004/85956, fica incluído
a prorrogação de prazo, em virtude das chuvas constantes e do
acréscimo de serviço.

Modalidade da Licitação: Convite n.º 106/2004.

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 08/08/2004 até 06/09/2004.

Data: 08/08/2004.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 095 / 2004 - S.O.E.

Processo: 2004/210784

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ENGEBRAYF
ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. 02.311.006/0001-05.

Objeto: Serviços de construção de 01 (uma) ponte em madeira de lei
sobre o Igarapé Açu, localizada na Rodovia PA-407, trecho: PA-151/Vila
Maluatá com (17,00m x 4,20m).

Modalidade da Licitação: Convite N.º 267/2004.

Valor: R\$ 44.239,61

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 01/09/2004 a 30/10/2004

Data: 01/09/2004.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 097/2004 - S.O.E.

Processo: 2004/205751

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ENNE -
CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. 03.079.505/0001-81.

Objeto: Serviços de reforma de duas pontes em madeira de lei sobre o
Rio São Joaquim, com (12,00m x 4,20m) e outra sobre o Igarapé Mãe
Luzia, com (10,00m x 4,20m), ambas localizadas na Rodovia PA-407,

sub-trecho: PA-151/Vila Maiauatá.

Modalidade da Licitação: Convite n.º 315/2004.

Valor: R\$ 20.602,46

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 13/09/2004 a 12/10/2004

Data: 13/09/2004.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 242/2004 - D.C.

Processo: 2004/235963

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RODOTERRA LTDA. -
C.G.C. 83.933.945/0001-93.

Objeto: Serviços de conservação com retilhada de pontos críticos na
Rodovia PA-462, trecho: BR-308/Arapari, com extensão de 45,00 Km,
em revestimento primário, sob jurisdição do 2.º Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite n.º 316/2004.

Valor: R\$ 148.800,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 13/09/2004 a 12/10/2004

Data: 13/09/2004.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE PORTARIAS

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 167/DAF DE 04.10.04

Nome: CLAUDETT CLAIRE GOMES FERREIRA

Matrícula: 5563445/1

Função: Auxiliar de Administração

Lotação: DRH/DA

Período: 18.10 a 31.12.04

Trêníos: 1993/96 e 1996/99

PORTARIA N.º 168/DAF DE 04.10.04

Nome: TEODORO CARVALHO RODRIGUES

Matrícula: 2026805/1

Função: Braçal

Lotação: 4ºNR

Período: 15.10 a 23.12.04

Trênío: 2000/03

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

IVANILDO SOARES BARATA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 105/GAB DE 06.10.04

Assunto: CONCEDER ao servidor JURACY VIEIRA DA COSTA,
matrícula n.º 2045915/1, ocupante da função de Braçal, lotado no 1º
Núcleo Regional, licença para atividade política, a fim de concorrer a
cargo eletivo a contar de 05.07.04 percebendo as vantagens de seu
cargo eletivo.

PORTARIA N.º 106/GAB DE 06.10.04

Assunto: DESLIGAR, a pedido, a contar de 31.07.975

Nome: CARLOS HENRIQUE DA SILVA GAIA

Função: Motorista

Lotação: 2ºNR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

LAUDO PERICIAL N.º 7296/IPASEP

Nome: CARLOS GOMES DA SILVA

Mat. 3274125

Lotação: DRH/DA

Período: 17.09.04 a 17.10.04

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Secretário: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Av. Pedro Álvares Cabral, 7111 - (91) 243-0406

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL
TORNA SEM EFEITO

A publicação do extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato N.º 13/ 2002 –
Projeto Alvorada – SEDURB.

Publicado no DOE n.º 30.292 em 06 de outubro de 2004.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 280/2004, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004

Servidor: Edilena Maria Colares dos Santos

Matrícula: 183695/2

Cargo: Assessor

Objeto: Suprimento de Fundos

Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: 07101 15.122.0125.4534 – 339030 – Material de
Consumo – R\$ 100,00 e 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica – R\$ 300,00 Fonte: 001 Período para aplicação: 60
(sessenta) dias a contar do recebimento da OBP e 10 (dez) dias, para
prestação de contas.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 279/2004, DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

Servidor: Myrian Silvana da Silva Cardoso

Matrícula: 5807450/2

Cargo: Assessor

Origem: Belém

Destino: Florianópolis

Data: 10 a 14/10/2004

Nº de diárias: 4 e ½ (quatro e meia)

Objetivo: Para participação do Congresso Brasileiro de Cadastro –

COBRAC 2004.

Paulo Elcídio Chaves Nogueira

Secretário Executivo

OUTROS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
IPALEP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2003 A AGOSTO 2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo R\$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA set/03 a ago/04
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	4.452.997
Pessoal Ativo	282.893
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.170.104
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Inativos com Recursos Virtuais	
(-) Convocação Extraordinária (art. 57, § 6º, art. 57 da CF)	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	4.452.997
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	3.847.642.000
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL	0
LIMITE LEGAL (Lado I, II e III, art. 20 da LRF)	
LIMITE PRUDENCIAL (Lado único, art. 22 da LRF)	
FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.	

Deputado Plo Netto
Presidente do IPALEP

Maria de Lourdes A. Leite
Controlador Interno
Contábil Financeiro

Luís Mario Carvalho
Presidente da Comissão de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIAS DIVERSAS

Designar os servidores Maria Lúcia Vinagre Monteiro, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe B Nível 1, matrícula n.º 0100201, Jorge Cabral de Castro, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100172, José Tadeu Alves Pessoa, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C Nível 3, matrícula n.º 0178640, para comporem a comissão de licitação, sob a presidência da primeira, referente ao Convite n.º 14/04, tipo Menor Preço, para Aquisição e Instalação de (02) duas portas deslizantes com abertura automática, simultânea e oposta, a realizar-se no dia 08/10/2004, às 9 horas, na sala de reunião deste Tribunal. - Portaria n.º 19.942 de 01-10-2004; Conceder ao servidor Nilton Jaime Chaar da Silva, Agente Auxiliar de Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100353, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 05/03/1995-1998, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 13/10 a 11/11/2004, considerando a solicitação do interessado através do documento protocolado sob n.º 2004/08221-8. - Portaria n.º 19.943 de 01-10-2004; Conceder à servidora Cecília Amorim de Almeida Mello, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 2, matrícula n.º 0698130, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 21/01/1997-2000, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 13/10 a 11/11/2004, considerando a solicitação do interessado através do documento protocolado sob n.º 2004/08201-4. - Portaria n.º 19.944 de 01-10-2004; Conceder ao servidor Arnaldo Pinto Barros, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0179140, 30 (trinta) dias de licença prêmio referente ao triênio de 27-03-98/99, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 13-10 a 11-11-2004, considerando a solicitação do interessado através do documento protocolado sob n.º 2004/08155-4. - Portaria n.º 19.945 de 01-10-2004.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2004

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará no uso de suas atribuições; Considerando a adjudicação pelo Pregão Presencial nº 01/2004-TCE-PA, em favor das Empresas CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA e TECNO SEATING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, HOMOLOGA o resultado do certame licitatório, para efeitos legais. Belém, 06 de outubro de 2004

Lauro de Belém Sabbá
Presidente

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2004

Partes: Tribunal de Contas do Estado Pará e Sekron Indústria e Comércio Ltda

Objeto do Contrato original: Prestação de serviços de vigilância eletrônica e monitoramento de alarmes, com manutenção preventiva e corretiva na garagem deste Tribunal

Valor do Contrato Original: R\$140,00 (cento e quarenta reais)

1º Termo Aditivo: 30/09/2003-R\$158,50

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste, 57, II e parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

Vigência: 01/10/2004 a 30/09/2005

Dotação Orçamentária: 02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará 01032101023008-Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos.

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Belém, 30 de setembro de 2004

Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá

Foro: Belém-Pará

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº162/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200201053-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Idejalma Rodrigues Câmara Paes.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Idejalma Rodrigues Câmara Paes, responsável pela Câmara Municipal de Breves, no exercício financeiro de 2001, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200201053-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de Setembro de 2004

Alessandra S. Tavares Braga
Auditora - TCM

EDITAL Nº163/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200204267-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Yeda Gonçalves de Carvalho Almeida.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Yeda Gonçalves de Carvalho Almeida, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Xinguara, no exercício financeiro de 2001, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200204267-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de Setembro de 2004

Elaine Bastos
Auditora - TCM

EDITAL Nº164/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200204676-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Atil José de Souza.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Atil José de Souza, responsável pela Prefeitura Municipal de Xinguara, no exercício financeiro de 2001, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200204676-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de Setembro de 2004

Elaine Bastos
Auditora - TCM

EDITAL Nº165/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200103269-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Luiz Geolias de Moura Carvalho Júnior.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Luiz Geolias de Moura Carvalho Júnior, responsável pela Câmara Municipal de Primavera, no exercício financeiro de 2000, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200103269-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de Setembro de 2004

Aristides Pinheiro G. Neto
Auditor - TCM

EDITAL Nº166/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200112665-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Orlando de Souza Almeida.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Orlando de Souza Almeida, responsável pela Câmara Municipal de Santarém Novo, no exercício financeiro de 2000, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200112665-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de Setembro de 2004

Aristides Pinheiro G. Neto
Auditor - TCM

EDITAL Nº167/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200103169-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor William Paixão Evangelista.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos

termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor William Paixão Evangelista, responsável pelo Instituto de Previdência Social do Município de Terra Alta, no período de 01.04 a 31.12 do exercício financeiro de 2000, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200103169-00, referente à prestação de Contas daquela Instituto no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de Setembro de 2004

Aristides Pinheiro G. Neto
Auditor - TCM

EDITAL Nº168/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200101254-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Arnon Peixoto de Oliveira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Arnon Peixoto de Oliveira, responsável pela Câmara Municipal de Jacundá, no exercício financeiro de 2000, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200101254-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de Setembro de 2004

Aristides Pinheiro G. Neto
Auditor - TCM

EDITAL Nº169/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200102657-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor João Cunha de Oliveira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Cunha de Oliveira, responsável pela Câmara Municipal de Acará, no exercício financeiro de 2000, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200102657-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de Setembro de 2004

Aristides Pinheiro G. Neto
Auditor - TCM

EDITAL Nº170/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200201958-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor João Costa do N. Correa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Costa do N. Correa, responsável pela Câmara Municipal de Santarém Novo, no exercício financeiro de 2001, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200201958-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de Setembro de 2004

Aristides Pinheiro G. Neto
Auditor - TCM

MADEIREIRA BELMONTE LTDA - ME

MADEIREIRA BELMONTE LTDA - ME, CNPJ 63.808.794/0001-34, localizada no Município de Nova Ipixuna - Pa., torna público que a Sectam concedeu-lhe a Licença de Operação nº 1051/2004, com validade até 29/09/2005. Marabá-Pa, 29 de Setembro 2004.

EVIDENCE CARVOARIA E
CONSULTORIA LTDA-ME

EVIDENCE CARVOARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, torna público que solicitou da SECTAM, a Renovação Licença de Operação, através do Processo de nº 290575/04, localizada a Rod. BR 010, KM 1580-s/n, Paragominas/PA, CNPJ nº 01.930.904/0001-89 e I.E nº 15.193.052-0.

RIO MOJU IND. E COM. LTDA

RIO MOJU IND. E COM. LTDA, torna público que solicitou da SECTAM, a Renovação Licença de Operação, através do processo de nº 201327/04, protocolado no dia 08/07/2004, localizada a Mar. Esquerda do Rio Moju, S/Nº, Interior, Moju/PA, CNPJ nº 05.695.421/0001-08 e I.E 15.231.329-0.

ERIG-ESTALEIROS RIO GUAJARÁ LTDA

ERIG-ESTALEIROS RIO GUAJARÁ LTDA. Situado à rodovia Arthur Bernardes Km 15 nº 301. CNPJ 05.835.418/0001-32. Com atividade de indústria da construção naval. Torna público que deu entrada no pedido de renovação da licença de operação nº 0939/2003 com validade até 11/09/2004, junto a SECTAM, conforme protocolo nº 2004/267724 datado de 14/09/2004.

ERIN-ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA

ERIN-ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA. Situado à rodovia Arthur Bernardes Km 15 nº 6291. CNPJ 04.222.584/0002-81. Com atividade de indústria da construção naval. Torna público que deu entrada no pedido de licença de operação, junto a SECTAM, em cumprimento a Lei Estadual 5.887 de 09/05/1995 e a resolução 237 de 19/12/1997 do CONAMA. Conforme protocolo nº 2004/267728 datado de 14/09/2004.

**PROGRESSO INDUSTRIAL
MADEIREIRA LTDA**

PROGRESSO INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA, torna público que solicitou da SECTAM, a Renovação da Licença de Operação, através do processo de nº 211878/04, sito à Rod. dos Pioneiros, Bairro Industrial Paragominas/PA, CNPJ nº 14.080.097/0001-02 e I.E nº 15.121.245-7.

**MADAM MADEIRAS DA
AMAZÔNIA LTDA**

MADAM MADEIRAS DA AMAZONIA LTDA, torna público que solicitou da SECTAM, a Renovação Licença de Operação, através do processo de nº 289783/04, localizada a Rod. dos Pioneiros, S/Nº, Bairro Industrial, Paragominas/PA, CNPJ nº 05.342.134/0001-04 e I.E nº 15.114.011-1.

SERRARIA REGIÃO DOS LAGOS LTDA

SERRARIA REGIÃO DOS LAGOS LTDA, torna público que solicitou da SECTAM, a Renovação Licença de Operação, através do processo de nº 289787/04, localizada a Rod. dos Pioneiros, S/Nº, Paragominas/PA, CNPJ nº 04.371.829/0001-51 e I.E nº 15.099.460-5.

IND. E COM. DE MADEIRAS BOM JESUS LTDA

IND. E COM. DE MADEIRAS BOM JESUS LTDA, CNPJ nº 04.409.503/0001-76, torna público que recebeu da SECTAM a LO nº 1112/2004, com validade de 28/09/2004 à 27/09/2005, para desdobro de madeiras na Rod. Br 163, s/nº, Km 895, Cachoeira da Serra, Novo Progresso/PA.

ISOGAMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

Isogama Indústria Química Ltda, CNPJ:80.228.893/0002-47 e Insc. Estadual:15.212.603-1, situada à Rua: Olinto Meira, n-55- Guanabara - Ananindeua - Pa, torna público que requereu à SECTAM sua Licença de Operação, através do protocolo n-2004/279170, cuja atividade será de depósito, comercialização, redistribuição de substâncias e produtos perigosos. ISOGAMA INDÚSTRIA QUÍMICA

JURUÁ FLORESTAL LTDA

*JURUÁ FLORESTAL LTDA, torna público que em 05/10/2004, recebeu da SECTAM - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a sua Licença de Operação - L.O., Nº 1129/2004, com validade no período de 04/10/2004 até 03/10/2004, para o desdobro de 25 M³/dia de madeira em tora para produção de madeira serrada, de sua filial localizada na Rodovia Transamazônica, KM 180, Chácara Juruá, no município de Novo Repartimento (PA) *.

**RIBEIRO DERIVADOS DE PETRÓLEO
LTDA. - POSTO TÓKIO**

RIBEIRO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - POSTO TÓKIO, CNPJ/MF nº 04.111.209/0001-83, IE nº 15.100.950-3, end. Rod. BR 316, KM 06, Ananindeua/PA, torna público que foi concedida pela SECTAM, Licença de Operação nº 880/2004, pelo período de 19.07.2004 a 18.07.2005, para comércio varejista de combustíveis.

RIBEIRO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - POSTO TÓKIO, CNPJ/MF nº 04.111.209/0001-83, IE nº 15.100.950-3, end. Rod. BR 316, KM 06, Ananindeua/PA, torna público que foi concedida pela SECTAM, Licença de Instalação nº 091/2004, pelo período de 20.07.2004 a 19.07.2005, para comércio varejista de combustíveis.

**NOSEL NOVO SÉCULO MOV. E
ESQUADRIAS LTDA**

NOSEL NOVO SÉCULO MOV. E ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 04.355.835/0001-15, localizada no Município de Jacundá - Pa, torna público que a Sectam concedeu-lhe a Licença de Operação nº 1013/2004, com validade até 30/10/2005. Marabá-Pa, 29 de Setembro de 2004.

**DE DEA AGROINDÚSTRIA E
EXPORTAÇÃO LTDA**

DE DEA AGROINDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 02.780.943/0001-00, localizada no Mun. de Novo Repartimento-Pa, torna público que a Sectam concedeu-lhe a Licença de Operação nº 1029/2004, com validade até 01/09/2005. Marabá-Pa, 29 de Setembro de 2004.

PORTO SUL PARÁ MADEIRAS LTDA

PORTO SUL PARÁ MADEIRAS LTDA, CNPJ 83.355.602/0001-99, localizada no Município de Jacundá - Pa, torna público que a Sectam concedeu-lhe a Licença de Operação nº 1028/2004, com validade até 05/10/2005. Marabá-Pa, 29 de Setembro de 2004.

SERRARIA MATA VERDE LTDA

SERRARIA MATA VERDE LTDA, CNPJ 34.608.638/0001-21, localizada no município de Novo Repartimento - Pa, torna público, que a Sectam concedeu-lhe a Licença de Operação nº 1034/2004, com validade até 19/11/2005. Marabá-Pa, 29 de Setembro de 2004.

**DI TRENTO DESDOBRAMENTO COM.
IMP. E EXP. DE MADEIRAS LTDA**

DI TRENTO DESDOBRAMENTO COM. IMP. E EXP. DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 06.277.264/0001-73, localizada no município de Anapá - Pa, torna público, que a Sectam concedeu-lhe o Alvará de Operação nº 410/2004, com validade até 01/09/2005. Marabá-Pa, 29 de Setembro de 2004.

**A J. A MADEIRAS INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA**

A J. A MADEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.655.427/0001-89, localizada no município de São João do Araguaia - Pa, torna público, que a Sectam concedeu-lhe o Alvará de Operação nº 296/2004, com validade até 29/06/2005.

**CLEAN SERVICE SERVIÇOS
GERAIS LTDA**

CLEAN SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA, instalada na Estrada Santana do Aura, Lote C s/n.º Belém/PA, torna público que solicitou da SECTAM a renovação de L.O. para atividade de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde no Estado do Pará.

DE NINA EXPORTAÇÕES LTDA

DE NINA EXPORTAÇÕES LTDA, sito a Rodovia PA 150 - KM 2 - COND. DE DESENV. INDUSTRIAL - L 05 - Q 02, Município de Moju/PA; Insc. no CNPJ/MF nº 06.218.404/0001-32 torna público que requereu da SECTAM a sua Licença de Instalação de nº 2004/288040 em 04/10/04.

**PINTO MARQUES & ATHAYDE
SANTOS LTDA - ME**

PINTO MARQUES & ATHAYDE SANTOS LTDA - ME, Filial CNPJ nº 04.096.046/0001-07 comunica o extravio dos documentos livros e notas fiscais, conforme BOP nº 2004/0042449.

**RODRIGUES & ATHAYDE
SANTOS LTDA - ME**

RODRIGUES & ATHAYDE SANTOS LTDA - ME CNPJ nº 15.746.563/0001-09 comunica o extravio dos documentos livros e notas fiscais, conforme BOP nº 2004/004243-2.

TÁGIDE VEÍCULOS S/A

TÁGIDE VEÍCULOS S/A - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: TÁGIDE VEÍCULOS S/A CNPJ(MF) 04.896.379/0001-10 - NIRE: 1530000247-8, ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO: Convocamos os senhores acionistas da Tágide Veículos S/A, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2004, às 10h, na sede social da empresa, na travessa D. Pedro I, 353, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre as matérias seguintes: a) - Alteração do Estatuto Social em seu art. 14, parágrafo primeiro; b) - O que ocorrer de interesse do assunto acima. Belém, 05 de outubro de 2004 - Junichiro Yamada - Diretor Presidente.

**UNIÃO DOS PRÁTICOS DA BACIA
AMAZÔNICA ORIENTAL LTDA - UNIPILOT**

UNIÃO DOS PRÁTICOS DA BACIA AMAZÔNICA ORIENTAL LTDA - UNIPILOT CNPJ nº 02.493.009/0001-07
NIRE nº 15200656042 JUCEPA 28/04/98
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do que preceituam os artigos 1072, § 1º, e 2033 do Código Civil em vigor, ficam convocados os sócios da União dos Práticos da Bacia Amazônica Oriental Ltda. - UNIPILOT, a reunirem-se em assembléia geral, a ser realizada na sede da empresa situada na cidade de Belém, Pará, Avenida Assis de Vasconcelos n. 265, 3º. andar, em primeira convocação no dia 18 de outubro 2004 às 10 horas e, em segunda, às 10:30 horas do mesmo dia, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) retirada de sócios da sociedade e consequente redução do capital; 2) alteração do Capital Social; 3) instituição dos conselhos fiscal e de ética; 4) modificação nos objetivos da sociedade; 5) criação do regimento interno; 6) adaptação do contrato social às novas regras aplicáveis à sociedade limitada, pelo novo código civil; 7) consolidação do contrato social; 8) o que ocorrer. Belém, 05 de outubro de 2004.

A Diretoria

16 Executivo

CADERNO 2

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
RURAIS DE SANTARÉM

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTARÉM, CNPJ 06.217.530/0001-72, torna público que requereu da SECTAM, através do protocolo 2004/242646 a Licença de Operação para a construção de uma ponte na localidade de Curua-Una, Santarém - Pa.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ARROZ LONDRINA LTDA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARROZ LONDRINA LTDA, CNPJ 05.993.198/0001-75, torna público que requereu da SECTAM, sob Prot. 2004/287019 a Licença Prévia p/ativ.e beneficiamento de arroz, localizada à Rod. Culabá/Santarém, BR-163, Km 12, s/nº, Cipoal, Santarém - Pa.

BINNO'S IND. E COM. DE PALLETS

Binno's Ind. e Com. de Pallets s/ta a Rod. Arthur Bernardes, s/nº km 15 (Belém/PA) torna público que requereu junto a SECTAM a renovação da Licença de Operação, através do prot. nº 116904, em: 28/04/2004.

CARTÓRIO VALE VEIGA

J CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1º OFÍCIO. Faço saber que se encontra em meu Cartório para serem protestados os seguintes títulos: DP4181503 C/m l.rodriqves-Ced-hc pneus-R\$919,50/ CDP3221/04 C/alimentos com l rep l-Ced-fontenele ag turismo l-R\$2.063,50 DP5701602 C/r m andrade sousa-Ced-mariza ind com amazônia l-R\$2.612,78/DP11748409 C/tamex com imp exp l-Ced-dambroz s/a ind mec metalurg-R\$2.286,00/CH850180 C/luvaldo rodriqves nogueira-Ced-cicopal l c prod alims l-endos snacks prod alim-R\$780,35/ CH000077 C/kallio fernandes araujo-Ced-cicopal l c prods alim l-endos p/snaks prods alim-R\$ 3.252,00/DPNF2901B C/lincolar mat construc-Ced-sprinter chemical ind l-R\$78,14/DP163294/1 C/ucilene silva rocha-Ced-faville l c alimentos l-R\$1.812,00/DP57751 C/francisco chagas passaros-Ced-mariza l c amaz l-R\$503,69/DP50752 C/leuro brasil ferram&maq l-R\$2.319,43/DP0002 C/souto c rep de frutas-Ced-imp exp frutas uniao l-R\$3.985,00/DP8006/05 C/alice benollet vasconcelos-Ced-ortomar prod magneticos l me-R\$120,00/DP1371/02 C/riene freitas ribeiro-Ced-cintura fina ind-R\$300,00/DP8115/04 C/maderant ind com molduras l-Ced-transp oliveira-R\$1.750,00/DP68296802 C/a e a de lima&cia l epp-Ced-s.paulo alpargas s/a-R\$2.598,82/DP2004/19-0 C/ moises lima guimaraes-Ced-lupen com l-R\$995,50/DP1157a C/arildo silva nascimento-Ced-clivetam l-R\$159,81/DP524/4c C/madeiraira sol nascente l c l-R\$129,66/DP48950/a C/ss equip proteçao segurança trabalho-Ced-ledan l c l-R\$422,73/DP768583 c/omar r oliveira-Ced-liletron s/a ind plast-R\$1.265,00/DP34149/3 C/ind com alimentos l-Ced-plasicon plast l c l-R\$11.159,45/DP2880-1 C/m a oliveira dantas-Ced-lozatti têxtil l-R\$452,27/DP5218/a C/m a oliveira dantas-Ced-pel tex franj pass l-R\$187,20/DP58380-3 C/enrede eng redes-Ced-homobono marlins l-R\$942,00/DP186526 C/imp exp marituba l-Ced-triangulo alim l-R\$4.150,00 DP03040804 C/br veiculos l-Ced-kmb distribuid l-R\$12,84/ DP3075201 C/br veiculos l-Ced-kmb distrib l-R\$277,07/DP320 C/edcarlos oliveira silva Ced-canal digital com serv inf-R\$300,00/DP11412/ 33 C/eleomarcio a de lima-Ced-selso luz smanioto-R\$313,00/DP3049203 C/br veiculos l-Ced-kmb distrib l-R\$745,34/DP3049304 C/br veiculos l-Ced-kmb distrib l-R\$918,99/DP3071801 C/br veiculos l-Ced-kmb distrib l-R\$1.892,50/DP3067502 C/br veiculos l-Ced-kmb distrib l-R\$2.167,62/ DP3053104 C/br veiculos l-Ced-kmb distrib l-R\$2.717,84/DP3053102 C/br veiculos l-Ced-kmb distrib l-R\$2.717,84/DP12297203 C/fric paes me-Ced-editora marlin claret l-bc santander br-R\$512,60/DPDP73998517 C/g silva me-Ced-transp bertolini l-R\$1.010,41/DPparc4/16 C/mª d ica oliveira abreu-Ced-encicol eng civil cons amazônia l-R\$1.036,90/ DP5166901 C/comi conect l me-Ced-jank&barden l-R\$1.329,40/ DP10244117b C/wanessa s santos-Ced-playart picture entre l-R\$64,50/ DP65541 C/armarinho suamy l-Ced-calçados orquídea l-multipar fomento com l-R\$337,06/DPnf1202003 C/m d s bala-Ced-stampart estamp têxtil l-R\$770,20/DP31501 C/garcia e garcia l-Ced-d f bastos s a l alimenticias-R\$213,55/DP252167627 C/w a coragem-Ced-eletrolux brasil s/a/ bankboston bco mul-R\$52,29/LC1675027708 C/augusto goncalves pantoja-Ced-bco itau s/a-R\$429,04/LC1580198200 C/lupen com l-Ced-bco itau s/a-R\$1.169,81/LC1580167342 C/m s botelho com me-Ced-bco itau s/a-R\$1.428,80/DP4074-1 C/prolar atacadista gen alim l-Ced-luffy l c fraldas desc l-R\$6.655,26/DP164002 C/fedmarl socorro ralis lago-Ced-chenave conect l me-R\$266,79/DP03072 C/ana menezes nascimento-Ced-luna empreendim imobiliários l-R\$1.477,30/DP2917301 C/expansão com l-Ced-superfil com l-R\$498,46/CH850031 C/deusimar

fortunato salvador-Ced-w m com pescado l-R\$860,00/DP64112 C/spray jet l c l-Ced-rij transp l-R\$167,28/DP42851302 C/m n souza e souza l-Ced-allança metalurg s/a-bco sofisa s/a-R\$268,93/DP6937 C/ teixeira&marini l-Ced-recapagem lder l-R\$1.030,00/NP08/120 C/sandra mª nascimento almeida-Ced-luna empreend l-mob l-R\$1.281,40/NP046/ 048 C/marco antonio freitas amorim-Ced-construt villa del rey s/a-R\$507,87/NP13/120 C/rozanalia b macedo-Ced-sigma imóveis l-R\$1.024,74/DP969-a C/tecnowatt iluminação l-Ced-9 comp ind serv l-bco mercantil do-R\$120,00/DP250664c C/ a s pinto-Ced-optotal lentes l-R\$552,38/DP28949a C/mario e c brito-Ced-ophbras cia brás prod oftálmicos/boa vista-R\$650,40/DP10899 C/sharlene mourela franco-Ced-agrovilela com rep l-R\$230,00/DP766 C/ medicamazon com l-Ced-wcom com de ferr l epp-R\$509,00/DP7943/04 C/belém ambiental s/a-Ced-cada caminhões l-R\$1.065,00/DP5131702/ 0 C/comercial conect l me-Ced-hickmann ind movels/bancredi fomento-R\$476,00/DP133039002 C/a l c ferreira me-Ced-videolar s/a-europa-R\$144,24/DP7103/1b C/cacoero transp com rep l-Ced-j e j renovadora pneus l-R\$219,42/DP133107002 C/a l c ferreira me-Ced-videolar s/a-europa-R\$231,63/DP238368/2 C/efilma com rep serv l-Ced-condor atacadista l-R\$319,54/DP52533c C/cachoero transp com rep l-Ced-j e j renovadora pneus l-R\$358,00/DP3694/1ª C/tecnocargo-Ced-j e j renovadora pneus l-R\$570,00/DP3351/1ª C/tecnocargo Ced-j e j renovadora pneus l-R\$775,00/DP31260223 C/ulz maclei o de mouro-Ced-guerreiro l c exp l-R\$588,33/DP7266401 C/br veiculos l-Ced-brasil trading l-R\$19.280,06/DP7188101 C/br veiculos l-Ced-brasil trading l-R\$64.024,95/CCB561.503 C/ashera central holdings l-Ced-bco bradesco s/a-R\$20.000,00/DP185084816 C/ourivaldo andrade almeida-Ced-cimentos brasil s/a-cibrasa-R\$6.629,31/DP9903 C/compworld com rep l-R\$1.918,07/DPdp1152125b C/marilene silva cardoso-Ced-maximiliano galdzinski s/a ind azul-R\$279,62/DP4298 C/prolar atacadista genedo alim l-Ced-auto posto marajo l-R\$1.456,73/DP10/1999 C/monte materiais const l-Ced-cimentos brasil s/a cibrasa-R\$505,37/DP5675a C/benedito carmo m cunha-Ced-atualiza servcs l-R\$66,88/DP13368905 C/ulis braz machado souza-Ced-Informare edit pub per l-R\$130,00/DP13472504 C/ana lucia c couto-Ced-Informare edit pub per l-R\$130,00/DP83009 C/ mª reis santos mel-Ced-hospital são Jose l-R\$150,00/DP3583/c C/ das chagas silva me-Ced-diaman bears ferram diamantadas l-R\$188,86/ DP13368905 C/frigorífico rio claro rep belém-Ced-Informare ed pub per l-R\$190,00/DP50646c C/antonio litacio b carvalho-Ced-edicoes aduanelras l-R\$206,67/DP782263-2 C/ pessoa souza me-Ced-ferragens negrão com l-R\$298,73/DP35707/02 C/medicamazon com l-Ced-biomecanica ind com prod-R\$312,26/DP187 C/salira do pintor li me-R\$320,00/DP12174/011 C/enal-empresa nac de abast l-Ced-global Voluporanga ind com -R\$347,66/DP68715 C/irreza com l-Ced-global air cargo l-R\$1.168,27/DP83136 C/bruno jorge santos sodrê-Ced-vinculo eng l-R\$1.250,00/DP3382/1003 C/empresa exp imp rel davi l-R\$1.880,00/ DP4817 C/grafite const serv l-Ced-matercon com rep l-R\$3.917,22/ DP1088634a C/m carneiro cia l-Ced-gdc alimentos s/a-R\$12.500,00/ DP122556/3 C/gallieu confec l-Ced-ind mineira de fr/bco sofisa s/a-R\$897,77/DP186611 C/universid federal para-Ced-antibioticos Brasil l-R\$6.600,00/LC1580196200 C/lupen com l-Ced-bco latu s/a-R\$1.074,73/ DP3214-1 C/allcell com serv l-Ced-amazonia celular s/a-maranhao-R\$920,00/DP3203-1 C/allcell com serv l-Ced-amazonia celular s/a maranhão-R\$1.350,00/DP193926 C/jose cruz marinho-Ced-massafrã com mat c l-R\$126,51/DP193823/3 C/jose cruz marinho-Ced-massafrã com mat c l-R\$293,85/CH tb000023 C/wilma cecília mola silva-Ced-g p marques-R\$1.635,00/CHtb463282 C/wilma cecília m silva-Ced-g p marques-R\$1.996,00/CHtb463289 C/wilma cecília m silva-Ced-g p marques-R\$2.030,00/CH850067 C/wilma cecília m santos-Ced-g p marques-R\$1.800,00/CHtb463283 C/wilma cecília m silva-Ced-a s marques pinto-R\$2.340,00/CHtb463280 C/wilma cecília m silva-Ced-a s marques-R\$1.490,00/CHtb463296 C/wilma cecília m silva-Ced-gp marques-R\$2.820,00/CH850078 C/wilma cecília m silva-Ced-gp marques-R\$2.130,00/DP05 C/j l morais filho-Ced-godinho truck s car l-R\$1.760,00/ DP1pvt214952 C/tracon equip pesados l-Ced-viaçao s.paulo s/a-vasp-R\$12,37/DP1212001 C/c e batista-Ced-tecworld automação Inform l-R\$429,40/DP142254005 C/a2 comunicação-Ced-tecworld autom Inform l-R\$444,60/DP3683 C/jairo pantoja goncalves-Ced-vigia prod mar l-R\$700,00/DP332454005 C/cc batista-Ced-tecworld autom Inform l-R\$1.201,67/DP21446 C/célio Roberto p Ferreira-Ced-pen Brasil com lmp exp-R\$1.936,00/DP269 C/edilene assuri o ara jo com-R\$362,00/ DP1455b C/cabralla agrícola com l s/a-Ced-selaria maringá l-R\$463,69/ DP16430 C/d m const de obras l-Ced-rwn ind com l-R\$120,00/ LC936310135 C/centro estudos objetivos-Ced-bco itau s/a-R\$2.209,70/ DP2251002 C/rejane socorro farinha silva-Ced-oliver distrib l me-R\$152,48/DP278d C/alltop com serv l-Ced-proam prod sev amazônia l-R\$450,00/DP7103003 C/p cordelro oliveira me-Ced-templex com repres vidro l-R\$996,00/DPc106983 C/roslane socorro a de Souza-Ced-aej distrib livros l-R\$48,75/DP44136c C/ojiao descartáveis l me-Ced-aluminic ind s/a-R\$1.666,50/DP991442002 C/lmão com serviços l-Ced-robert bosch l-R\$414,12/DP7265a C/gallieu confec l-Ced-s.roque melas malhas l-R\$375,00/DP1820102 C/distribuen distprod farm ho-Ced-shalon flos cirúrgicos l-R\$617,00/DP2833401 C/a s Rezende com me-Ced-calçados l'hombre l-R\$442,00/DP8928a C/ b comercio l-Ced-higle topp ind prod higlen plast-R\$1.057,80/DP4490003 C/francisco assis m oliveira b tran-Ced-tecworld automac Inform l-R\$1.560,25 DP3971901 C/ a oliveira almeida cia l-Ced-labur pneus s/a-R\$3.980,00/DP 23012p185 C/ap repres com l-Ced-ralston purina brasil l-R\$6.406,04/CH850077 C/wilma cecília m silva-Ced-gp marques-R\$2.130,00/CHtb463297 C/wilma cecília m silva-Ced-gp marques-R\$2.352,00/QUE ME FORAM APRESENTADOS PARA SEREM PROTESTADOSPOR FALTA DE PAGAMENTO EM MEU CARTORIO A RUA ARISTIDES LOBO N 468,FICANDO CIENTE QUE OS RESPECTIVOS PROTESTOS SERAO LAVRADOS DENTRO DO PRAZO LEGAL.

BELEM, 08 DE OUTUBRO DE 2004
RUTH VEIGA DE M CORREA -Tabeliao Substituto do
Cartório de Protesto "VALE VEIGA" 1º Ofício.

CERÂMICA BASTOS LTDA

CERÂMICA BASTOS LTDA-CNPJ 83.208.413/0001-93, torna público que requereu a SECTAM-PA, a renovação da Licença de Operação para produção de Cerâmica vermelha, localizado à Rua Basileu P. Farias s/nº, São M. do Guamá - PA. Não determinado Estudo de Impacto Ambiental.

UBALDINO JOÃO DOS REIS SANTOS

UBALDINO JOÃO DOS REIS SANTOS-CPF 071.492.632-91, torna público que requereu a SECTAM-PA, a renovação da Licença de Operação para extração de Areia e Cascalho, no local denominado Ramal Jequitatã, Ourém-PA. Não determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
AUTORIDADE PORTUÁRIA
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
NIRE - 15300007089.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, às onze horas, em primeira convocação, realizou-se a reunião da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da Companhia Docas do Pará - CDP, em sua sede social, localizada à Av. Presidente Vargas nº 41, na Cidade de Belém, Estado do Pará, convocada em decorrência do disposto no Ofício nº 1114/PGFN/CRE, de 02 de agosto de 2004, tendo comparecido a UNIAO, única acionista da Companhia Docas do Pará - CDP, representada, neste ato, pela Sra. LUCIANA CORTEZ RORIZ PONTES, Procuradora da Fazenda Nacional, que assinou o Livro de Presença, credenciada pela portaria nº 418, de 13 de setembro de 2000, do Procurador Geral da Fazenda Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2000. Sob a Presidência do Sr. ADEMIR GALVÃO ANDRADE, Diretor Presidente da CDP, e na forma do disposto na letra "e" do artigo 17 do Estatuto Social, foi declarada instalada a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, tendo sido convocada a Senhora DEUSARINA LOPO ASSIS para secretariar os trabalhos. A seguir o Diretor Presidente da CDP convidou a participar da mesa a representante da União. Em seguida foi efetuada a leitura da pauta da reunião, da qual constou a seguinte Ordem do Dia: I) Deliberar sobre a eleição de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. Procedida a leitura, o Presidente passou a palavra à representante da União, que votou pela eleição das seguintes pessoas indicadas pelo Ministério dos Transportes, como membros do Conselho de Administração, em complementação de mandato: Clodoaldo Pinto Filho, brasileiro, desquitado, advogado, natural de Fortaleza-CE, residente e domiciliado à SHIN QI-13, conjunto 4-casa 23 - Lago Norte Brasília-DF CEP 71.535-040, portador da Carteira de Identidade nº 12.181/0AB e CPF nº 009.267.607-34, em substituição a Dirceu de Castro Oliveira, e Esteves Pedrosa, brasileiro, casado, administrador, natural de Manaus-AM, residente e domiciliado à Rua 2 nº 09 - Conjunto Residencial Barra Bela - Parque 10 Manaus-AM, CEP 69054-380, portador da Carteira de Identidade nº 006247913-3 - SESEG/AM, e CPF nº 137.909.782-72, em substituição a Afonso Carneiro Filho. A representante da União votou, ainda, pela eleição das seguintes pessoas indicadas pelo Ministério dos Transportes, como membros suplentes do Conselho Fiscal, em complementação de mandato: Ana Maria Almeida Brito, brasileira, casada, economista, natural de Oliveira-MG, residente e domiciliada à SON 307 Bloco A apto. 202 - Asa Norte - Brasília-DF CEP 70.005-010, portadora da Carteira de Identidade nº 008842-SSP/DF e CPF nº 112.405.551-72, em substituição a Luiz Alberto Miraglia; e Rafael Magalhães Furtado, brasileiro, casado, advogado, natural de Fortaleza-CE, residente e domiciliado à QRSW-8 Bloco B nº 7 apto. 103 - Sudoeste Brasília-DF, CEP 70.675-827, portador da Carteira de Identidade nº 94002029985 - SSP/CE e CPF nº 615.420.593-72, em substituição a Sérgio Almeida Bilharinho. II) Outros assuntos de interesse da Companhia. Esgotada a pauta e, como não houvesse nada mais a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença da senhora representante da União, dando por encerrada a reunião, tendo eu, DEUSARINA LOPO ASSIS, lavrado a presente Ata, que depois de lida e julgada conforme, vai assinada pelos participantes e por mim. Belém, 11 de agosto de 2004. ADEMIR GALVÃO ANDRADE - Diretor Presidente da CDP. LUCIANA CORTEZ RORIZ PONTES - Representante da União. DEUSARINA LOPO ASSIS - Secretária. A presente Ata foi registrada na JUCEPA sob o nº 20000094271 em 01/10/2004, Rita de Cássia Teixeira Peres - Secretária Geral.

ECOMAR - INDÚSTRIA DE
PESCA S/A

ECOMAR - INDUSTRIA DE PESCA S/A-C.G.C.(MF): 83.382.721/0001-30-NIRE: 1530001674-6. Extrato da Ata de Reunião de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 10/09/2004, na sede da Empresa à Rua 5 de Agosto s/nº, Vigia-Pa, presentes a totalidade dos acionistas, sob a presidência de Fernando Antônio Ferreira, secretariado por Eduardo da Silva Melo. Deliberações aprovadas por unanimidade: Aprovação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003, regularmente publicadas às fls. 16 do caderno 2 do Diário Oficial nº. 30267, edição do dia 30/08/2004 e às fls. 4 do caderno Cidade do Jornal "Amazônia Jornal", nº 1599, edição do dia 01 de Setembro de 2004. A reunião foi suspensa para lavratura desta ATA, que lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. A presente ATA, é cópia fiel e autenticada da original lavrada em Livro Próprio. Vigia(PA), 10 de Setembro de 2004. A) Fernando Antônio Ferreira-Presidente; Eduardo da Silva Melo-Secretário.

Judiciário

CADERNO 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2004

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JUNIOR
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2004
EXECUÇÕES FISCAIS

1996.0020799-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : ESPÓLIO DE DANIEL CANDIDO DA SILVA
ADVOG. : PRB.884 - ANTONIO DA SILVA FERREIRA
DECISÃO: (...). 3. Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, deixo de apreciar o pedido de fls. 85/86, e determino a imediata remessa dos autos ao Juízo de direito daquela Comarca, para prosseguimento, dando-lhe baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe. P.I.
1999.39.01.0555-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : F. J. AUTO PEÇAS BATERIAS LTDA ME E OUTRO
ADVOG. : PA7.292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO
DECISÃO: (...). 5. Diante do exposto, denego o pedido de compensação, nos termos do art. 66 da Lei 8.383/91. a. Intime-se o INSS para indicar bens passíveis de penhora, uma vez que os indicados à f. 91-93 não são bens de propriedade dos executados. b. Publique-se. Intime-se.
1999.39.00.7797-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTROS
EXQTE : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
PROCUR. : RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
EXCDO : CIA DE HOTÉIS VALE DO TOCANTINS COHOVALE
ADVOG. : PA8.968 - AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA
DECISÃO: (...). 5. Diante do exposto, denego o pedido formulado pela executada. Publique-se. Intime-se.

EXECUÇÕES DIVERSAS

2002.39.01.0555-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : MARISA MAGALHÃES DE MOURA E OUTRO
2003.39.01.0645-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : MARIA DEUSIMAR GRACILIANO DE SOUSA
DESPACHO: Dê a exeqüente prosseguimento ao feito, em 15 dias.

EMBARGOS

2003.39.01.0887-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMAAGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
EMBDA : LUIZ ANTONIO CERVEIRA DE MELO RIBEIRO PINTO
ADVOG. : SP74.914 - ARTUR BARBOSA PARRA
SENTENÇA: (...). 14. Diante do exposto, declaro extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269-II), e acolho parcialmente o pedido veiculado pelo embargante para, fixar, em consequência, o valor do título exeqüendo em R\$ 1.380.871,27 (um milhão, trezentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), sendo R\$ 1.005.404,31 (um milhão, cinco mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e um centavos) para a terra nua, R\$ 309.711,18 (trezentos e nove mil, setecentos e onze reais e deztois centavos) para as benfeitorias e R\$ 65.755,77 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para os honorários advocatícios, valores atualizados até março/2004. a. Sem custas em face da Isenção (Lei 9.289/96, art. 7º). Sem honorários, em face da sucumbência recíproca (CPC 21). b. Translade-se cópia para os autos principais. c. Sem reexame necessário (STJ, T6, REsp 162.548-SP, Rel. Min. VICENTE LEAL, DJU 11.05.98), sobretudo por não se tratar de execução de dívida ativa (CPC 475/II). d. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2004

EXECUÇÕES FISCAIS

1996.0020744-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : CARLOS ALRIEL FACHETTI
ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
DESPACHO: Vista ao devedor do depósito de f. 78. Prazo de 10 dias.
2002.39.01.0857-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : TECIL TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES COM. E INDÚSTRIA LTDA
ADVOG. : PA8.947 - JOSÉ AUGUSTO SEPTÍMIO DE CAMPOS
DESPACHO: Suspensa-se o curso da execução, até julgamento dos embargos.
1996.0023323-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EXCDO : RIBEIRO & SODRE LTDA E OUTROS
ADVOG. : PA8.456-A - SEBASTIÃO BANDEIRA E OUTRO
DESPACHO: Vista às partes da avaliação de f. 126. Prazo de 10 (dez) dias.
2000.39.01.0896-2 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EXCDO : CARGA TRANSP. COMPETENTE LTDA. E OUTROS
ADVOG. : PA4.118 - JOÃO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO
ADVOG. : PA8.456-A - SEBASTIÃO BANDEIRA
DESPACHO: 1. Intime-se o subscritor da petição de fls. 68/69 para trazer aos autos cópia do contrato social da empresa Bethânia Combustível Ltda, assim como Informe o nome do subscritor da procuração de f. 70, para se aferir a regularidade da representação processual. Prazo de 10 (dez) dias. 2. Diga o credor, em 10 (dez) dias, sobre o bem oferecido à penhora às fls. 72/73. Publique-se. Intime-se.
2003.39.01.0941-4 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EXCDO : ELETRO POSTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS
ADVOG. : PA3.713-A - GILBERTO ALVES
DESPACHO: Suspensa-se o curso da execução, até julgamento dos embargos (CPC 1.052).
2003.39.01.1382-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CRO/RS
PROCUR. : RS46.238 - MICHELLE BONATO E OUTRO
EXCDO : DENISE TOSCANI GOMES DA SILVEIRA
DECISÃO: (...). 3. Ante tais considerações, rejeitando a competência deste Juízo Federal para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos à Seção Judiciária do Distrito Federal, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe. Publique-se. Intime-se.

EXECUÇÕES DIVERSAS

1997.39.01.0152-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESABRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCOT
ADVOG. : PA4.314 - PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO
EXCDO : ALIANÇA RENT A CAR.
2003.39.01.0191-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
PROCUR. : PA8.365 - ISAIAS CABRAL
EXCDO : SUPERMERCADO SANTA LUZIA E OUTROS
DESPACHO: Dê a exeqüente prosseguimento ao feito, em 15 dias.
2003.39.01.0624-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : OSIVALDO OSEAS DE MACEDO
ADVOG. : PA8.971 - HAROLD WILSON GAIA PARÁ
SENTENÇA: 1. Considerando que o débito foi liquidado com os depósitos de fls. 137 e 141, declaro extinta a execução, nos termos do CPC 794/I. 2. (...). 3. Em que pese a informação de f. 153-v, e, tendo em vista que o valor apurado pela contabilidade do juízo (f. 149) está aquém do valor mínimo estipulado para inscrição como dívida ativa da União (Lei 10.522/2002, art. 18 § 1º), aguarde-se o trânsito em julgado da sentença, e, após, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Publique-se. Intime-se.
2003.39.01.1283-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOG. : PA11.055 - SYLVIO RICARDO LOPES F. GONÇALVES
EXCDO : EDSON CARLOS JADJISKI
PROCUR. : PA5.666 - OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
DESPACHO: Cumpra-se o ato ordinatório de fl. 144. - ATO ORDINATÓRIO, do dia 21.06.2004: Dê-se vista à exeqüente do comprovante de depósito de fl. 143 para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.
1992.0000388-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : VALTER VIEIRA E OUTRO
ADVOG. : PA81.66-A - SEBASTIÃO BANDEIRA
1992.0000389-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : JOÃO CAMPOS ARAÚJO E OUTRO
1994.0003022-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ANTONIO PEDRO DOS SANTOS
1994.0003477-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : SOLANGE FEITOSA SANCHES
ADVOG. : PA5226 - SOLANGE LEITE FEITOSA
1994.0003490-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : PEDRO RAIMUNDO SILVA DUARTE
1994.0003791-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : TEREZA CRISTINA BARBOSA DE MELO
1994.0003808-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : JAIME RAIMUNDO PEREIRA FERREIRA
1994.0003528-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : LEOMAR DE SOUZA CARVALHO
1994.0003871-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : JOSÉ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
ADVOG. : PA3.847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
1994.0004268-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ADEMIR SOARES VIANA
1994.0004285-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS
ADVOG. : PA4.118 - JOÃO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO
1994.0005691-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : JOSÉ DE RIBAMAR MACHADO SILVA E OUTRO
1994.0005692-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : SETAG-IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA E OUTROS
1997.39.01.1209-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURAAEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOG. : PA4.885-A - HUMBERTO SALES BATISTA
EXCDO : COMERCIAL DE PARAFUSOS E PEÇAS LTDA
1999.39.01.0610-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ANTONIO DIAS LEITE
2001.39.01.0512-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURAAEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOG. : PA8058-A - HUMBERTO SALES BATISTA E OUTRO
EXCDO : COOPERATIVA MISTA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE CARAJÁS
ADVOG. : PA7.025-A - PEDRO FEITOSA FREITAS
2000.39.00.13357-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : SÍLVIO QUIRINO DA SILVA E OUTRO
2000.39.00.13358-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : BA10.527 - CLÁUDIA SANTIANI BARREIRO
EXCDO : CORNÉLIO PEREIRA BITARRES E OUTRO
2001.39.01.0920-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURAAEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOG. : PA8.948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
EXCDO : ALENCAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
2002.39.01.0557-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : PRIMO GARCIA ENGENHARIA LTDA E OUTRO
DESPACHO: Dê o(a) exeqüente prosseguimento ao feito, em 15 dias.
1994.0003015-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : RJ000821 - AURIVAL JORGE PARDAUL SILVA
EXCDO : ARYOSVALDO DE CASTRO NAZARETH
DESPACHO: Dê o(a) pedido de f. 122. Prazo: 05 (cinco) dias
Improrrogáveis
1994.0003478-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : JACKME MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA E OUTRO
DESPACHO: 1. Considerando que foi efetivada a venda em hasta pública do bem penhorado (f. 110), informe a credora, em 10 (dez) dias, o valor remanescente da dívida. 2. (...).

2 Judiciário

CADERNO 1

1995.0000013-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : SETAG-IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA E OUTROS
1999.39.01.0605-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXODO : JIVAGO ANTONIO VELAME RIBEIRO
1999.39.01.0607-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : ANTONIO DE ARIMATEIA FILGUEIRA FREITAS
DESPACHO: Suspensa-se o curso da execução, conforme requerido.
EMBARGOS

1999.39.01.0843-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCUR : GELMORYS SANTOS DA SILVA
EMBDA : FRANCISCA MENDES DA SILVA E OUTROS
ADVOG : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
DESPACHO: Recebo a apelação em ambos eleitos. Vista ao apelado para contra-razões.

2003.39.01.0606-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : TECCIL TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES COM.
EINDUSTRIAL LTDA
ADVOG : PA8.947 - JOSÉ AUGUSTO SEPTÍMIO DE CAMPOS
EMBDA : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
DESPACHO: Especificuem provas no prazo comum de 05 dias.
1997.39.01.1267-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : JORGE BASTOS GABY
ADVOG : PA1.335 - (em causa própria)
EMBDA : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
DESPACHO: Vista às partes do retorno dos autos. em nada requerendo em 10 dias, arquivem-se.

2004.39.01.0931-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : LUCIANA COSTA OLIVEIRA
ADVOG : PA3.713-A - GILBERTO ALVES
EMBDA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
DESPACHO: 1. Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC 1.052). 2. (...) 3. Intime-se o embargado para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal (CPC 1.053). 5. Publique-se. Intime-se

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2004
EXECUÇÕES FISCAIS

1996.0022857-4 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EXCDO : CIMABRA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRA NORTE DO BRASIL E OUTROS
DESPACHO: Suspensa-se o curso da execução, até julgamento dos embargos.

EXECUÇÕES DIVERSAS

2002.39.01.0655-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOG : PA6.727 - CLAUDIA BITAR
EXCDO : MARZULE FERREIRA LITHG
ADVOG : PA4.458-B - OTÁVIO PEREIRA DE AZEVEDO
DESPACHO: Dê o exequente prosseguimento ao feito, em 15 dias, sob pena de extinção do processo.

2002.39.01.0239-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOG : PA8.365 - ISAÍAS CABRAL
EXCDO : ADEMAR GOMES PEREIRA
DESPACHO: Dê o exequente prosseguimento ao feito, em 15 dias.

EMBARGOS

2004.39.01.0939-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : ALBINO MINTO E OUTROS
ADVOG : PA4.902-A - ANTONIO J. GARCIA (curador especial)
EMBDA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
DESPACHO: Especificuem-se provas no prazo comum de 05 dias.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2004

AÇÕES ORDINÁRIAS

2003.39.01.1370-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RUBENS ARNALDO DA COSTA BORGES
ADVOG : PA10.614 - LUCIANO LOPES DIAS
RE : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROCUR : FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO
DESPACHO: Especificuem provas no prazo comum de 05 (cinco) dias.

EXECUÇÕES FISCAIS

2003.39.01.0044-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROCUR : FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO
EXCDO : ROBSON DE OLIVEIRA
DECISÃO: (...). 3. Ante tais considerações, rejeitando a competência deste Juízo para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos à Comarca de TAILÂNDIA, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe. Publique-se. Intime-se.

EXECUÇÕES DIVERSAS

1999.39.01.0516-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG : PA7.773 - JORGE ANDRADE DE SOUZA E OUTROS

EXQTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR : JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
EXCDO : INDUSTRIAL E COMERCIAL PRUDENTE LTDA E OUTROS
ADVOG : GO1.899 - ADILSON RAMOS E OUTRO
DESPACHO: 1. Considerando a manifestação da União quanto ao desinteresse na execução do julgado (f. 878-879) sobretudo porque o valor a ser executado encontra-se abaixo do previsto na Lei 9.469/97, declaro a renúncia do ente federal ao crédito exequendo, nos termos do CPC 794, III. 2. Publique-se. Intime-se.

AÇÕES DIVERSAS

2003.39.01.0886-3 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR : PEDRO DUARTE FILHO
EXCDO : ESPÓLIO DE CARLOS VITOR HOLANDA
ADVOG : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
DESPACHO: 1. Digam as partes sobre a proposta apresentada pelo perito para os honorários periciais (f. 209/210), no prazo de 5 (cinco) dias. 2. Tendo em vista o equívoco verificado no endereçamento da correspondência dirigida ao ITERPA, ocasionando a sua devolução (f. 208), renova-se a diligência, bem como solicite-se à CEF informação quanto ao cumprimento do alvará de f. 188. 3. (...).

2003.39.01.1384-6 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR : CLAUDIA BEATRIZ SILVA DE SOUZA
REDO : WEBER MOURA E OUTRO
ADVOG : PA3.073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO E OUTRO
REDO : MARIA JOSÉ DE FREITAS MOURA
ADVOG : TO2.585 - SHEILA SILVA CUNHA
DESPACHO: 1. Sobre a manifestação do INCRA (f. 227-236), digam os expropriados, em 05 (cinco) dias. 2. Proceda-se a entrega ao INCRA de cópia do edital (f. 223-224), para publicação em jornal e comprovação nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. 3. Em face à irrisignação dos expropriados com o valor ofertado pelo INCRA, e nos termos do art. 9º da LC 76/93, determino a realização da prova pericial nestes autos. 4. Nomeio perito do Juízo o Sr. MAX NEY GONÇALVES DE LIMA, Engenheiro Agrônomo, registrado no CREA/PA sob o nº 1.264-D, com endereço anotado na secretaria. 4. (...).

2003.39.01.0005-1 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR : PEDRO DUARTE FILHO
REDO : JOSÉ CARLOS RANGEL GONÇALVES E OUTRO
ADVOG : PA11.330-A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA E OUTRO
DESPACHO: Sobre os esclarecimentos do perito digam as partes, em 10 (dez) dias. Após, ao MPF.

AÇÕES SUMÁRIAS

2004.39.01.0896-8 CAUSAS DE VALORES INFERIOR A 20 SAL.

MÍNIMOS

EXQTE : LUCIMARA SOARES DA SILVA
ADVOG : PA10.067 - ARACELIA VIEIRA
REDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: 1. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se nos autos. 2. Versando a presente ação sobre direitos disponíveis, cite-se o réu e intime-se a autora para comparecerem, pessoalmente, ou fazendo-se representar por prepostos com poderes para transigir, à audiência de conciliação que designo para o dia 19 de novembro de 2004, às 14.00 hs. 3. No mandado citatório deverá constar a advertência prevista no § 2º do art. 277 do CPC, bem como que, não havendo conciliação, deverá ser oferecida, na própria audiência, resposta escrita ou oral (art. 278 do CPC). Publique-se. Intimem-se.

EMBARGOS

2004.39.01.0154-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : AIRTON BOGEA YAGHI
ADVOG : PA1.769 - AMADEU ALMIR BOGÉA
EMBDA : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
DECISÃO: (...). 3. Diante do exposto, indefiro o processamento do recurso manejado. Cientifiquem-se. Oportunamente, arquivem-se com baixa na distribuição.

AÇÕES PENAIS

2003.39.01.1458-4 PROCESSO SUMÁRIO
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR : VANESSA GOMES PREVITERA SANTOS
RÉU : JOAQUIM GOMES DA SILVA
DESPACHO: 1. Designo o dia 26.10.2004, às 16:00 horas, para audiência de inquirição das testemunhas Carlos Alberto Paula de Oliveira, José Pereira dos Reis e Edson Alves de Barros, arroladas pela defesa. 2. Intimem-se.

2004.39.01.1015-9 PROCESSO SUMÁRIO
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR : VANESSA GOMES PREVITERA SANTOS
RÉU : RAIMUNDO NONATO SANTOS DA SILVA E OUTROS
ADVOG : PA11.576 - RAIMUNDA REGINA FERREIRA BARROS E OUTROS
DESPACHO: 1. (...). 2. Designo o dia 24 de novembro de 2004, às 9:30 h, para inquirição das testemunhas Jandir Mela e João Batista Gonçalves Afonso. 3. Requisite-se a testemunha Jandir Mela. 4. Intimem-se.

CRIMINAIS DIVERSAS
2003.39.01.1246-0 PROCESSO SUMÁRIO
EXQTE : GLOBO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA
PROCUR : PA8.328 - KONRADO ALEXANDRE NEVES MOURA
REDO : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROCUR : FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO
DESPACHO: 1. Tendo em vista que este Juízo determinou a restituição da aeronave prefixo PT - FFH à empresa Globo Aviação Agrícola Ltda, em decisão proferida em 03.11.2003, portanto há quase um ano, sem que a empresa requerente viesse aos autos para reclamar o cumprimento da deferida decisão e, ainda, que a mesma empresa requereu a restituição de

outra aeronave, desta feita a de prefixo PT-WDK (processo nº 2004.39.01.000966-1), inclusive tendo instruído tal pedido com cópia da decisão mencionada, tal situação leva-nos a supor que houve a restituição pretendida. Em razão disso, intime-se a requerente para trazer aos autos o termos de restituição da aeronave objeto deste feito. 2. Publique-se.

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 05/10/2004

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

I-DISTRIBUIÇÃO
1) AUTOMÁTICA
PROCESSO: 2004.39.00.008855-3 PROT.: 04/10/2004
CLASSE: 6104-CARTA PRECATÓRIA CIVIL
REQTE.: LUIZ FRANSMAR PINHEIRO FREIRE
REQDO.: BANCO DA AMAZONIA
J. Dpcte.: JUÍZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008856-7 PROT.: 04/10/2004
CLASSE: 6103-CARTA PRECATÓRIA FISCAL
REQTE.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO.: D S S MOURAO ME
J. Dpcte.: JUÍZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008857-0 PROT.: 04/10/2004
CLASSE: 6304-CARTA DE ORDEM EXTRAIDAS DE FEITOS CIVIL
REQTE.: CORTE AMAZONICA DE CONCILIAÇÃO ARBITRAGEM E JUSTIÇA ESPECIALIZADA PRIVADA
REQDO.: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA - PA
J. Dpcte.: JUÍZO FEDERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008858-4 PROT.: 04/10/2004
CLASSE: 6103-CARTA PRECATÓRIA FISCAL
REQTE.: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
REQDO.: ROGERIO JOAO SCHLEMPER
J. Dpcte.: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GASPAR - SC
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008859-8 PROT.: 04/10/2004
CLASSE: 6104-CARTA PRECATÓRIA CIVIL
REQTE.: RODRIGO ALENCAR LOPES DE MIRANDA
REQDO.: UNIÃO FEDERAL
J. Dpcte.: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-MG
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008860-8 PROT.: 04/10/2004
CLASSE: 6103-CARTA PRECATÓRIA FISCAL
REQTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO.: BINDA E MENDONÇA LTDA E OUTROS
J. Dpcte.: JUÍZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008861-1 PROT.: 04/10/2004
CLASSE: 6103-CARTA PRECATÓRIA FISCAL
REQTE.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO.: OBA ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE ALIMENTOS E OUTRO
J. Dpcte.: JUÍZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008862-5 PROT.: 04/10/2004
CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE.: JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO.: ROSA MARIA XAVIER MIRANDA E OUTRO
J. Dpcte.: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DE URUGUAIANA/RS
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008863-9 PROT.: 04/10/2004
CLASSE: 6103-CARTA PRECATÓRIA FISCAL
REQTE.: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREA/TO)
REQDO.: EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A
J. Dpcte.: JUÍZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008864-2 PROT.: 04/10/2004
CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO.: JESUS DE LIMA MACHADO
J. Dpcte.: JUÍZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008865-6 PROT.: 04/10/2004
CLASSE: 6209-JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE.: MARIA ODELITA BOTELHO FIGUEIREDO
ADVOGADO: MARISTELLA HAMOY
REQDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008867-3 PROT.: 04/10/2004
CLASSE: 1900-OUTRAS
AUTOR: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO: JORGE ARISTEU GONÇALVES PAMPLONA
REU: MICROTEC SISTEMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008868-7 PROT.:05/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ROMULO FONTENELLE MORBACH
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008869-0 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ADRIANE GOMES FARIAS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008870-0 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ATAUALPA NEVES DIAS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008870-0 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ATAUALPA NEVES DIAS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008871-4 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RUPPERO URUBATAN DE OLIVEIRA COSTA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008872-8 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:LAIRTON PINTO REBELO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008873-1 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ROBERTO FELICIANO SABA RODRIGUES DA FONSECA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008874-5 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SERGIO ALBERTO FRAZAO DO COUTO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008875-9 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JOSE OTAVIO CABRAL VIEGAS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008876-2 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:YOKIM PETROLA DE MELO JORGE
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008877-6 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:EULER SANTOS ARRUDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008877-5 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:EULER SANTOS ARRUDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008878-0 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARIA DE LOURDES CUNHA DE ARAUJO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008879-3 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SIDNEY SARMENTO DOS SANTOS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008881-7 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:LUIS COELHO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008882-3 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:LUIS FERNANDO DA GRACA OLIVEIRA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008883-4 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ERNESTO JOSE GUEDES CABRAL JUNIOR
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008884-8 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARIA EVANCY SILVA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008885-1 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:LUIS MARCELO REBELO SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008885-1 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:LUIS MARCELO REBELO SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008886-5 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CARLOS SOARES ENRIQUE
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008887-9 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:FRANCISCO LUIS GOMES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008888-2 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008889-6 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008890-6 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:COPY QUALITY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008891-0 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PYRAMID AGROPASTORIL S/A
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008892-3 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CORPENGE - SERVICOS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008892-3 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CORPENGE - SERVICOS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008893-7 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008894-0 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RIOCURUA MENERIOS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008895-4 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CONVENIENCIA SENADOR LEMOS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008896-8 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:FOTOMATICA COMERCIO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008897-1 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:POTAL-POWER TIMBER AMAZONIC LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008898-5 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PRATICAGEM DA BACIA AMAZONICA ORIENTAL S/C LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008899-9 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:AMAZON LOGISTICS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008900-3 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TRANSFORMER LTDA - ME
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008900-3 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TRANSFORMER LTDA - ME
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008901-7 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MAIOR CONSTRUTORA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008902-0 PROT.:04/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008903-4 PROT.:04/10/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:APURAR FURTO CONTRA PATRIMONIO DOS CORREIOS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008904-8 PROT.:04/10/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:EDVAN SANTA ROSA DINIZ
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008905-1 PROT.:04/10/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:APURAR FURTO DE PECAS DE VEICULO GOL DA EMBRAPA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008906-5 PROT.:05/10/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIARIO
FEDERAL-SINDJUF-PA/P
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008907-9 PROT.:04/10/2004
CLASSE:5204-JUSTIFICACAO
REQTE:MARIA DAS GRACAS LOBATO DA SILVA
ADVOGADO:JOAO BRITO DE MORAES FILHO
REQDO:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008907-9 PROT.:04/10/2004
CLASSE:5204-JUSTIFICACAO
REQTE:MARIA DAS GRACAS LOBATO DA SILVA
ADVOGADO:JOAO BRITO DE MORAES FILHO
REQDO:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008939-2 PROT.:05/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:ANA LAURENTINA RICO
EXCDO:ANTONIO CASTRO DE OLIVEIRA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008866-0 PROT.:04/10/2004
CLASSE:11200-EMBARGOS AARREMATACAO
EMBT:CONDOMINIO DO EDIFICIO CONSELHEIRO FURTADO 1776
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADONA FILHO
EMBD:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008908-2 PROT.:05/10/2004
CLASSE:15100-MANDADO DE SEGURANCA EM MATERIA PENAL
IMPTE:P. J. INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
ADVOGADO:JORGE MOTA LIMA
IMPDO:INSPECTOR DA ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM
VARA:3ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.001370-5 PROT.:10/02/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:PEROLA MADEIRAS DO PARA LTDA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002239-6 PROT.:15/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARY DUARTE CHAVES
REU:JUVENAL LIMA CAVALCANTE E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008737-3 PROT.:28/09/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:DELEGADA DE POLICIA FEDERAL
REQDO:SIGILOSO
VARA:3ª VARA FEDERAL

4 Judiciário

CADERNO 1

PROCESSO:2004.39.00.710506-7 PROT.:05/10/2004
CLASSE:70191-MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE:DEUZUITH DA SILVA VITAL
ADVOGADO:CLISTENES DA SILVA VITAL
IMPDO:JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DO JEF CIVEL DA SECAO
JUDICIARIA DO PARA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.710506-7 PROT.:05/10/2004
CLASSE:70191-MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE:DEUZUITH DA SILVA VITAL
ADVOGADO:CLISTENES DA SILVA VITAL
IMPDO:JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DO JEF CIVEL DA SECAO
JUDICIARIA DO PARA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	52
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	3
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	3
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	59

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2004.39.00.710006-8 PROT.:20/09/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIIS - JEF
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA PEREIRA BATISTA
REQDO.:CIKEL BRASI VERDE S/A E OUTROS
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710008-5 PROT.:20/09/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIIS - JEF
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA PEREIRA BATISTA
REQDO.:ZANI MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710010-9 PROT.:23/09/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIIS - JEF
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA PEREIRA BATISTA
REQDO.:VENEER LINE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA E OUTROS
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710012-6 PROT.:27/09/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIIS - JEF
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:RAIMUNDO NONATO GOMES DA COSTA
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710013-0 PROT.:28/09/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIIS - JEF
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:ALBERTO RAMOS DE ALMEIDA JUNIOR
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710015-7 PROT.:28/09/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIIS - JEF
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:JOAO BARROS DE SA
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710018-8 PROT.:28/09/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIIS - JEF
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:ANTONIO DA SILVA LOPES
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710018-8 PROT.:28/09/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIIS - JEF
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:FENIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710412-3 PROT.:30/09/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIIS - JEF
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA PEREIRA BATISTA
REQDO.:JUREMA DO SOCORRO PACHECO VIEGAS
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710002-3 PROT.:05/10/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIIS - JEF
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:SOLANGE MARIA BRAGA
REQDO.:PAULO ROBERTO DOS SANTOS E OUTROS
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710004-0 PROT.:16/09/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIIS - JEF
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA PEREIRA BATISTA
REQDO.:LUIS MARCELO REBELO SILVA

VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710005-4 PROT.:20/09/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIIS - JEF
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA PEREIRA BATISTA
REQDO.:EDMILSON DO NASCIMENTO REIS
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710007-1 PROT.:20/09/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIIS - JEF
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA PEREIRA BATISTA
REQDO.:MAPARA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
ME E OUTROS
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710007-1 PROT.:20/09/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIIS - JEF
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA PEREIRA BATISTA
REQDO.:MAPARA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
ME E OUTROS
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710009-9 PROT.:20/09/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIIS - JEF
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA PEREIRA BATISTA
REQDO.:TIGRE TIMBER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA E OUTROS
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710011-2 PROT.:23/09/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIIS - JEF
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA PEREIRA BATISTA
REQDO.:MIGUEL SOARES DE ARAUJO
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710014-3 PROT.:28/09/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIIS - JEF
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:MADEIRA PINGO DE OURO LTDA - EPP E OUTROS
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710016-0 PROT.:28/09/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIIS - JEF
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:MANOEL LOUREIRO GOMES
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710017-4 PROT.:28/09/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIIS - JEF
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:MANOEL VERA CRUZ DE MELO
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710019-1 PROT.:28/09/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIIS - JEF
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:RAIMUNDO DAS GRACAS RODRIGUES
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710019-1 PROT.:28/09/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIIS - JEF
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:RAIMUNDO DAS GRACAS RODRIGUES
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710410-6 PROT.:28/09/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIIS - JEF
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:TAMBAU INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE
MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710413-7 PROT.:30/09/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIIS - JEF
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA PEREIRA BATISTA
REQDO.:JAIME LUIZ DE SOUZA CUNHA E OUTROS
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710414-0 PROT.:01/10/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIIS - JEF
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA PEREIRA BATISTA
REQDO.:GLOBAL INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGACAO E OUTROS
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710284-6 PROT.:05/10/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR:SUZANA DOS SANTOS MELO GONCALVES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2004.39.00.710485-3 PROT.:01/10/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:FRANCISCO CARIS DO NASCIMENTO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2004.39.00.711157-8 PROT.:04/10/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR:IRENE DA SILVA FARIAS
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2004.39.00.711172-5 PROT.:05/10/2004
CLASSE:51900-ACOES CIVEIS - JEF/OUTRAS
AUTOR:BELEM AGROPECUARIA E COMERCIAL LTDA
ADVOGADO:ORLANDO MACIEL RODRIGUES
REU:BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA E OUTROS

VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2004.39.00.711173-9 PROT.:05/10/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR:ANTONIO DE ALMEIDA MONTEIRO
ADVOGADO:EDUARDO SUZUKI SIZO
REU:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2004.39.00.711174-2 PROT.:05/10/2004
CLASSE:51900-ACOES CIVEIS - JEF/OUTRAS
REQTE.:RICARDO MARCIO SENA DE OLIVEIRA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2004.39.00.711181-4 PROT.:04/10/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA ZENAIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2004.39.00.711182-8 PROT.:04/10/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR:LUIZA FERREIRA RODRIGUES
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2004.39.00.711183-1 PROT.:04/10/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA DO SOCORRO SILVA QUEIROZ
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1ª JEF CIVEL
III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 31

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 63/2004

EM TEMPO

EXPEDIENTES DE 05, 06, 30, 31/08 - 02, 03, 06, 10, 13, 30 /09/
2004

DESPACHO

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

PROC. Nº : 2003.5123-9
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Vicente de Paulo Ferreira Oliveira
Advogado(s) : João Eudes de Carvalho Neri
Despacho : Vista às partes, para os fins do art. 499/CPP
PROC. Nº : 2003.5118-4
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Edilson Raimundo Tavares da Costa e Outro
Advogado(s) : Mary Francis Pinheiro de Oliveira
Despacho : Vista às partes, para os fins do art. 499/CPP
PROC. Nº : 2003.6391-5
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Franney Carvalho de Oliveira Sé, Maria de Belém
Rodrigues Dias.
Advogado(s) : Miguel Vilhena
Despacho : Vista às partes, para os fins do art. 500/CPP.
PROC. Nº : 2004.3943-0
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Milton de Souza Sampaio
Advogado(s) : José Raimundo Borges da Silva
Despacho : O MPF não interpôs recurso da decisão de fl. 118,
de-se vista às partes para manifestação nos termos do art. 499 do CPP.
PROC. Nº : 1998.8602-5
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : José Marcos Junqueira Vilela, Sandra Eli Silvério
Figueiredo.
Advogado(s) : Raimunda das Graças Matos Martins
Despacho : Vista às partes sobre o acórdão de fl. 331. Após,
arquive-se os autos, com as cautelas de praxe.
PROC. Nº : 1998.9793-5
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Maria Cristina de Oliveira Bittencourt, Joaquim de
Jesus dos Anjos Bittencourt, André de Oliveira Bittencourt.
Advogado(s) : Maria Soares Palheta.
Despacho : Vista às partes sobre o acórdão de fl. 331. Após,
arquive-se os autos, com as cautelas de praxe.
PROC. Nº : 2000.8710-3
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior
Réu(s) : Andreza Silva Dias, Walter Costa, Elizabeth de Fátima
B. Monteiro, José Maria Tavares de Souza, Delma Cristolima Gomes de
Souza.
Advogado(s) : João Custódio G. Carvalho
Despacho : 1-Tendo em vista que a Secretaria não juntou o
mandado de intimação da testemunha Manoel do Socorro Ferreira
Saldanha, adio a presente audiência para o dia 03 de março de 2005, às
17:00 horas; 2- Intime-se o advogado da terceira ré para manifestação

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2004

CADERNO 1

Judiciário 5

no prazo de três (03) dias, quanto à certidão de fl. 242 e também sobre o não comparecimento da testemunha Manoel do Socorro Ferreira Saldanha, no mesmo prazo, sob as penas de Indeferimento.

PROC. Nº : 2000.3284-2

Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Francisco Rodrigues da Silva Filho
Advogado(s) : Ailton Luiz Monteiro
Despacho : Vista às partes sobre o laudo de exame grafotécnico de fls. 316/317.

PROC. Nº : 2004.4545-1

Autor : Ministério Público Federal
Procuradora : Daniela Pereira Batista
Réu(s) : Andréa Lima Martins Lopes, Antonio dos Santos Neto, Antônio Carlos A.R. e Souza, Ronaldo Diniz Mendes.
Despacho : 1- Declaro-me suspeito para apreciar o presente feito, por motivo de foro íntimo; 2- Redistribuíam-se os presentes autos, fazendo-se a compensação de praxe; 3- Retire-se da pauta a audiência designada.

PROC. Nº : 2004.1387-3

Autor : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Réu(s) : COBEM Madeiras Ltda EPP, Elias Francisco Couré, Jaudeti Pancleri Couré.

Despacho : 1- Depreque-se à Seção Judiciária da Paraíba e à Comarca de Mãe do Rio/PA a oitiva de JOSÉ CAVALCANTE DOS SANTOS e de EDIR JACINTO PAIVA, respectivamente, testemunha arroladas pela defesa; 2- Depreque-se à Comarca de Tomé-Açu/PA a oitiva de LUCIANE BELATO e MICHAEL DOS REIS SANTOS, testemunhas arroladas pela defesa, bem como a intimação dos acusados da expedição das cartas precatórias.

PROC. Nº : 2004.3052-6

Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Patrick Salgado Martins
Réu(s) : Fabio Resque Vieira, Vera Maria Resque Vieira, Marcelo Resque Vieira.
Advogado(s) : Erich Corrêa de Faria
Despacho : Designo o dia 07/12/2004, às 16:00 horas, a audiência das 02 (duas) testemunhas arroladas pela defesa.

Classe 13107 - Processo de Crime Funcional

PROC. Nº : 2002.2015-5

Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : João Batista Vaz Torres e Outros
Advogado(s) : Pedro Paulo Cavaleiro
Despacho : 1- Pela manifestação de fl. 390, entendo que o réu JOAO BATISTA VAZ TORRES não tem novas provas a produzir, uma vez que os documentos mencionados são de seu uso pessoal e poderiam ser apresentados com a petição; 2- Vista às partes para alegações finais, nos termos do art. 500 do CPP.

PROC. Nº : 2002.2762-0

Autor : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Réu(s) : Fábio Augusto Matos Santos, Edson Gonçalves Braga, Alberto Toscano Pinheiro, Mario César Freire V. Chaves, Elvio da Cruz Oliveira, Pascoal Jorge Dutra da Costa.
Advogado(s) : Tatyane Chaves dos Santos Amaral, Vanessa Navarro Barros de Sousa, Ricardo Araújo Lameira, Mário Barros Neto, Paulo Roberto Arévalo Barros Filho, Antonio Villar Pantoja.

Despacho : 1- Homologo o pedido da defesa de desistência de oitiva de testemunha (fl. 426); 2- Vista às partes, para as providências do art. 499º CPP.

PROC. Nº : 2004.3238-3

Autor : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Réu(s) : Walter Ferreira Ribeiro, Myrle Nelma Lima Costa, Maria Jandir Dias Cavalcante.
Advogado(s) : Márcia Miranda
Despacho : Vista às partes, para os fins do art. 499º CPP.

CLASSE 15301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS

PROC. Nº : 2003.12117-7

Requerente : Francisco de Assis Lima de Araújo
Requerido : Justiça Pública
Advogado(s) : Marli Sousa Santos
Despacho : Entendo que o pedido do requerente restou prejudicado, tendo em vista que não juntou documentos essenciais. Assim sendo, arquivem-se estes autos.

PROC. Nº : 2000.4695-0

Requerente : Márcia Valéria de Nazareth Athias Salame
Advogado : Alberto da Silva Campos
Requerido : Justiça Pública
Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos.

CLASSE 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS / OUTRAS

PROC. Nº : 2003.7213-0

Requerente : Ministério Público Federal
Requerido : Roberto Antunes Correa, Milton Antunes Correa
Advogado(s) : Nelson Pinto
Despacho : Vista às partes para os fins do art. 500º CPP

SENTENÇAS

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

PROC. Nº : 2000.8196-9

Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior
Réu(s) : Francisco Carlos Lopes de Souza
Def. Dativo : Miguel Bala Brilo
Sentença : Declaro extinta a punibilidade do sentenciado FRANCISCO CARLOS LOPES DE SOUZA, pela prescrição da pretensão punitiva estatal.

PROC. Nº : 2003.12312-2

Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Patrick Salgado Martins
Réu(s) : Arnaldo Villar da Silva Pantoja
Advogado(s) : Antônio Villar Pantoja
Sentença : Julgo procedente, em parte, a ação penal para condenar ARNALDO VILLAR DA SILVA PANTOJA à pena de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 10 (dez)

dias-multa, calculado o dia-multa, conforme fundamentação, pela prática do crime de extorsão (art. 158, caput/CP) na forma tentada (art. 14, II/CP). Presentes os requisitos do art. 43 e seguintes do CP, substituo a pena privativa de liberdade pela prestação de serviços perante escolas e hospitais, preferencialmente públicos. Custas pelo condenado.

PROC. Nº : 2003.6846-9

Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Edson Virgílio Cavalcante Júnior
Réu(s) : Orlando Homci Haber
Advogado(s) : Osvaldo Serrão
Sentença : Resolvo absolver ORLANDO HOMCI HABER da acusação constante na denúncia, na forma do art. 386, VI/CP, por insuficiência de provas para a condenação. Sem custas.

PROC. Nº : 2001.5476-1

Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Manoel Braga da Silva, Andreza Silva Dias, Joselito Borges Ferreira, Raimundo dos Santos Aranha.
Despacho : Intime-se a ré Andreza Silva Dias para, no prazo de 10 (dez) dias constituir novo defensor, sob pena de ser-lhe nomeado defensor dativo.

Classe 13107 - Processo de Crime Funcional

PROC. Nº : 2001.9297-6

Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Régis Richael Primo da Silva
Réu(s) : Carlos Mariani Duarte Lameira
Def. Dativo : Miguel Bala Brilo
Sentença : Julgo procedente a ação penal para condenar CARLOS MARIANI DUARTE LAMEIRA à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 50 (cinquenta) dias-multa calculado o dia-multa em um trigésimo (1/30) do maior salário mínimo vigente à época dos fatos, por ter concorrido para a violação ao art. 312, §1º, do Código Penal. Deixo de conceder a substituição da pena privativa de liberdade ao réu CARLOS MARIANI DUARTE LAMEIRA, nos termos da fundamentação. Custa pelo condenado.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO

BOLETIM Nº 542/2004
AUTOS COM DESPACHO

2004.39.00.003370-7 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ADALBERTO COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: 1. Em vista da ausência de recolhimento do preparo e custas da apelação, declaro deserto o recurso de fls. 61/67. 2. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença de fls. 55. Oportunamente, arquivem-se os presentes autos.

2003.39.00.001102-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CÁSSIA CARDOSO DE MAGALHÃES

ADV. : HERMENEGILDO CRISPINO OAB/PA nº 1643
RÉU : MARIA DO ROSÁRIO CARDOSO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Defiro a solicitação feita pela CEF, suspendendo feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias para que ocorram as diligências no sentido de localizar o endereço correto do réu, para fins de intimação.

2002.39.00.005391-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ROSEMBURGO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
ENTIDADE : UNIÃO FEDERAL

IMPDO : GILCEU MARQUES SALIBA
DESPACHO: 1. Recebo a apelação interposta pelo Impetrante de fls. 127/148, somente no efeito devolutivo. 2. Dê-se vista à Impetrada, para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2002.39.00.009740-4 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SÍLVIO BARBOSA PENA
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: A pretensão processual deduzida pelo autor baseia-se em fatos que já restam comprovados pelos documentos que instruem o presente feito. Portanto, a composição resolutive da demanda prescinde das provas de oitiva de testemunhas e de depoimento pessoal requeridas pelo autor (CPC 400, I), pelo que indefiro-as. Publique-se. Após, conclusos para sentença.

2000.39.00.005530-5 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : CPO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO : PA00005526 - MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013

DESPACHO: 1. Manifeste a CEF, no prazo de 30 (trinta) dias, interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 2. Após, sem manifestação, apurem-se as custas finais ou arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

1999.39.00.000635-2 SISTEMA HIPOTECÁRIO

AUTOR : ANTONIO RIBEIRO BARROSO
ADVOGADO : PA00007881 - CLÁUDIO LOPES BUENO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013

DESPACHO: 1. Manifeste a CEF interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de

liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos ou, se for o caso, apurem-se as custas finais. Publique-se.

2004.39.00.003006-4 FGTS

AUTOR : ANTONIO CARLOS DA SILVA MORAES
ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.010885-9 OUTRAS

AUTOR : NADIA DO AMARAL ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DESPACHO: Em vista da petição e documentos de fls. 204/205, intime-se a CEF para cumprir o julgado com relação à autora Clotilina Pinto Silva, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se.

2003.39.00.004719-8 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : OZIAS DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO : PA00004651 - ARNALDO SILVA DA ROSA
ADVOGADO : PA00005187 - NELIO BELTRÃO RIBEIRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Concedo o prazo sucessivo de 15 (quinze) dias para que as partes apresentem seus memoriais finais, a iniciar-se pelo autor. 2. Oportunamente, venham-me conclusos para sentença.

2004.39.00.002370-6 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : DANIEL SOARES CUNHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Em vista da ausência de recolhimento do preparo e custas da apelação, declaro deserto o recurso de fls. 59/65. 2. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença de fls. 56. Oportunamente, arquivem-se os presentes autos.

2004.39.00.002726-1 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : EDILTON WANZELER FIGUEIREDO E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Em vista da ausência de recolhimento do preparo e custas da apelação, declaro deserto o recurso de fls. 58/64. 2. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença de fls. 55. Oportunamente, arquivem-se os presentes autos.

1997.39.00.003640-3 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : VIOLETA BEATRIZ TEIXEIRA FIRMINO E OUTROS
ADV. : ANTONIO MAGALHÃES OAB/PA nº 1247
ADV. : RAIMUNDA DAS G. MATOS MARTINS OAB/PA nº 6732
RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fl. 113. Concedo aos autores o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

96.00.01932-0 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MARIA LUCIA PORTO BRAGA E OUTROS
ADVOGADO : - JOÃO JOSE SOARES GERALDO
ADV. : RICARDO BONASSER DE SA OAB/PA nº 11.611
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE FNS

DESPACHO: 1. Sobre tudo pela garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento das fichas financeiras dos autores. Isso posto, indefiro o pedido de fls. 131/132. Concedo aos autores o novo prazo de 30 (trinta) dias para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

2001.39.00.010410-3 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : AUGUSTO FERREIRA AYRES E OUTROS
ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
ADV. : PATRICIA DE NAZARETH DA COSTA E SILVA
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DESPACHO: 1. Manifestem-se os autores, no prazo de 30 (trinta) dias, interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 2. Após, sem manifestação, apurem-se as custas finais ou arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

1999.39.00.004768-7 SISTEMA HIPOTECÁRIO

AUTOR : CLÁUDIO FELIX E OUTRO
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA nº 3847
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DESPACHO: Determino o imediato arquivamento dos presentes autos. Publique-se.

1998.39.00.000274-0 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADV. : HAROLDO SOUZA SILVA OAB/PA nº 1926
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Manifestem os autores, no prazo de 30 (trinta) dias,

interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

AUTOS COM DECISÃO

95.00.01315-0 FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP E OUTROS
ADVOGADO : PA00004719 - ELIZETE ROCHA MICUANSKI
ADV. : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO OAB/PA nº 6246
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Diante do silêncio dos autores Alberto de Souza Melo, André Miranda Cardoso Filho, Benedito Santos da Costa, Edmar Edes da Costa, Emília Gonçalves Rodrigues, Fátima das Chagas Rulla dos Anjos, Gracinda Fonseca Gaspar, Guaraci Cardoso Soares, Heloisa Célia Freitas de Oliveira, João Nazareno dos Santos Ferreira, Jorgina Oliveira dos Anjos, Josefa da Silva Pereira, Maria Auxiliadora Santos da Costa, Maria Clara Ribeiro Martins Cal, Maria Madalena Gomes dos Santos, Marilda Muniz Rodrigues e Miguel Chaquiam, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 2. Em vista da petição e documentos de fls. 945/961, bem como da ausência de impugnação específica dos autores, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Carlos da Costa Lima, Cláudio Soares de Souza, Edson da Silva Machado, Esmeralda Pantoja Raiol, Jacirema da Silva Aguiar e Maria José Almeida da Silva e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressaltando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Em vista das petições de fls. 999/1006 e 1010/1011, determino que a CEF cumpra o julgado ou apresente o termo de acordo/adesão da autora Edla Maria Portilho Gonçalves, bem como manifeste-se sobre a petição de fl. 1008 com relação ao autor Humbertus Johannes Kerstappen, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se.

BOLETIM Nº 541/2004
AUTOS COM DESPACHO

2004.39.00.008634-0 TRIBUTARIA
AUTOR : A PONTUAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : SP00068176 - MOACYR TOLEDO DAS DORES JUNIOR
ADVOGADO : PA00007751A - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: (...) Portanto, tendo em vista que o valor da causa deve corresponder ao proveito econômico da pretensão, ou seja, o que efetivamente foi cobrado e pago a título de multa moratória sobre a Collins e o Pis, esclareça a Autora, no prazo de dez dias, como chegou ao valor indicado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), juntando demonstrativo de cálculos (arts. 259 e 260, CPC), sob pena de indeferimento liminar, nos termos do art. 284 e 295, VI do CPC, a necessidade de contraditório, cite-se a União, por intermédio da Procuradoria da Fazenda Nacional, caso não cumprida, cumprida de forma errônea ou cumprida de forma extemporânea venham-me conclusos para sentença. 4. Após a contestação, retornar os autos para a apreciação da antecipação da tutela. P. 1.
1998.39.00.000244-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADV. : MÁRCIO MAUES OAB/PA nº 10.840
IMPDO : PRESIDENTE DA CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A
ADV. : CARLA MIRIAM F. PINTO DE ALMEIDA OAB/PA nº 6366
IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
DESPACHO: 1. Oficie-se em resposta ao ofício de fl. 178. 2. Determino à Secretaria que proceda a expedição do alvará, como determinado à fl. 170. Após, oficie-se à CEF para que indique o saldo remanescente. 3. Em vista da informação de que o valor devido ao autor Rildo Borges Feltosa, determino que seja oficiado à 2ª Vara solicitando-se a transferência do respectivo valor para a conta judicial vinculada a estes autos.

AUTOS COM DECISÃO

2004.39.00.008681-3 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : JOAO HENRIQUES DE LEAO
ADVOGADO : PA00010395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REQDO : FAZENDA NACIONAL
DECISÃO: (...) Ante o exposto, indefiro a medida liminar. Cite-se a Fazenda Nacional. Publique-se. Intime-se.
2002.39.00.002073-4 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ARMANDO VIEIRA DO NASCIMENTO E OUTRO
ADVOGADO : PA00008624 - JOELIO ALBERTO DANTAS
ADV. : KÊNIA FRANÇA DE MOURA OAB/PA nº 6476
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DECISÃO: (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de revogação da tutela antecipada. Colha-se a manifestação dos autores sobre a petição e documentos de fls. 300/419, no prazo legal. Após, venham-me os autos conclusos para sentença. P. 1.
2004.39.00.008349-6 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : BRUNO JOSE DE SOUZA COSTA
ADVOGADO : PA00011215 - FABRICIO BENTES CARVALHO
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
DECISÃO: (...) Ante o exposto, presente a prova inequívoca da designação me convenço da verossimilhança do direito alegado pelo autor para, nos termos do art. 273, do CPC, DEFERIR o pedido de tutela antecipada, determinando ao DNIT que proceda a imediata inclusão do

autor em folha, para efeito de recebimento de pensão temporária deixada pelo ex-servidor José Veloso da Costa, SIAPE 0847801, ressaltadas as parcelas em atraso que serão objeto de apreciação por ocasião da proferência da sentença de mérito. Deiro ao autor a gratuidade processual. Cite-se, como requerido.

2004.39.00.008096-3 TRIBUTARIA

AUTOR : ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO : PA00009664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: 1. Intime-se a autora para complementar o depósito nos termos da petição de fls. 1148/1151. 2. Cumprido o item 1, intime-se o INSS sobre os termos da decisão e fl. 1144. Publique-se.

2004.39.00.008677-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : GLOBO RENT A CAR LTDA
ADVOGADO : PE00011338 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
DECISÃO: (...) Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora (...)

2004.39.00.001831-7 PREVIDENCIÁRIO

AUTOR : MARIA COELHO AZANCOT
ADVOGADO : PA00003248 - ELZA MARIA DE SOUZA MARTINS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DECISÃO: (...) Diante do exposto, DEFIRO a tutela antecipada, para determinar ao INSS o imediato recálculo, e consequente pagamento, do benefício de pensão por morte paga à autora, com base no art. 75 da Lei nº 8.213/91, com redação dada pela Lei nº 9.032/95, ressaltadas eventuais prestações em atraso, as quais serão apreciadas na sentença. Deiro, d'outra parte o benefício de justiça gratuita, assim como a prioridade na tramitação, nos termos da Lei nº 10.173/01. Intime-se. Cite-se.

AUTOS COM SENTENÇA

2004.39.00.007830-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ANTONIO NUNO PEREIRA DE VILHENA
ADVOGADO : PA00006495 - MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO
IMPDO : SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO EM BRASILIA
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial, nos termos do art. 295, II, c/c 267, I, ambos do CPC. Custas finais pelo impetrante. (...)

BOLETIM Nº 540/2004
AUTOS COM DESPACHO

1998.39.00.001507-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : HELIO DE AMORIM E SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00010449 - JOSE EPIFANIO DE SOUZA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1. Promova o advogado a devida habilitação de Rose Mary Souza Freire, filha de Orlando Nascimento Freire, nos termos do art. 1.055 do CPC, instruindo o pedido com os documentos indispensáveis, no prazo de 30 (trinta) dias. 2. Em igual prazo, promova o advogado a habilitação de Reynaldo Júnior, Roberto e Jacinto, filhos de Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro, nos termos do art. 1055 e seguintes do CPC. 3. Intime-se o procurador da exequente falecida Maria de Lourdes Dias Ferreira, para que indique o representante legal ou sucessores, para que venham em Juízo reclamar seus créditos, requerendo a devida habilitação, instruindo o pedido com os documentos indispensáveis, no prazo de 30 (trinta) dias. 4. A fim de viabilizar a expedição de alvará de levantamento, intime-se o procurador dos exequentes nominados no Precatório nº 2003.01.00.020298-4/PA, para que apresente procurações atualizadas e com poderes expressos para receber e dar quitação, constando o reconhecimento da firma, uma vez que serão outorgados poderes que extrapolam aqueles ao exercício da capacidade postulatória, bem como indique expressamente quem levantará o valor depositado, o número do seu CPF e de seu Registro Geral, no prazo de 30 (trinta) dias. 5. Após, cumprida a determinação supra, expeça-se Alvará de Levantamento. 6. Por ocasião da expedição de Alvará em favor do exequente Aurelino Sousa dos Santos, atentar a Secretaria para isenção do imposto de Renda, conforme documento acostado à fl. 482.

1999.39.00.008855-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIO ALBERTO ROCA MARTINS E OUTRO
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1. Declaro extinta a execução pelo pagamento em relação à exequente Mirian Moraes Brandão, nos termos do art. 794, I, do CPC. Retifique-se a autuação. 2. Expeça-se RPV, em favor do exequente Mário Alberto Roca Martins, nos termos da sentença proferida nos autos dos Embargos à Execução. 3. Intime-se.

2002.39.00.007898-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP E OUTROS
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP E OUTROS
EXQTE : HAROLDO SOUZA SILVA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Expeça-se Precatório Requisitório em favor de Inez Nery Figueira, bem como RPV em favor dos exequentes Feliciano Rodrigues Silva, Guilherme Tavares Soares, Francisco Viana Rodrigues, Haroldo Souza Silva (verba honorária), nos termos da planilha de fl. 306.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

2001.39.00.005908-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ENEIDA CALDAS DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : PA00005494 - VERA CLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea 'I', da Portaria nº 02/99, deste Juízo, manifeste-se o exequente sobre o depósito de fl. 213.

2002.39.00.000459-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR : - JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
EXCDO : LUIS XAVIER DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea 'e', da Portaria nº 02/99, deste Juízo, vista à CEF sobre o depósito de fl. 213, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.010707-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : MUNICIPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO : PA00009206 - MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso III, alínea 'e', da Portaria nº 02/99, deste Juízo, manifeste-se a exequente sobre o contido na certidão de fl. 77-v.

2003.39.00.011620-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

EXCDO : ELIEGE MELO CUNHA
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso III, alínea 'e', da Portaria nº 02/99, manifeste-se a exequente sobre o contido no despacho de fl. 147-v.

2004.39.00.002982-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA ONELIA NORONHA TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
ADVOGADO : PA00005473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA
EXCDO : FAZENDA NACIONAL

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea 'k', da Portaria nº 02/99, deste Juízo, manifestem-se os exequentes sobre o contido na petição de fl. 184/190.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍSA VIERIA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª VaraBOLETIM Nº 158/2004
EXPEDIENTES DOS DIAS 23 SET e 05 OUT 04
AUTOS COM DESPACHOS

93.00.00949-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : - MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
EXCDO : HUGO ALVES JAKUES e outro(a)
Adv. : PA8414 - Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos, do ocupante José Oliveira dos Santos
DESPACHO: Intime-se, o(a) Exequente, para efetuar o depósito dos honorários do leiloeiro devendo, na mesma oportunidade, se manifestar acerca da praça negativa, conforme auto de fl. 160.

93.00.02146-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO e outra
EXCDO : LAERTE BARALDI CUMINO e outra
DESPACHO: Intime-se, o(a) Exequente, para efetuar o depósito dos honorários do leiloeiro. Após, ao Cálculo para apurar o valor do débito, com base na planilha da Exequente de fl. 102 e mais despesas de publicação de edital no valor de R\$ 796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme requerido à fl. 111. O deferimento da adjudicação fica condicionado à comprovação, por parte do(a) exequente, do recolhimento dos impostos referente ao imóvel adjudicado, devendo ser lavrado, incontinenti, o competente auto de adjudicação, entregando-se cópia à(o) Exequente.

93.00.04432-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv. : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : MIGUEL SABINO XAVIER CORDEIRO e outra
DESPACHO: Intime-se, o(a) Exequente, para efetuar o depósito dos honorários do leiloeiro, na mesma oportunidade, se manifestar acerca da praça negativa, conforme auto de fl. 202.

93.00.04550-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv. : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : JOAO MARIA BOSCO MELO DOS ANJOS
DESPACHO: Intime-se, o(a) Exequente, para efetuar o depósito dos honorários do leiloeiro, na mesma oportunidade, se manifestar acerca da praça negativa, conforme auto de fl. 146.

96.00.01638-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : MAURO FERNANDO DA SILVA CASTELO BRANCO E OUTROS

ADVOGADO : - ELIETE DE SOUZA COLARES
EMBD : VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO
Adv. : PA5781 - Luiz Carlos Silva Mendonça
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
DESPACHO: Considerando o prazo decorrido desde a manifestação de fl. 216, depositem o(a)s embargantes os honorários periciais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de renúncia da prova. Decorrido o prazo recursal, não havendo o depósito dos honorários, voltem-me os autos conclusos para sentença.

Nos 03 (três) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Em face da oposição de Embargos, suspenda-se a presente Execução (art. 791, I, do CPC).

2001.39.00.008301-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
Adv. : PA8593 - Gisela de Souza Cruz da Costa

2003.39.00.004596-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : PEDRO CARNEIRO SA INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO : PA00010474 - FABIO MAROJA BRAGA e outra
2003.39.00.005284-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
EXCDO : MARIA ARLETE DINIZ
Adv: PA710 - Raul Menhem Monteiro
2002.39.00.009192-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : ENGETEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO : PA00008770 - BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Marconi Ibiapina do Monte

DESPACHO : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, do CPC). Vista ao(a) Apelado(a) para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2003.39.00.002535-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : ARMANDO EPAMINONDAS ACATAUASSU TEIXEIRA
ADVOGADO : PA00009175 - HELIANA MARIA GUIMARAES ROCHA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Manifeste-se, o(a) embargante, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o processo administrativo juntado aos autos, intimando-se a perita para se manifestar sobre sua nomeação, conforme despacho de fl. 298. Caso aceite, apresente sua proposta de honorários.

2003.39.00.004039-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : GD CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : PA00009158 - DENISE DE FATIMA DE ALMEIDA E CUNHA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
DESPACHO : Deiro a prova documental requerida. Junta, o(a) Embargante, no prazo de 10 (dez) dias, os documentos mencionados no item b da peça de fl. 40. Igualmente deiro a prova pericial requerida pelo(a) Embargante. Nos termos do art. 421, do CPC, nomeio para funcionar como perito(a) judicial o Dr. ADEMIR AZEVEDO, Contador, CRC/PA 2445, residente nesta cidade, na Av. Rui Barbosa, 1034, ap. 101, o qual, aceitando o encargo, estimará seus honorários, cujo adiantamento será feito pelo requerente (CPC, arts. 19 a 33). Formularei os quesitos que julgar necessários após as partes apresentarem os seus e indicarem Assistentes Técnicos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da presente decisão. O Laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais. Os Assistentes Técnicos oferecerão seus pareceres no prazo comum de 10 (dez) dias, após intimadas as partes da apresentação do laudo pericial. Intimem-se, 2003.39.00.004992-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
ADVOGADO : PA00009357 - EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA0000 - José Renato Fragoço Lobo
DESPACHO : Tendo em vista que o débito que originou os presentes embargos foi objeto de parcelamento administrativo inter partes, como informado pela Fazenda Nacional às fls. 53/58, intime-se o(a) embargante, requerendo o que entender de direito. Após, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para sentença.

2003.39.00.007482-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : ENDECO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHALOBATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO : Manifeste-se, o(a) embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada(o).

2003.39.00.009262-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : J W COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA11270 - Diogo de Azevedo Trindade
DESPACHO : Considerando que o(a) débito que originou os presentes embargos foi parcelado, conforme manifestação do(a) embargado(a) de fls. 18/19 do processo nº 2003.9263-5, intime-se o(a) autor(a) para dizer se desiste dos Embargos.

2003.39.00.009263-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : J W COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA11270 - Diogo de Azevedo Trindade
DESPACHO : Considerando que o(a) débito que originou os presentes autos foi parcelado, conforme manifestação do(a) embargado(a) de fls. 18/19, Intime-se o(a) autor(a) para dizer se desiste dos Embargos.

2003.39.00.011060-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
ADVOGADO : PA00008593 - GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA8327 - Aleksey Lanter Cardoso
DESPACHO : Especifiquem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide. Nos 03 (três) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à(o) Embargado(a) para impugná-los, querendo, no prazo legal.

2003.39.00.012830-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
ADVOGADO : PA00008593 - GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2004.39.00.000074-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : PEDRO CARNEIRO SA INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO : PA00010474 - FABIO MAROJA BRAGA e outra
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
2004.39.00.001789-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : MARIA ARLETE DINIZ
ADVOGADO : PA00000710 - RAUL MENHEM MONTEIRO
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

EM TEMPO
EDITAL DE INSPEÇÃO
7ª VARA FEDERAL

A JUÍZA FEDERAL DA 7ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento do presente edital que, em cumprimento ao art. 13, III e VIII, da Lei 5.010/66 e no Capítulo VIII do Provimento 3, de 26-3-02, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, inspecionará os serviços a cargo da Secretaria do Juízo da 7ª Vara Federal, na Rua Domingos Marreiros, n. 598, 6º andar, Belém-PA, no período de 16 DE NOVENBRO a 06 DE DEZEMBRO DE 2004, com início previsto para as 9:00 horas do dia 16/11/04 e término às 19:00 horas do dia 06/12/04.

1. Serão objeto da inspeção todos os processos em tramitação na vara; móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículos que lhe são afetos; livros e pastas de uso obrigatório pela secretaria; a atividade desenvolvida pelos seus servidores e pelos analistas judiciais (execução de mandados), bem como as demais providências inerentes aos trabalhos da vara.

Não serão inspecionados os processos:

I - movimentados pelos magistrados (despachos, decisões, audiências, inspeções ou sentenças) e pelo diretor de secretaria (atos ordinatórios) nos últimos sessenta dias;

II - sobrestados ou suspensos nos termos dos art. 40 da Lei 6.830/1980 e 265 e 791 do Código de Processo Civil, e nas demais hipóteses previstas em lei;

III - apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa;

IV - dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contra-razões ou remessa para o Tribunal;

V - distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;

VI - que estejam fora da secretaria com carga dentro do prazo, hipótese em que o prazo não se suspenderá;

VII - com audiência designada;

VIII - aguardando pagamento de precatório.

2. Nos termos dos artigos 89 e 92 do Provimento no. 03/2002, os autos que serão objeto da inspeção não poderão ser retirados da secretaria a partir de 08 de novembro de 2004, quinto dia útil anterior aos trabalhos, devendo a diretoria providenciar o retorno daqueles que se encontram em carga fora do prazo de manifestação, incluindo os que estejam com o Ministério Público ou em cumprimento de diligência, independentemente de sua natureza, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição de prazo.

3. Fica desde já determinada a devolução dos autos retirados em carga que estejam com prazo vencido para manifestação até o dia 12-11-04, véspera do início da inspeção.

4. Os prazos estarão suspensos de 16/11/2004 a 06/12/2004, excluídos os processos retirados em carga que estejam dentro do prazo, bem como não serão marcadas audiências. Não haverá interrupção da distribuição, cabendo ao Juiz apreciar os pedidos urgentes, a fim de evitar perecimento de direito ou outra situação que recomende sua atenção imediata.

5. O atendimento às partes durante o período da inspeção será restrito aos casos de urgência e que possam acarretar perecimento de direito.

6. Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará, para que acompanhem a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos.

7. Durante a inspeção será admitida a apresentação de reclamações e/ou sugestões dos Advogados e das partes a serem encaminhadas à Corregedoria-Geral.

O presente edital deve ser publicado na imprensa local. Expedido nesta cidade de Belém, em 01 de outubro de 2004. Eu, Solange Silva Silvestre Rodrigues, Diretora da Secretaria da 7ª Vara, subscrevo.

Adriane Luísa Vieira Trindade
Juíza Federal da 7ª Vara

PORTARIA N. 007 DE 01 DE OUTUBRO DE 2004.

CONVOCA OS SERVIDORES DA 7ª VARA PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA INSPEÇÃO ANUAL DE 2004.

A Juíza Federal da 7ª Vara da Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a INSPEÇÃO ANUAL a ser realizada neste Juízo no período de 16 de novembro a 06 de dezembro de 2004, no horário de 9:00 às 19:00, nos termos do art. 13, III e VIII da Lei 5.010/66 e atendendo ao art. 93 do Provimento 3, de 26/03/02, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

RESOLVE:

Convocar os seguintes servidores da 7ª Vara, para auxiliar na execução dos serviços da inspeção anual de 2004: André Santos Lauzid, Ellen do Socorro da Silva Miranda, João Batista Menezes Guimarães, Lélia Pereira da Luz, Lia Nascimento de Andrade, Luiz Cláudio Dias Reis, Manoel Ribeiro Cavalcante Filho, Rosinélia da Assunção Andrade Magalhães, Otacílio Goulart Magalhães, Solange Silva Silvestre Rodrigues, Tereza Cristina Alves. Ficam dispensados os servidores Dalcídio Jurandir de Nazaré Lima e Sílvia Mary Cardoso de Almeida, deslocados para o Juizado Especial Federal e Ana Cristina de Oliveira Cavalcante, por se encontrar em licença-maternidade.

Durante a inspeção os servidores cumprirão horário integral de trabalho com intervalo para almoço, importando em direito à compensação ou ao pagamento das horas extras que excederem à jornada normal, até o limite de 02 (duas) horas diárias. Todos servidores deverão estar presentes às 09:00 horas do dia 16/11/2004 para audiência de abertura dos trabalhos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém, 01 de outubro de 2004.
Adriane Luísa Vieira Trindade
Juíza Federal da 7ª Vara

AVISO AOS ADVOGADOS E ÀS PARTES

Em cumprimento ao art. 13, III e VIII da Lei 5.010/66 e ao art. 91 do Provimento 3, de 26/03/02, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, ficam os senhores Advogados e as partes interessadas cientes de que no período de 16 DE NOVENBRO A 06 DE DEZEMBRO DE 2004 será realizada INSPEÇÃO ANUAL dos processos e serviços a cargo da Secretaria da 7ª Vara, cujos trabalhos terão início às 09:00h do dia 16/11/2004 e término às 19:00h no dia 06/12/2004 (quinze dias úteis).

Os senhores Advogados devem devolver à Secretaria do Juízo todos

os processos que se encontram em poder dos mesmos - SOMENTE PARA O CASO DE PRAZO VENCIDO - até 12/11/2004, véspera do início da inspeção, ocasião em que será também sustada a saída de processos.

Os processos que estiverem fora de secretaria e dentro do prazo não serão inspecionados, portanto não devem ser devolvidos. SITUAÇÃO EM QUE NÃO HAVERÁ SUSPENSÃO DO PRAZO DURANTE A REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO.

Os autos que serão inspecionados não poderão ser retirados da Secretaria a partir do dia 08/11/2004, quinto dia útil anterior aos trabalhos.

Durante a inspeção não haverá expediente externo, estando suspensos os prazos em curso, que voltarão a ser contados pelos dias remanescentes a partir do término da inspeção, ressaltando-se os casos em que possa haver perecimento de direito, ficando garantida às partes e aos procuradores a apresentação de reclamações que entenderem cabíveis junto à Corregedoria Geral.

Publique-se.

Belém, 01 de outubro de 2004.
Adriane Luísa Vieira Trindade
Juíza Federal da 7ª Vara

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

DOS JEFS - COM SEDE EM BELÉM / PARÁ

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES:

DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - PRESIDENTE

DR. SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ

DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

FELIPE BASTOS GUIMARÃES

Secretário

BOL 043/2004

ACÓRDÃO

PROCESSO: 2004.39.00.704038-8

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO: MARIA VALDIZA BARBOSA SOARES

ADVOGADO(A):

RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. TRABALHADOR RURAL. PROVA TESTEMUNHAL. CERTIDÃO DE CASAMENTO. INÍCIO DE PROVA MATERIAL. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. MARIDO LAVRADOR. EXTENSÃO À MULHER. TUTELA ANTECIPADA. CABIMENTO. SENTENÇA CONFIRMADA.

1. É legítima a concessão de liminar no corpo da sentença.

2. A qualificação profissional de lavrador ou agricultor constante do assentamento de registro civil é extensível à esposa e constitui início aceitável de prova material do exercício de atividade rural.

3. Sentença confirmada.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.704006-2

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO

JUÍZADO CIVEL

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO(A): JOSÉ MIGUEL ASSIS DE SOUZA

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%.

PRESCRIÇÃO. BASE DE CÁLCULO. CERCEAMENTO DE DEFESA.

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito atasta a prescrição.

2. A rubrica VP (verba pessoal) transitória não pode ser retirada da base de cálculo, por ter caráter remuneratório.

3. Inexistência de cerceamento de defesa da Recorrente, pois o rito processual adotado pelo juiz a quo se encontra em perfeita harmonia com o espírito de celeridade dos julgados e com o princípio da concentração dos atos processuais, norteador do JEF.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.703652-1

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO

JUÍZADO CIVEL

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO(A): MARIA ESTHER ARRUDA BARATA

ADVOGADO(A): FABRÍCIO BENTES CARVALHO OAB-PA 11215

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. APLICAÇÃO IMEDIATADA DAS NOVAS LEIS MAIS BENIGNAS. REVISÃO DE BENEFÍCIO. POSSIBILIDADE. RECURSO DESPROVIDO.

1. A lei nova, ressalvada a ofensa ao ato jurídico perfeito, ao direito adquirido e à coisa julgada, tem efeito geral e imediato, alcançando as relações jurídicas anteriores, principalmente aquelas que possuem efeitos continuados.

2. A súmula nº 15 aprovada pela Turma Nacional de Uniformização dos JEF's refere-se ao valor mensal da pensão por morte que reconheceu que o percentual de cálculo do valor da pensão por morte concedida anteriormente às Leis n. 8.213/91 e 9.032/95 pode ser elevado para 80% do valor da aposentadoria do segurado falecido, a partir da vigência da primeira e para 100% a partir da vigência da segunda.

3. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO, por maioria, ao recurso do INSS, mantida a sentença pelos seus fundamentos, vencido o relator Rubens Rollo D'Oliveira.

PROCESSO: 2004.39.00.704102-0

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª JEF - CÍVEL/AP

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDO(A): JOSAFÁ DA COSTA

DEFENSOR: JULIERME SIQUEIRA DE SOUZA OAB-AP 636

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. ART. 20, § 3º, Lei No 8.742/93. MISERABILIDADE COMPROVADA.

1. Preenchidos os requisitos exigidos pela Lei no 8.742/93, provando ser pessoa idosa, incapaz de prover sua subsistência e de sua família. O fato de eventualmente realizar tarefas que lhes garanta o mínimo para viver, não afasta a necessidade de amparo social por parte do Estado.

2. Recurso Desprovido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada em sua integralidade, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2004.39.00.703565-3

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª JEF - CÍVEL/AP

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO: EDSON FRANÇA

ADVOGADO(A): CALEB GARCIA MEDEIROS OAB-AP 315

RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO. ESTÁGIO REMUNERADO.

1. O estagiário remunerado que permanece nove horas à disposição da empresa, em regime de quase internato, faz jus ao cômputo do tempo de serviço para fins previdenciários.

2. O período de estágio prestado pelo autor, anteriormente à sua admissão, como funcionário deve ser considerado como efetivo serviço prestado à empresa, eis que se tratava de relação de trabalho disfarçada.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2004.39.00.704703-4

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

RECORRENTE: INÊS TEIXEIRA FARIAS

ADVOGADO(A): ABNER SERIQUE DO NASCIMENTO OAB-PA 6122

RECORRIDO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA OAB-PA 2633

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

DANO MORAL. INDENIZAÇÃO DEVIDA. INFORMAÇÃO DEPRECIATIVA À IMAGEM DA AUTORA. JUSTA INDENIZAÇÃO.

1. Indenização que atende a parâmetros de equidade estabelecidos pela doutrina e jurisprudência, fixada em quantia suficiente a proporcionar à vítima, na medida do possível, uma sensação de reparação, sem causar-lhe enriquecimento indevido.

2. A indenização por danos morais deve atentar aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, a fim de não constituir enriquecimento indevido, observando ainda as condições pessoais e econômicas das partes, bem como as peculiaridades de cada caso.

3. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2004.39.00.703576-0

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA OAB-PA 9742

RECORRIDO(A): ELPÍDIO MACIEL CARVALHO

ADVOGADO(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE CIVIL. SAQUE FRAUDULENTO EM CAIXA ELETRÔNICO. DANO MATERIAL E MORAL. INADMISSIBILIDADE CULPA EXCLUSIVA DO AUTOR.

1. O presente caso não é de responsabilidade objetiva, prevista no Código do Consumidor, segundo o qual a responsabilidade pelos danos causados em relações de consumo é objetiva, ou seja, quando constatado o fato, o nexo causal e o prejuízo, impõe-se a indenização.

2. Incabível imputar a responsabilidade pelo ocorrido à CEF, eis que o fato se deu em razão da culpa do autor que usou caixa eletrônico fora do horário bancário, e permitiu acesso de terceiro ao cartão magnético e senha.

3. Recurso provido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, em DAR PROVIMENTO AO RECURSO para julgar improcedente a ação, vencido o Exmo. Sr. Juiz Sílvio Coimbra Mourthé.

PROCESSO: 2004.39.00.705476-0

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

RECORRENTE: UFPA

RECORRIDO(A): JOÃO CAUBY DE ALMEIDA JÚNIOR

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR TELES NETO OAB-PA 9259

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO AFASTADA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL REJEITADA.

1. Afasta-se a preliminar de carência de ação por falta de interesse de agir, eis que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001.

2. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

3. Apelação a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada em sua integralidade, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2004.39.00.707350-2

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

RECORRENTE: FUNASA

RECORRIDO(A): ROSA MARIA DE CASTRO AMARAL FEIO

ADVOGADO(A): SOLANGE DE NAZARÉ R. CORREA OAB-PA 8106

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDORES PÚBLICOS. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO.

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei 8.880/94, arts. 28 e 29, de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF/1ª Região.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada em sua integralidade, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2004.39.00.707298-0

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO(A): ANAYSE FRANÇA LEÃO

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR TELES NETO OAB-PA 9259

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. BASE DE CÁLCULO. CERCEAMENTO DE DEFESA.

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. A rubrica VP (verba pessoal) transitória não pode ser retirada da base de cálculo, por ter caráter remuneratório.

3. Inexistência de cerceamento de defesa da Recorrente, pois o rito processual adotado pelo juiz a quo se encontra em perfeita harmonia com o espírito de celeridade dos julgados e com o princípio da concentração dos atos processuais, norteador do JEF.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.703076-0

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

RECORRENTE: JOSUE DA SILVA NEVES

ADVOGADO(A): JORGE BATISTA JÚNIOR OAB-PA 10685

RECORRIDO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO(A): LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES OAB-PA 9431

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

EXCLUSÃO DO NOME DO MUTUÁRIO DO SERASA. "CONTRATO DE GAVETA". INADIMPLÊNCIA. SFH.

1. Por imperativo legal, o mutuário não pode vender, prometer vender, ceder e prometer ceder imóvel gravado em favor de agente financeiro do SFH, sem a intervenção do agente financeiro.

2. Por motivos de interesse público, é vedada a substituição do mutuário original sem que o agente financeiro se manifeste sobre a cessão.

3. Não há impedimento para a inclusão do nome do mutuário no cadastro de devedores - SERASA, haja vista que o financiamento fora firmado com o mutuário e não com terceiro alheio ao contrato firmado.

3. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada em sua integralidade, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2004.39.00.704916-1

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO

AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

RECORRIDO: JOSÉ MARIA CABRAL ALVES

ADVOGADO(A): JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Competência do Juizado Especial Federal confirmada. A postulação individual nos Juizados Especiais, no que tange aos direitos individuais

homogêneos, é totalmente compatível com o procedimento nos Juizados Especiais.

2. A demandante não pode ser compelida a aceitar o parcelamento das diferenças correspondentes ao resíduo de 3,17% imposto pela Medida Provisória n. 2.225-45/2001.

3. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do IBAMA, em conformidade com o voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.705234-8

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECORRIDO: RAIMUNDO SEBASTIÃO DOS SANTOS MELO

ADVOGADO(A): JOSÉ ACREANO BRASIL OAB-PA 1717

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Com a edição da MP n. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração.

2. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, condenando-a ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, em conformidade com o voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.704924-7

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. CERCEAMENTO DE DEFESA, BASE DE CÁLCULO. PRESCRIÇÃO.

1. A edição da MP nº 2.225/2001 importou em renúncia à prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que antecede à propositura da ação, sendo devidas parcelas pretéritas a contar de janeiro/1995.

2. Não há cerceamento de defesa se se deferir à parte prazo para se manifestar a respeito de cálculos apresentados pela Contadoria do Foro.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União Federal, condenando-a ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.705231-7

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO: MANOEL BISPO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR TELES NETO OAB-PA 9259

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Com a edição da MP n. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração.

2. O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei 8.880/94, arts. 28 e 29, de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF/1ª Região.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União Federal, condenando-a ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, em conformidade com o voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.705236-5

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO: JOSÉ FREITAS DE CASTRO

ADVOGADO(A): JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Com a edição da MP n. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração.

2. O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei 8.880/94, arts. 28 e 29, de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF/1ª Região.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União Federal, em conformidade com o voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.705492-0

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE

GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

QUINTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2004

RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR MARACAYPE E OUTRO
ADVOGADO(A): LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO OAB-PA 3155
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. CERCEAMENTO DE DEFESA. BASE DE CÁLCULO. PRESCRIÇÃO.

1. A edição da MP nº 2.225/2001 importou em renúncia à prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que antecede à propositura da ação, sendo devidas parcelas pretéritas a contar de janeiro/1995.

2. A vantagem instituída pela MP 1573-7/97, art. 2º, que substituiu a Gratificação Especial de Localidade-GEL, sofre oscilação de valor na mesma proporção dos reajustes aplicados aos vencimentos, daí porque deve compor a base de cálculo para apuração do quantum condenatório. No mesmo sentido, correta a inclusão das parcelas referentes à FGR – Função Gratificada (rub. 00561) e Gratificação Desempenho de Função (rub. 0593), as quais também são majoradas por ocasião do reajuste de vencimento dos servidores.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do IBGE, condenando-a ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.707292-9

CLASSE:70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA – JEF – CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDA: JACYRA SILVA

ADVOGADO(A): JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA.

1. A edição da MP nº 2.225/2001 importou em renúncia à prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que antecede à propositura da ação, sendo devidas parcelas pretéritas a contar de janeiro/1995.

2. Não há cerceamento de defesa se se defere à parte prazo para se manifestar a respeito de cálculos apresentados pela Contadoria do Foro.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União Federal, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.707359-5

CLASSE:70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA – JEF – CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECORRIDO: JORGE TADEU SIQUEIRA SANTOS

ADVOGADO(A): JOSÉ ACREANO BRASIL OAB-PA 1717

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Com a edição da MP n. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração.

2. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, condenando-a ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, em conformidade com o voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.707293-2

CLASSE:70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA – JEF – CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO: BENEDITO ARAÚJO SALGADO

ADVOGADO(A): JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. CERCEAMENTO DE DEFESA. BASE DE CÁLCULO. PRESCRIÇÃO.

1. A edição da MP nº 2.225/2001 importou em renúncia à prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que antecede à propositura da ação, sendo devidas parcelas pretéritas a contar de janeiro/1995.

2. Não há cerceamento de defesa se se defere à parte prazo para se manifestar a respeito de cálculos apresentados pela Contadoria do Foro.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União Federal, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.707352-0

CLASSE:70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA – JEF – CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO: JOSÉ JAIR DA SILVA MOURÃO

ADVOGADO(A): JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. CERCEAMENTO DE DEFESA. BASE DE CÁLCULO. PRESCRIÇÃO.

1. A edição da MP nº 2.225/2001 importou em renúncia à prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que antecede à propositura da ação, sendo devidas parcelas pretéritas a contar de janeiro/1995.

2. A vantagem instituída pela MP 1573-7/97, art. 2º, que substituiu a Gratificação Especial de Localidade-GEL, sofre oscilação de valor na mesma proporção dos reajustes aplicados aos vencimentos, daí porque deve compor a base de cálculo para apuração do quantum condenatório.

3. Não há cerceamento de defesa se se defere à parte prazo para se manifestar a respeito de cálculos apresentados pela Contadoria do Foro.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União Federal, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.707301-2

CLASSE:70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA – JEF – CÍVEL/PA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDA: ADALGISA WARISS DE ARAÚJO

ADVOGADO(A): JOÃO LUIZ WARISS DE ARAÚJO OAB-PA 7545

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. A demandante não pode ser compelida a aceitar o parcelamento das diferenças correspondentes ao resíduo de 3,17% imposto pela Medida Provisória n. 2.225-45/2001.

2. Com a edição da MP n. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração.

3. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, em conformidade com o voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.707291-5

CLASSE:70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA – JEF – CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO: ARLINDO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Com a edição da MP n. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração.

2. O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei 8.880/94, arts. 28 e 29, de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF/1ª Região.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União Federal, em conformidade com o voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.704925-0

CLASSE:70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

VARA/ORIGEM: 8ª VARA – JEF – CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDA: CREUSA DE MAGALHÃES VASCONCELOS

ADVOGADO(A): JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Com a edição da MP n. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração.

2. O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei 8.880/94, arts. 28 e 29, de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF/1ª Região.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União Federal, em conformidade com o voto do Relator.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 2116/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais nas comarcas onde funcionam Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 94, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982,

RESOLVE:

AUTORIZAR os Promotores de Justiça abaixo nominados a se deslocarem, no mês de outubro do corrente ano, aos municípios onde exerçam atribuição cumulativa, de acordo com quadro anexo:

PROMOTOR	LOCAIS	DIAS
1 Alessandra Rebelo Cios	Marabá para Brejo Grande do Araguaia	01, 04, 08, 15, 18, 22, 25 e 29
2 Alexandre Marcus Fonseca Tourinho	Cachoeira do Arari para Santa Cruz do Arari	01 e 08
3 Afino Tavares Moreira	Marabá para Itupiranga	01 e 08
4 Ana Maria Magalhães de Carvalho	Quilândia do Norte para Tucumã	01
5 Antonio Lopes Maurício	Portel para Bagre	01 e 08
6 Daniela Souza Filho Moura	Melgaço para Curralinho	01 e 08
7 Darlene Rodrigues Moreira	Obidos para Juruti	01 e 08
8 Francisco de Assis Santos Lauzi	Muaná para Ananindeua	01 e 08
9 Helena Maria Oliveira Muniz	Tucuruí para Pacajá	01 e 08

10 Jayme Ferreira Bastos Filho	Terra Santa para Faro	01 e 08
11 Jorge Delano da Silva	Uruará para Altamira	01 e 08
12 José Edvaldo Pereira Sales	São Geraldo do Araguaia para São Domingos do Araguaia	01 e 08
13 José Luiz Brito Furtado	Marabá para São João do Araguaia	01 e 08
14 José Maria Costa Lima Junior	Tucuruí para Novo Repartimento	01 e 08
15 Júlio César Sousa Costa	Santana do Araguaia para Conceição do Araguaia	01 e 09
16 Larissa Brasil Brandão de Mendonça	Aurora do Pará para Dom Eliseu	01
17 Leane Barros Flúza de Mello Chemont	Capanema para São João de Pirabas	01, 08 e 15
18 Lucinary Helena Resende Ferreira	Marabá para Curionópolis	01 e 08
19 Maria José Vieira de Carvalho	Augusto Corrêa para Bragança	01 e 08
20 Patrícia de Fátima do Carvalho Araújo	Peixe-Boi para Capanema	01 e 08
21 Rosana Paes Pinto	Vigla para Colares	01 e 08
22 Sandra Fernandes de Oliveira	Merhe Barcarena para Ananindeua	01 e 08
23 Sandro Garcia de Castro	Castanhal para Irituia	01 e 08
24 Sandro Ramos Chermoni	Anejás para Aluá	01 e 08
25 Silvana Souza Mendonça	Nova Timboteua para Ananindeua	01 e 08
26 Sílvia Nonata Neves de Quintanilha		
Bibas Cardoso	Paragominas para Ulianópolis	01, 04, 08, 15, 22 e 29
27 Wilson Gaia Farias	São Caetano de Odivelas para Santo Antônio do Tauá	04

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 01 de outubro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1075/2004-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2004,

RESOLVE:

CONSIDERAR afastados os servidores abaixo relacionados, no período de 20 a 24.09.2004, em virtude da participação nos seguintes cursos, realizados nesta capital:

CURSO	PARTICIPANTES
Oratória: A Arte de Falar em Público - 14h às 18h	Ronaldo Pimentel de Almeida
Redação Oficial e Gramática Aplicada: 8h30 às 12h30	Luiza Maria Coimbra da Silva Artur dos Santos da Graça
Excelência no Atendimento ao Público - 9h às 13h	Fernando Silva de Carvalho Paulo Roberto Nepomuceno de Lima

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 17 de setembro de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça, Secretário-Geral

PORTARIA Nº 1076/2004-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2004,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, no período de 27.09 a 01.10.2004, em virtude da participação nos seguintes cursos, realizados nesta capital:

CURSO	PARTICIPANTES
Ética no Serviço Público - 9h às 13h	José Genivaldo Farias
Marketing Pessoal e Institucional: A Valorização da Imagem 9h às 13h	Simone Cristina Marques Costa
Contabilidade Pública - 13h30 às 17h30	Daniela Santos Barata Luiz Nazareno Lima Gomes

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 17 de setembro de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça, Secretário-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONVÊNIO: 002/2004-MP/PA.

Objeto do Convênio: Repasse de Recursos Financeiros, por parte da Assembleia Legislativa para custeio de despesas com o Projeto "O Ministério Público e a Comunidade".

Valor Convênio: R\$-79.800,00 (concedente)

R\$-65.000,00 (conveniente)

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo e valor

Valor do Aditamento: R\$79.800,00

Data da Assinatura: 29.09.2004

Vigência do Aditamento: 01.10.2004 a 31.03.2004

Dotação Orçamentária: -

Fonte de Recurso: - Estadual

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

Aditivos anteriores: -

10 Judiciário

CADERNO 1

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO : 030/2004-MP/PA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24, X)

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e Francisco Jadir de Souza Campos

Objeto: Locação de Imóvel no Distrito de Icoaraci

Vigência: 01.10.2004 a 30.09.2005

Valor: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal

Dotação Orçamentária: - Atividade:03.122.1150.4507-Melhoramento de

Unidades do Ministério Público.

Elemento de Despesa:3390-36 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.

FONTE:01

Foro: Belém

Data da Assinatura: 01-10-2004

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº029/2004-MP/PA,

Abertura: 18.10.2004, às 10h;

Objeto: Aquisição de Cartuchos para impressora Jato de tinta;

Edital: Rua João Diogo nº100 - 1º andar, de segunda a sexta-feira das

8 às 14h;

Apresentar: Carimbo da Empresa;

Valor: R\$5,00

a) LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Presidente da Comissão de Licitação

RETIFICAÇÃO

Retificação da publicação referente ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2002-MP/PA, publicado no D.O.E do dia 04-09-2004, pág 08 do Caderno do Judiciário-1:

Onde se lê: :

Vigência do Aditamento: 24.09.2004 a 15.12.2004

Leia-se:

Vigência do Aditamento: 26.09.2004 a 25.09.2005

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 6.257 - SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 13.203, de 21/09/2004, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesa com DIÁRIAS, no valor de R\$ 643,50 (seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, para os servidores Rosa Maria Amaral Ferreira de Araújo, Chefe de Cartório da 22ª ZE-Obidos, Sônia Regina Gualberto de Aquino e Marciano Ferreira de Siqueira, servidores requisitados da mesma Zona, tendo em vista seus deslocamentos, no período de 24 a 26/09/2004, com a finalidade de entregar títulos eleitorais e treinar mesários, vogais e escrutinadores, no município de Juruti/PA, pertencente à jurisdição da 22ª Zona Eleitoral. Art. 2º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014). Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 29 de setembro de 2004.

@ PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

CÁLCULO DE DIÁRIAS

ANEXO DA PORTARIA Nº 6.257/2004

Diárias				
Nomes	Cargo/ Situação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Rosa Maria Amaral Ferreira de Araújo	Chefe de Cartório	1,5	R\$ 165,00	R\$ 247,50
Sônia Regina Gualberto de Aquino	Requisitada	1,5	R\$ 132,00	R\$ 198,00
Marciano Ferreira de Siqueira	Requisitado	1,5	R\$ 132,00	R\$ 198,00
TOTAL				R\$ 643,50

PORTARIA Nº 6.260 - SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 12.933, de 15/09/2004, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesa com DIÁRIAS, no valor de R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, para a Dra. Marília Lourido dos Santos, Juíza da 8ª ZE-Concórdia do Pará e servidores Maria José Lima Duarte, Chefe de Cartório da 8ª ZE-Concórdia do Pará e José Welberte Borges da Silva, servidor requisitado da mesma Zona, tendo em vista seus deslocamentos, no período de 16 a 19/09/2004, para os municípios de Acará e Bujaru, pertencente à jurisdição da 8ª Zona Eleitoral, com a finalidade de realizarem treinamento de mesários. Art. 2º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014). Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 30 de setembro de 2004.

@ PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

CÁLCULO DE DIÁRIAS

ANEXO DA PORTARIA Nº 6.260/2004

Diárias				
Nomes	Cargo/ Situação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Marília Lourido dos Santos	Juíza Eleitoral	2,0	R\$ 181,50	R\$ 363,00
Maria José Lima Duarte	Chefe de Cartório	2,0	R\$ 165,00	R\$ 330,00
José Welberte Borges da Silva	Requisitado	2,0	R\$ 132,00	R\$ 264,00
TOTAL				R\$ 957,00

PORTARIA Nº 6.271 - SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 13.412, de 24/09/2004, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesa

com DIÁRIAS, no valor de R\$ 1.039,50 (um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, para os servidores Rosa Maria Amaral Ferreira de Araújo, Chefe de Cartório da 22ª ZE-Obidos e Ângelo Márcio dos Santos Brito, servidor requisitado da mesma Zona, tendo em vista seus deslocamentos, no período de 28/09 a 04/10/2004, com a finalidade de realização e apuração das Eleições/2004, ao município de Juruti/PA, pertencente à jurisdição da 22ª Zona Eleitoral. Art. 2º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014). Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 6.267 / 2004 - SPTC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.616, de 03 de maio de 2001, nos termos autorizados nos autos de protocolo nº 13.881/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder complementação de Suprimento de Fundos referente a Portaria nº 6.181, de 09 de setembro de 2004, destinada a atender despesas com o benefício-alimentação dos Componentes das Mesas Receptoras de Votos para a 44ª Zona - Portel, com vistas à realização das Eleições 2004. Art. 2º. O Suprimento de Fundos objeto da presente Portaria encontra-se de acordo com o que dispõe a Resolução nº 2914/2002-TRE-PA, e está discriminado em anexo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 1º de outubro de 2004.

@ PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS- Diretor-Geral

ANEXO DA PORTARIA Nº 6.267/2004

SUPRIMENTO DE FUNDOS DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO ELEIÇÕES - 2004					
ZE	MUNICIPIO	SUPRIDO (a)	FUNÇÃO	MESARIOS	TOTAL
44ª	Portel	Roberto Ribeiro Valois	Juiz	2.320,00	2.320,00
TOTAL				2.320,00	2.320,00

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00816-2004-004-08-00-7
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Dr. Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco e outros
RECORRIDO: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MARTINS
Dr. Mauro Augusto Rios Brito e outros
D E S P A C H O

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 161/166 é adequado, tempestivo (fls. 158 e 161), subscrito por advogado habilitado (fl. 87), e o preparo foi efetuado corretamente (fls. 144/146).

Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro regional ou SDI-TST, ou ainda, súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação de Lei. A recorrente alega violação aos artigos 7º, XXIII e 192 da CLT para a incidência do adicional de insalubridade sobre o mínimo legal. Porém, o v. decisum acolheu a tese de que a partir de 1988 a própria Carta Magna, em seu art. 7º, inciso IV, impediu a indexação do salário mínimo para qualquer fim. Isto colocou em discussão o art. 192 da CLT cuja redação era anterior a 1988. Portanto, nesse aspecto houve a razoável interpretação da lei pela E. Turma e isto impede a revista a teor do Enunciado da Súmula nº 221 do C. Tribunal Superior do Trabalho. Divergência Jurisprudencial. Aqui a recorrente sustenta contrariedade ao Enunciado da Súmula nº 228 e à Orientação Jurisprudencial nº 2 da SDI-1, ambos do C. TST. No entanto, tais entendimentos estão se referindo à regra geral do cálculo do adicional de insalubridade. Esses orientações não se aplicam a todas as categorias, mas sim somente para aquelas que não possuem salário profissional - hoje piso salarial - previsto em lei, acordo ou convenção coletiva e sentença normativa. Nesses casos aplica-se a recente redação dada ao Enunciado da Súmula nº 17 do C. Tribunal Superior do Trabalho: "Adicional de insalubridade - Restaurado pela Res. 121/2003, DJ 21.11.2003. O adicional de insalubridade devido a empregado que, por força de lei, convenção coletiva ou sentença normativa, percebe salário profissional será sobre este calculado". É o caso dos autos em que a categoria possui norma coletiva fixando piso salarial. Nesse particular, a atual jurisprudência impede a revista a teor do art. 896 § 4º da Consolidação Trabalhista.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 06 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00677-2004-011-08-00-0

Recorrente: HOTEL LUNA LTDA.

Dr.ª Érica de Almeida Pinto e outros

Recorrido: MARCELO FARIAS RODRIGUES

Dr. Alvaro Augusto dos Santos e outros

D E S P A C H O

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 90/101 é adequado, tempestivo (fls. 87 e 90), subscrito por advogada regularmente constituída (fl. 09), e o preparo está satisfeito (fls. 74/75).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Sumaríssimo.

O recurso de revista, em rito sumaríssimo, somente poderá ser admitido em duas hipóteses: a) violação de norma constitucional ou b) contrariedade à jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho. E o limite

Belém, 03 de outubro de 2004.
@ PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS
CÁLCULO DE DIÁRIAS
ANEXO DA PORTARIA Nº 6.271/2004

Diárias				
Nomes	Cargo/ Situação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Rosa Mª Amaral Ferreira de Araújo	Chefe de Cartório	3,5	R\$ 165,00	R\$ 577,50
Ângelo Márcio dos Santos Brito	Requisitado	3,5	R\$ 132,00	R\$ 462,00
TOTAL				R\$ 1.039,50

Art. 1º. Inciso XV, da Portaria nº 2.616, de 03 de maio de 2001, nos termos autorizados nos autos de protocolo nº 13.881/2004,

Art. 1º. Conceder complementação de Suprimento de Fundos referente a Portaria nº 6.181, de 09 de setembro de 2004, destinada a atender despesas com o benefício-alimentação dos Componentes das Mesas Receptoras de Votos para a 44ª Zona - Portel, com vistas à realização das Eleições 2004. Art. 2º. O Suprimento de Fundos objeto da presente Portaria encontra-se de acordo com o que dispõe a Resolução nº 2914/2002-TRE-PA, e está discriminado em anexo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 1º de outubro de 2004.

@ PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS- Diretor-Geral

ANEXO DA PORTARIA Nº 6.267/2004

traçado pelo art. 896, §6º, da CLT. Os outros argumentos devem ser desprezados no exame da revista, mormente porque versam sobre fatos e provas, atraindo a incidência do Enunciado da Súmula nº 126 do C. Tribunal Superior do Trabalho. Constituição Federal. A recorrente aponta ofensa aos arts. 5º, II, XXXV, LIV, LV e 93, IX, da CF/88. Fica evidente que a recorrente insiste em um debate estéril e desfundamentado juridicamente para seguimento da revista. Os princípios constitucionais foram atendidos e o v. decisum atacado é uma certidão de três laudas que analisou todos os aspectos importantes do recurso.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 05 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

MM 1ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

Av. Cláudio Saunders, NR 677 - ANANINDEUA - PA - 67033971

RESENHA NO 1638/2004

PROCESSO : 1146-2004-111- 08 - 00

Reclamante : JOSE VANDERLEI DA SILVA

Advogado(a) : ANTONIO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Reclamado : PORTUGAL AUTO SERVIÇOS LTDA

Advogado(a) :

Assunto : Ao reclamante para que apresente sua CTPS na sede do Juízo a fim de que seja procedida as devidas anotações.

RESENHA NO 2033/2004

PROCESSO : 2039-1999-111- 08 - 00

Reclamante : JOSE RAIMUNDO DA SILVA

Advogado(a) : NILTES NEVES RIBEIRO

Reclamado : NONATO F SILVA

Advogado(a) : LUIZ FERNANDO DE FREITAS MOREIRA

Assunto : À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FORAM CONVOLADOS EM PENHORA OS VALORES DE R\$5.391,93 (REFERENTE A BOQUEIO DE CRÉDITO) E DE R\$840,30 (REFERENTE A DEPOSITO JUDICIAL).

RESENHA NO 2043/2004

PROCESSO : 1227-2004-111- 08 - 00

Reclamante : JOSIEL LIMA FONSECA

Advogado(a) :

Reclamado : AABR ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL

Advogado(a) : ROGÉRIO ARTHUR FRIZA CHAVES

Assunto : AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DE QUE FOI PROTOCOLIZADA NO DIA 27/08/2004, PETIÇÃO DO RECLAMANTE, NA QUAL CONSTA A EMENDA DA EXORDIAL. É O SEGUINTE O OBJETO DE EMENDA: "O RECLAMANTE, TRABALHAVA, DESDE SUA ADMISSÃO ATÉ OUTUBRO/02, EM UM DIA DE 7:00H AS 19:00H, E NO OUTRO DIA, DE 19:00H AS 7:00H (TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO)".

RESENHA NO 2050/2004

PROCESSO : 1543-2003-111- 08 - 00

Reclamante : WALDIR DA SILVA REIS JUNIOR

Advogado(a) : JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE

Reclamado : VIACAO ITAPEMIRIM S/A (SETORIAL DE BELEM)

Advogado(a) : SEBASTIAO BARROS DO REGO BAPTISTA

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA, COMO SEQUE: "(...) DECIDE O JUÍZO DA VT DE ANANINDEUA JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA, EM QUE O RECLAMANTE WALDIR DA SILVA REIS JUNIOR CONTENDE EM FACE DA RECLAMADA VIACAO ITAPEMIRIM S/A, PARA NO TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO: DECLARAR: A EXISTÊNCIA DE VINCULO EMPREGATÍCIO COM A RECLAMADA; PERÍODO LABORAL DE 01.11.00 A 01.05.2002; QUE O CONTRATO TERMINOU POR DESPESIDA SEM JUSTA CAUSA; SALÁRIO MENSAL CORRESPONDENTE A UMA PARTE FIXA (UM SALÁRIO MÍNIMO) MAIS 2% DE COMISSÃO; FUNÇÃO DE BILHETEIRO. CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR TOTAL DE R\$-

10.200,36, CONFORME ABAIXO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO (R\$-259,17); DIFERENÇA SALARIAL 16 MESES DE SALÁRIO(R\$-4.414,76); FÉRIA + 1/3 L SIMPLIS 00/01 E PROPORCIONAIS 7/12 (R\$-547,13); 13º SALÁRIO L 2/12 ANO DE 2000; INTEGRAL ANO DE 2001 E PROPORCIONAL A 5/12 O ANO DE 2002 (R\$-231,31); FGTS L TODO O PERÍODO LABORAL (R\$-627,20); 40% DO FGTS (R\$-250,88); SEGURO-DESEMPREGO L QUATRO SALÁRIOS MÍNIMOS (R\$-863,91); MULTAART. 477 CLT (R\$-453,33); REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADOS (R\$-829,35); REFLEXO (R\$-166,35); SALÁRIO FAMÍLIA (R\$-462,06); JUROS DE MORA (R\$-1.362,69); CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI VIGENTE. ASSINATURA E BAIXA NA CTPS: PROCEDENTE, DEVENDO O RECLAMADO PROVIDENCIAR, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. COMUNICAÇÃO INSS E DRT: DEVERÁ A SECRETARIA DA VARA PROVIDENCIAR A COMUNICAÇÃO AO INSS E DRT, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: DEVE A RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOB SUA RESPONSABILIDADE (R\$-1.515,89), APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE EXECUÇÃO, BEM COMO DEVE SER ABATIDO DO CRÉDITO DO RECLAMANTE A PARTE PREVIDENCIÁRIA (R\$-280,25) E DE IMPOSTO DE RENDA QUE LHE CABE (R\$-1.380,65), PARA EFEITO DE RECOLHIMENTO PELA SECRETARIA DA VARA. CUSTAS: PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$-204,01, CALCULADAS SOB O VALOR DA CONDENAÇÃO (...). CÓPIA INTEGRAL DA R. SENTENÇA ENCONTRA-SE NA SECRETARIA DA 1ª VT DE ANANINDEUA A DISPOSIÇÃO DAS PARTES.

RESENHA NO 2052/2004
PROCESSO : 407-1999-111-08-00
Reclamante : EDSON GOMES BRITO
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : EGO EMPRESA GERAL DE OBRAS
Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO QUE INFORAMA O SEGUINTE: QUE NO DIA 23/08/04(SEGUNDA-FEIRA) EXPIROU PRAZO DE 20(VINTE) DIAS, SEM QUE HOUVESSE RESPOSTAPOSITIVACERCA DASOLICITAÇÃO DO BANCO CENTRAL ACERCA DE BLOQUEIO DE CONTA, BEM COMO INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO, ETAMBÉMA EXECUÇÃO PODERÁ SER REINICIADA DESDE QUE ASSIM QUEIRA.

RESENHA NO 2053/2004
PROCESSO : 3311-2003-111-08-00
Reclamante : LUCIANO REGIS DE ARAUJO LIMA
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado : PAULO TARSO SOUZA DA SILVA
Advogado(a):

Assunto : AO EMBARGANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE NO DIA 02.08.2004, SEGUNDA-FEIRA, EXPIROU O PRAZO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO CONTEÚDO DA RESENHA DE FLS. 20 DOS AUTOS, BEM COMO FOI INDEFERIDO A INICIAL, RAZÃO PELA QUAL O PROCESSO FICA EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

RESENHA NO 2054/2004
PROCESSO : 3024-1999-111-08-00
Reclamante : PEDRO FERREIRA CHAVES
Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
Reclamado : ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL
Advogado(a): ROBERTA JANAINA RODRIGUES PEREIRA
Assunto : A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE O JUÍZO DETERMINOU A LIBERAÇÃO DA PENHORA DE BENS NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE (SOBRE MICROCOMPUTADORES; IMPRESSORAS; APARELHO DE TELEFONE; ARQUIVOS E MESAS DE ESCRITÓRIO), FICANDO, AINDA, LIBERADO O FIEL DEPOSITÁRIO DO REFERIDO ENCARGO.

RESENHA NO 2057/2004
PROCESSO : 2195-2000-111-08-00
Reclamante : MULTIFRIO INTERMEDIO TRANSP E COM LTDA
Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Reclamado : EDINALDO DA SILVA PEREIRA
Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
Assunto : AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS SERÃO ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE, BEM COMO A EXECUÇÃO PODERÁ SER REINICIADA DESDE QUE ASSIM QUEIRA.

RESENHA NO 2058/2004
PROCESSO : 1403-2002-111-08-00
Reclamante : FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS CANDEIRA
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : DISTRIBUIDORA R.L. AGUIAR LTDA
Advogado(a): CHRISTIAN J KERBER BOMM
Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA E/OU O ENDEREÇO DA EXECUTADA.

RESENHA NO 2060/2004
PROCESSO : 758-2002-111-08-00
Reclamante : MARIA VERALUCIA DA SILVA
Advogado(a): EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO
Reclamado : ALESSANDRA KETI DOS SANTOS
Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS.

RESENHA NO 2061/2004
PROCESSO : 452-2001-111-08-00
Reclamante : IRISNEY LIMA MAGNO
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
Reclamado : MULT CASA CONSTUCOES LTDA

Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Assunto : AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS.

RESENHA NO 2062/2004
PROCESSO : 1110-2003-111-08-00
Reclamante : JOSIMAR PINHEIRO MORAES
Advogado(a): VALDETE DE SOUSA REIS
Reclamado : CASTRO ENGENHARIA CONSTRUCAO CIVIL ESTRUTURA
Advogado(a):

Assunto : AO SR. PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE RECEBEU O VALOR CONSTANTE DA GUIA DE RETIRADA N. 111-1859/2003, REFERENTE À GUIA DE DEPÓSITO N. 96706/2003, DE 10/09/2003, NO IMPORTE DE R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).

RESENHA NO 2063/2004
PROCESSO : 1387-2002-111-08-00
Reclamante : HADSON LAURO DA SILVA RIBEIRO
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : ELETRO MAGAZINE
Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO: L EM 23/08/2004(SEGUNDA-FEIRA), EXPIROU O PRAZO DE 20(VINTE) DIAS, PARA A RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO DE CONTAS EM NOME DO SÓCIO DA EXECUTADA L, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, INFORMANDO AINDA, QUE CASO NÃO SEJA INFORMADO O ENDEREÇO DA EXECUTADA E NEM INDICADO BENS À PENHORA, OS AUTOS SERÃO ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE, PODENDO A QUALQUER MOMENTO SER REINICIADA DESDE QUE ASSIM REQUEIRA.

RESENHA NO 2064/2004
PROCESSO : 1372-2004-111-08-00
Reclamante : OSVALDO ROSARIO MARTINS
Advogado(a): ALFREDO PINTO PARENTE
Reclamado : SALAZAR & LOEWENBERGER LTDA-ME(EXPR.MICHELLE)
Advogado(a): ROSANA MARIA GOMES COZZI GONCALVES
Assunto : AO RECLAMANTE PARA EFETUAR O PAGAMENTO NO IMPORTE DE R\$28,60(VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), CONFORME DETERMINADO NA SENTENÇA DE FLS. 33/34.

RESENHA NO 2065/2004
PROCESSO : 1337-1999-111-08-00
Reclamante : JORDIANE GOMES LINS
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : JORGE DA SILVA SANTOS
Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE, NO INTERESSE DO PROCESSO EM DESTAQUE, PARA CIÊNCIA DE QUE SEUS PODERES FORAM REVOCADOS PELO AUTOR.

RESENHA NO 2066/2004
PROCESSO : 3106-1997-111-08-00
Reclamante : RAMIRO MESSIAS DE CASTRO
Advogado(a): NORMA SOLANGE O MONTEIRO
Reclamado : JOSE RIBAMAR SARMAHNO
Advogado(a): MARIA ROSAURA SILVA DE CASTILHO
Assunto : A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDA ARREMATACÃO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, TENDO SIDO EXPEDIDA A RESPECTIVA CARTA DE ARREMATACÃO DE BEM.

RESENHA NO 2067/2004
PROCESSO : 1576-2003-111-08-00
Reclamante : JOSE NAZARENO MESCOUTO PRAXEDES
Advogado(a): VALDETE DE SOUSA REIS
Reclamado : NOBRE COMERCIO DE GLP LTDA
Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS
Assunto : A PATRONADO RECLAMANTE, DRA. VALDETE DE SOUSA REIS, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE INFORMAR O VALOR QUE RECEBEU POR MEIO DO ALVARA JUDICIAL N. 349/2004, COM VISTAS À ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS PELO SETOR RESPONSÁVEL.

RESENHA NO 2070/2004
PROCESSO : 2705-2003-111-08-00
Reclamante : ALBENITA DO ROSARIO ASSIS
Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
Reclamado : RAIMUNDA DE OLIVEIRA DAMASCENO
Advogado(a): SYDNEY DA SILVA SALES
Assunto : AOS SENHORES PATRONOS PARA CIÊNCIA DE QUE SERÁ REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, NO DIA 21/10/2004 ÀS 11:07 HORAS, AUDIÊNCIA, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES.

RESENHA NO 2071/2004
PROCESSO : 1238-2004-111-08-00
Reclamante : PEDRO PAULO CAVALCANTE DE AVIZ
Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S LEAO LOPES
Reclamado : SC INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(a): ADRIANA CELIA PALHETA ANDRADE MAIA
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA, COMO SEGUE: "(...) DECIDE O JUÍZO DA VT DE ANANINDEUA REJEITAR A PRELIMINAR DE INEPCIA DA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA EM QUE O RECLAMANTE PEDRO PAULO CAVALCANTE DE AVIZ CONTEDE EM FACE DE SC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. PARA, NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO: DECLARAR: A EXISTÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A RECLAMADA; PERÍODO DE 02.10.2003 A

09.02.2004; QUE O CONTRATO TERMINOU POR DESPEDIDA SFM JUSTO MOTIVO; SALÁRIO SEMANAL CORRESPONDENTE A R\$-78,00; FUNÇÃO DE BRAÇAL. CONDENAR: O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE VALOR TOTAL DE R\$-A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO (R\$-337,79); 13º SALÁRIO 5/12 (R\$-141,02); FÉRIAS MAIS 1/3 L 5/12 L (R\$-187,66); FGTS - TODO O PERÍODO LABORAL (R\$-117,26); 40% DO FGTS (R\$-46,90); MULTA DO ART. 477 CLT (R\$-337,79); SALDO DE SALÁRIO (R\$-101,33); JUROS DE MORA (R\$-55,94). CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI VIGENTE. ASSINATURA E BAIXA NA CTPS: PROCEDENTE, DEVENDO O RECLAMADO PROVIDENCIAR, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. COMUNICAÇÕES INSS E DRT: DEVERÁ A SECRETARIA DA VARA PROVIDENCIAR A COMUNICAÇÃO AO INSS E DRT, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: DEVE O RECLAMADO COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOB SUA RESPONSABILIDADE (R\$-69,80), APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE EXECUÇÃO, BEM COMO, DEVE SER ABATIDO DO CRÉDITO DO RECLAMANTE A PARTE PREVIDENCIÁRIA (R\$-18,54) QUE LHE CABE, PARA EFEITO DE RECOLHIMENTO PELA SECRETARIA DA VARA. CUSTAS: PELO RECLAMADO, NO VALOR DE R\$-28,51, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (...). CÓPIA INTEGRAL DA R. SENTENÇA ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DAS PARTES. NA SECRETARIA DA 1ª VT DE ANANINDEUA.

RESENHA NO 2072/2004
PROCESSO : 485-2004-111-08-00
Reclamante : PEDRO SAVINIANO DA COSTA MIRANDA
Advogado(a): OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA
Reclamado : EMPRESA DE ASSISTENCIA TEC E EXT RURAL ESTADO DO PARA EMATER
Advogado(a): TEULY SOUZA DA FONSECA
Assunto : PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA COMO SEGUE: "(...) DECIDE O JUÍZO DA 1ª VT DE ANANINDEUA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA EM QUE O RECLAMANTE PEDRO SAVINIANO DA COSTA MIRANDA CONTEDE EM FACE DO RECLAMADO EMATER L EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR TOTAL DE R\$-52.910,51 APURADO A TÍTULO DE: DIFERENÇA SALARIAL (RESPEITADO O LIMITE DO PEDIDO E DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO EM 01.05.02), EM PRESTAÇÕES VENCIDAS, NOS MESES EM QUE O RECLAMANTE RECEBIA VALOR INFERIOR A 8,5 SALÁRIOS MÍNIMOS, COM REFLEXOS SOBRE: ANUÊNIO, FÉRIAS MAIS 1/3, 3º SALÁRIO. QUANTO AO REFLEXO SOBRE FGTS DEVE SER DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA DA RECLAMANTE QUE PEDIU DEMISSÃO. IMPROCEDENTE DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. RESUMO: Diferenças Salariais = R\$-33.687,15; Reflexo das Dif. Sal. Sobre: Anuênio = R\$-6.970,46; Reflexo das Dif. Sal. Sobre: Férias + 1/3 = R\$-3.516,76; Reflexo das Dif. Sal. Sobre: 3º Salário = R\$-2.654,53; Reflexo das Dif. Sal. Sobre: FGTS = R\$-2.694,99; Juros de mora = R\$-3.386,62; correção monetária na forma da legislação vigente. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FISCAL DEVE A RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOB SUA RESPONSABILIDADE (R\$-9.689,62), APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE EXECUÇÃO, BEM COMO DEVE SER ABATIDO DO CRÉDITO DA RECLAMANTE A PARTE PREVIDENCIÁRIA (R\$-3.884,67) E DE IMPOSTO DE RENDA (R\$-12.279,45) QUE LHE CABE PARA EFEITO DE RECOLHIMENTO PELA SECRETARIA DA VARA. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-1.058,21(...). CÓPIA INTEGRAL DA R. SENTENÇA ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DAS PARTES NA 1ª VT DE ANANINDEUA

RESENHA NO 2073/2004
PROCESSO : 1782-2004-111-08-00
Reclamante : IGARACY JANDAIA DO AMARAL MUNIZ
Advogado(a): RONILDA FERREIRA RIBEIRO
Reclamado : EMATER EMP ASSIST TEC EXT RURAL ESTADO DO PARA
Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA, COMO SEGUE: "(...) DECIDE O JUÍZO DA 1ª VT DE ANANINDEUA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA EM QUE A RECLAMANTE IGARACY JANDAIA DO AMARAL MUNIZ CONTEDE EM FACE DO RECLAMADO EMATER-EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ, PARA: DECLARAR A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO QUANTO AOS PLEITOS ANTERIORES A 08.07.1999. CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE O VALOR TOTAL DE R\$-56.177,72 APURADO A TÍTULO DE: DIFERENÇA SALARIAL A PARTIR DE 08.07.99, EM PRESTAÇÕES VENCIDAS E VINCENDAS, NOS MESES EM QUE A RECLAMANTE RECEBIA VALOR INFERIOR A 8,5 SALÁRIOS MÍNIMOS, COM REFLEXOS SOBRE: ANUÊNIO, GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, FÉRIAS MAIS 1/3, 13º SALÁRIO. QUANTO AO REFLEXO SOBRE FGTS DEVE SER DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA DA RECLAMANTE QUE CONTINUA TRABALHANDO PARA A RECLAMADA. IMPROCEDENTE DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. RESUMO: Diferenças Salariais = R\$-35.683,05; Reflexo das Dif. Sal. Sobre: Anuênio = R\$-5.837,23; Reflexo das Dif. Sal. Sobre: Gratif. De Localização = R\$-3.588,87; Reflexo das Dif. Sal. Sobre: Férias + 1/3 = R\$-3.911,93; Reflexo das Dif. Sal. Sobre: 13º Salário = R\$-2.824,36; Reflexo das Dif. Sal. Sobre: FGTS = R\$-2.857,04; Juros de mora = R\$-1.492,24; correção monetária na forma da lei vigente. TUTELA ANTECIPADA: INDEFERE-SE O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. CONTRIBUIÇÃO PEVIDENCIÁRIA: DEVE A RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO

PREVIDENCIÁRIA SOB SUA RESPONSABILIDADE (R\$-10.651,10), APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE EXECUÇÃO, BEM COMO DEVE SER ABATIDO DO CRÉDITO DA RECLAMANTE A PARTE PREVIDENCIÁRIA (R\$-4.411,01) E DE IMPOSTO DE RENDA QUE LHE CABE (R\$-13.011,61) PARA EFEITO DE RECOLHIMENTO PELA SECRETARIA DA VARA. Custas pela reclamada no valor de R\$-1.123,55 (...). Cópia integral da R. SENTENÇA ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DAS PARTES NA 1ª VT DE ANANINDEUA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 609/2004**

PROCESSO : 1338-2004-111-08-00

Reclamante: JOSE BENEDITO DA COSTA
Reclamado: DISTRIB DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS WATANABE LTDA
O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) DISTRIB DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS WATANABE LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER NESTA VARA DO TRABALHO NO DIA 19/10/04 AS 08:55 PARA AUDIÊNCIA, QUE VALERÁ COMO INAUGURAL. E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 27 de Setembro de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 610/2004**

PROCESSO : 1227-2004-111-08-00

Reclamante: JOSIEL LIMA FONSECA
Reclamado: GASEL GARANTIA SEGURANÇA ESPEC S C LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR da 1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) GASEL GARANTIA SEGURANÇA ESPEC S C LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PROTOCOLIZADA NO DIA 27/08/2004, A PETIÇÃO DO RECLAMANTE, NA QUAL CONSTA A EMENDA DA EXORDIAL É O SEGUINTE O OBJETO DE EMENDA: "O RECLAMANTE, TRABALHAVA, DESDE SUA ADMISSÃO ATÉ OUTUBRO/02, EM UM DIA DE 7:00H ÀS 19:00H, E NO OUTRO DIA, DE 19:00H ÀS 7:00H (TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO)".

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 29 de Setembro de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 613/2004**

PROCESSO : 1891-2004-111-08-00

Reclamante: FERNANDO CHAGAS ARAUJO
Reclamado: PIATA TRANSPORTES LTDA
Data da próxima audiência: 26/10/2004 às 09:35
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR da 1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PIATA TRANSPORTES LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 04 de Outubro de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR

RESENHA NO 2088/2004

PROCESSO : 46-2004-111-08-00

Reclamante: CELSO DE SOUZA LACERDA
Advogado(a): DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
Reclamado: MONTANEX MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Assunto: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE SERÁ REALIZADA PRAÇA, NA SEDE DESTA JUÍZO, A OCORRER EM

08.10.2004, ÀS 10 H 50 MIN., COM VISTAS À ALIENAÇÃO DO BEM PENHORADO NO RESPECTIVO PROCESSO, DEVENDO V. SA. MANIFESTAR-SE QUANTO A EVENTUAL INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM, NO PRAZO LEGAL À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE SERÁ REALIZADA PRAÇA, NA SEDE DESTA JUÍZO, A OCORRER EM 08.10.2004, ÀS 10 H 50 MIN., COM VISTAS À ALIENAÇÃO DO BEM PENHORADO NO RESPECTIVO PROCESSO.

MM 4ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

RESENHA NO 50/2004

PROCESSO : 186-2004-119-08-00

Reclamante: ANTONIO CARLOS BERNARDO DE SOUSA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: C E S VIGILANCIA LTDA - EMPRESA DE VIGILANCIA PATRIMONIAL E PESSOAL E VALORES

Advogado(a):
Assunto: para que o reclamante fique ciente do seguinte despacho: "...o reclamante ajuizou reclamação contra as reclamadas, sem no entanto esclarecer qual a relação jurídica existente entre as mesmas e não pede expressamente a responsabilização das litisconsortes. Como a inicial não contém todos os fundamentos de fato e de direito necessários a elaboração da defesa, o que a torna inepta e, por estar sujeita ao procedimento sumaríssimo, determino o arquivamento da reclamação. Custas pelo reclamante no valor de R\$11,78, isento.

RESENHA NO 51/2004

PROCESSO : 201-2004-119-08-00

Reclamante: CARLOS ALBERTO FARIAS CORDEIRO FILHO
Advogado(a): FLAVIO DOS SANTOS MELO
Reclamado: METAL CROMO COM REP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Advogado(a):
Assunto: para que o RECLAMANTE fique ciente do seguinte despacho: "...o reclamante ajuizou reclamação contra as reclamadas, sem no entanto esclarecer qual a causa de pedir da diferença salarial, havendo ainda contradição nas datas de admissão e acidente de trabalho na inicial. Como a inicial não contém todos os fundamentos de fato e de direito necessários a elaboração da defesa, o que a torna inepta e, por estar sujeita ao procedimento sumaríssimo, determino o arquivamento da reclamação, nos termos do art. 852-B, I e § 1º da CLT. Custas pelo reclamante no valor de R\$117,16, isento.

RESENHA NO 52/2004

PROCESSO : 177-2004-119-08-00

Reclamante: PORTO EXPORTAÇÃO DE MADEIRA LTDA
Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES
Reclamado: AVELINO FRAGA NETO

Advogado(a):
Assunto: para que o consignante fique ciente do seguinte despacho: "...A consignante não procedeu o depósito do que considerava devido no prazo legal de cinco dias do ajuizamento. Em face disso, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas pelo consignante no valor de R\$10,64, isento.

RESENHA NO 53/2004

PROCESSO : 168-2004-119-08-00

Reclamante: HUGO AMARAL BARBOSA
Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA CARVALHO BRAHUNA
Reclamado: C. CERQUEIRA PEREIRA - ME

Advogado(a):
Assunto: para que o reclamante fique ciente do seguinte despacho: "...de que o reclamante requer devolução dos descontos indevidos e vales transportes sem indicar qual a causa de pedir. Tratando-se de processo sujeito ao rito sumaríssimo, ante o disposto no art. 852-B, da CLT, determino o arquivamento da reclamação. Custas pelo reclamante no valor de R\$112,87, isento.

RESENHA NO 54/2004

PROCESSO : 197-2004-119-08-00

Reclamante: ADEMIR LIRA DE SOUZA
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Reclamado: VANESSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE: "Indicar o atual endereço da reclamada, em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial".

RESENHA NO 55/2004

PROCESSO : 219-2004-119-08-00

Reclamante: VALTER SOUZA NOVAIS
Advogado(a): OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA
Reclamado: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXT RURAL ESTADO DO PARA EMATER

Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE: "Indefiro o pedido de antecipação de tutela por não restarem configurados os requisitos do art. 273 do CPC".

RESENHA NO 56/2004

PROCESSO : 216-2004-119-08-00

Reclamante: IDELFONSO ANGELIM DOS SANTOS
Advogado(a): ADRIANA DA SILVA MARTA
Reclamado: ASSOCIAÇÃO DE PESSOAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXAPARAH

Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE: "Proceder emenda à petição inicial no prazo legal, adequando-a ao disposto no art. 872, parágrafo único da CLT, bem como indicando as normas coletivas, de que anos, quais as cláusulas e valores do pedido de diferença salarial".

RESENHA NO 57/2004

PROCESSO : 217-2004-119-08-00

Reclamante: SERGIO ROBERTO PEREIRA FERNANDES
Advogado(a): VALDETE DE OLIVEIRA
Reclamado: CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM LEVYLANDIA

Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE: "Tomar ciência de que a reclamação foi arquivada com fundamento no art. 852-B, I e § 1º da CLT, cominando custas pelo reclamante no valor de R\$-75,25, calculadas sobre o valor atribuído à causa na inicial, que fica isento na forma da Lei".

RESENHA NO 58/2004

PROCESSO : 160-2004-119-08-00

Reclamante: MARIA JUCICLEIDE PEREIRA DA COSTA
Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
Reclamado: ALESSANDRA SANTOS

Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE: "Tomar ciência de que o processo foi arquivado com fundamento nos termos do § 1º do art. 852-B, II da CLT. Custas pela reclamante sobre o valor da causa, em R\$-203,47, das quais fica isenta".

RESENHA NO 59/2004

PROCESSO : 215-2004-119-08-00

Reclamante: GILEUDA MARIA SILVA ARAUJO
Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Reclamado: RESTAURANTE PTSARIA O ILISCAO

Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE: "Tomar ciência do despacho: "...determino o arquivamento da reclamação, com fundamento no art. 852-B, II e § 1º da CLT, cominando custas pela reclamante no valor de R\$-111,90, calculadas sobre o valor atribuído à causa na inicial, que fica isenta na forma da Lei".

MM VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

Av Dom Pedro, 668 - ABAETETUBA - PA - 68440000

RESENHA NO 239/2004

PROCESSO : 1716-2003-101-08-00

Reclamante: ROBSON RIVANILDO FERREIRA RIBEIRO
Advogado(a): GILSON CARVALHO QUARESMA
Reclamado: COMETA MOTOCENTER LTDA

Assunto: AO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DA MM.5ªVT DE BELEM, QUE É O SEGUINTE: O EDITAL DE PRAÇA Nº 005-291/04, FOI MARCADO P/O DIA 15/10/04, ÀS 12:00 HORAS.

RESENHA NO 240/2004

PROCESSO : 470-2004-101-08-00

Reclamante: ANTONIO JOSE MENDES COSTA JUNIOR
Advogado(a): DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Reclamado: EXECUÇÃO SERVIÇOS LTDA

Assunto: AO EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE PAGAMENTO DA EXECUTADA, CONSTANTE DE FLS. 45/46.

RESENHA (RECLAMADO) NO 241/2004

PROCESSO : 519-2004-101-08-00

Reclamante: RAIMUNDO CONCEICAO PINHEIRO FILHO
Advogado(a): ISILDA MARTINS CAMPIAO
Reclamado: VIRTUAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Assunto: AO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADA EM PENHORA A IMPORTÂNCIA DE R\$-6.859,31, BLOQUEADA JUNTO À EMPRESA ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.

RESENHA (RECLAMADO) NO 242/2004

PROCESSO : 2048-2002-101-08-00

Reclamante: SILOEL ALVES DOS SANTOS
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Reclamado: MUNICIPIO DE MOJU-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a): AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA
Assunto: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 243/2004

PROCESSO : 1697-2003-101-08-00

Reclamante: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA DE SOUSA
Advogado(a): BRASIL RODRIGUES DE ARAUJO
Reclamado: LUCIVALDO SILVA DE OLIVEIRA

Advogado(a): ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO
Assunto: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DE QUE FOI EFETUADO O BLOQUEIO DO VALOR DE R\$-1.105,53 DE SUA CONTA JUNTO AO BANCO BRADESCO S/A, AG. 1548-2, O QUAL FOI CONVOLADO EM PENHORA POR ESTE JUÍZO, PARA FINS DE GARANTIA DA DÍVIDA NESTES AUTOS.

RESENHA NO 244/2004

PROCESSO : 1257-2002-101-08-00

Reclamante: SALOMAO SENA DE SOUZA
Advogado(a): ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO
Reclamado: CONSTRUACO S/C LTDA

Assunto: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO TEOR DA PETIÇÃO DO FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA, EM QUE INFORMA QUE A EXECUTADA NÃO DISPÕE DE CRÉDITOS JUNTO ÀQUELA EMPRESA, SOB PENA DE DELEVANTAMENTO DA PENHORA E DEVOLUÇÃO DA CPE.

RESENHA NO 245/2004

PROCESSO : 1783-2002-101-08-00

Reclamante: GEORGE CLEBER DA SILVA FERREIRA
Advogado(a): DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Reclamado: CODEB-COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM
Assunto: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA.

RESENHA NO 246/2004

PROCESSO : 8-2004-101-08-00

Reclamante: FABIO DA SILVA VIANA
Advogado(a): DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Reclamado: W L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Advogado(a): DR. ANTONIO OLIVIO R. SERRANO
Assunto: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE APRESENTAR A SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA AS ANOTAÇÕES DETERMINADAS EM SENTENÇA.

RESENHA NO 247/2004

PROCESSO : 1446-1996-101-08-00

Reclamante: JOSE LUIZ DE ALMEIDA E SILVA
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Reclamado : TECHNIQUE-ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Assunto : AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO
OFÍCIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM QUE ENCAMINHA
AS CÓPIAS DAS DECLARAÇÕES DE BENS DA EXECUTADA E DE
SEU SÓCIO.

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO) NO 248/2004

PROCESSO : 809-2002-101-08-00

Reclamante : MARILDO DA CONCEICAO DOS REIS

Advogado(a): MOISES MARTINS PORTO

Reclamado : F J CASTRO VEIGA-BAR E RESTAURANTE SIRIA

Advogado(a):

Assunto : Ao exequente para ciência do insucesso do bloqueio de valores pelo Sisbacen, devendo V. Sª, indicar bens passíveis de penhora, no prazo de 15 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei 6830/80.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 242/2004

PROCESSO : 683-2004-101-08-00

Reclamante: ZAQUEU SERRAO MARINHO

Reclamado: FRANCISCO DE ASSIS ROSA LIMA

O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da Vara do Trabalho de ABAETETUBA,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) FRANCISCO DE ASSIS ROSA LIMA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJO INTEIRO TEOR É O QUE SE SEGUE: "ANTE O EXPOSTO, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, PARA CONDENAR OS RECLAMADOS A PAGAREM AO RECLAMANTE: AVISO PRÉVIO (RS-500,00); GRATIFICAÇÕES NATALINAS (RS-1.000,00); FÉRIAS DE 2001/2002 E DE 2002/2003 (RS-1.500,00) COM ADICIONAL DE 1/3 (RS-500,00); FGTS (RS-960,00) MAIS 40% (384,00), MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT (RS-2.422,00); INDENIZAÇÃO RELATIVA AO SEGURO DESEMPREGO (RS-1.200,00); INDENIZAÇÃO PELO NÃO CASTRAMENTO NO PIS (RS-240,00); MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT (RS-500,00), DETERMINA-SE QUE OS RECLAMADOS PROCEDAM A ANOTAÇÃO DA CTPS COM OS DADOS DA PETIÇÃO INICIAL, DETERMINA-SE QUE A SECRETARIA REMETA CÓPIA DA PRESNETE DECISÃO AO INSS/DRT. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. DETERMINA-SE QUE OS RECLAMADOS CALCULEM, RECOLHAM E COMPROVEM OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CUSTAS DE RS-216,12 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR OS RECLAMADOS REVEIS. NADA MAIS."

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ABAETETUBA - PA, em 06 de Outubro de 2004, Eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONATAS DOS SANTOS ANDRADE

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 243/2004

PROCESSO : 683-2004-101-08-00

Reclamante: ZAQUEU SERRAO MARINHO

Reclamado: FRANCISCO DE ASSIS ROSA LIMA

O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da Vara do Trabalho de ABAETETUBA,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) FRANCISCO DE ASSIS ROSA LIMA JUNIOR, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJO INTEIRO TEOR É O QUE SE SEGUE: "ANTE O EXPOSTO, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, PARA CONDENAR OS RECLAMADOS A PAGAREM AO RECLAMANTE: AVISO PRÉVIO (RS-500,00); GRATIFICAÇÕES NATALINAS (RS-1.000,00); FÉRIAS DE 2001/2002 E DE 2002/2003 (RS-1.500,00) COM ADICIONAL DE 1/3 (RS-500,00); FGTS (RS-960,00) MAIS 40% (384,00), MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT (RS-2.422,00); INDENIZAÇÃO RELATIVA AO SEGURO DESEMPREGO (RS-1.200,00); INDENIZAÇÃO PELO NÃO CASTRAMENTO NO PIS (RS-240,00); MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT (RS-500,00), DETERMINA-SE QUE OS RECLAMADOS PROCEDAM A ANOTAÇÃO DA CTPS COM OS DADOS DA PETIÇÃO INICIAL, DETERMINA-SE QUE A SECRETARIA REMETA CÓPIA DA PRESNETE DECISÃO AO INSS/DRT. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. DETERMINA-SE QUE OS RECLAMADOS CALCULEM, RECOLHAM E COMPROVEM OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CUSTAS DE RS-216,12 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR OS RECLAMADOS REVEIS. NADA MAIS."

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ABAETETUBA - PA, em 06 de Outubro de 2004, Eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONATAS DOS SANTOS ANDRADE

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

Vara do Trabalho - CAPANEMA - PA - 68700001

RESENHA NO 361/2004

PROCESSO : 304-2004-105-08-00

Reclamante : FLAVIO LIMA VIANA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, POR PARTE DO RECLAMANTE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXXTC

RESENHA NO 362/2004

PROCESSO : 303-2004-105-08-00

Reclamante : HUMBERTO EUFRASIO CHAVES

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, POR PARTE DO RECLAMANTE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXXTC

RESENHA NO 229/2004

PROCESSO : 306-2004-105-08-00

Reclamante : ANTONIA MARLENI MIRANDA

Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO

Reclamado : M T ARAUJO FERNANDES - (O BOTICARIO)

Advogado(a):

Assunto : AO ADVOGADO DA RECLAMANTE: PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DA RECLAMADA, OPOSTA EM 13/09/04, CONFORME DOCUMENTOS DE FLS. 219/220 DOS AUTOS.

RESENHA NO 230/2004

PROCESSO : 460-2004-105-08-00

Reclamante : JOAO ATEVALDO RIBEIRO DA SILVA

Advogado(a): HUGO MARQUES NOGUEIRA

Reclamado : CIBRASA - CIMENTOS DO BRASIL S/A

Advogado(a): FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: PARA MANIFESTAR-SE, CASO QUEIRA, SOBRE O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, INTERPOSTO EM 10/09/04.

RESENHA NO 363/2004

PROCESSO : 863-2004-105-08-00

Reclamante : EDIVALDO GUSMAO MOTA

Advogado(a): ESMERALDA PEDROSA GOMES

Reclamado : N.L. SALES AGROPECUARIA - ME -REP. NEDIO LOPES SALES

Advogado(a): LUIZ OTÁVIO DA COSTA

Assunto : PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS EM EPIGRAFE, A QUAL SE ENCONTRA DISPONIBILIZADA NA INTERNET.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 50/2004

PROCESSO : 898-2001-105-08-00

Exequente: PROTASIO CARDOSO DA SILVA

Executado: MECOMINAS CONSTRUÇOES LTDA

O(a) doutor(a) CLEBER MARTINS SALES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da Vara do Trabalho de CAPANEMA,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) HERDEIROS DO EXEQUENTE, HERDEIROS nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: AO(S) HERDEIRO(S) DO EXEQUENTE: PARA QUE FORNEÇA(M) OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, SOB PENA DE A CP SER DEVOLVIDA PELO MM. JUIZO DEPRECADO, SEM O CUMPRIMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA - PA, em 16 de Setembro de 2004, Eu, HELAINE CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CLEBER MARTINS SALES

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

RESENHA NO 344/2004

PROCESSO : 729-2004-105-08-00

Reclamante : FRANCISCO RODRIGUES DO ROSARIO

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXXTC

RESENHA NO 345/2004

PROCESSO : 448-2004-105-08-00

Reclamante : MANOEL NAZARENO DE OLIVEIRA

Advogado(a): EMMANUEL SOUSA DA SILVA

Reclamado : CITROPAR - CITRICOS DO PARA S/A

Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXXTC

RESENHA NO 346/2004

PROCESSO : 730-2004-105-08-00

Reclamante : ROSEMERIE BARROS DA SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXXTC

RESENHA NO 347/2004

PROCESSO : 730-2004-105-08-00

Reclamante : ROSEMERIE BARROS DA SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXXTC

RESENHA NO 347/2004

PROCESSO : 730-2004-105-08-00

Reclamante : ROSEMERIE BARROS DA SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXXTC

CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXXTC

RESENHA NO 349/2004

PROCESSO : 731-2004-105-08-00

Reclamante : TEREZA SILVA DE FIGUEIDO

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXXTC

RESENHA NO 350/2004

PROCESSO : 734-2004-105-08-00

Reclamante : AGNA DO SOCORRO RIBEIRO DE JESUS

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXXTC

RESENHA NO 351/2004

PROCESSO : 733-2004-105-08-00

Reclamante : GESSY DA COSTA PEREIRA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXXTC

RESENHA NO 352/2004

PROCESSO : 732-2004-105-08-00

Reclamante : FRANCISCA DE JESUS DA FONSECA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXXTC

RESENHA NO 353/2004

PROCESSO : 792-2004-105-08-00

Reclamante : DORNELIA DA SILVA SOUZA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXXTC

RESENHA NO 354/2004

PROCESSO : 797-2004-105-08-00

Reclamante : MIRACI MACIEL DE ALMEIDA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXXTC

RESENHA NO 354/2004

PROCESSO : 797-2004-105-08-00

Reclamante : MIRACI MACIEL DE ALMEIDA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXXTC

RESENHA NO 355/2004

PROCESSO : 737-2004-105-08-00

Reclamante : ANA DE JESUS DOS SANTOS

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXXTC

RESENHA NO 356/2004

PROCESSO : 801-2004-105-08-00

Reclamante : LUIZA SANTOS DE SOUZA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXXTC

RESENHA NO 357/2004

PROCESSO : 800-2004-105-08-00

Reclamante : LUCIEL DE ARAUJO RODRIGUES

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXXTC

RESENHA NO 357/2004

PROCESSO : 802-2004-105-08-00

Reclamante : MANOEL DOS SANTOS DA CUNHA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXXTC

RESENHA NO 358/2004

PROCESSO : 802-2004-105-08-00

Reclamante : MANOEL DOS SANTOS DA CUNHA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXXTC

RESENHA NO 358/2004

PROCESSO : 802-2004-105-08-00

Reclamante : MANOEL DOS SANTOS DA CUNHA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE

14 Judiciário

CADERNO 1

RESENHA NO 359/2004

PROCESSO : 795-2004-105-08-00

Reclamante : MARIA DE LORDES FARIAS DE SOUZA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.XXXXXX

RESENHA NO 360/2004

PROCESSO : 733-2004-105-08-00

Reclamante : GESSY DA COSTA PEREIRA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.

SECRETARIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL TRT 8ª/SE Nº 050/2004

Pelo presente edital, fica o agravado notificado de que foi interposto AGRADO DE INSTRUMENTO nos autos do processo abaixo relacionado, ficando ainda, por este ato, notificado a oferecer, querendo, no prazo legal, contraminuta ao Agravado, esclarecendo-se que o Agravado de Instrumento foi processado de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. Tribunal Superior do Trabalho, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ.GP nº 196/2003, do C. TST.

AUTOS PRINCIPAIS: PROCESSO TRT/SE/AR 00007-2004-000-08-00-X (AI 00007-2004-000-08-40-4). Agravante: CIKEL BRASIL VERDE S/A, RIO CAPIM EMBALAGENS LTDA E CIKEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA KEYLA S/A (Dr. Jonas Tavares Dias e outros). AGRADO: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES (Dr. Sávio Kassio Mai e outro).

Belém, 7 de outubro de 2004

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT 8ª-2ª T - Nº 051/2004. Pelo presente edital intimam-se os agravados da interposição de AGRADO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contrarrazões aos Agravos de Instrumento/Recursos de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. Tribunal Superior do Trabalho, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ.GP nº 196/2003, do C. TST. AGRADOS PROCESSADOS EM AUTOS APARTADOS:

PROCESSO TRT 2ª T/AI 00277-2003-108-08-40-3. AGRAVANTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho e outros. AGRAVADOS: NILSON CÉSAR OLIVEIRA DA COSTA. Dr. Risonaldo Carneiro de Almeida e outro. ELECTROM REPAROS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TROMBETAS LTDA. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso.

PROCESSO TRT 2ª T/AI 00310-2004-014-08-40-0. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. AGRAVADO: ACÁCIO JOSÉ DA COSTA. Dr. Olir Levi Pereira Castro e outro.

PROCESSO TRT 2ª T/AI 00338-2003-108-08-40-2. AGRAVANTES: EXPORTADORA FLORENZANO LTDA. MANOEL FRANCISCO CASEMIRO FLORENZANO. MANOEL FRANCISCO CASEMIRO FLORENZANO FILHO. Dr. José Raimundo Farias Canto. AGRAVADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dra. Rita Molitla Pinto da Costa. PAULO ROBERTO DUARTE SCHERER. RUBSON RODRIGUES DA SILVA. COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE OXIMINÁ - COOPER OXIMINÁ. Dr. João Bosco Oliveira de Almeida.

PROCESSO TRT 2ª T/AI 01752-2003-008-08-40-0. AGRAVANTE: BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA E ANA MARIA CORREA PORCIÚNCULA. Dra. Maria Dulce Amaral Mousinho e outra. AGRAVADOS: ALEX JOSÉ NORONHA MENDES. Dr. José Luiz Flexa Alves e outros e TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Belém, 06 de outubro de 2004.
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

SECRETARIA DA 4ª TURMA

EDITAL Nº 031/2004

Pelo presente edital, intimam-se os agravados da interposição de AGRADO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contrarrazões ao Agravado de Instrumento/Recurso de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. TST, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ.GP nº 196/2003, do C. TST.

PROCESSO TRT 8ª/4ªT/AI 00961-2002-005-08-40-7. AGRAVANTE: ICONBEL - INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Doutor José Alberto Soares Vasconcelos. AGRAVADAS: MÁRCIA GORETH DE SOUSA SANTOS. AMAZON CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo.

PROCESSO TRT 8ª/4ªT/AI 02342-2002-008-08-40-6. AGRAVANTE: XEROX DO BRASIL LTDA. Doutor João Marcelo Fonseca Martins. AGRAVADAS: VÍQUE DANIELLE NASCIMENTO MOURA. Doutora Fabiana Gouveia Hibeiro. EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Doutor José Célio Santos Lima. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. Doutora Gláucia Aragão Albuquerque.

PROCESSO TRT 8ª/4ªT/AI 01331-2003-009-08-40-6. AGRAVANTE: VALDIR DE SOUZA MOURA. Doutora Anna Karepina de Araújo Carneiro. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Lafayette Bentes da Costa Nunes.

PROCESSO TRT 8ª/4ªT/AI 01331-2003-014-08-40-1. AGRAVANTE: JOSÉ

MARIA MIRANDA VASCONCELOS. Doutora Danielle Maranhão Jesus. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Elza Maria dos Santos de Sousa Franco.

PROCESSO TRT 8ª/4ªT/AI 01444-2003-013-08-40-0. AGRAVANTE: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM (CTBEL). Doutor Bruno Trindade Batista. AGRAVADOS: METÓDIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO. Doutora Érika Assis de Albuquerque. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.

PROCESSO TRT 8ª/4ªT/AI 01545-2003-117-08-41-8. AGRAVANTE: KASERGE - SERVIÇOS GERAIS LTDA. Doutor Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADOS: JOÃO BATISTA CORREA. Doutora Rosana Prudente da Silva. COMPANHIA VALE DO RIO DOCE S.A. Doutor Rubens Braga Cordeiro.

PROCESSO TRT 8ª/4ªT/AI 01545-2003-117-08-40-5. AGRAVANTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE S.A. Doutor Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADOS: JOÃO BATISTA CORREA. Doutora Rosana Prudente da Silva. KASERGE - SERVIÇOS GERAIS LTDA. Doutor Rubens Braga Cordeiro.

PROCESSO TRT 8ª/4ªT/AI 01730-2003-010-08-40-7. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Doutor Henrique Correa Baker. AGRAVADOS: MARCOS DAMASCENO. Doutora Emília de Fátima da Silva Farinha. OFFICE EXPRESS SERVIÇOS LTDA. E BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. PROCESSO TRT 8ª/4ªT/AI 01788-2003-110-08-40-9. AGRAVANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz. AGRAVADO: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS. Doutor Rubens José Gomes de Lima.

PROCESSO TRT 8ª/4ªT/AI 01870-2003-005-08-40-0. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Doutor Henrique Correa Baker. AGRAVADOS: ALDENOR PINTO MONTEIRO JÚNIOR. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. RAÇA TRANSPORTES LTDA. Doutor Alexandre Emílio Martins Amaral. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutora Lígia dos Santos Neves.

PROCESSO TRT 8ª/4ªT/AI 00092-2004-203-08-40-6. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Kleber Luiz da Silva Jorge. AGRAVADOS: RAIMUNDO DE LIMA FREITAS. Doutor Nilson Paixão Gomes. CONSTRUSUL LTDA. - ME.

Belém, 6 de outubro de 2004.
MÁRCIA DAMASCENO
Secretária da 4ª Turma, em substituição.TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
turma4@trt8.gov.br

SECRETARIA DA 4ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 5/10/2004

RELAÇÃO 59/2004

ACÓRDÃO 4ªT/ED/RO 00674-2004-004-08-00-8. EMBARGANTE: NOVATERRA CONSORCIOS DE BENS S/C LTDA. Doutor Luis Carlos Silva Mendonça. EMBARGADO: FRANCISCO OLAVO BRAGA LOBATO. Doutor Rui Guilherme Carvalho de Aquino. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - Não permite a lei que os embargos declaratórios sejam utilizados para fins de rediscutir a decisão, visando solução diversa à controversia, que alcance o interesse da parte. Obscura é a decisão que não permite alcançar o raciocínio que conduziu ao resultado final. Logo, se o embargante volta-se contra a razão de decidir, demonstrando, de forma clara, sua inconformação, não existe o defeito apontado, que enseja o acolhimento dos embargos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, OU MESMO NECESSIDADE DE PREQUESTIONAMENTO. AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DECLARAR A NATUREZA PROTETÓRIA DOS PRESENTES EMBARGOS E APLICAR A EMBARGANTE A MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, A REVERTER EM FAVOR DO EMBARGADO, NOS TERMOS DO ART. 538, DO CPC, DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ªT/ED/RO 01934-2003-003-08-00-5. EMBARGANTE: CARLA CECILIA MALCHER DA LUZ. Doutor Francisco Pompeu Brasil Filho. EMBARGADO: ANTONIO FERREIRA FILHO. Doutora Denise Pinto Martins. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: CONTRADIÇÃO - Restando evidente a contradição entre a fundamentação e a parte dispositiva do julgado, que pode ser corrigida até mesmo de ofício, nos termos do art. 833, da CLT, devem ser acolhidos os embargos de declaração, visando sanar o defeito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA, SANANDO A CONTRADIÇÃO EXISTENTE RETIFICAR A PARTE DISPOSITIVA, A FIM DE QUE PASSE A CONSTAR QUE O DEFERIMENTO DE SALÁRIOS SE REFERE AO PERÍODO DE 03.10.2002 A 13.07.2003, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ªT/ED/AP 00445-2004-011-08-00-1. EMBARGANTES: BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA E ANA MARIA CORREA PORCIÚNCULA. Doutora Maria Dulce Amaral Mousinho. EMBARGADO: ELIZEU BARBOSA LAMEIRA DA SILVA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Devem ser acolhidos os embargos declaratórios para completando o julgado, incluir na parte dispositiva a procedência do pedido de redução das custas arbitrárias, que nos embargos terceiro são legalmente estabelecidas em R\$44, 26 (art. 789-A, inciso V da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA, SANANDO A OMISSÃO, REDUZIR AS CUSTAS PROCESSUAIS PARA R\$44,26, TUDO CONFORME OS

FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ªT/ED/RO 00546-2004-006-08-00-7. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Raphaela Tavares do Nascimento. EMBARGADO: JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS CORRÊA. Doutora Meire Costa Vasconcelos. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - É cabível o manejo dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão no julgado embargado, caracterizada pela ausência de apreciação de tese expressamente formulada na defesa e reonvada em contra-razões ao recurso ordinário, a teor do artigo 897-A, da CLT, e do artigo 535, do CPC. Aplicação da Orientação Jurisprudencial nº 340, da SBDI-1, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E EM ACOLHÊ-LOS EM PARTE PARA, SANANDO A OMISSÃO NO JULGADO, APRECIAR A QUESTÃO RELATIVA A PRESCRIÇÃO E, QUANTO À PREJUDICIAL, REJEITÁ-LA, CONFORME FUNDAMENTOS.

RITO SUMARÍSSIMO

CERTIDÃO 4ªT/RO 00280-2004-104-08-00-8. RECORRENTE: WILLIMS FERNANDES DOS SANTOS. Doutor Antônio Sarmento Guedes. RECORRIDO: J. G. G. RODRIGUES E R. P. DISTRIBUIDORA LTDA. Doutor Waller Antônio Furtado Pureza. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO: NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PROCESSUAIS.

CERTIDÃO 4ªT/RO 00450-2004-107-08-00-3. RECORRENTES: NAZILDO DOS SANTOS SILVA. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Polyana Uchoa Conte. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICADO QUE E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DO AUTOR POR DESERÇÃO, A FALTA DE AMPARO LEGAL, E CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, A FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, AFASTADA A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO AUTOR PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR O REFLEXO DAS DIFERENÇAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E DE HORAS EXTRAS SOBRE AGRAVIFICAÇÃO E O ABONO DE FÉRIAS, QUANDO ESTES TIVEREM SIDO COMPROVADAMENTE PERCEBIDOS PELO AUTOR, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PROCESSUAIS.

CERTIDÃO 4ªT/RO 00842-2004-202-08-00-9. RECORRENTE: ALVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Doutora Nairia Januária Silva de Souza. RECORRIDO: LORIVAL BRUNO QUARESMA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO: NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PROCESSUAIS.

CERTIDÃO 4ªT/RO 00914-2004-107-08-00-1. RECORRENTE: MELLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. - ME. Doutora Leslie Fernanda Fernandes Franchetti. RECORRIDO: JOSÉ DILMO FERREIRA DA SILVA. Doutor Albertino Alves Pereira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO: NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PROCESSUAIS.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO 4ªT/RO 00447-2004-101-08-00-1. RECORRENTES: NAZARENO BORGES DA SILVA. Doutora Meire Costa Vasconcelos. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Raphaela Tavares do Nascimento. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: ELÉTRICITÁRIOS. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O adicional por tempo de serviço deve ser incluído na base de cálculo de adicional de periculosidade dos eletricitários, pois se trata de parcela de natureza salarial (Enunciados nºs 191 e 203 do TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO APELO DO RECLAMANTE SUSCITADA PELA RECLAMADA E DELE CONHECER, CONHECENDO, TAMBÉM DO APELO DA RECLAMADA; SEM DIVERGÊNCIA REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL POR NEGATIVA DE TUTELA JURISDICCIONAL, SUSCITADA PELA RECLAMADA E REJEITAR, AINDA, A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS DIFERENÇAS DAS HORAS DE SOBREAVISO E REFLEXOS

DECORRENTES DA INTEGRAÇÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS REDUZIDAS PARA R\$-180,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE ORA SE ARBITRA EM R\$-9.000,00. ACÓRDÃO 4º T/RO 00443-2004-101-08-00-3. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Raphaela Tavares do Nascimento. RUY GAVILAN DE MOURA COUTINHO. Doutora Anna Karenina de Araújo Carneiro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: ELETRICITÁRIOS, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O adicional por tempo de serviço deve ser incluído na base de cálculo do adicional de periculosidade dos eletricitários, pois se trata de parcela de natureza salarial (Enunciados nºs 191 e 203 do TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE E CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE POR NEGATIVA DE TUTELA JURISDICCIONAL SUSCITADA PELO RECLAMADO; REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL; NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00012-2004-011-08-00-6. RECORRENTES: PRONTO NET LTDA., WILSON KOJI KATAYAMA E CLÁUDIO HIDEYUKI KATAYAMA. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza. RECORRIDO: ESPÓLIO DE BIANOR DE SOUZA COELHO JUNIOR. Doutor Ney Gonçalves de Mendonça Júnior. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - A Justiça do Trabalho é competente para julgar ação na qual o trabalhador discute a indenização por danos morais e materiais em face do empregador decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do artigo 114, da Constituição Federal. Posicionamento reforçado pela Súmula nº 736, do Excelso Supremo Tribunal Federal, que reconheceu a competência desta Especializada para julgar as ações que tenham como causa de pedir o descumprimento de normas trabalhistas relativas à segurança, higiene e saúde dos trabalhadores. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; AINDA A UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, A FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA TURMÁRIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES, QUE REDUZIA PARA R\$-30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00393-2004-001-08-00-6. RECORRENTE: PEDRO DA SILVA BARBOSA. Doutor Adalberto Guimarães Neto. RECORRIDAS: TRANSLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. Doutor Reinaldo Torres Miranda. COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Doutor Orlando Sérgio Pereira Moraes. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AUSÊNCIA DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA - CONFISSÃO FICTA QUANTO À MATÉRIA DE FATO - conforme o Enunciado nº 74, do C. TST, o não comparecimento do reclamante à audiência em que deveria depor importa na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, implicando no reconhecimento da veracidade dos fatos alegados pelo reclamado, salvo se contrariados pela prova dos autos ou pela lógica da razoabilidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, EIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 01716-2003-110-08-00-7. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor Maurício Figueiredo. RECORRIDOS: ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO, CLEYTON RODRIGUES JUPPE, FRANCINALDO FERNANDES MESQUITA, ORISVALDO DA SILVA REIS. Doutora Fabiana da Silva Barrozo. MADRI REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: CONTRATO DE EMPREITADA PARA REFORMA DE EDIFICAÇÕES EM VILA RESIDENCIAL - EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE DO DONO DA OBRA - APLICAÇÃO DA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 191 - A Eletronorte, como dona da obra de construção de uma escola para seus empregados, não responde pelas obrigações trabalhistas contraindas pelo empreiteiro, por se tratar de necessidade eventual e esporádica, divorçada de sua atividade-lim. Inaplicável, portanto, o Enunciado nº 331, IV, do C. TST. Aplica-se ao caso a Orientação Jurisprudencial nº 191, da SBDI-1, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA ATRIBUÍDA À EMPRESA RECORRENTE. MANTÉM-SE A R. DECISÃO NOS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00085-2004-111-08-00-5. RECORRENTES: MARIA DO CARMO LEAL DO NASCIMENTO. Doutor Francisco Edmundo Lopes Figueira. K. NAKAGAWA - EPP (POUSADA FUJIYAMA). Doutor Raimundo Kulkamp. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: HORAS EXTRAS - COMPROVAÇÃO DA SOBREJORNADA EM PARTE DO PERÍODO ALEGADO - Nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 233, da SBDI-1, do C. TST, a decisão que concede horas extras fundamentada em prova oral ou documental não ficará limitada ao tempo abrangido pela prova, se não existirem nos autos elementos que indiquem alteração nas condições de trabalho da

reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS APELOS, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA E EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO 6 HORAS INTERVALARES POR SEMANA, A SEREM REMUNERADAS COM ACRESCIMO DE 50% SOBRE O VALOR DA HORANORMAL, MANTENDO-SE A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00140-2004-201-08-01-0. AGRAVANTE: LIMPEL - LIMPEZA URBANA LTDA. Doutor Paulo Henrique Campello Barbosa. AGRAVADO: RAIMUNDO GOMES DE MORAES. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: DEFICIÊNCIA NA INSTRUMENTAÇÃO E IRREGULARIDADE DA REPRESENTAÇÃO - Não é possível conhecer do Agravo de Instrumento quando não estiver acompanhado das peças obrigatórias à formação desse recurso, devidamente autenticadas, uma a uma. Da mesma forma, também não se conhece de recurso subscrito por profissional sem regular habilitação nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR DEFICIÊNCIA NA INSTRUMENTAÇÃO E TAMBÉM PORQUE SUBSCRITO POR PROFISSIONAL SEM REGULAR HABILITAÇÃO NOS AUTOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 01008-2004-008-08-00-2. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Elza Maria M. Santos de Sousa Franco. RECORRIDO: FERNANDO SEGTOVICK GOMES CARDOSO. Doutor Claudionor Cardoso da Silva. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: DIFERENÇAS DA MULTA DE 40% SOBRE OS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS - PRESCRIÇÃO - TERMO INICIAL - Em se tratando de diferenças da multa de 40% sobre os depósitos fundiários, em razão dos expurgos inflacionários, o marco inicial para contagem do prazo prescricional é a publicação da Lei Complementar nº 110/2001, com base na teoria da acção nata. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; AINDA A UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA RECLAMADA, A FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO, PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO BIENAL E DECLARAR EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$-351,12, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, DAS QUAIS FICA DESDE JÁ ISENTO. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 5 de outubro de 2004.

MÁRCIA DAMASCENA

Secretária da 4ª Turma, em substituição.

SECRETARIA DA 4ª TURMA

PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00364-2004-013-08-00-4. RECORRENTE: JOAQUIM MARIA DA COSTA MELO. Doutor Antônio Alves dos Santos Júnior. RECORRIDA: ELETROLUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA. Doutor Arthur Felipe da Cruz Fontoura. DESPACHO. Com base nos artigos 557, do CPC, 769, da CLT, e 115, item I, do Regulamento Interno deste Egrégio Regional, nego seguimento ao recurso ordinário porque subscrito por advogado sem poderes nos autos e Intempestivo. De-se ciência às partes. Belém, 09 de setembro de 2004. GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz Relator.

PROCESSO TRT 01 02373-2003-002-08-01-8. AGRAVANTE: ELIAS DE SOUZA GORAYEB. Doutor José de Arimatéia de Farias Aires. AGRAVADO: JOSÉ BRASIL OLIVEIRA FILHO. Doutor José Brasil Oliveira Filho. DESPACHO. Com base nos artigos 557 do CPC, 897, § 5º da CLT, 769 da CLT, e 115, item I, do Regulamento Interno deste Tribunal, nego seguimento ao agravo de instrumento, por insuficiente instrumentação. Dar ciência às partes. Belém, 10 de setembro de 2004. GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz Relator.

RELAÇÃO 046/2004 - 1ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 05.10.2004

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 01074-2004-014-08-00-4. RECORRENTES: MILTON SOARES DE ASSUNÇÃO. Drª Meire Costa Vasconcelos e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zahluth Júnior. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Losada Mala. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS, PORQUE OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA RECLAMADA PARA ACOPIAR E PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO TOTAL, VENCIDO O EXMº JUÍZ RELATOR, QUE MANTINHA A R. SENTENÇA QUE REJEITOU A PRESCRIÇÃO, EMBORA POR OUTROS FUNDAMENTOS, OU SEJA, RESSALVANDO O SEU ENTENDIMENTO DE QUE O PRAZO PRESCRICIONAL É COMPUTADO DA DATA EM QUE SÃO DISPONIBILIZADOS AO TRABALHADOR OS CRÉDITOS DA DIFERENÇA; EM VIRTUDE DO PRONUNCIAMENTO DA PRESCRIÇÃO TOTAL, EXTINGUE-SE O PRESENTE FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV, DO CPC, SENDO QUE A ESTE RESPEITO O EXMº JUÍZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, PRESIDENTE, MANIFESTOU-SE NO SENTIDO DE QUE O PRAZO PRESCRICIONAL FLUIU DA DATA DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, À LUZ DO PRECITUADO PELO ART. 7º, XXIX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ALÉM DE QUE, EM FACE DO CONTIDO NO ART. 5º, XXXVI, DA CARTA MAGNA, AS DISPOSIÇÕES

DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 NÃO TÊM O CONDÃO DE MODIFICAR OS EFEITOS DA PRESCRIÇÃO JÁ CONSUMADA, ACOMPANHADO PELO EXMº JUÍZ MARIO LEITE SOARES, ENQUANTO O EXMº JUÍZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO MANIFESTOU-SE NO SENTIDO DE QUE REFERIDO PRAZO FLUIU DA EDIÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, UMA VEZ QUE O SURGIMENTO DO DIREITO OCORREU COM A ENTRADA EM VIGOR DA CITADA LEI NO ORDENAMENTO JURÍDICO; EM CONSEQUÊNCIA, FICA PREJUDICADA A APECIAÇÃO DO RECURSO DO RECLAMANTE. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO A ISENÇÃO JÁ DEFERIDA.

PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 01075-2004-205-08-00-4. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Drª Sandra do Socorro do Carmo Oliveira. RECORRIDOS: RAIMUNDA RODRIGUES DE BRITO. Drª Cleide Rocha da Costa e COSERGE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE LUCÉLIA. Dr. Mário Carneiro. RELATOR: Juiz Marcus Losada Mala. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, A UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, SUSCITADA PELO RECORRENTE, UMA VEZ QUE AS ALEGAÇÕES QUE APRESENTA NÃO ENSEJAM A NULIDADE, HAJA VISTA ESTAREM RELACIONADAS A FUNDAMENTOS QUE NORTEARAM A DECISÃO RECORRIDA ACERCA DE QUESTÃO DISCUTIDA NO PROCESSO, NO CASO A RESPONSABILIDADE DOS DEMANDADOS PELAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SENDO CERTO QUE SÃO QUESTÕES PERTINENTES AO PRÓPRIO MÉRITO DA CAUSA, QUE POR SUA VEZ É PASSÍVEL DE REVISÃO POR MEIO DO RECURSO INTERPOSTO; AINDA A UNANIMIDADE, REJEITAR, PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS NA SENTENÇA, A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, SUSCITADA PELO RECORRENTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, RESSALTANDO, QUANDO A DELIMITAÇÃO DA CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA DE MODO A NÃO ALCANÇAR VERBAS INDENIZATÓRIAS, QUE O RECORRENTE NÃO POSSUI RAZÃO, UMA VEZ QUE ESTÁ SENDO RESPONSABILIZADO INDIRETAMENTE PELAS DÍVIDAS TRABALHISTAS DECORRENTES DA RELAÇÃO LABORAL ESTABELECIDADA ENTRE A 1ª RECLAMADA E A RECLAMANTE; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, INDEFERIR O PLEITO DE CONDENAÇÃO DA RECLAMANTE COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ, POR NÃO SE VISLUMBRAR O COMETIMENTO DE QUALQUER OFENSA PROCESSUAL POR PARTE DA AUTORA; POR FORÇA DA PRESENTE DECISÃO, CONSIDERAR PREQUESTIONADAS OS PRECITOS LEGAIS REFERIDOS PELO RECORRENTE; DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS QUE ENTENDER NECESSÁRIAS, CONSIDERANDO AS IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO PRESENTE PROCESSO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00318-2004-205-08-00-7. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Drª Sandra do Socorro do Carmo Oliveira. RECORRIDOS: ADRIANA DO SOCORRO TAVARES SILVA. Dr. Ulisses Trasel e COSERGE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE LUCÉLIA. RELATOR: Juiz Marcus Losada Mala. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, A UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE, SUSCITADA PELO RECORRENTE SOB DIFERENTES ENFOQUES, A SABER: (1º) O RECORRENTE ALEGA QUE O MM. JUÍZ DE 1º GRAU, EM FACE DA REVELIA DA 1ª RECLAMADA, APLICOU OS EFEITOS DA CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO, NOS TERMOS DO ART. 844 DA CLT, PORÉM A SEU VER JAMAI PODERIA HAVER A PRODUÇÃO DE TAIS EFEITOS, HAJA VISTA OS TERMOS DO ART. 320, I, DO CPC, OU SEJA, DE QUE HÁ NO PROCESSO DOIS REUS, UM DOS QUAIS O RECORRENTE, QUE CONTESTOU AS VERBAS PLEITEADAS PELA AUTORA. SOB ESTE ENFOQUE A PRELIMINAR, TÉCNICAMENTE, É DE NULIDADE DO PROCESSO, E NÃO DA SENTENÇA, COMO SUSCITA O RECORRENTE, UMA VEZ QUE RELATIVA A FATO ANTERIOR A DECISÃO. A TEOR DO ART. 795, CAPUT, DA CLT, A PARTE DEVE ARGUIR A NULIDADE NA PRIMEIRA VEZ EM QUE TIVER DE FALAR EM AUDIÊNCIA OU NOS AUTOS. PROCEDIMENTO NÃO ADOTADO PELO RECORRENTE, QUE DEIXOU TRANSCORRER TODA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL SEM NADA MANIFESTAR A ESSE RESPEITO. ALÉM DISSO, A APLICAÇÃO DA REGRA CONTIDA NO ART. 320, I, DO CPC DEVE SER AVALIADA PELO MAGISTRADO AO PROFERIR SUA DECISÃO, A QUANDO DO EXAME DOS TERMOS DA DEFESA DO RÉU ATUANTE; (2º) O RECORRENTE ALEGA QUE O JUÍZ DE 1º GRAU DISTANCIOU-SE DOS LIMITES DA DEMANDA AO CONSIDERAR QUE NÃO HOUE ISONOMIA NO PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO TERIA EXORBITADO DE SUA COMPETÊNCIA AO INVALIDAR UMATO ADMINISTRATIVO REGULAR, NULIFICANDO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE OS RECLAMADOS, BEM COMO O PROCESSO LICITATÓRIO REALIZADO. ACRESCENTA QUE AO FIRMAR PREMATURAMENTE A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO RECORRENTE, O JUÍZ "A QUO" TERIA CERCEADO SEU DIREITO DE DEFESA, ACARRETANDO-LHE MANIFESTO PREJUÍZO. TAIS ALEGAÇÕES NÃO ENSEJAM A NULIDADE DA SENTENÇA, PORQUE RELACIONADAS A FUNDAMENTOS QUE NORTEARAM A DECISÃO RECORRIDA ACERCA DE QUESTÃO DISCUTIDA NO PROCESSO, NO CASO A RESPONSABILIDADE DOS DEMANDADOS PELAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SENDO CERTO QUE SÃO QUESTÕES PERTINENTES AO PRÓPRIO MÉRITO DA CAUSA, QUE POR SUA VEZ É PASSÍVEL DE REVISÃO POR MEIO DO RECURSO INTERPOSTO; AINDA A UNANIMIDADE, REJEITAR, PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS NA SENTENÇA, A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, SUSCITADA PELO 2º RECLAMADO, ORA RECORRENTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, RESSALTANDO, QUANDO A DELIMITAÇÃO DA CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA DE MODO A NÃO ALCANÇAR VERBAS

INDENIZATÓRIAS, QUE O RECORRENTE NÃO POSSUI RAZÃO, UMA VEZ QUE ESTÁ SENDO RESPONSABILIZADO INDIRETAMENTE PELAS DÍVIDAS TRABALHISTAS DECORRENTES DA RELAÇÃO LABORAL ESTABELECIDADA ENTRE A 1ª RECLAMADA E A RECLAMANTE; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, INDEFERIR O PLEITO DE CONDENACÃO DA RECLAMANTE COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ, POR NÃO SE VISLUMBRAR O COMETIMENTO DE QUALQUER OFENSA PROCESSUAL POR PARTE DA AUTORA; POR FORÇA DA PRESENTE DECISÃO, CONSIDERAR PREQUESTIONADOS OS PRECEITOS LEGAIS REFERIDOS PELO RECORRENTE; DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS QUE ENTENDER NECESSÁRIAS, CONSIDERANDO AS IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO PRESENTE PROCESSO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 01459-2003-003-08-00-1. RECORRENTE: W. S. R. MARTINS - EPP. Dr. Bruno Garcia de Castro. RECORRIDOS: RAMIRO FAVACHO DOS REIS. Dr. Erika Assis de Albuquerque. ALFA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA LITISCONSORTE RECLAMADA. REJEITOU A EGRÉGIA TURMA A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL POR CERCEAMENTO DE DIREITO DE DEFESA, TENDO EM VISTA QUE AS DATAS DE INÍCIO E DE TÉRMINO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO RECLAMANTE À LITISCONSORTE, RECONHECIDAS PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, RESTARAM COMPROVADAS PELA PROVA DOCUMENTAL CONSTANTE DOS AUTOS, NOTADAMENTE, QUANTO À DATA DE INÍCIO PELO RECIBO DE PAGAMENTO DE FL. 12, NÃO IMPUGNADO PELA LITISCONSORTE, PELO QUE DESPICIENDO SERIA A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL, CUJA PRODUÇÃO FOI CORRETAMENTE OBSTADA PELO JUÍZO (ART. 130 DO CPC), NÃO TENDO OCORRIDO QUALQUER INFRINGÊNCIA AO ART. 5º, LV, DA CF. REJEITOU, AINDA, A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM SUSCITADA PELA LITISCONSORTE, MANTENDO SUA RESPONSABILIZAÇÃO SUBSIDIÁRIA PELO OBJETO DE PARTE DA CONDENACÃO, TENDO EM CONTA A CONFIGURAÇÃO DAS CULPAS IN ELIGENDO E IN VIGILANDO NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE VIGILÂNCIA EMPREGADORA, A IDONEIDADE FINANCEIRA DESTA ÚLTIMA E DIANTE DOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ITEM IV DO ENUNCIADO Nº 331 DO COLENDO TST, ADOTANDO, NESSE PARTICULAR, AINDA, OS MESMOS FUNDAMENTOS ESPOSADOS PELA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUANTO AO PERÍODO DA RESPONSABILIZAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LITISCONSORTE, A EGRÉGIA TURMA MANTVEU O FIXADO EM PRIMEIRO GRAU, ISTO É, DE NOVEMBRO DE 2002 (DOCUMENTO DE FL. 12) A JULHO DE 2003, ABRANGENDO, INCLUSIVE, AS VERBAS RESCISÓRIAS DE AVISO PRÉVIO E MULTA DE 40% DO FGTS, SENDO QUE QUANTO A ESTAS ÚLTIMAS, FICOU VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO. ENTENDEU A EGRÉGIA TURMA QUE O FATO DO CONTRATO CIVIL MANTIDO ENTRE A LITISCONSORTE E A PRIMEIRA RECLAMADA HAVIA, SUPOSTAMENTE, SE ENCERRADO DOIS DIAS ANTES DA DATA ALEGADA PELO AUTOR COMO DE TÉRMINO DE SUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO ELIDE A RESPONSABILIDADE DA TOMADORA PELAS PARCELAS RESCISÓRIAS DEVIDAS AO AUTOR, AINDA MAIS QUANDO SE TEM EM CONTA QUE O RECLAMANTE RESCINDIU INDIRETAMENTE O PACTO LABORAL, POR INADIMPLEMENTO DA EMPREGADORA DE VERBAS TRABALHISTAS DEVIDAS AO RECLAMANTE AO LONGO DO TEMPO. DECIDIU, TAMBÉM, A EGRÉGIA TURMA MANTER NA CONDENACÃO A MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT, CONCLUINDO QUE, EM EXISTINDO A MORA PATRONAL, AMPLA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS É DEVIDA AINDA NA HIPÓTESE DE RESCISÃO INDIRETA, NOTADAMENTE QUANDO O INADIMPLEMENTO DA EMPREGADORA CONFIGUROU MATÉRIA INCONTROVERSA, ADMITIDA, EXPRESSAMENTE, PELA PRÓPRIA PRIMEIRA RECLAMADA EM SUA CONTESTAÇÃO (FLS. 90/91), AO PASSO QUE A LITISCONSORTE RECORRENTE, EM SUA DEFESA, LIMITOU-SE, BASICAMENTE, A PRETENDER SUA EXCLUSÃO DA LIDE, PELOS MESMOS MOTIVOS, CONCLUIU A EGRÉGIA TURMA PELA MANUTENÇÃO DA MULTA DO ART. 467 DA CLT, QUANTO À CONDENACÃO SOBRE O FGTS + 40%, A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU (FL. 99) JÁ DETERMINOU A COMPENSAÇÃO DO MONTANTE QUE VIER A SER ENCONTRADO NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, ORIUNDO DO ACORDO PARCIAL ENTABULADO À FL. 90, PELO QUE DECIDIU A EGRÉGIA TURMA NADA, POR IGUAL, HAVIA A PROVER SOB ESSE PRISMA, TENDO, DESSA MANEIRA, A DECISÃO RECORRIDA SIDO MANTIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00932-2004-110-08-00-6. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA. Dr. Renata Azevedo Parreira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS, POIS ATENDIDOS AOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE AFASTANDO A DESERÇÃO, SUSCITADA PELO RECLAMANTE EM CONTRAMINUTA, VISTO QUE O DEPÓSITO RECURSAL (FL. 155) E AS CUSTAS (FL. 156) FORAM RECOLHIDOS CORRETAMENTE, NÃO HAVENDO TAMBÉM PORQUE SE DETERMINAR O DESTRANHAMENTO DE DOCUMENTO, POIS NÃO HOUVE JUNTADA INTEMPESTIVA; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR FALTA DE PERÍCIA, POIS NÃO HÁ NULIDADE A SER DECLARADA, PRINCIPALMENTE EM RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DE ECONOMIA E Celeridade PROCESSUAL, DADO QUE, NO PRESENTE CASO, A JUNTADA DO LAUDO RELATIVO AO PROCESSO 110-1068/2002-1 (FLS. 22/32), NÃO CAUSOU NENHUM PREJUÍZO À RECORRENTE, QUE INCLUSIVE TEVE A OPORTUNIDADE DE SE MANIFESTAR A RESPEITO NA CONTESTAÇÃO, REFERINDO-SE O LAUDO À AVALIAÇÃO PROCEDIDA NO MESMO LOCAL EM QUE TRABALHAVA O RECLAMANTE (CASA DE

FORÇA E TOMADA D'ÁGUA) E COM MESMO FATO GERADOR, DECORRENDO O ACOLHIMENTO DAS CONCLUSÕES DO LAUDO, DO CONVENCIMENTO DO JUIZ, CONFORME ART. 131, DO CPC; NO MÉRITO, DE MODO UNÂNIME, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA; PARAREFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENACÃO O PERÍODO EM QUE O RECLAMANTE TRABALHOU NA TOMADA D'ÁGUA, QUE CORRESPONDE AOS MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2002 E JANEIRO E FEVEREIRO/2003, MANTENDO A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, CONSIDERANDO QUE A) O RECLAMANTE REQUER A REFORMA DA R. SENTENÇA NO QUE PERTINCE UNICAMENTE AS HORAS EXTRAS EM RAZÃO DO TURNO ININTERROMPTO DE REVEZAMENTO, PORÉM TAL PEDIDO NÃO CONSTA DA INICIAL, LOGO, A SENTENÇA NÃO PODERIA TER SE MANIFESTADO SOBRE O MESMO, EM SENDO ASSIM, NADA A REFORMAR; B) QUANTO AO RECURSO DA RECLAMADA, É DE SE RESSALTAR QUE OS ARGUMENTOS DA RECORRENTE DE QUE O LAUDO ORIGINÁRIO DE OUTRO PROCESSO NÃO SERVE PARA FUNDAMENTAR A CONDENACÃO NO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, VEZ QUE O ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS TEM SIDO NO SENTIDO DE CONSIDERAR INVÁLIDA A PROVA EMPRESTADA PARA COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AGENTE NOCIVO NAS ATIVIDADES DA RECORRIDA, NÃO PROCEDE, ISTO PORQUE SEGUNDO A LEI PROCESSUAL CIVIL, APLICADA SUBSIDIARIAMENTE AO PROCESSO DO TRABALHO, É FIRMADO AO DIZER QUE EM DETERMINADAS CIRCUNSTÂNCIAS A NOVA PROVA PERICIAL PODE SER DISPENSADA, COLHENDO-SE A DISPOSIÇÃO DO ART. 427, DO CPC, DESTA MANEIRA, AO CONTRÁRIO DO QUE ALEGA A RECORRENTE, A PROVA EMPRESTADA ADQUIRE UMA IMPORTÂNCIA EXTRAORDINÁRIA, POIS TORNA-SE O PRÓPRIO FUNDAMENTO DE DIREITO À PROVA PARA O AUTOR, NÃO FICANDO, DESTA FORMA, PRIVADO DE PROVAR OS FATOS ALEGADOS, AINDA MAIS, COMO JÁ DITO ANTERIORMENTE, EM SE TRATANDO O LAUDO DE AVALIAÇÃO PRECEDIDA NO MESMO LOCAL EM QUE TRABALHAVA O RECLAMANTE E COM MESMO FATO GERADOR, DECORRENDO O ACOLHIMENTO DAS CONCLUSÕES DO LAUDO, DO CONVENCIMENTO DO JUIZ, CONFORME ART. 131, DO CPC, PELO QUE ENTENDO SER DESNECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE NOVA PROVA PERICIAL. IMPORTANTE REGISTRAR QUE FOI ATRAVÉS DE UM LAUDO PERICIAL EMPRESTADO (VER FLS. 118/127) QUE O JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU INDEFERIU A EXISTÊNCIA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO PÁTIO DE FERRO. ALÉM DISSO, RESTOU PROVADO NOS AUTOS, PELAS AVALIAÇÕES AUDIOLÓGICAS PERIÓDICA E DEMISSÃO (FLS. 128 E 129), QUE E O RECLAMANTE NO CURSO DE SEU CONTRATO DE TRABALHO ESTEVE SUJEITO AO AGENTE INSALUBRE (RUIDO), O QUE RESULTOU NA PERDA AUDITIVA NEUROSSENSORIAL LEVE NA ORELHA DIREITA; NÃO PROCEDENDO O ARGUMENTO DA RECORRENTE/RECLAMADA DE QUE A DEFICIÊNCIA ADQUIRIDA FOI EM RAZÃO DO RECLAMANTE SER CAÇADOR DE ESPINGARDA DESDE OS 12 ANOS, CONFORME CONSTATADO NA FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA DE FL. 130, REFERENTE AO PRIMEIRO CONTRATO DE TRABALHO MANTIDO COM O RECLAMANTE, ISTO PORQUE ESSE EXAME ALÉM DE CONSIDERAR O RECLAMANTE APTO, É DATADO DE 18/10/99, REFERENTE AO PRIMEIRO CONTRATO DE TRABALHO MANTIDO COM O RECLAMANTE, SENDO A AVALIAÇÃO DE FL. 129, DATADA DE 03/06/03, PORTANTO, POSTERIOR ÀQUELA, DONDE SE CONCLUI QUE EMBORA ESTE TIVESSE UMA PERDA AUDITIVA PRECOCE, CONTUDO, AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO RECLAMANTE CONTRIBUÍRAM PARA O AGRAVAMENTO DA PERDA DA AUDIÇÃO. DEVE-SE, NO ENTANTO, EXCLUIR DA CONDENACÃO O PERÍODO EM QUE O RECLAMANTE TRABALHOU NO SETOR DE TOMADA D'ÁGUA APÓS SETEMBRO/2002, POIS COMO AFIRMOU O PERITO À FL. 23 VERSO, NÃO FORAM FEITAS AVALIAÇÕES NESSE SETOR EM DECORRÊNCIA DA DESACELERAÇÃO DA OBRA A PARTIR DE OUTUBRO/2002, NÃO SENDO NECESSÁRIO OS SERVIÇOS DO AUTOR. NO TOCANTE AO MÊS DE MARÇO/2002, EM QUE O RECLAMANTE TRABALHOU NO SETOR DE TOMADA D'ÁGUA, FICA MANTIDO O RECONHECIMENTO DO ADICIONAL CONSIDERANDO QUE A PRÓPRIA EMPRESA ADMITE NO RECURSO QUE HAVIA NESSE SETOR NÍVEIS MÁXIMOS E MÍNIMOS DE RUIDO, CABENDO A ELA, NESSAS CIRCUNSTÂNCIAS PROVAR QUE O AMBIENTE NÃO ERA INSALUBRE E QUE OS EPI'S UTILIZADOS PELO AUTOR REDUZIAM OU ELIMINAVAM O AGENTE INSALUTIFERO. ASSIM, O LAUDO JUNTADO COMO PROVA EMPRESTADA SÓ RECONHECE O LABOR EM CONDIÇÕES INSALUBRES NA CASA DE FORÇA, EXCLUINDO-SE DA CONDENACÃO EM RAZÃO DESSE FATO E COM BASE NO DEPOIMENTO DO AUTOR DE "QUE TRABALHOU POUCO TEMPO NO SETOR DE TOMADA D'ÁGUA E DEPOIS PASSOU À CASA DE FORÇA ONDE TRABALHOU UNS DEZ MESES" (VER FL. 132), O PERÍODO EM QUE LABOROU NO SETOR DE TOMADA D'ÁGUA APÓS SETEMBRO/2002, QUE CORRESPONDE AOS MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2002 E JANEIRO E FEVEREIRO/2003. AS CUSTAS, A ENCARGO DA RECLAMADA, FICAM REDUZIDAS PARA R\$ 11,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 550,00.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/A.REG/RO 00601-2003-012-08-00-0. AGRVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO PARÁ S/A-CELPA. Dr. Raimundo Rolim de Mendonça Júnior. AGRVADO: JONAS MATOS DA SILVA. Dr. Iraelides Holanda de Castro e E.M.E. EMPRESA DEMNAUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. PROLATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. Constitui requisito processual do devedor a indicação motivada das matérias e valores objetos de agravo de petição/embargos à execução, nos termos da Lei n.º 8.432/92. De fato, cabendo ao agravante tal delimitação justificada, sob pena de sequer ser admitido o agravo de petição (artigo 897, § 1.º da CLT), é evidente que a indicação justificada passou a ser, com a edição legal, requisito a apresentação de agravo de petição, tudo com o manifesto direcionamento no sentido de agilizar o procedimento de execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES

DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXMº JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/ED/RO 00759-2003-112-08-00-6. EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr.ª Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues EMBARGADO: CICERO LOPES SILVA. Dr. José Vargas Sobrinho RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Inexistindo omissão, obscuridade ou contradição no v. acórdão embargado, rejeitam-se os declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVIA A ESCLARECER OU ACRESCENTAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO. ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/ED/RO 00058-2004-108-08-00-3. EMBARGANTE: RAIMUNDO PAULO DE SIQUEIRA JÚNIOR. Dr. Elias de Souza Marinho EMBARGADO: MIGUEL CARVALHO CANTO. Dr. Otávio Augusto de S. S. Rodrigues RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. Opostos os embargos declaratórios após o prazo legal de 5 (cinco) dias, não podem ser conhecidos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PORQUE OPOSTOS A DESTEMPO.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/ED/RO 00490-2004-004-08-00-5. EMBARGANTES: RIVALDO NAZARENO COSTA WANZELLER. Dra. Alessandra Du Valesse e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dra. Carla Nazaré Jorge Melém Souza. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Verificada no julgado a existência da omissão apontada pela parte, acolhe-se os embargos de declaração para saná-la. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DE AMBOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR OS EMBARGOS DO RECLAMANTE E ACOLHER OS DA RECLAMADA PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, ESCLARECER QUE A PRELIMINAR DE NULIDADE SUSCITADA EM SEU RECURSO ORDINÁRIO FICA REJEITADA TAMBÉM NO QUE DIZ RESPEITO À QUESTÃO DA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO RECLAMANTE AOS TERMOS DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS CONTRA A SENTENÇA, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO; INDEFERIR A APLICAÇÃO, À RECLAMADA, DA MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC, REQUERIDA PELO RECLAMANTE EM CONTRA-RAZÕES AOS EMBARGOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/ED/RO 00565-2004-012-08-00-5. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dra. Rosane Patrícia Pires da Paz. EMBARGADOS: MARLY COELI CORRÊA VIANA. Dr. Hermínio Luz da Silva e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dra. Odafe Cristina Picanço Benjamin. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Verificada a existência de omissão no julgado, acolhe-se os embargos de declaração para saná-la. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS EM PARTE PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA PELA EMBARGANTE, MANTER A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE AFASTOU A PRESCRIÇÃO TOTAL E, A TEOR DO ART. 269, IV DO CPC, EXTINGUIU COM JULGAMENTO DO MÉRITO AS PARCELAS ANTERIORES A 12.4.99, EM FACE DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL; REJEITAR OS DEMAIS ASPECTOS SUSCITADOS PELA EMBARGANTE, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/ED/RO 00502-2003-006-09-00-0. EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Manoel Antonio Teixeira Filho. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora Dra. Rita Molitça Pinto da Costa. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Verificada a inexistência das omissões apontadas pelo embargante, devem ser rejeitados os Embargos de Declaração opostos, sendo certo que suas hipóteses de cabimento encontram-se taxativamente definidas pelo art. 535, do CPC, o qual não prevê a possibilidade de serem supridos esclarecimentos porventura solicitados pela parte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVIA A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A CONDENACÃO DO EMBARGANTE POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, REQUERIDA PELO EMBARGADO EM CONTRA-RAZÕES. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/ED/RO 01608-2003-110-08-00-4. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dra. Raphaela Tavares do Nascimento. EMBARGADOS: VALTER MENDES FERREIRA JÚNIOR. Dr. Otávio Oliveira da Silva e HELGA ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição no julgado embargado. Sendo protelatórios os embargos, aplica-se à parte embargante a multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVIA A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO E POR SEREM PROTELATÓRIOS, APLICAR À EMBARGANTE A MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

CONTINUA NO CADERNO 2

Judiciário

CADERNO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2004

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 046/2004 - 1ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 05.10.2004

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/ED/RO 01388-2003-110-08-00-1. EMBARGANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz. EMBARGADO: JOSÉ GOMES ARRUDA. Dr. Rubens José Gomes de Lima. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - REEXAME DA MATÉRIA. Rejeitam-se os Embargos de Declaração quando não há qualquer esclarecimento a prestar ou omissão a sanar no Acórdão embargado, sendo o recurso utilizado apenas com intuito revisional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR QUALQUER ESCLARECIMENTO A FAZER, OU OMISSÃO A SANAR NA DECISÃO EMBARGADA. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 00500-2003-006-08-00-7 RECORRENTE: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. Dr. Shirley D'oro. RECORRIDO: ADOLFO ALVES RIBEIRO. Dra. Sílvia Marina Ribeiro de M. Mourão Relator Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. IMPOSSIBILIDADE DE REAPRECIAÇÃO. Na Justiça do Trabalho é vedado reexaminar questão já decidida no processo. In casu, a questão relativa à existência da relação de emprego encontra-se superada, conforme Acórdão TRT 7ª T/RO 00500/2003. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE CARÊNCIA DE AÇÃO, INÉPCIA DA INICIAL E CERCEAMENTO DE DEFESA; REJEITAR O PEDIDO DE CHAMAMENTO DAS EMPRESAS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL PARA COMPOR O POLO PASSIVO DALHE, POR SE TRATAR DE MATÉRIA JÁ SUPERADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/AI 00992-1995-109-08-01-2 AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader e outros. AGRAVADO: EVANDRO DINIZ SOARES. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO. Nega-se provimento a recurso interposto contra decisão que negou seguimento a agravo de petição protocolado fora do prazo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 02076-2003-014-08-00-3. RECORRENTES: LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO. Dr. Raimundo Kulkamp e HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO. Dr. Mauro Marques Guilhon. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Losada Mala. EMENTA: PPR-PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS. PAGAMENTO PROPORCIONAL. Não se pode olvidar que houve a participação da reclamante no período em que foram apurados os lucros contabilizados pela reclamada, desse modo, nada mais justo do que considerar a parte que é devida a título de distribuição desses lucros à empregada, mesmo que parcial, em respeito e observância ao princípio da isonomia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/AP 01305-2002-007-08-00-0. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - S/A - ELETRONORTE. Dr.ª Rapphaela Tavares do Nascimento. AGRAVADO: ADMIR VICENTE SILVA FIGUEIREDO Dr.ª Meire Costa Vasconcelos. RELATOR: Juiz Marcus Losada Mala. EMENTA: MULTA. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Confirma-se a r. decisão proferida na sentença de embargos de declaração, que cominou à ora agravante a multa equivalente a 1% do valor da condenação, nos termos do art. 538 do CPC. Não houve na sentença embargada a omissão apontada, ficando configurado o intuito manifestamente protelatório da parte, visando retardar o andamento do feito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO PRESENTE AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 00360-2004-004-08-00-3. RECORRENTES: IMG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA LTDA. Dra. Shirlene Brito Santos. CARTAZ ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Dr. Marco Antônio Gonçalves Alcântara. RECORRIDOS: OS MESMOS. e RONALDO ALEX CARVALHO DE SANTOS. Dr. Fernando Conceição Vale Corrêa Júnior. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: RELAÇÃO DE

EMPREGO - TEORIA DA FINALIDADE DO EMPREENDIMENTO. Pela aplicação da teoria finalística do empreendimento, imprescindível que uma empresa, cuja atividade-fim é a venda de seguros, não possua um único vendedor empregado, o que evidencia a caracterização de fraude violadora da legislação trabalhista (art. 9º da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DAS RECLAMADAS; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, ARGUIDA PELA SEGUNDA RECLAMADA; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS; DETERMINAR A REMESSA DESTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 0040-2004-014-08-00-3. RECORRENTES: LUIS ROBERTO SANTOS. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto, e COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Dr. José Rubens Barreiros de Leão. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: DIFERENÇA SALARIAL - PATAMAR SALARIAL PREVISTO NO PCS DA EMPRESA. Comprovado, quer documental, quer pela prova testemunhal produzida, que a falsa salarial do reclamante correspondia à grade 11 do PCS da empresa, faz jus o empregado à percepção de diferenças salariais com base no patamar de remuneração alusivo à grade citada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DO RECLAMANTE E DA RECLAMADA; REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, ADUZIDA PELA RECLAMADA, QUANTO AO PEDIDO DE HORAS EXTRAS; AFASTAR A PRELIMINAR ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, RENOVADA NAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA. NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA EMPRESA, PARA REDUZIR O QUANTITATIVO DAS HORAS EXTRAS DEFERIDAS AO AUTOR, DE MARÇO DE 2003 ATÉ A DISPENSA, PARA O PATAMAR DE 43 HORAS EXTRAS MENSAIS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, QUE DETERMINAVATAMBÉM A COMPENSAÇÃO DOS VALORES PAGOS AO RECLAMANTE A TÍTULO DE TERÇO DE FÉRIAS A UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE, PARA DEFERIR-LHE A PARCELA DE DIFERENÇA SALARIAL, FACE AO SALÁRIO PREVISTO PARA A CLASSE "MÉDIO" DA GRADE 11 (FL. 33), COM OS REAJUSTES POSTERIORMENTE PREVISTOS EM NORMAS COLETIVAS, BEM COMO REFLEXOS EM 13º SALÁRIOS, FÉRIAS + 1/3, AVISO PRÉVIO E FGTS + 40%; MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS; DETERMINAR A REMESSA DESTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO, NO QUE CONCERNE À PRÁTICA DA EMPRESA NÃO POSSIBILITAR A SEUS EMPREGADOS O EFETIVO GOZO DE FÉRIAS; CUSTAS PELA RECLAMADA, MAJORADAS PARA R\$ 2.400,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO PARA ESSE FIM ARBITRADO EM R\$ 120.000,00; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 01478-2002-002-08-00-1. RECORRENTES: FMS DO NASCIMENTO - AUDITORIA E CONSULTORIA MÉDICA. Dr.ª Maria Dulce Amaral Mousinho. SILVANA CARNEIRO SIMÃO YAGUI. Dr. Jorge Xerfan Neto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: ATIVIDADE-FIM - CONTRATAÇÃO DE AUTÔNOMOS - ILEGALIDADE. A prestação de serviços afinentes à atividade-fim do empreendimento deve ser realizada por empregados regularmente contratados, constituindo-se a arrematação de autônomos em artifício utilizado para afastar as obrigações impostas pela legislação trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER, NA ÍNTEGRA, DE AMBOS OS RECURSOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR QUE NÃO CONHECIA DO RECURSO DA EMPRESA QUANTO ÀS PRELIMINARES RENOVADAS NAS RAZÕES RECURSAIS; A UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA DEMANDADA, REJEITANDO INCLUSIVE AS PRELIMINARES, GÊNERICAMENTE, POR ELA REITERADAS E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE PARA CONSIDERAR, PARA EFEITO DE APURAÇÃO DAS VERBAS DEFERIDAS, OS VALORES DE REMUNERAÇÃO DE R\$ 800,00, ATÉ DEZEMBRO DE 1999; R\$ 1.000,00, ENTRE JANEIRO DE 2000 E NOVEMBRO DE 2001; E R\$ 1.200,00, A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2001 ATÉ A DISPENSA; MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS; DETERMINAR A REMESSA DESTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 0578-2004-004-08-00-8. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dra. Carla Nazaré Jorge Melém Souza. RECORRIDO: JORGE CABUÇU LIMA FREITAS. Dra. Danielle Maranhão Jesus. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - ELÉTRICITÁRIO - BASE DE CÁLCULO. Em se tratando de eletricitário, o adicional de periculosidade deve ter como base de cálculo o somatório de todas as parcelas que possuam natureza salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, A UNANIMIDADE, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS E REPERCUSSÕES, MANTENDO APENAS AS DIFERENÇAS DE REPERCUSSÕES DO ADICIONAL DE

PERICULOSIDADE SOBRE AS HORAS EXTRAS; ASSIM COMO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE AS HORAS DE SOBREAVISO; POR MAIORIA DE VOTOS, MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, QUE EXCLUÍA DA CONDENAÇÃO TAMBÉM AS DIFERENÇAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DECORRENTES DA BASE DE CÁLCULO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/AP 2010-2003-010-08-00-4. AGRAVANTES: BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA E OUTRA. Dr.ª Maria Dulce Amaral Mousinho. AGRAVADO: JOÃO EULER DA SILVA PENHA. Dr. José Luiz Flexa Alves. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: LEI Nº 8.009/90 - EMBARGOS DE TERCEIRO - NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE INEXISTÊNCIA, NO MUNICÍPIO, DE OUTRO IMÓVEL RESIDENCIAL EM NOME DE NENHUM DOS COMPONENTES DA ENTIDADE FAMILIAR. Para efeito de incidência da garantia de impenhorabilidade prevista na Lei nº 8.009/90, não basta que o casal comprove a inexistência de outro imóvel residencial registrado em seu nome, havendo de fazê-lo com relação a todos os integrantes da entidade familiar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REDUZIR AS CUSTAS COMINADAS EM PRIMEIRO GRAU PARA R\$ 44,28 (QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO QUE PROVIU INTEGRALMENTE OS PRESENTES EMBARGOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/AP 00739-2004-005-08-00-1. AGRAVANTE: JORGE MARQUES DE OLIVEIRA. Dr. Carlos Alberto Ferro Silva. AGRAVADOS: JERRE LIDUINO DE OLIVEIRA PANTOJA. Dr.ª Ana Carolina dos Santos Ferreira. RUI DENARDIN. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: DIREITO PESSOAL - INOPONIBILIDADE AO ARREMATANTE. Eventual direito de cunho pessoal, oriundo de contrato entabulado entre terceiro e o proprietário do bem arrematado, não pode ser oposto ao arrematante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; REJEITAR A PRELIMINAR DE DESERÇÃO, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, AFASTAR A INTEMPESTIVIDADE RECONHECIDA PELO JUÍZO A QUO, BEM COMO O CONHECIMENTO COMO EMBARGOS DE TERCEIRO DA AÇÃO DECLARATÓRIA INTERPOSTA PELO AGRAVANTE; A UNANIMIDADE, PASSAR, DESDE LOGO, AO EXAME DA AÇÃO DECLARATÓRIA, NOS TERMOS DO ART. 515, §3º, DO CPC; TAMBÉM SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE AD CAUSAM E DE ILEGITIMIDADE DO AUTOR PARA O PEDIDO DE NULIDADE DE ARREMATACÃO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, REJEITAR A PRELIMINAR DE IMPROPRIEDADE DA AÇÃO AJUIZADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL; REJEITAR O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DO AGRAVANTE COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ OU POR ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 0493-2004-004-08-00-1. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr.ª Rosane Patrícia Pires da Paz. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Mildred Lima Pitman. RECORRIDOS: OS MESMOS. e ALCIMIRIO GUIMARÃES FERREIRA E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: ABONO ÚNICO PREVISTO EM NORMA COLETIVA - NATUREZA INDENIZATÓRIA. Permitindo o art. 7º, VI, que a negociação coletiva disponha acerca da própria redução do salário, implícito está que a mesma pode deixar de reconhecer natureza salarial a abono por ela previsto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS ORDINÁRIOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, AFASTAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO; A UNANIMIDADE, AFASTAR AS PRELIMINARES DE COISA JULGADA NE DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, BEM COMO A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, DAR PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS, PARA JULGAR A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, PELO QUE FICA SEM EFEITO A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA NA DECISÃO RECORRIDA, AUTORIZANDO-SE AS RECLAMADAS A ABATEREM DOS PROVENTOS FUTUROS A SEREM PAGOS AOS RECLAMANTES OS VALORES QUE LHES TENHAM SIDO ANTECIPADOS, EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DA DECISÃO ANTECIPATÓRIA DA TUTELA; A UNANIMIDADE, INVERTER O ÔNUS DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, ARBITRADAS NO MESMO VALOR ESTIPULADO NA DECISÃO RECORRIDA; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 1092-2003-001-08-00-4. RECORRENTE: JOSÉ AUGUSTO MODESTO LIMA. Dra. Helena Cláudia Miralha Pingarilho. RECORRIDA: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS. Dr. Almir Carlos de Moraes Favacho. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: POLICIAL MILITAR - SEGURANÇA PARTICULAR - VÍNCULO EMPREGATÍCIO. Nos termos da OJ nº 167 da SBDI-1 do Colendo TST, preenchidos os requisitos do art. 3º da CLT, é possível o reconhecimento de relação de emprego entre

2 Judiciário

CADERNO 2

policial militar e pessoa jurídica de direito privado, independentemente do eventual cabimento de penalidade disciplinar prevista no Estatuto do Policial Militar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE DESERÇÃO SUCITADA EM CONTRA-RAZÕES; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR DAR PROVIMENTO AO APELO, PARA RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES NA FUNÇÃO DE SEGURANÇA, NO PERÍODO DE 05.01.2001 A 10.01.2003, COM REMUNERAÇÃO MENSAL DE R\$ 500,00, DETERMINANDO O RETORNO DESTES AUTOS A MM VARA DE ORIGEM, A FIM DE QUE PROSSIGA NA Apreciação DOS DEMAIS ASPECTOS DA PRESENTE DEMANDA, COMO ENTENDER DE DIREITO, A UNANIMIDADE, DETERMINAR A REMESSA DESTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, BEM COMO DE CÓPIA DO PRESENTE ACÓRDÃO E DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 281/289 AO COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ E A PROMOTORIA DA JUSTIÇA MILITAR NO ESTADO DO PARÁ, PARA QUE ADOTEM AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, TENDO EM VISTA A NOTÍCIA DE IRREGULAR CONTRATAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA À RECLAMADA; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 0472-2004-013-08-00-4. RECORRENTE: FRANCISCO NILZOMAR LIMA DO ROSÁRIO. Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Dr. Gilson Perelra da Silva. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - INCORPORAÇÃO - Segundo reiterada jurisprudência do Colendo TST, cristalizada na OJ nº 45 de sua SBDI-1, deve ser incorporada à remuneração do empregado gratificação de função por ele percebida por dez anos ou mais, desde que o afastamento do cargo em confiança haja se dado sem justo motivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE; AFASTAR A PRELIMINAR DE CARENÇA DE AÇÃO POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, PASSANDO, DESDE LOGO, A EXAMINAR O MÉRITO DA PRETENSÃO DO AUTOR; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA DEFERIR AO RECLAMANTE A INCORPORAÇÃO À SUA REMUNERAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, EM PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS, A QUAL DEVE SE DAR NO VALOR DA GRATIFICAÇÃO DA ÚLTIMA FUNÇÃO EXERCIDA (RS-432,31), VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE DEFERIRIA A INCORPORAÇÃO PELA MÉDIA DOS VALORES PERCEBIDOS A ESSE TÍTULO NOS ÚLTIMOS DEZ ANOS ANTERIORES À DESTITUIÇÃO DA ÚLTIMA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DESEMPENHADA, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, OBSERVADO O VALOR MÁXIMO DE R\$ 432,31; A UNANIMIDADE, DEFERIR REFLEXOS SOBRE FÉRIAS, ABONO DE FÉRIAS, ADICIONAL DE FÉRIAS, 13º SALÁRIOS, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E FGTS; TAMBÉM SEM DIVERGÊNCIA, INDEFERIR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA RENOVADO NAS RAZÕES RECURSAIS; DEFERIR AO RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA; DECLARAR QUE A RECLAMADA É DETENTORA DOS PRIVILÉGIOS PROCESSUAIS DA FAZENDA PÚBLICA; CUSTAS PELA RECLAMADA, NO MONTANTE DE R\$ 200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO PARA ESSE FIM ARBITRADO EM R\$ 10.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTA; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 00896-2004-004-08-00-0. RECORRENTE: MARIA JACIREMA SACRAMENTO COELHO. Dr. Raimundo Margal Guimarães. RECORRIDOS: SOCIEDADE CIVIL CURSO ERNEST RUTHERFORD. Dr. Benedito Cordeiro Neves. MURILLO DA SILVATEIXEIRA. Dr. Benedito Cordeiro Neves. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: SALÁRIO "POR FORA" - AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. Não impugnada, de modo específico, pelos reclamados, a afirmação constante da inicial, no sentido de que, em determinado período da relação de emprego, a autora, por trabalhar em jornada dobrada, recebia salário "por fora", deve ser reputada como verdadeira essa alegação da autora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA DETERMINAR QUE ABAIXA DA CTPS DA RECLAMANTE OBSERVE A DATA DE 19.02.2004 E INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE SALÁRIOS RETIDOS E TRIÊNIO DE DEZEMBRO DE 2003 E JANEIRO DE 2004 (20 DIAS), BEM COMO DE 13º SALÁRIO DE 2004 (2/12), DEPÓSITOS DE FGTS ALUSIVOS AO PERÍODO ACRESCIDO, FÉRIAS PROPORCIONAIS 2003/2004 + 1/3 (11/12), TRIÊNIO E FGTS SOBRE O 13º SALÁRIO DE 2004 E AS FÉRIAS PROPORCIONAIS 2003/2004, ALÉM DE ELEVAR O SALÁRIO RETIDO E O TRIÊNIO DE NOVEMBRO/03 PARA O EQUIVALENTE A 30 DIAS DE TRABALHO; BEM COMO DEFERIR À RECLAMANTE DIFERENÇAS DE FGTS + 40%, REFERENTES À PARTE DA REMUNERAÇÃO PAGA "POR FORA" DOS CONTRACHEQUES, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.08.1989 e 31.03.2000; DETERMINAR, DE OFÍCIO, A INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL, PELA EMPREGADA E PELA EMPREGADORA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, SOBRE OS SALÁRIOS "POR FORA" RECEBIDOS PELA RECLAMANTE, NO PERÍODO DE 01.08.1989 A 31.03.2000, ALÉM DOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS JÁ DETERMINADOS PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU; MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 00446-2004-008-08-00-3. RECORRENTE: GRÊMIO LITERÁRIO E RECREATIVO PORTUGUÊS. Dr. Alex Ramos Começanha. RECORRIDOS: VALDIR ARAÚJO DOS SANTOS. Dra. Tereza Vânia Bastos Monteiro. e COFINORTE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA. Dr. Marcílio Marcelo Leão Santos. SB COMÉRCIO LTDA. Dr. Paulo André Vieira Serra. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: TOMADORA DE SERVIÇOS - ATIVIDADE-MEIO - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - O simples fato da prestadora de serviços encontrar-se em mora no pagamento de suas obrigações trabalhistas constitui-se em indício suficiente da culpa in eligendo e in vigilando da tomadora, de modo a justificar a responsabilização subsidiária desta última por aquelas obrigações, em face do que dispõe o item IV do Enunciado nº 331 do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL

REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO LITISCONSORTE; AFASTAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO RECORRENTE; NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, PARA LIMITAR A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO RECORRENTE, QUANTO AO 13º SALÁRIO REFERENTE AO ANO DE 2003, À PROPORÇÃO DE 11/12, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 0494-2004-014-08-00-3. RECORRENTES: COLLINETE BARRETO DE OLIVEIRA E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Odalys Cristina Picanço Benjamin. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Figueiras Cavalcante Júnior. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: ABONO ÚNICO PREVISTO EM NORMA COLETIVA - NATUREZA INDENIZATÓRIA. Permitindo o art. 7º, VI, que a negociação coletiva disponha acerca da própria redução do salário, implícito está em que a mesma pode deixar de reconhecer natureza salarial a abono por ela previsto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS ORDINÁRIOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, AFASTAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO; A UNANIMIDADE, AFASTAR AS PRELIMINARES DE COISA JULGADA E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, BEM COMO A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, DAR PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS, PARA JULGAR A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, PELO QUE FICA SEM EFEITO A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA NA DECISÃO RECORRIDA, AUTORIZANDO-SE AS RECLAMADAS A ABATEREM DOS PROVENTOS FUTUROS A SEREM PAGOS AOS RECLAMANTES OS VALORES QUE LHESS TENHAM SIDO ANTECIPADOS, EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DA DECISÃO ANTECIPATÓRIA DA TUTELA; A UNANIMIDADE, INVERTER O ÔNUS PELO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, ARBITRADAS NO MESMO VALOR ESTIPULADO NA DECISÃO RECORRIDA; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 0512-2004-004-08-00-0. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Carla Nazaré Jorge Melém Souza. RECORRIDO: LOURIVAL OLIVEIRA DA SILVA. Dr. Ana Karenina de Araújo Carneiro. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - ELETRICITÁRIO - BASE DE CÁLCULO. Em se tratando de eletricitário, o adicional de periculosidade deve ter como base de cálculo o somatório de todas as parcelas que possuam natureza salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS, MANTENDO APENAS AS DIFERENÇAS DE REPERCUSSÕES DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE AS HORAS EXTRAS; CONFIRMADA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 1799-2003-007-08-00-5. RECORRENTE: ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO. RECORRIDA: AMAZÔNIA CELULAR S/A. Dr. Érika Moreira Bechara. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: HORAS EXTRAS - ADVOGADO QUE PODIA, NA JORNADA DE TRABALHO, DEDICAR-SE A CAUSAS PARTICULARES. Não faz jus à percepção de horas extras advogado a quem era possível que, ao longo da jornada de trabalho, mantivesse clientes particulares, inclusive tomando parte de audiências estranhas à relação de emprego mantida com a reclamada, já que tal circunstância evidência absoluta falta de controle da jornada de trabalho por parte da empregadora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 1735-2003-008-08-00-9. RECORRENTE: PAULO ÉNIO FONTES DA SILVA. Dr. Manoel Augusto Lombard Paiva. RECORRIDOS: BANCO DIBENS S/A. Dra. Juliana Maria Fernandez Mello. e PEREIRA MOREIRA EVENTOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Dr. José Maria Tuma Haber. PROLATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - ATIVIDADE ESSENCIAL À FINALIDADE DO EMPREENDIMENTO - Considera-se empregado aquele que, com habitualidade e subordinação, dedica-se ao desempenho de atividade fundamental para o desenvolvimento do objetivo social da empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, EXCLUINDO DA LIDE A EMPRESA PEREIRA MOREIRA EVENTOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA, RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE OS RECLAMANTE E O RECLAMADO BANCO DIBENS S/A, NO PERÍODO DE 04.03.1997 A 25.01.2003, NA FUNÇÃO DE RECUPERADOR DE BENS, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS A MM. VARA DE ORIGEM, PARA Apreciação DAS DEMAIS MATÉRIAS VEICULADAS NA INICIAL, COMO ENTENDER DE DIREITO; PROLATORÁ O ACÓRDÃO O EXMO. JUIZ REVISOR; DEFERIDA A JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE AO EXMO. JUIZ RELATOR; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 1883-2002-003-08-00-5. RECORRENTE: NAUMED COMÉRCIO LTDA. Dr. Jackson Izimar de Carvalho Salustiano. RECORRIDA: OLGA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS ARAÚJO. Dr. Cleide Santos da Abreu. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DA RELAÇÃO DE EMPREGO - DISPENSA IMOTIVADA. Diante do princípio da continuidade da relação de emprego, da qual o empregado retira as bases de seu sustento, deve-se presumir que o término da relação de emprego aconteceu por iniciativa do empregador, no uso de seu direito potestativo de despedir, imotivadamente, o empregado, pelo que caberia ao empregador comprovar o pedido de demissão ou eventual abandono de emprego, por parte do empregado. DECISÃO:

ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 04220-2003-201-08-00-2. RECORRENTE: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Dr. Marina de Almeida Rocha. RECORRIDA: ANGELAMARIA ABREU RAMOS. Dr. Márcio Valério Picanço Rego. RELATOR: Juiz Luís José de Jesus Ribeiro. EMENTA: INDENIZAÇÃO DANO MORAL - ATO ILÍCITO NÃO CONFIGURADO - Não ficando comprovado pela autora o fato gerador do dano por ato ilícito, não se pode concluir pela culpa da reclamada, o que afasta a condenação por dano moral. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, COMINANDO CUSTAS À RECLAMANTE NA QUANTIA DE R\$ 203,24, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 10.162,20, DAS QUAIS SE CONCEDE A ISENTAÇÃO, POR ESTAR DESEMPREGADA. DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPAS DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS PARA QUE PASSE A CONSTAR COMO ADVOGADO DA RECLAMADA O DOUTOR MAURÍCIO BRAGA DE NOVOA, EM VISTA DO SUBSTABELECIMENTO DE PODERES, SEM RESERVA, DA DOUTORA MARINA DE ALMEIDA ROCHA.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 02966-2003-111-08-00-0. RECORRENTE: Y. WATANABE. Dr. Paulo Bosco Milleo Gomes Vilar. RECORRIDO: JERÔNIMO MOURA DA SILVA. Dr. Ana Lúcia Braga Gomes. RELATOR: Juiz Luís José de Jesus Ribeiro. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. ATIVIDADE FIM DA EMPRESA. INEXISTÊNCIA DE TRABALHO EVENTUAL OU AUTÔNOMO DE VENDEDOR. Do conjunto probatório dos autos, restou caracterizada a existência de relação de emprego entre as partes no período indicado na inicial, haja vista que a venda de frangos pelo reclamante encontra-se ligada a atividade fim da empresa, tornando-se imprescindível a presença de vendedores e cobradores para a comercialização dos produtos da reclamada, devendo ser rejeitada a tese da recorrente quanto ao trabalho eventual ou autônomo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS. DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE O CASO REQUER.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 01840-2003-111-08-00-9. RECORRENTE: FERNANDO LOPES DA COSTA. Dr. Rubem Carlos de Sousa. RECORRIDOS: MURTRANS LTDA. e TRANSPET TRANSPORTES LTDA. Dr. Alexandre Mena Cavalcante. RELATOR: Juiz Luís José de Jesus Ribeiro. EMENTA: CONTRATO DE EMPREGO CARACTERIZADO - CONTRATO DE COMPRA E VENDA INVALIDADO. Ainda que o contrato de trabalho tenha tido a sua origem na locação de serviços, instituto típico do direito civil, há muito restou superada a tese defendida por Carnelutti de que o contrato de trabalho tem natureza de venda e compra, principalmente em razão da dignidade da pessoa humana, cuja energia não pode ser considerada como mercadoria. Assim, é empregado o motorista de caminhão que trabalha com habitualidade, subordinação e remuneração, não prevalecendo falso contrato de compra e venda de veículo celebrado com o claro intuito de fraudar o contrato de emprego e transformar o suposto comprador em autônomo, principalmente quando as condições de trabalho não se modificaram. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA DECTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA PARA Apreciação O PLEITO DE NULIDADE DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A PRESCRIÇÃO E RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE RECLAMANTE E A RECLAMADA TRANSPET TRANSPORTES LTDA., NO PERÍODO DE 05.07.00 A 28.02.03, NA FUNÇÃO DE MOTORISTA CARRETEIRO, COM REMUNERAÇÃO EVOLUINDO DE ACORDO COM OS CONTRACHEQUES (FLS. 22/23), DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS A MM. VARA DE ORIGEM PARA QUE SEJAM Apreciação OS PLEITOS DECORRENTES DO RECONHECIMENTO DA UNIDADE CONTRATUAL E OS MOTIVOS DA RESCISÃO, BEM COMO OS PEDIDOS DE CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA, COMPENSAÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS E PARA Apreciação DA RECONVENÇÃO OFERECIDA PELA PRIMEIRA RECLAMADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, EM FACE DA NOTÍCIA DE CASOS SEMELHANTES OCORRIDOS COM OUTROS EMPREGADOS. CUSTAS AO FINAL.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 00485-2004-109-08-00-5. RECORRENTE: ADÉLIA MOTA FONSECA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. André Dantas Coelho. RELATOR: Juiz Luís José de Jesus Ribeiro. EMENTA: JUSTIÇA DO TRABALHO - COMPETÊNCIA - RELAÇÃO DE EMPREGO - SERVIDOR TEMPORÁRIO. Se as verbas postuladas na inicial possuem esteio na legislação de quem é regido por um contrato de emprego (art. 442, da CLT), inegável é a competência da Justiça do Trabalho para apreciar a matéria, ainda que posteriormente, no mérito, fique reconhecido que o autor era trabalhador temporário regido por legislação especial de natureza institucional. Recurso a que se dá parcial provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER A COMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA JULGAR A CAUSA E, NO MÉRITO, QUE SE ADENTRA NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 515, § 3º, DO CPC, INDEFERIR OS PEDIDOS DEJUDICADOS NA PETIÇÃO INICIAL, RESSALVANDO O DIREITO DA RECLAMANTE DE POSTULAR, NA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, E POR AÇÃO PRÓPRIA, AS VERBAS QUE PORVENTURA ENTENDA DEVIDA

QUINTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2004

EM RAZÃO DA CONDIÇÃO DE SERVIDORA TEMPORÁRIA FILIADA AO REGIME ESTATUTÁRIOS DE MATRIZ INSTITUCIONAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 00491-2004-006-08-00-5. RECORRENTES: JORGE EVANDRO DE ARAÚJO RODRIGUES. Dr.ª Melre Costa Vasconcelos e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr.ª Carla Nazaré Jorge Melém Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luís José de Jesus Ribeiro. EMENTA: ELETRICITÁRIO - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - BASE DE CÁLCULO. O adicional de periculosidade dos eletricitários, conforme art. 1º da Lei n.º 7.369/85, deverá ser calculado sobre o conjunto de parcelas de natureza salarial. Inteligência da OJ 279, da SDI-1, do C. TST e da nova redação do Enunciado 191, dessa Corte Trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS, PORQUE ATENDEM AOS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, COMO TAMBÉM DAS CONTRA-RAZÕES OPERECIDAS, PORQUE REGULARES, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA E A PREJUDICIAL DE PRESERÇÃO TOTAL DO DIREITO DE AÇÃO DO AUTOR, SUSCITADAS PELA RECLAMADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR QUE INDEFERIA A INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. DECISÃO RECORRIDA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO RELATIVO AOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 00547-2004-006-08-00-1. RECORRENTE: NELSON ALHO RABELO. Dr.ª Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr.ª Carla Nazaré Jorge Melém Souza. RELATOR: Juiz Luís José de Jesus Ribeiro. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. HORAS DE SOBREAVISO. Não cabe a integração do adicional de periculosidade sobre as horas de sobreaviso, pois durante as mencionadas horas não há condições de risco. Inteligência da OJ n.º 174 da SDI-1 do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE DESERÇÃO, ARGUIDA EM CONTRA-RAZÕES, À FALTA DE AMPARO LEGAL, E CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONCEDER AO RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA E, EM CONSEQUÊNCIA, ISENTAR O AUTOR DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS. SEM DIVERGÊNCIA, DECLARAR A EMPRESA LITIGANTE DE MÁ-FÉ, CONDENANDO-A AO PAGAMENTO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$320,00) E DE INDENIZAÇÃO DE 10% (R\$3.200,00), A REVERTER EM FAVOR DO RECLAMANTE. MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 00641-2004-005-08-00-4. AGRAVANTE: JUNICHIRO YAMADA. Dr. Frederico Coelho de Souza. AGRAVADOS: RUI DENARDIN. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e JERRE LIDUINO DE OLIVEIRA PANTOJA. RELATOR: Juiz Luís José de Jesus Ribeiro. EMENTA: EXECUÇÃO - EMBARGOS DE TERCEIRO - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO - MARCO INICIAL E MARCO FINAL. No processo de execução trabalhista o marco inicial para a proposição de embargos de terceiro é o próprio ato judicial impugnado, a partir do qual passa a existir o interesse de agir daquele que foi turbado na posse dos seus bens. Os embargos de terceiro podem ser opostos até 5 (cinco) dias depois da arrematação, adjudicação ou remição, mas sempre antes da assinatura da respectiva carta, a teor do artigo 1.048 do CPC. Sendo este o prazo final para oposição daquela medida, não se admite a contagem desse quinquídio a partir do momento em que o interessado tomou ciência do ato judicial atentatório à posse do bem, o que daria margem a subjetivismo que dificultaria a contagem. Agravo de petição conhecido e desprovido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E DAS CONTRA-RAZÕES DO AGRAVADO RUI DENARDIN, NÃO CONHECENDO DAS CONTRA-RAZÕES DO AGRAVADO JERRE LIDUINO DE OLIVEIRA PANTOJA, VEZ QUE FORAM SUBSCRITAS POR PROFISSIONAL QUE NÃO POSSUI HABILITAÇÃO NOS AUTOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS PROCESSUAIS PARA QUE SEJA EXCLUÍDO O NOME DA ADVOGADA DO SEGUNDO AGRAVADO, DR.ª ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 00291-2004-007-08-00-9. AGRAVANTE: MARIA LÚCIA COELHO MARTINS. Dr. Raimundo Barbosa Costa. AGRAVADO: JOSÉ LUIZ VASCONCELOS DA SILVA. RELATOR: Juiz Luís José de Jesus Ribeiro. EMENTA: I - CONSTRUÇÃO JUDICIAL DO BEM DE FAMÍLIA. Para a caracterização do bem de família objetivando a sua impenhorabilidade, é necessário que se comprove ser o único bem de propriedade da família (Inteligência do art. 5º da Lei 8.009/90). II - PROTEÇÃO DA MEAÇÃO DA MULHER EM CASO DE PENHORA DE BEM COMUM DO CASAL. Não há a vedação legal de penhorabilidade por conta da meação da mulher quando se trata de bem comum do casal e não se demonstra que a dívida originária da construção judicial não foi contraída em benefício da família. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 02450-2003-111-08-00-6. RECORRENTE: MANOEL ARAÚJO CARDOSO. Dr. Antônio da Conceição do Nascimento. RECORRIDO: OSVALDINO DE SOUZA BARATA. Dr.ª Porfíria Lúcia Carneiro de Lima. RELATOR: Juiz Luís José de Jesus Ribeiro. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO - TRABALHO NA CONDIÇÃO DE CHAPA - ÔNUS DE PROVA - Uma vez admitida a prestação de serviços na condição de

chapa, passa a ser do reclamado o ônus de provar a inexistência da relação de emprego. Desse ônus o reclamado se desincumbiu em apenas parte do período em que provou a eventualidade dos serviços ou porque estava ausente do suposto local da prestação de serviços. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR QUANTO AO PERÍODO RECONHECIDO DA RELAÇÃO DE EMPREGO, EIS QUE ENTENDIA HAVER RELAÇÃO DE EMPREGO SOMENTE PELO PERÍODO DE 01.05.2001 A 20.06.2003, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER A EXISTÊNCIA DO VÍNCULO DE EMPREGO NO PERÍODO DE 01.06.1995 A 20.06.2003, COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 320,00 POR MÊS, NA FUNÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS. DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU PARA QUE APRECIE AS DEMAIS MATÉRIAS COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS AO FINAL. PROCESSO ADIADO DA SESSÃO DO DIA 28.09.2004, JULGADO NESTA DATA RITO SUMARÍSSIMO.

PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 01154-2004-004-08-00-2. RECORRENTE: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA. Dra. Olga Bayma da Costa. RECORRIDA: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dra. Christianne Ribeiro Eliasquevid. RELATOR: Juiz Luís José de Jesus Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉZIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE DECIDIU CONHECER DO recurso, porque observados os pressupostos de admissibilidade; NO MÉRITO, CONSIDERANDO QUE a alegação inicial do reclamante é de que a partir de fevereiro de 2003 cumpria o horário de trabalho das 05:30 às 21:00 hs, pois chegava para o café e a partir das 06:00 horas saía para fazer entregas, enquanto a tese de defesa da reclamada é de que o reclamante estaria enquadrado na exceção do art. 62 da CLT, CONSIDERANDO AINDA QUE o Juízo de primeiro grau, embora reconhecesse na sentença que o reclamante não estava enquadrado na exceção do art. 62, entendeu que o mesmo não conseguiu comprovar a existência de jornada suplementar, pois a prova testemunhal produzida teria sido frágil, daí porque desconsiderou o depoimento da testemunha Gerson Machado de Paiva, haja vista ter este declarado que os motoristas recebiam uma súmula que deveria ser seguida, enquanto que o reclamante declarou que era o motorista quem decidia a própria rota; considerando, porém, que não se vislumbra nessa pequena divergência a desqualificação do depoimento, até porque o fato de haver súmula, ou rota pré-estabelecida, pouco importa, pois a questão principal, a jornada suplementar, é que deve ser investigada, e nesse aspecto não houve divergência entre as declarações do reclamante e da testemunha Gerson Machado de Paiva, o qual disse que chegava entre 05:00 e 05:30 na reclamada, sendo que entre 06:00 e 07:00 horas saía para fazer entrega; que na segunda-feira a jornada encerrava entre 16:00 e 17:00 horas, pois o número de entregas era menor; que nos demais dias chegava entre 19:00 e 21:00 horas; que nas datas festivas ia até às 24:00 horas; DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER QUE O RECLAMANTE, A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2003, PRESTAVA SERVIÇOS das 05:30 às 20:00 HORAS, de terça-feira a sábado, com 1 (uma) hora de intervalo, como confessado pelo autor, BEM COMO que às segundas-feiras a jornada cumprida era de 05:30 às 16:00 horas, também com 1 (uma) hora de intervalo, ou seja, que o reclamante cumpria jornada semanal de 77 (SETENTA E SETE) horas, pelo que faria jus a 33 (TRINTA E TRÊS) horas extras semanais, porém como postulou apenas 4 (QUATRO) por dia, limita-SE a quantidade a 24 (VINTE E QUATRO) horas extras semanais, a 50% (CINQUENTA POR CENTO), com reflexos sobre aviso prévio, férias + 1/3, 13ª salários, repouso semanal remunerado e FGTS + 40%. SENDO QUE, Como o reclamante percebia salário misto, deve ser apurada a hora extra apenas sobre a parte fixa e o adicional sobre as comissões, RESSALTANDO-SE QUE Em dias festivos, elencados na peça de Ingresso, restou provado que o autor trabalhava até às 24:00 horas, porém já está incluído na condenação, pois o autor limitou o pedido a 4 (QUATRO) horas EXTRAS por dia; MANTER OS DEMAIS TERMOS DA R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. AS CUSTAS, A CARGO DA RECLAMADA, FICAM MAJORADAS PARA R\$100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DA CONDENACÃO EM R\$5.000,00.

Belém, 06 de outubro de 2004
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
GABINETE DO JUIZ MÁRIO LEITE SOARES
PROCESSO Nº TRT/1ª T/RO 01507-2003-009-08-00-5
RECORRENTES: AGUIA DA SORTE (ELIZÂNGELA LISBOA MIRANDA)
Dra. Bernardette de Melo e Silva
ELTON FERREIRA DA SILVA
Dr. Rogério Guimarães Alves
RECORRIDOS: OS MESMOS
DECISÃO MONOCRÁTICA
Cuida-se de dois apelos, um autônomo (dos reclamados), o outro adesivo (do reclamante).
O recurso dos reclamados atende aos pressupostos de admissibilidade. Contudo, o apelo adesivo do reclamante encontra-se intempestivo. Conforme se percebe à fl. 88, foi o reclamante notificado para contraminutar o recurso ordinário oferecido pelos reclamados em 02.07.2004, uma sexta-feira. Logo, o prazo para a interposição de recurso adesivo iniciou sua contagem na segunda-feira, dia 05.07.2004, tendo findado em 12.07.2004, também uma segunda-feira. O apelo adesivo, todavia, somente foi protocolado na terça-feira, dia 13.07.2004 (fl. 94), estando, portanto, maculado pelo vício da extemporaneidade.
Nego, desse modo, seguimento ao recurso adesivo de fls. 94/96, nos termos do que autoriza o art. 557 do CPC.
Expirado o prazo para a interposição de agravo regimental, retornem-me estes autos conclusos para a apreciação do recurso dos reclamados. De-se ciência às partes.

Belém, 5 de outubro de 2004,
MÁRIO LEITE SOARES
Juiz Togado/Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DO JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
PROCESSO TRT/SE/MS 00554-2004-000-08-00-5003)
IMPETRANTE : SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR.
Advogados : Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito e outros.
AUTORIDADE COATORA: EXM.º SR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO.
D E S P A C H O

I - SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR impetra o presente mandado de segurança contra ato do Excelentíssimo Juiz Presidente deste Tribunal, que, através do Ofício TRT 8ª-GP Nº 0564, de 01.07.2004, encaminhou os autos do Processo nº 261/2004 e seus anexos, para que o Impetrante apresentasse defesa prévia.
Sustenta o Impetrante que o referido expediente reporta-se a artigos da Lei Orgânica da Magistratura Nacional e do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda, à apresentação de defesa prévia, e que esse ofício notificatório não faz referência ao prazo de oferecimento da mencionada defesa. E não registra, também, quais seriam os motivos pelos quais deveria se defender. Assim, em razão dessas circunstâncias e baseado nos princípios constitucionais do devido processo legal, do direito de petição, da isonomia, da reserva legal, do contraditório e da ampla defesa, pretende o Impetrante seja declarada a ilegalidade e a nulidade do referido expediente notificatório, para preservação das garantias constitucionais do estado democrático de direito.

Aduz que inúmeras são as violações a textos infraconstitucionais e à Lei Maior ocorridas, pelo fato de não ter ficado explicitado no ofício notificatório o prazo para o Impetrante formular a sua defesa prévia, bem como, as razões pelas quais deveria se defender.

Ressalta que está ocorrendo uma inversão de papéis, ao lhe ser imposto um ônus que não lhe poderia ser atribuído, ou seja, de manusear o Processo nº 261/2004 e seus anexos e com isto encontrar nos autos elementos necessários à elaboração de sua defesa. Se, prosseguir, não ficar explícito o motivo pelo qual deve se defender, ficará impedido de exercer o contraditório e a ampla defesa com a juntada de provas e indicação de elementos e até mesmo do arrolamento de testemunhas.

Acrescenta que o art. 23 da Lei Complementar nº 35/79, citado no ofício notificatório, não tem incisos, logo, é dispositivo inexistente na LOMAN. Ou seja, o expediente está fulcrado em norma que não existe no ordenamento pátrio, sendo, portanto, nulo de pleno direito o ofício, pois, realizado em desconformidade com as normas aplicáveis, notadamente, no que refere ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal, restando violado o direito líquido e certo do Impetrante.

II - O pedido vem cumulado com o de liminar para suspensão imediata dos termos e efeitos do ato apontado como coator (Ofício TRT-8ª-GP Nº 0564/2004) e do trâmite do Processo nº 261/2004, ao fundamento de que estão presentes os requisitos do fumus boni juris e do periculum in mora. Alega o Impetrante que o primeiro requisito nada mais é do que "a dedução em juízo de pretensão que vise assegurar a ineficácia de desenvolvimento de ato irregular já cometido ou em vias de consumação". Entende estar presente "diante da patente falta de observância das formalidades asseguradas em sede constitucional" (fl. 13).

E o segundo, "é o temor palpável, real, para possibilitar a ineficácia de desenvolvimento de ato já consumado, ou em vias de consumação, que venha causar prejuízo se for, ou venha a ser, efetivado". Entende estar configurado pela "concreta possibilidade de que o Impetrante seja processado sem a garantia do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal" (fl. 13).

III - O que, em resumo, motivou a utilização da presente medida de segurança foi não ter ficado expresso no ofício notificatório o prazo, para apresentação de defesa prévia pela parte interessada; que inexistia no mundo jurídico o dispositivo legal citado no expediente em amparo a essa apresentação; e que faltaria o ofício explicitar do que está o Impetrante sendo acusado.

No expediente em questão (fl. 17) está expresso que :

Senhor Juiz,
Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e encaminhar-lhe os autos do Processo 261/2004 e seus anexos, para sua defesa prévia, nos termos dos artigos 23, Inciso XX, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979) e 255, § 1º, do Regimento Interno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

No ensejo, ...
Ainda que conste o art. 23, Inciso XX, um dispositivo que não existe na LOMAN, o art. 255, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, citado, também, como amparo à apresentação da defesa prévia, por si só, é suficiente para orientar a parte interessada, pois, de clareza cristalina, verbis :

Art. 255 - O procedimento para a decretação de qualquer penalidade aos magistrados terá início por determinação do Tribunal Pleno, de ofício ou mediante representação fundamentada do Poder Executivo ou Legislativo, do Ministério Público ou do Conselho Federal ou Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º - Em qualquer hipótese, a instauração do processo preceder-se-á da defesa prévia do magistrado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da entrega da cópia do teor da acusação e das provas existentes, que lhe remeterá o Presidente do Tribunal, mediante ofício, nas 48 (quarenta e oito) horas imediatamente seguintes à apresentação da acusação (destaque). Se, diante de suficiente clareza, a parte ainda tiver alguma dúvida quanto ao conteúdo do ofício notificatório para apresentação de sua defesa prévia, um simples requerimento ao Exm.º Juiz Presidente deste Tribunal, seria, com absoluta certeza, suficiente para todo e qualquer esclarecimento que se fizesse necessário. E ainda se, por qualquer razão, o Impetrante necessitar de prorrogação de prazo, então, que fizesse solicitação desse teor.

Quando a não constar o fato ou fatos de que esteja sendo acusado, é óbvio que, primordialmente, compete ao Impetrante analisar os autos que lhe foram encaminhados e, a partir daí, em vista do que constar dos mesmos, se for o caso, expor a ausência de acusações que lhe ensejem apresentar defesa.

Veja-se que a solicitação de defesa prévia antecede decisão sobre instauração ou não do processo disciplinar. Não se trata, data venia de al visualizar um mandado de citação do qual devam constar, rigorosamente, os requisitos previstos em lei, sob pena de nulidade. O ofício, ao que vejo, é resumido, pois, através do mesmo, são encaminhados os autos para que o Magistrado se defenda do que deles conste.

IV - Entretanto, para o deferimento do pedido liminar, o Juízo deve nortear-se nos mínimos elementos de prova admissíveis em direito, dos quais não pode prescindir.

É imprescindível que a parte comprove a presença dos pressupostos indispensáveis, o fumus boni iuris e do periculum in mora, tal como, o disposto no art. 798 do CPC faculta ao Juiz, verbis: Além dos procedimentos cautelares específicos, que este Código regula no Capítulo II deste Livro, poderá o Juiz determinar as medidas provisórias que julgar adequadas, quando houver fundado receio de que uma parte, antes do julgamento da lide, cause ao direito da outra lesão grave e de difícil reparação.

E diz o art. 7º, Inciso II, da Lei nº 1.533/51, que o Juiz ordenará que se suspenda o ato que deu motivo ao pedido, quando for relevante o fundamento, e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso venha a ser deferida.

No entanto, diante de tudo que aqui ficou exposto, não vislumbro, na presente hipótese, a presença desses requisitos indispensáveis, eis que, os argumentos e elementos trazidos com a inicial não me convencem para a concessão da liminar.

V - Assim, ausentes os pressupostos legais, INDEFIRO o pedido liminar.

VI - De-se ciência ao Impetrante.

VII - Encaminhe-se este processo à digna Autoridade apontada como coatora, nos termos do art. 227, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, conforme estabelecem o art. 7º, Inciso I, da Lei nº 1.533/51.

Belém, 05 de outubro de 2004.
HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS.
Juiz Relator

MM 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO) NO 2382/2004

PROCESSO : 135-2000-11-08 - 00

Reclamante : ANA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA

Advogado(a): FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO

Reclamado : MARIA VERONICA CARNEIRO MONTEIRO

Advogado(a): MARCOS VINICIUS EORO DO NASCIMENTO

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 29/10/2004, às 09:00 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida.

RESENHA NO 2418/2004

PROCESSO : 1551-2004-11-08 - 00

Reclamante : MARIA OLGA BRASIL DA ROCHA

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): WELLINGTON MARQUES DA FONSECA

Assunto : A RECLAMADA BANCO DA AMAZONIA S A PARA: I - TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE DECIDE "... REJEITANDO AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM" (ESTA ÚLTIMA SUSCITADA SOMENTE PELA SEGUNDA RECLAMADA), POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR MARIA OLGA BRASIL DA ROCHA, VICENTE DE PAULA BATISTA DOS SANTOS, VICENTE RAMOS DA SILVA, ADELTO ROCHA DE JESUS, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MOURA, ELIAS MATNI, ORLANDO ARGEMIRO PINHEIRO DE AZEVEDO, ANA ILSE PINA CERQUINHO e MARILEUSA REBELO CLOS CONTRA BANCO DA AMAZONIA S/A e CAIXA DE PREVIDÊNCIA e ASSISTÊNCIA AO FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RECLAMANTES NO IMPORTE DE R\$-1.352,15 SOBRE O VALOR DA CAUSA, DAS QUAIS FICAM ISENTOS POR EQUIDADE. NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS." II - TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 165, A SEGUIR TRANSCRITO: "...1. Chamo o feito à ordem, para retilicar, nos termos do artigo 833 da CLT, o valor da alçada exarado na sentença de fls.158/163 para constar como R\$28.324,69 e o valor das custas pelos reclamantes no importe de R\$566,49 reais; 2. De-se ciência às partes. BELEM, 04 de Outubro de 2004. a) JONAS SOARES VALENTE JUNIOR/JUIZ TITULAR" III - CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 166/172 OPOSTO PELOS RECLAMANTES.

RESENHA NO 2435/2004

PROCESSO : 1114-2001-11-08 - 00

Reclamante : FABIO BARREIROS MEIRELLES

Reclamado : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a): MARIA DE NAZARE BAIMA COTA

Assunto : COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA DA VARA OS RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS (CUSTAS PROCESSUAIS E IRRF), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE RECOLHIMENTO COM OS VALORES EXISTENTES NOS AUTOS.

RESENHA NO 2437/2004

PROCESSO : 498-2004-11-08 - 00

Reclamante : JOSE CARLOS LEAL DE SIQUEIRA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : ALEXANDRE PEDRO PAIVA FURTADO

Advogado(a): Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 52/53 E ANEXOS PARA, NO PRAZO LEGAL, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 2438/2004

PROCESSO : 796-1997-11-08 - 00

Reclamante : FRANCISCO CARLOS CARDOSO DA SILVA

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a):

Assunto : FICAR CIENTE DO SEGUINTE DESPACHO:- A petição retro menciona tese já apreciada pelo despacho de fl. 556:- Assim, mantenho o despacho por seus próprios fundamentos;- Dar ciência.Jonas Soares Valente Júnior, Juiz Titular.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2448/2004

PROCESSO : 830-2002-11-08 - 00

Reclamante : ACACIO ALVES DA SILVA

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): ALEXANDRE GUSTAVO MOURA GUIMARAES

Assunto : DR. ALEXANDRE GUSTAVO MOURA GUIMARAES, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER GUIA S DE RETIRADAS.

RESENHA NO 2455/2004

PROCESSO : 1253-2004-11-08 - 00

Reclamante : MARIA CELIA DA FONSECA

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Assunto : Tomar ciência o exequente do e-mail da 10a. Vara do Trabalho de Belém, Informando a impossibilidade de atender qualquer pedido de Abandamento da empresa D ROCHA, uma vez que os valores executados nesse Juízo Importam R\$90.761,52, enquanto o total bloqueado chega a R\$81.479,68.

RESENHA NO 2458/2004

PROCESSO : 1323-2002-11-08 - 00

Reclamante : DARCY MARQUES FORO

Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ

Reclamado : LAVANDERIA MARAJO A SECO E VAPOR LTDA

Assunto : RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DAS CERTIDÕES FLS. 220 E 222 QUE INFORMAM NÃO LOCALIZAR A RECLAMADA NOS ENDEREÇOS INDICADOS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2461/2004

PROCESSO : 128-2003-11-08 - 00

Reclamante : CARLA TATIANE BORGES PRESTES

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto : RECLAMADA RECEBER DEVOLUÇÃO DE VALORES (NA PESSOA DO SR. MILTON GOMES LIMA JR) NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2462/2004

PROCESSO : 1504-1997-11-08 - 00

Reclamante : AVELINO CARLOS SALHEB DE OLIVEIRA

Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JR.

Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

Assunto : RECLAMADA COMPARECER EM JUÍZO PARA RECEBER CRÉDITO NO PRAZO DE 10 DIAS.

RESENHA NO 2464/2004

PROCESSO : 1202-2004-11-08 - 00

Reclamante : DALTON MAX COSTA BORGES

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Assunto : PARA O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PLEITO DE FL. 30, POIS A MM. 10 VTB INFORMOU DA IMPOSSIBILIDADE DE ATENDER PEDIDOS DE ABANDAMENTO JUNTO AO PROC. 010-1043/2004.

RESENHA NO 2465/2004

PROCESSO : 1551-2004-11-08 - 00

Reclamante : MARIA OLGA BRASIL DA ROCHA

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : CAPAF

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto : I - AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 165, A SEGUIR TRANSCRITO: "...1. Chamo o feito à ordem, para retilicar, nos termos do artigo 833 da CLT, o valor da alçada exarado na sentença de fls.158/163 para constar como R\$28.324,69 e o valor das custas pelos reclamantes no importe de R\$566,49 reais; 2. De-se ciência às partes. BELEM, 04 de Outubro de 2004. a) JONAS SOARES VALENTE JUNIOR/JUIZ TITULAR" II - A RECLAMADA CAPAF PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 166/172 OPOSTO PELOS RECLAMANTES.

RESENHA NO 2466/2004

PROCESSO : 1575-2004-11-08 - 00

Reclamante : LELIA MARIA REIS MOTA CORREIA

Advogado(a): LUIZ CARLOS CORREIA

Reclamado : RILDO DIAS BENTES

Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE DECIDE "...EM CONHECER DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR LELIA MARIA REIS MOTA CORREIA CONTRA RILDO DIAS BENTES, EXEQUENTE NO PROCESSO QUE LITIGA COM TOP TEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.; NO MÉRITO, EM REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA EXECUTADA NO VALOR DE R\$-44,26, A TEOR DO ART. 789 - A, V, DA CLT, PAGAS AO FINAL. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS."

RESENHA NO 2467/2004

PROCESSO : 1443-2004-11-08 - 00

Reclamante : EDVALDO RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Reclamado : POLAR REFRIGERANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): HAROLD WILSON GAIA PARA

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE DECIDE "...NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR EDVALDO RIBEIRO DOS SANTOS CONTRA EDIR PEDRO MEDEIROS MARTINS E POLAR: I-DECLARAR A INÉPCIA DOS PLEITOS CONTRA O PRIMEIRO RECLAMADO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO QUANTO A ESTE; NO MÉRITO II- JULGAR IMPROCEDENTE TODOS OS PLEITOS ELENCADOS NA INICIAL CONTRA A SEGU. DA RECLAMADA POR FALTA DE AMPARO LEGAL.TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$-119,78 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA DE R\$-5.989,32 DA QUAL O ISENTO, NOS TERMOS DO ART 789, §3º DA CLT. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS."

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 287/2004

PROCESSO : 755-2004-11-08 - 00

Exequente: MANOEL AUZIER SILVA DE SOUZA

Executado: 4U-4 LANGUAGE CORPORATION LTDA

O(a) doutor(a) LAURA RAMOS MORAIS, JUIZ(A) DO TRABALHO

SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) 4U-4 LANGUAGE CORPORATION LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.949,34(Dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) atualizado em 10/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	2.949,34
Tot dev ao Recite	R\$	2.949,34
Total Devido	R\$	2.949,34

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Outubro de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LAURA RAMOS MORAIS
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 283/2004

PROCESSO : 135-2000-11-08 - 00

Exequente: ANA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA

Executado: M VERONICA C MONTEIRO

O(a) doutor(a) JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR

da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/10/2004, às 09:00 hs., na(o) 11a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM APARELHO DE TELEVISÃO DA MARCA SANYO, MODELO CTP-6791P, DE 20 POLEGADAS, A CORES, FUNCIONANDO. Localização do Bem: RUA JERONIMO, 900 APTº.1404

Valor: 500,00

Fiel Depositário: MARIA VERONICA CARNEIRO MONTEIRO

Descrição: UM APARELHO DE DVD DE MARCA CINERAL, TOCA MP3, CD E DVD. FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA JERONIMO, 900 APTº.1404

Valor: 400,00

Fiel Depositário: MARIA VERONICA CARNEIRO MONTEIRO

Descrição: UM APARELHO DE SOM DE MARCA GRADIENTE COM TOCA CD, DUPLO DECK, RADIO AM/FM, COM DUAS CAIXAS

ACUSTICAS, DE 500W PMPO. FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA JERONIMO, 900 APTº.1404

Valor: 1.000,00

Fiel Depositário: MARIA VERONICA CARNEIRO MONTEIRO

Descrição: UM APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR DE MARCA CONSUL DE 10.000 BTUS, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA JERONIMO, 900 APTº.1404

Valor: 500,00

Fiel Depositário: MARIA VERONICA CARNEIRO MONTEIRO

Descrição: UM APARELHO DE SOM, TRÊS EM UM, DE MARCA AIWA,

PORTA PRA 3 CDS, DUPLO DECK, COM DUAS CAIXAS ACUSTICAS

NA COR PRETA, RADIO AM/FM, MOD.-NSX-V20. FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA JERONIMO, 900 APTº.1404

Valor: 400,00

Fiel Depositário: MARIA VERONICA CARNEIRO MONTEIRO

Descrição: UM CONJUNTO DE SOFÁ, CONTENDO UM DE TRÊS

LUGARES E OUTRO DE DOIS LUGARES, EM BOM ESTADO, EM

TECIDO NA COR SALMÃO CLARO.

Localização do Bem: RUA JERONIMO, 900 APTº.1404

Valor: 1.000,00

Fiel Depositário: MARIA VERONICA CARNEIRO MONTEIRO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência

de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s)

referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado,

mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No.

15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no

dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir

o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que

chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL,

que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar

de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s)

executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não

recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Setembro de

2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA

VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONAS SOARES VALENTE JUNIOR

JUIZ(A) TITULAR

MM VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

Av. Barão do Rio Branco, 1721 - CASTANHAL - PA - 68742000

Juíza Titular: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues

Diretor de Secretaria: Maurílio Ricardo Neris

RESENHA NO 783/2004

PROCESSO : 981-2003-106-08 - 00

Reclamante : LAVANEIRE ARAUJO

Advogado(a): MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2004

CADERNO 2

Judiciário 5

Reclamado : IMPLMAC COMERCIAL LTDA
Advogado(a): LEIDE MARCIA LIMA GOMES
Assunto : AS PARTES: MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05 DIAS, ACERCA DOS LAUDOS PERICIAIS DE FLS. 186/196 E 197/213 DOS AUTOS.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
GABINETE JUIZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO
aida.gab@trt8.gov.br
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 16
Nº 57/2004

Pelo presente EDITAL fica notificada CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE (Dr. Raíhaela Tavares do Nascimento e outros), que figura como embargada, nos autos do Processo TRT/ED/ AI 00490-2004-014-08-01-8 e, como embargante, GESSE CONCEIÇÃO SILVA (Dr. Alexandra du Valesse e outros), para apresentar contestação aos embargos opostos, querendo, no prazo legal. Aos 6 dias do mês de outubro de 2004, Marcos França Leão, Assistente da Juiz.

MM 14ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 235/2004

PROCESSO : 592-2003-14-08-00
Exequente: JOAO CARLOS DE ALMEIDA ANTUNES
Executado: TATICA SERVICOS ESP DE SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TATICA SERVICOS ESP DE SEGURANCA LTDA, EXECUTADONos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO VALOR TRANSFERIDO AS FLS.203, DOS AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Setembro de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrivi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 236/2004

PROCESSO : 1207-2004-14-08-00
Reclamante: JOAO CARLOS BITTENCOURT DAMASCENO
Reclamado: MAURO SERGIO MACIEL FERREIRA
Data da próxima audiência: 22/10/2004 às 08:30
O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MAURO SERGIO MACIEL FERREIRA, RECLAMADONos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural, bem como, tomar ciência da EMENDA A INICIAL. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Setembro de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrivi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

RESENHA NO 2105/2004
PROCESSO : 1206-2003-14-08-00
Reclamante: ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : AMAZONIA CELULAR S A
Advogado(a): DILZA MARIA LEMOS DE MIRANDA
Assunto : NO INTERESSE DO PROCESSO SUPRA, NOTIFICO AS PARTES PARA APRESENTAR , NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OS ELEMENTOS SOLICITADOS PELO ENCARREGADO DO SETOR DE CÁLCULOS DESTA VARA, CONFORME SEGUE: CONTRACHEQUES DA PARADIGMA DILZA MARIA LEMOS DE MIRANDA, REFERENTES AOS MESES DE AGOSTO/2000 A DEZEMBRO/2002.
RESENHA NO 2107/2004
PROCESSO : 224-2004-14-08-00
Reclamante: BRASILINA DOS SANTOS
Advogado(a): CELIO AUGUSTO OLIVEIRA SIMOES
Reclamado : CARMEN LOPES RIBEIRO
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DAS CERTIDÕES DOS SRs: OFICIAIS DE JUSTIÇA E ANEXOS DE FLS.40/46.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2108/2004
PROCESSO : 1108-2003-14-08-00
Reclamante: FRANCISCO ELIAS DOS SANTOS
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado : REDE CELPA S/A
Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES
Assunto : A RECLAMADA, PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR ESTE JUIZO COM O SALDO DE CRÉDITO EXISTENTE NO AUTOS.

RESENHA NO 2110/2004
PROCESSO : 1904-2003-14-08-00
Reclamante: ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Reclamado : CAPAF
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
Assunto : AS PARTES, PARA APRESENTAREM, OS ELEMENTOS SOLICITADOS PELO ENCARREGADO DO SETOR DE CÁLCULOS DESTA VARA, CONFORME SEGUE: CONTRACHEQUES DOS SENHORES: ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA: MAR/03 E OUT/03 ATÉ APRESENTE DATA;- LEONCIO TADAO SAWAKI : OUT/03 ATÉ A PRESENTE DATA;- MARILDA DA C. C. LEMOS : AGO/03 ATÉ A PRESENTE DATA;- NEUBA MARIA M. FIGUEIRA : ABV/03 ATÉ A PRESENTE DATA.

RESENHA NO 2112/2004
PROCESSO : 755-2003-14-08-00
Reclamante: JOSE AUGUSTO SILVA COSTA
Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Reclamado : EMBRAPA
Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA
Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA COMPARECER NO BANCO DO BRASIL PARA RECEBER A DEVOLUÇÃO DE CRÉDITO.

RESENHA NO 2120/2004
PROCESSO : 901-2004-14-08-00
Reclamante: ANDREA DOS SANTOS LOBO
Advogado(a): SEBASTIAO HALIM SOARES HABR
Reclamado : KIKO MODAS JOIAS E PRESENTES LTDA
Advogado(a): EURIDES SANTOS LEO
Assunto : A RECLAMANTE, PARA COMPARECER À SECRETARIA DA VARA A FIM DE RECEBER AS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO QUE SE ENCONTRAM APENSAS AOS AUTOS.

RESENHA NO 2122/2004
PROCESSO : 1280-2004-14-08-00
Reclamante: HELIANY DA SILVA SOUZA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado : MAGAZINE PELICANO LTDA
Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOS SANTOS
Assunto : AO RECLAMADO, PARA CIÊNCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMANTE, AS FLS. 114/115 DOS AUTOS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2123/2004
PROCESSO : 1216-1999-14-08-00
Reclamante: SAULO DE TARSO CERQUEIRA BAPTISTA
Advogado(a): JEFFERSON MAXIMIANO RODRIGUES
Reclamado : CAPAF
Advogado(a): MARIA DA GRAÇA M. ABNADER
Assunto : A RECLAMADA, PARA APRESENTAR OS ELEMENTOS SOLICITADOS PELO EXEQUENTE, AS FLS.354/355, CONFORME ABAIXO:- VALORES DE REFERÊNCIA DA CAF, POSTERIORES A 1998, PARA FINS DE CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2124/2004
PROCESSO : 1216-1999-14-08-00
Reclamante: SAULO DE TARSO CERQUEIRA BAPTISTA
Advogado(a): JEFFERSON MAXIMIANO RODRIGUES
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
Assunto : A RECLAMADA, PARA APRESENTAR OS ELEMENTOS SOLICITADOS PELO EXEQUENTE, AS FLS.354/355, CONFORME ABAIXO:- VALORES DE REFERÊNCIA DA CAF, POSTERIORES A 1998, PARA FINS DE CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

RESENHA NO 2125/2004
PROCESSO : 1576-2001-14-08-00
Reclamante: JOAO AUGUSTO DE LIMA MARTINS
Advogado(a): MARCUS VINICIUS NERY LOBATO
Reclamado : FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Assunto : AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO EMBARGOS A EXECUÇÃO, APRESENTADO PELA RECLAMADA.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2128/2004
PROCESSO : 222-2003-14-08-00
Reclamante: EDSON KIRAN SOUSA DOS SANTOS
Advogado(a): KRYSTIMA KAREM OLIVEIRA CHAVES
Reclamado : EMPRESAS DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANOEL LTDA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto : A EXECUTADA, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DA PETIÇÃO DO EXEQUENTE (INSS), AS FLS.297/298, OPONDO IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS.

RESENHA NO 2129/2004
PROCESSO : 461-2003-14-08-00
Reclamante: LIVIA MARIA FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Reclamado : ANDRE LUIS AFONSO COSTA
Advogado(a):
Assunto : A EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CPE PELA VARA DEPRECADA.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2130/2004
PROCESSO : 406-2004-14-08-00
Reclamante: ANTONIO LUIZ DE BRITO SOUZA
Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES
Reclamado : CURTUME BRAGANCA - FENIX CURTIDORA LTDA
Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Assunto : AO RECLAMADO, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO FUNCIONAMENTO DOS POSTOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL NO TRT, NO HORÁRIO DE 09 ÀS 14 HORAS , PARA FINS DE DEPÓSITO.

RESENHA NO 2132/2004
PROCESSO : 1086-2004-14-08-00
Reclamante: CRISTINA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA
Reclamado : ISAAC FERREIRA GOMES
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA APRESENTAR , NO PRAZO DE 10

(DEZ) DIAS, OS ELEMENTOS SOLICITADOS PELO ENCARREGADO DO SETOR DE CÁLCULOS DESTA VARA, CONFORME SEGUE:- CONTRACHEQUES DOS MESES ABAIXO RELACIONADOS:-2001 - AGOSTO A DEZEMBRO;-2002 - JANEIRO A JUNHO E AGOSTO A DEZEMBRO;-2003 - JANEIRO A JUNHO E AGOSTO.

RESENHA NO 2133/2004
PROCESSO : 1102-2004-14-08-00
Reclamante: ROSALINA DA CONCEIÇÃO ANTUNES GOMES
Advogado(a): ARTHUR V S DE ANDRADE
Reclamado : SINDICATO NACIONAL DOS AEROMARINHEIROS
Assunto : A EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.24/31, DO INSS, INTERPONDO RECURSO ORDINÁRIO.

RESENHA NO 2135/2004
PROCESSO : 1093-2004-14-08-00
Reclamante: LAURENCIO ALVES OLIVEIRA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.42/49, DO INSS, INTERPONDO RECURSO ORDINÁRIO.

RESENHA NO 2136/2004
PROCESSO : 1195-2004-14-08-00
Reclamante: JORGE DA COSTA MESQUITA
Advogado(a): LUIZ GUILHERME FONTES E CRUZ
Reclamado : SERVINORTE ADMINSTRACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.29/36, DO INSS, INTERPONDO RECURSO ORDINÁRIO.

RESENHA NO 2137/2004
PROCESSO : 552-2004-14-08-00
Reclamante: MANUEL AFFONSO GOMES RAMOS
Advogado(a): MARCELO FAVACHO BRASIL VASCONCELLOS
Reclamado : CLINICA RADIOLOGICA DOUTOR OCTAVIO LOBO S C
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.31/38, DO INSS, INTERPONDO RECURSO ORDINÁRIO.

RESENHA NO 2144/2004
PROCESSO : 1116-2004-14-08-00
Reclamante: ANTONIA DOS SANTOS SILVA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : ESPOLIO DE ROSA MARIA SUANNO SERRA
Assunto : A RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, AS FLS. 22/23 DOS AUTOS, BEM COMO, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO BEM NOMEADO A PENHORA.

RESENHA NO 2146/2004
PROCESSO : 1420-2004-14-08-00
Reclamante: MARIA LUCIA COELHO MARTINS
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Reclamado : MARIA HELENA NASCIMENTO ALMEIDA
Assunto : A RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, JULGADOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES, COMINANDO CUSTAS PELA EMBARGANTE NO VALOR DE R\$44,26.

RESENHA NO 2149/2004
PROCESSO : 652-2004-14-08-00
Reclamante: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
Reclamado : FETRACOMPA
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Assunto : A RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO, QUE FORAM INTEGRALMENTE REJEITADOS, COMINANDO CUSTAS PELA EMBARGANTE NO VALOR DE R\$44,26.

RESENHA NO 2150/2004
PROCESSO : 170-2003-14-08-00
Reclamante: BENEDITO DO SOCORRO RIBEIRO GAIA
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Reclamado : LEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): SONIA HAGE AMARO PINGARILHO
Assunto : AS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS QUE NÃO FORAM CONHECIDOS.

RESENHA NO 2153/2004
PROCESSO : 980-2004-14-08-00
Reclamante: RAIMUNDO CARVALHO
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Assunto : A RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.33/40, DO INSS, INTERPONDO RECURSO ORDINÁRIO.

RESENHA NO 2155/2004
PROCESSO : 57-2003-14-08-00
Reclamante: ESPOLIO DE LOURDES MARIA ALONSO DA CONCEIÇÃO
Advogado(a): RONILDA FERREIRA RIBEIRO
Reclamado : LUIS DA CUNHA CARDOSO - ME
Advogado(a): RAIMUNDA DE NAZARE GAMA GARCEZ
Assunto : TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 195/242, RECEBIDO DA RECEITA FEDERAL, E DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO, PELO EXECUTADO.

RESENHA NO 2161/2004
PROCESSO : 1280-2004-14-08-00
Reclamante: HELIANY DA SILVA SOUZA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado : MAGAZINE PELICANO LTDA
Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOS SANTOS
Assunto : A RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA, AS FLS. 118/119 DOS AUTOS.

RESENHA NO 2162/2004
PROCESSO : 1293-2004-14-08-00
Reclamante: EDIMAR BARROSO DE SOUZA

Advogado(a): CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
Reclamado: J J M COMERCIAL LIMITADA
Advogado(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS
Assunto: AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA, AS FLS. 107/109 DOS AUTOS.

RESENHA NO 2165/2004
PROCESSO: 1511-2003-14-08-00

Reclamante: MARIA AUXILIADORA ADJUTO DE AZEVEDO
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: MASTEC BRASIL S/A
Advogado(a): VIDIA DE LAGES FIGUEIRA PEREIRA
Assunto: A EXEQUENTE, PARA DEPOSITAR SUA CTPS NOS AUTOS, PARA FINS DE RETIFICAÇÃO.

RESENHA NO 2166/2004
PROCESSO: 497-2004-14-08-00

Reclamante: INSS - PARA
Advogado(a):
Reclamado: GRACA NAZARE MIRANDA DA COSTA
Advogado(a): JOSE NEWTON CAMPBELL MOUTINHO
Assunto: AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO INSS.

RESENHA NO 2168/2004
PROCESSO: 1980-2003-14-08-00

Reclamante: ADAILTON DE OLIVEIRA BARATA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: HUNTER SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Ao(A) exequente para ciência de que foi designado o dia 31/11/2004, às 12:12 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo manifestar o seu interesse na adjudicação.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2169/2004

PROCESSO: 1980-2003-14-08-00

Reclamante: ADAILTON DE OLIVEIRA BARATA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: HUNTER SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS A COMPLEMENTAÇÃO DA PENHORA.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2170/2004

PROCESSO: 802-2003-14-08-00

Reclamante: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Reclamado: ORISVALDO CORREA DE MIRANDA
Assunto: Ao exequente para ciência de que foi designado o dia 03/11/2004, às 12:06 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo manifestar o seu interesse na adjudicação da dívida.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2171/2004

PROCESSO: 422-2003-14-08-00

Reclamante: SILVIA MARIA DE JESUS
Advogado(a): SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS
Reclamado: INSTITUTO GINEC OBIST - TADEU SAMPAIO S C LTDA
Assunto: Ao(A) exequente para ciência de que foi designado o dia 03/11/2004, às 12:03 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo manifestar o seu interesse na adjudicação.

RESENHA NO 2174/2004

PROCESSO: 458-2004-14-08-00

Reclamante: JOSE NAZARENO SOARES DA SILVA
Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE
Reclamado: SPALA REPRESENTACOES E DISTRIBUICAO S/C LTDA
Advogado(a): LUCIANA PAULA VAZ DE CARVALHO
Assunto: AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, QUE NÃO FORAM CONHECIDOS.

RESENHA NO 2180/2004

PROCESSO: 744-2004-14-08-00

Reclamante: KATIA ALVES MONTEIRO
Advogado(a): BRUNO MARCOS ALVES
Reclamado: MARIA DO SOCORRO MORAES FERNANDES
Advogado(a): ADILSON JOSE MOTA ALVES
Assunto: AO RECLAMANTE, PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA A FIM DE RECEBER SUA CTPS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2182/2004

PROCESSO: 1421-2002-14-08-00

Reclamante: PEDRO PAULO MARTINS LOBATO
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA
Advogado(a): ELIANA SATOMI NOGUCHI
Assunto: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE A RECLAMADA TELEMAR NORTE LESTE S/A, PETICIONOU ÀS FLS.327/329, OPONDO EMBARGOS À EXECUÇÃO.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2183/2004

PROCESSO: 516-2003-14-08-00

Reclamante: SAMUEL DA ASSUNCAO NETO
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: FRIGORIFICO SERRA NORTE LTDA
Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Assunto: A RECLAMADA, PARA COMPARECER À SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MUNIDA DE CARIMBO, A FIM DE PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES NO CONTRATO DE TRABALHO HAVIDO COM O RECLAMANTE, BEM COMO, EFETUAR O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR, NO VALOR DE R\$-731,90 (SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 2184/2004

PROCESSO: 1946-2003-14-08-00

Reclamante: GLEYDE BENTES DE ASSIS

Advogado(a): MIGUEL BAIA BRITO

Reclamado: A G M T SILVA COMERCIO
Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO
Assunto: AO RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA ISENÇÃO DA MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS PARCELAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

RESENHA NO 2185/2004

PROCESSO: 118-2004-14-03-00

Reclamante: ENERGEX - TECNOLOGIA EM ENERGIA E CONTRUÇÃO LTDA.

Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA
Reclamado: MARCO ANTONIO TRINDADE GAVINHO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Assunto: AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, QUE FORAM JULGADOS IMPROCEDENTES.

RESENHA NO 2186/2004

PROCESSO: 117-2004-14-08-00

Reclamante: ENERGEX - TECNOLOGIA EM ENERGIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA
Reclamado: DANIEL NUNES MONTEIRO
Advogado(a):

Assunto: A EMBARGANTE, PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, QUE FORAM JULGADOS IMPROCEDENTES.

RESENHA NO 2187/2004

PROCESSO: 767-1997-14-08-00

Reclamante: MARIA DE FATIMA DE SOUSA PIEDADE
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(a): CARLOS GOMES DE SOUSA GAMA
Assunto: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.373/878, DO EXECUTADO OFERTANDO BEM À PENHORA.

RESENHA NO 2188/2004

PROCESSO: 1644-2002-14-08-00

Reclamante: DOLORES RAMOS MACEDO
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR
Assunto: AS PARTES, PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA A DATA DE 22/10/2004, AS 12H54MIN PARA PUBLICAÇÃO DO DECISÓRIO.

RESENHA NO 2189/2004

PROCESSO: 1644-2002-14-08-00

Reclamante: DOLORES RAMOS MACEDO
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: CAPAF

Advogado(a): VLADIMIR LOBO KOENIG
Assunto: AS PARTES, PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA A DATA DE 22/10/2004, AS 12H54MIN PARA PUBLICAÇÃO DO DECISÓRIO.

RESENHA NO 2190/2004

PROCESSO: 1644-2002-14-08-00

Reclamante: DOLORES RAMOS MACEDO
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: CAPAF

Advogado(a): VLADIMIR LOBO KOENIG
Assunto: AS PARTES, PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA A DATA DE 22/10/2004, AS 12H54MIN PARA PUBLICAÇÃO DO DECISÓRIO.

RESENHA NO 2191/2004

PROCESSO: 1408-2003-14-08-00

Reclamante: ANTONIO ALVES DE ANDRADE
Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Reclamado: DELTA TRANSPORTES LTDA

Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
Assunto: AS PARTES, PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA A DATA DE 28/10/2004, AS 12H59MIN PARA PUBLICAÇÃO DO DECISÓRIO.

MM 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 2172/2004

PROCESSO: 1472-2004-13-08-00

Reclamante: LEA VANIA CARVALHO MACEDO DE OLIVEIRA
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS ESTADO PARA

Advogado(a):
Assunto: Ao Patrono do Reclamante para CONTRAMINUTAR O EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Interposto pela reclamada.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2173/2004

PROCESSO: 1448-2004-13-08-00

Reclamante: CARLOS ARTHUR SOUZA RODRIGUES
Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA
Reclamado: COSANPA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO OAB.PA.5638
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 2174/2004

PROCESSO: 1454-2004-13-08-00

Reclamante: WALDEMAR DO CARMO ALENCAR
Advogado(a): DORALICE MELO AGUIAR
Reclamado: AMAZONIA CELULAR SA

Advogado(a):
Assunto: A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2175/2004

PROCESSO: 682-2004-13-08-00

Reclamante: MARIA DO SOCORRO VILHENA RABELO
Advogado(a): MIGUEL KARTON CAMBRAIA DOS SANTOS
Reclamado: AMADA AMANTE LTDA

Advogado(a): BENEDITO BARBOSA MARTINS
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO DE FLS. 89/100.

RESENHA NO 2176/2004

PROCESSO: 1768-1999-13-08-00

Reclamante: LUIZ MARIO COSTA DA SILVA
Advogado(a): VICENTE BRAGA CORDEIRO
Reclamado: TV LIBERAL LTDA

Advogado(a): IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO
Assunto: ADVOGADO DO RECLAMANTE: CONTRAMINUTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RESENHA NO 2177/2004

PROCESSO: 852-2004-13-08-00

Reclamante: SABRINA BIANCA MARQUES DE BRAGANCA
Advogado(a): LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO
Reclamado: URANO CONFECÇÕES LTDA

Advogado(a): MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO
Assunto: PATRONO DA EXEQUENTE: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DA RECLAMADA.

RESENHA NO 2178/2004

PROCESSO: 75-2004-13-08-00

Reclamante: ANTONIO ASSUNCAO NASCIMENTO
Advogado(a): ELOIZA MAGNA BRIZUENA ARSIE
Reclamado: FREITAS MELO S C LTDA

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Assunto: ADVOGADA DO RECLAMANTE: PARA CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDA A SUA PETIÇÃO DE FLS.36.

RESENHA NO 2179/2004

PROCESSO: 651-2004-13-08-00

Reclamante: LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS FROTA
Advogado(a): WACIM TORRES BALLOUT
Reclamado: BOLA BRANCA LTDA

Advogado(a):
Assunto: MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DA EXECUTADA ÀS FLS.64.

RESENHA NO 2181/2004

PROCESSO: 1954-2003-13-08-00

Reclamante: SEBASTIAO MALATO REIS
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA
Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS
Assunto: AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 95, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FL. 91/94.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2185/2004

PROCESSO: 434-2004-13-08-00

Reclamante: MANOEL DO LIVRAMENTO LIMA
Advogado(a): CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
Reclamado: MAISON IMPERIAL LTDA

Advogado(a): NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES E SANDRA S. MACHADO DA L. CARVALHO OABPA: 1479 E 5224
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 2188/2004

PROCESSO: 1221-2004-13-08-00

Reclamante: MARCELO DOS PASSOS BRAGA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO IGARASHI
Reclamado: D ROCHA - SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

RESENHA NO 2189/2004

PROCESSO: 1437-2003-13-08-00

Reclamante: MARIA ZANIRA DE SOUZA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: MARIA DE FATIMA REGIS LEAL

Advogado(a):
Assunto: A EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, ficar ciente que deverá informar na Secretaria da 13ª VT de Belém, se recebeu a última parcela do acordo vencida no dia 17.09.2004.

RESENHA NO 2190/2004

PROCESSO: 1154-2004-13-08-00

Reclamante: WALTER CARDOSO NASCIMENTO
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado: PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA

Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 176.

RESENHA NO 2191/2004

PROCESSO: 795-2003-13-08-00

Reclamante: WILSON RIBEIRO FARIAS
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA

Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$-6.010,26, TRANSFERIDO DOS AUTOS DO PROCESSO no. 13a. VTB-1844/02-6.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2192/2004

PROCESSO: 1454-2004-13-08-00

Reclamante: WALDEMAR DO CARMO ALENCAR
Advogado(a): DORALICE MELO AGUIAR
Reclamado: AMAZONIA CELULAR SA

Advogado(a): OPHIR F. C. JUNIOR OABPA: 3259 /E OU CARLOS T. VAZ MOREIRA OABPA:5927 E OUTROS

Assunto : O PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE
RESENHA NO 2193/2004

PROCESSO : 1161-2004-13-08-00

Reclamante : CARLOS EDUARDO CARVALHO MOURA

Advogado(a) : VALERIA DE NAZARE SANTANA FIDELLIS

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a) :

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE AS CERTIDÕES DE FLS.67 e 69.
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2194/2004

PROCESSO : 1038-2004-13-08-00

Reclamante : DEOLINDO DE JESUS SOUZA

Advogado(a) : GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : CIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM

Advogado(a) : LEOGENIO GONCALVES GOMES

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO RECONHECENDO A EXISTÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, E CONDENANDO A RECLAMADA CIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATÁ A PAGAR AO RECLAMANTE DEOLINDO DE JESUS SAOZA OS VALORES REFERENTES AS PARCELAS DE aviso prévio, 13º salário integral de 2002, 13º salário integral de 2003, e 13º salário proporcional de 2004 em 6/12, férias em dobro do período 2002/2003 com 1/3, férias simples com 1/3 do período 2003/2004 e diferença de férias proporcionais com 1/3 em 6/12 (compensando-se das férias proporcionais pagas do mesmo período em 2/12), diferença de FGTS com a multa constitucional de 40%, indenização pelo não fornecimento das guias do seguro desemprego no equivalente a cinco salários mínimos. DECLARO A NULIDADE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 9º DA CLT, DEFIRO A RETIFICAÇÃO DA CTPS NO PERÍODO DE 05.01.2002 A 29.05.2004, COM A COMUNICAÇÃO AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS COMPETENTES. SOBRE A CONDENAÇÃO DEVE INCIDIR JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TODO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamada no valor de R\$-90,53 calculadas sobre a condenação que para este fim se arbitra em R\$-4.526,37.

RESENHA NO 2195/2004

PROCESSO : 77-2004-13-08-00

Reclamante : JOSE RODRIGUES AZEVEDO

Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : TERRAPLENA LTDA

Advogado(a) : JOSE ACREANO BRASIL

Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO SR. EXECUTANTE DE FL.171, DEVENDO INDICAR BENS À PENHORA.
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2196/2004

PROCESSO : 1188-2004-13-08-00

Reclamante : RINALDO SANTOS PANTOJA

Advogado(a) : CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : SERVINORTE LTDA

Advogado(a) : LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA: declaro prescritas as parcelas em relação aos pleitos anteriores a 15.07.99. No mérito propriamente dito, julgo procedentes, EM PARTE, os pedidos formulados pelo reclamante JOSÉ MARIA DA SILVA LAMINAS, condenando a reclamada SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA a pagar: - adicional de horas extraordinárias, sobre o horário de superar a oitava hora diária (R\$188,41), inclusive em relação aos reflexos em aviso prévio (R\$15,56), férias acrescidas de 1/3 (R\$24,33), 13º salário (R\$16,26), FGTS (R\$15,07) e a multa de 40%, e a partir da quadragésima quarta hora, horas extras chelas, tendo por base a realização de 12 horas de trabalho em quatro dias da semana, divisor de 220, adicional de 50%, nos períodos de 14.07.99 a 30.07.99, e de 01.09.03 a 18.11.03 (R\$188,41), inclusive em relação aos reflexos em aviso prévio (R\$15,56), férias acrescidas de 1/3 (R\$24,33), 13º salário (R\$16,27), FGTS (R\$15,07) e a multa de 40% (R\$12,06); indenização relativa à não concessão do intervalo intrajornada (R\$125,60), bem como juros a contar do ajuizamento (R\$17,06).
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2197/2004

PROCESSO : 501-2004-13-08-00

Reclamante : ILZA KARLA SODRE DA SILVA

Advogado(a) : ROSOMIRO ARRAIS

Reclamado : IMPREZA ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS

Advogado(a) :

Assunto : A RECLAMANTE PARA CIENCIA DA SENTENÇA: DECIDE O MM. JUÍZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, REJEITAR A PRELIMINAR DE CARENÇA DE AÇÃO, POR ILEGITIMIDADE DE PARTE ARGUIDA PELA SEGUNDA RECLAMADA, E NO MÉRITO, JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, EM PARTE, PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA IMPREZA ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA E DE FORMA SOLIDÁRIA, A SEGUNDA RECLAMADA SULAMÉRICA CAPITALIZAÇÃO A PAGAREM À RECLAMANTE ILZA KARLA SODRE DA SILVA, OS VALORES REFERENTES AO AVISO PRÉVIO NO VALOR DE R\$-1.282,23; SALÁRIO REITIDO DE JANEIRO/2004 R\$1.111,26; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2003 (09/12) R\$1.070,55; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2004 (02/12) R\$213,70; FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3 EM 11/12 ACRESCIDO DE 1/3 R\$-1.567,16; HORAS EXTRAS COM 50% (R\$13.030,97); REFLEXO DA MÉDIA DAS HORAS EXTRAS NAS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO (R\$1.238,05); 13º SALÁRIO (R\$1.240,01); FÉRIAS + 1/3 R\$1.513,18, NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO (R\$2.462,76), FGTS (R\$1.042,49), MULTA DO ART. 467 CLT (R\$555,63), REPOUSO SEMANAL REMUNERADO (R\$955,72); FGTS SOBRE DEPÓSITOS MENSIS R\$1.080,01; FGTS SOBRE A RESCISÃO (R\$330,69); MULTA DE 40% DO FGTS R\$849,00; MULTA DO ART. 477 DA CLT (R\$1.282,23); REEMBOLSO VALE-TRANSPORTE (R\$1.922,69). JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, APÓS O TRANSITO EM JULGADO, DEVERÁ RECLAMADA PROCEDER A ASSINATURA DA CTPS DA RECLAMANTE COM DATA DE ADMISSÃO EM 06.03.2002 E DISPENSA EM 26.01.2004, NA FUNÇÃO DE PROMOTORA DE VENDAS, COM SALÁRIO DE R\$1.280,00.

IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Custas pela reclamada no valor de R\$-655,56, calculadas sobre o valor da condenação que para este fim se arbitra em R\$-32.778,33.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2202/2004

PROCESSO : 1383-2004-13-08-00

Reclamante : TROPICAL NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Advogado(a) : IVONE SILVA DA COSTA LEITÃO

Reclamado : DILERMANDO SILVA CARVALHO

Advogado(a) : ADRIANO MARQUES RAMOA

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO QUE REJEITOU INTEGRALMENTE OS PEDIDOS DO AUTOR, E DETERMINOU A MANUTENÇÃO DA PENHORA NOS AUTOS PRINCIPAIS.

RESENHA NO 2203/2004

PROCESSO : 1070-2004-13-08-00

Reclamante : ENILDA QUARESMA SACRAMENTO

Advogado(a) : CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado : VERA LUCIA MAIA SAMPAIO CHERMONT

Advogado(a) :

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ APRESENTAR O NÚMERO DO CNPF DA EXECUTADA, PARA POSTERIOR BLOQUEIO.

RESENHA NO 2205/2004

PROCESSO : 493-2004-13-08-00

Reclamante : AMANCIO LUIS DE ARAUJO

Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado(a) : MICHELLE ANTUNES ESTEVES

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS, A QUAL REJEITOU INTEGRALMENTE OS EMBARGOS OPOSTOS PELO RECLAMADO.

RESENHA NO 2206/2004

PROCESSO : 1360-2004-13-08-00

Reclamante : EUNICE ARAUJO COSTA

Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado(a) : MICHELLE CONDE VIEIRA E OUTROS

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO, A QUAL JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS FEITO PELA RECLAMANTE.

RESENHA NO 2207/2004

PROCESSO : 528-2004-13-08-00

Reclamante : ROSIVALDO SOUZA DE TRINDADE

Advogado(a) : ROSOMIRO ARRAIS

Reclamado : SUL AMERICA CAPITALIZACAO S A

Advogado(a) : ISRAEL BARBOSA

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO A QUAL JULGOU TOTALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS FEITOS PELO RECLAMANTE.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 212/2004

PROCESSO : 985-2004-13-08-00

Exequente: PAULO SERGIO NASCIMENTO BARBOSA

Executado: D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA,

JUIZ(A) TITULAR da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.608,76 (Tres mil e seiscentos e oito reais e setenta e seis centavos) atualizado em 03/09/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	2.941,85
FGTS	RS	324,31
Juros de Mora	RS	88,05
Tot dev ao Recite	RS	3.354,21
INSS Patronal	RS	254,55
Total Devido	RS	3.608,76

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Outubro de 2004. Eu, MARCIA DO SOCORRO PIANI ALBUQUERQUE, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 213/2004

PROCESSO : 984-2004-13-08-00

Exequente: LEONARDO PINHO BAIA

Executado: D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA,

JUIZ(A) TITULAR da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.882,61 (Tres mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) atualizado em 03/09/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	3.188,76
FGTS	RS	345,19
Juros de Mora	RS	94,11
Tot dev ao Recite	RS	3.628,06
INSS Patronal	RS	254,55
Total Devido	RS	3.882,61

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Outubro de 2004. Eu, MARCIA DO SOCORRO PIANI ALBUQUERQUE, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 214/2004

PROCESSO : 979-2004-13-08-00

Exequente: MARIA DO SOCORRO AMADOR BATISTA

Executado: D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA,

JUIZ(A) TITULAR da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.002,53 (Tres mil e dois reais e cinquenta e tres centavos) atualizado em 03/09/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	2.471,30
FGTS	RS	294,46
Juros de Mora	RS	74,56
Tot dev ao Recite	RS	2.840,32
INSS Patronal	RS	162,21
Total Devido	RS	3.002,53

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Outubro de 2004. Eu, MARCIA DO SOCORRO PIANI ALBUQUERQUE, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 215/2004

PROCESSO : 982-2004-13-08-00

Exequente: REUBIN JOSE VASCONCELOS

Executado: D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA,

JUIZ(A) TITULAR da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.550,99 (Tres mil e quinhentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos) atualizado em 03/09/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	2.988,06
FGTS	RS	222,87
Juros de Mora	RS	85,51
Tot dev ao Recite	RS	3.296,44
INSS Patronal	RS	254,55
Total Devido	RS	3.550,99

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Outubro de 2004. Eu, MARCIA DO SOCORRO PIANI ALBUQUERQUE, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 216/2004

PROCESSO : 1343-2004-13-08-00

Reclamante: ANDREILINO RODRIGUES

Reclamado: D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO

SUBSTITUTO da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA QUE FOI INTERPOSTO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELO RECLAMANTE.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Outubro de 2004. Eu, MARCIA DO SOCORRO PIANI ALBUQUERQUE, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MAURO VOLPINI FERREIRA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 217/2004

PROCESSO : 1803-2003-13-08-00

Exequente: ROBSON COSTA DA SILVA

Executado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) ELTON ANTONIO DE SALLES FILHO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$-1.929,26, BLOQUEADO PERANTE O BANCO BRADESCO S.A.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Outubro de 2004. Eu, MARCIA DO SOCORRO PIANI ALBUQUERQUE, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ELTON ANTONIO DE SALLES FILHO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BELEM

RESENHA NO 2339/2004

PROCESSO : 01697-2004-001-08-00-X

Reclamante : RICARDO PINTO DA SILVA

Advogado(a): PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA

Reclamado : TRANSLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/11/2004 as 12:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2340/2004

PROCESSO : 01698-2004-001-08-00-1

Reclamante : ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : MARIA JOSE MACHADO CALDAS

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/11/2004 as 12:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2338/2004

PROCESSO : 01699-2004-001-08-00-3

Reclamante : RAIMUNDO RAUNAN TRINDADE DA SILVA

Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS

Reclamado : CHURRASCARIA PISCANHA SOCIETY

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/11/2004 as 09:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2337/2004

PROCESSO : 01700-2004-001-08-00-6

Reclamante : RIVALDO PINHEIRO DOS SANTOS

Advogado(a): JOSE LUIZ FLEIX ALVES

Reclamado : PESQUEIRA MAGUARY LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/11/2004 as 09:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2335/2004

PROCESSO : 01701-2004-001-08-00-8

Reclamante : ANDERSON DE OLIVEIRA CARVALHO

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : W W R ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/11/2004 as 10:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1906/2004

PROCESSO : 00645-2004-002-08-00-8

Reclamante : MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES DE ALMEIDA

Advogado(a): DORALICE MELO AGUIAR

Reclamado : COORDENADORIA MUNICIAPL DE TURISMO - BELEMTUR

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 00:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1905/2004

PROCESSO : 01697-2004-002-08-00-X

Reclamante : GRIGORIO DE SENA NETO

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : ANTUNIOS MICHAEL STEEMAN

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/10/2004 as 11:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1908/2004

PROCESSO : 01698-2004-002-08-00-1

Reclamante : RAIMUNDO MORAES PIRES

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : VINCULO ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/10/2004 as 11:20, na 002ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1903/2004

PROCESSO : 01700-2004-002-08-00-6

Reclamante : ANTONIO NAZARENO MONTEIRO DE BRITO

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : C R A CENTRO DE RECICLAGEM DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/10/2004 as 11:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2535/2004

PROCESSO : 01697-2004-003-08-00-X

Reclamante : ANDREA DE NAZARE NASCIMENTO DOS SANTOS

Advogado(a): TOMAZ RICARDO DE ABRAUJO BRITO

Reclamado : ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL SAO GERALDO S C LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 11:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2534/2004

PROCESSO : 01698-2004-003-08-00-1

Reclamante : ODIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado : M T L MONTAGENS E TECNOLOGIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/11/2004 as 09:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2533/2004

PROCESSO : 01699-2004-003-08-00-3

Reclamante : ROBERTO TOME SOUZA BARRETO

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado : PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARA S A

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 11:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2531/2004

PROCESSO : 01700-2004-003-08-00-6

Reclamante : SONIA HELENA SILVA ALMEIDA

Advogado(a): EMANUEL PINHEIRO CHAVES

Reclamado : LABORATORIO BIOMEDICO

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 11:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2532/2004

PROCESSO : 01701-2004-003-08-00-8

Reclamante : ANDREA DA CONCEICAO NEVES

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado : EVANDRO FERREIRA DE SENA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 12:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2138/2004

PROCESSO : 01698-2004-004-08-00-1

Reclamante : ANTONIO CARLOS SOARES NASCIMENTO

Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Reclamado : ESTANCIA FORTALEZA LTDA

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 10:00, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2137/2004

PROCESSO : 01699-2004-004-08-00-3

Reclamante : MAURO MARCELO SA DA SILVA

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : PERFIL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 10:10, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2139/2004

PROCESSO : 01700-2004-004-08-00-6

Reclamante : ANTONIO OLIMPIO

Advogado(a): BRUNO REGIS BANDEIRA FERREIRA MACEDO

Reclamado : NUCLEO EDUCACIONAL SEMENTE S C LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/10/2004 as 08:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2136/2004

PROCESSO : 01701-2004-004-08-00-8

Reclamante : JOSE CARLOS RAMOS QUEIROZ

Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA

Reclamado : AMAZONIA SERVICE LTDA

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/10/2004 as 08:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2135/2004

PROCESSO : 01702-2004-004-08-00-X

Reclamante : JAILSON MARTINS OLIVEIRA

Advogado(a): MARIA LUIZA DA SILVA AVILA

Reclamado : MONACO DIESEL LTDA

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/10/2004 as 08:50, na 004ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2134/2004

PROCESSO : 01703-2004-004-08-00-1

Reclamante : ANA MARIA SANTOS CONCEICAO

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : ELISANGELA SILVA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/10/2004 as 09:00, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2867/2004

PROCESSO : 01695-2004-005-08-00-6

Reclamante : EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA

Advogado(a): DANIELA VALLE LIMA

Reclamado : JOSE AUGUSTO COSTA FERREIRA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 10:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2865/2004

PROCESSO : 01696-2004-005-08-00-8

Reclamante : JOSE LEVI DA COSTA MONTEIRO

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado : BENEDITO DAS NEVES LOUREIRO

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 11:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2861/2004

PROCESSO : 01697-2004-005-08-00-X

Reclamante : MAICO DE SOUSA DIAS

Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES

Reclamado : CONFIANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 11:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2863/2004

PROCESSO : 01698-2004-005-08-00-1

Reclamante : JOSE ESTEVAO PIRES BEZERRA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado : POSTO ROSAMAR LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/10/2004 as 09:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2852/2004

PROCESSO : 01699-2004-005-08-00-3

Reclamante : SELMA GONCALVES PEREIRA

Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA

Reclamado : VALDETE MARIA LOUREIRO AGRASSAR

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/10/2004 as 09:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2849/2004

PROCESSO : 01700-2004-005-08-00-6

Reclamante : JONILSON DE SOUZA CONCEICAO

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado : COOPEIS VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/10/2004 as 09:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2851/2004

PROCESSO : 01701-2004-005-08-00-8

Reclamante : AFONSO NAZARENO DA SILVA MENDONCA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/10/2004 as 10:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2437/2004

PROCESSO : 01696-2004-006-08-00-8

Reclamante : ROSIVALDO RODRIGUES BARBOSA

Advogado(a): ELOI FERNANDES NUNES

Reclamado : FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/10/2004 as 12:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2436/2004

PROCESSO : 01697-2004-006-08-00-X

Reclamante : RODOLFO EZEQUIEL CABRAL TOURINHO JUNIOR

Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS

Reclamado : CCI CLINICA DE CIRURGIA INTEGRADA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 11:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2435/2004

PROCESSO : 01698-2004-006-08-00-1

Reclamante : ERNESTINA SEABRA BARROS

Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO

Reclamado : ALTAIR SEVERO DE SOUZA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 12:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2433/2004

PROCESSO : 01699-2004-006-08-00-3

Reclamante : OZIEL DOS SANTOS CÂNCIO

Advogado(a): FÁBIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA

Reclamado : INSTITUTO ALIANÇA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/10/2004 às 09:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2432/2004

PROCESSO : 01700-2004-006-08-00-6

Reclamante : AUGUSTO DE JESUS DO VALE FERRAZ

Advogado(a): ROSA ESTER DA SILVA

Reclamado : CARTONBRAS CARTONAGEM DO BRASIL LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/10/2004 às 09:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2719/2004

PROCESSO : 01697-2004-007-08-00-X

Reclamante : ORIVAN GONÇALVES PALHETA

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : VARRA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/11/2004 às 09:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2717/2004

PROCESSO : 01698-2004-007-08-00-1

Reclamante : MAURO RODRIGUES SANTOS

Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA GUIMARAES

Reclamado : TECHMED LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/11/2004 às 09:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2718/2004

PROCESSO : 01699-2004-007-08-00-3

Reclamante : EDINALDO FREITAS SOUZA

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : MEGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/11/2004 às 09:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2714/2004

PROCESSO : 01700-2004-007-08-00-6

Reclamante : ROGERIO DA COSTA BRANDAO

Advogado(a): PEDRO DA COSTA DUARTE FILHO

Reclamado : APISUL REGULADOR DE SINISTROS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/11/2004 às 09:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2713/2004

PROCESSO : 01701-2004-007-08-00-8

Reclamante : JOSE RAIMUNDO FARIAS COSTA

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado : EVALDO JUNIOR

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/11/2004 às 10:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2544/2004

PROCESSO : 01697-2004-008-08-00-X

Reclamante : ANTERIO FERREIRA SANTIAGO

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Reclamado : TECNOCARGO TRANSPORTE DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 às 09:30, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2541/2004

PROCESSO : 01698-2004-008-08-00-1

Reclamante : ANDERSON CLEITON MENDES DA CONCEICAO

Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA

Reclamado : MARCOS RENATO VIEIRA DA IGREJA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 às 09:40, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2542/2004

PROCESSO : 01699-2004-008-08-00-3

Reclamante : ANTONIO SANTOS DE MATOS

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : TRANSERVICE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 às 09:50, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2539/2004

PROCESSO : 01700-2004-008-08-00-6

Reclamante : JOSE GERALDO AFONSO DAMASCENO

Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS

Reclamado : CHURRASCARIA PICHANHA SOCIETY

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 às 10:00, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2538/2004

PROCESSO : 01701-2004-008-08-00-8

Reclamante : FRANCISCO ALEXANDRE DA CRUZ

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Reclamado : EDIR PEDRO MEDEIROS MARTINS

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 às 10:10, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2536/2004

PROCESSO : 01702-2004-008-08-00-X

Reclamante : ANTONIO DA FONSECA VALES

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : ELSON JOAQUIM LOPES DE MIRANDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/10/2004 às 08:30, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2291/2004

PROCESSO : 01695-2004-009-08-00-6

Reclamante : ELITE LTDA

Advogado(a): CRISTIANO REBELO ROLIM

Reclamado : SIDNEY ARAUJO DA SILVA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/10/2004 às 09:40, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2287/2004

PROCESSO : 01697-2004-009-08-00-X

Reclamante : JOSILENE DE PAULA BRITO

Advogado(a): TOMAZ RICARDO DE ABRAUJO BRITO

Reclamado : DISTRIBUIDORA PARAENSE LTDA COM REP

DISTRIBUICAO DE PROD FARMACEUTICOS

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/10/2004 às 10:00, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2285/2004

PROCESSO : 01698-2004-009-08-00-1

Reclamante : MARINILSON DA SILVA VIEIRA

Advogado(a): MALTON MARCELO SILVA FERREIRA

Reclamado : PCT GOMES COMERCIO E REPRESENTACAO

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/10/2004 às 10:10, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2284/2004

PROCESSO : 01699-2004-009-08-00-3

Reclamante : DIVANETE FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): JOSE ALVES JUNIOR

Reclamado : GIZELA ELIANE FERREIRA DA COSTA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 às 08:30, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2283/2004

PROCESSO : 01700-2004-009-08-00-6

Reclamante : HERIVELTON PEREIRA DA COSTA

Advogado(a): PAULO ANDRE CORDOVID PANTOJA

Reclamado : VIDROLAR SERVICOS

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 às 08:40, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2282/2004

PROCESSO : 01701-2004-009-08-00-8

Reclamante : EDSON SOUSA DE OLIVEIRA

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : AMSTERDAN BRIGSTON SERVICOS DO BRASIL LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 às 08:50, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2603/2004

PROCESSO : 01698-2004-010-08-00-2

Reclamante : LUIZ GUILHERME FERREIRA SERRAO

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Reclamado : CONSTRUTORA NORTE E SUL LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 às 09:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2602/2004

PROCESSO : 01699-2004-010-08-00-4

Reclamante : ALCIDES VALENTE DO AMARAL

Advogado(a): CARLA SIQUEIRA BARBOSA

Reclamado : ICOARACY COMERCIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/10/2004 às 09:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2601/2004

PROCESSO : 01700-2004-010-08-00-7

Reclamante : ABEL NAZARENO DUTRA MIRANDA

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado : HUNTER SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA

LTD

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/10/2004 às 09:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2600/2004

PROCESSO : 01701-2004-010-08-00-9

Reclamante : MARIA BENEDITA BARBOSA DA SILVA

Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES

Reclamado : CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA

AMAZONIA - CSSA

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/10/2004 às 10:00, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2463/2004

PROCESSO : 01697-2004-011-08-00-0

Reclamante : REINALDO FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(a): GLAUCIA MIRANDA CHADA

Reclamado : STAR LAVA CARRO

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/11/2004 às 09:20, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2460/2004

PROCESSO : 01698-2004-011-08-00-2

Reclamante : VICENTE BRAZ SOARES

Advogado(a): ROSA ESTER DA SILVA

Reclamado : RITHAMA RICARDO FERREIRA DE ANDRADE

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/11/2004 às 09:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2459/2004

PROCESSO : 01699-2004-011-08-00-4

Reclamante : NILO PEREIRA PIMENTA

Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONÇALVES

Reclamado : IVANILDE S PIANCO

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/11/2004 às 09:40, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2457/2004

PROCESSO : 01700-2004-011-08-00-7

Reclamante : ADRIANA PAIVA RODRIGUES

Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA BRITO DE MELO

Reclamado : LUIS FIRMINO DE ABREU

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/11/2004 às 09:50, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2751/2004

PROCESSO : 01696-2004-012-08-00-9

Reclamante : EMANOEL DE SOUZA RODRIGUES

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : F FIGUEIRO PEREIRA - ME

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/10/2004 às 10:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2750/2004

PROCESSO : 01697-2004-012-08-00-0

Reclamante : CLEMENTINO PEREIRA RODRIGUES

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado : RIO GUAMA NAVEGACAO LTDA

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/10/2004 às 10:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2748/2004

PROCESSO : 01698-2004-012-08-00-2

Reclamante : ELIANE CONCEICAO DA SILVA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : R C M LTDA

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 às 09:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2746/2004

PROCESSO : 01699-2004-012-08-00-4

Reclamante : REGINALDO DA PURIFICACAO DE OLIVEIRA

Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO

Reclamado : GRUPO PARQUE DAS PALMEIRAS

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 às 09:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2740/2004

PROCESSO : 01700-2004-012-08-00-7

Reclamante : WALDINEIA DE NAZARE PINHEIRO

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : LUCIENE MONTEIRO

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 às 09:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2739/2004

PROCESSO : 01701-2004-012-08-00-9

Reclamante : JOSE RIBAMAR ALVES DA SILVA

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : MARIA DO SOCORRO SOLANO SILVA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 às 09:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2204/2004

PROCESSO : 01697-2004-013-08-00-0

Reclamante : RUBILAR PEREIRA REYMAO

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado : MONTE CARLO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 às 10:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

10 Judiciário

CADERNO 2

RESENHA NO 2200/2004

PROCESSO : 01698-2004-013-08-00-2

Reclamante : SILVIO ALMEIDA DA SILVA

Advogado(a) : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado : HOSPITAL DO CORACAO DO PARA S C LTDA

Advogado(a) :

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 10:30, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2201/2004

PROCESSO : 01699-2004-013-08-00-4

Reclamante : HELSON SILVA SANTOS

Advogado(a) : MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : TRANSBSERVICE TRANSPORTES BELEM E SERVICOS LTDA

Advogado(a) :

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 10:40, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2198/2004

PROCESSO : 01700-2004-013-08-00-7

Reclamante : MARIA DAS DORES CASTRO DOS SANTOS

Advogado(a) : ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES

Reclamado : CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA AMAZONIA - CSSA

Advogado(a) :

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 10:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2199/2004

PROCESSO : 01701-2004-013-08-00-9

Reclamante : HELISSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA

Advogado(a) : KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO

Reclamado : IRACEMA DA SILVA COUTINHO

Advogado(a) :

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 11:00, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2201/2004

PROCESSO : 01695-2004-014-08-00-7

Reclamante : ELITE LTDA

Advogado(a) : CRISTIANO REBELO ROLIM

Reclamado : ALCIMAR DO ESPIRITO SANTO

Advogado(a) :

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 10/11/2004 as 10:00, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2200/2004

PROCESSO : 01697-2004-014-08-00-0

Reclamante : GILSON BORGES DE SENA

Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : ANTUNIOS MICHAEL STEEMAN

Advogado(a) :

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 10/11/2004 as 10:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2197/2004

PROCESSO : 01698-2004-014-08-00-2

Reclamante : ANDERSON DIAS DA SILVA

Advogado(a) : ELMANO MARTINS FERREIRA

Reclamado : WELLINTON CELSO DANTAS

Advogado(a) :

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 10/11/2004 as 10:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2196/2004

PROCESSO : 01699-2004-014-08-00-4

Reclamante : MARILDA DOS SANTOS BRITO

Advogado(a) : MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES

Reclamado : REGINA CELIA FERNANDES DA SILVA

Advogado(a) :

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 10/11/2004 as 11:00, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2195/2004

PROCESSO : 01700-2004-014-08-00-7

Reclamante : PAULO EDUARDO QUEIROZ

Advogado(a) : MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES

Reclamado : PANIFICADORA MARIANA LTDA

Advogado(a) :

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 10/11/2004 as 11:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2194/2004

PROCESSO : 01701-2004-014-08-00-9

Reclamante : ANTONIO NEURY DE OLIVEIRA REIS

Advogado(a) : MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : C R A CENTRO DE RECICLAGEM DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a) :

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 10/11/2004 as 11:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2193/2004

PROCESSO : 01700-2004-014-08-00-7

Reclamante : ANTONIO NEURY DE OLIVEIRA REIS

Advogado(a) : MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : C R A CENTRO DE RECICLAGEM DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a) :

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 10/11/2004 as 11:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2445/2004

PROCESSO : 1243-2004-8-08-00

Reclamante : ODEIA MARQUES LOBATO

Advogado(a) : MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : CONDOMINIO DO EDIFICIO MAIAUTA III

Advogado(a) :

Assunto : MANIFESTAR-SE, EM CINCO DIAS, SOBRE O OFÍCIO DA CAIXA ECONÔMICA QUE INFORMA DIVERGÊNCIA NO NOME DA RECLAMANTE/EMPREGADA, CONSTANDO NOS DADOS DA CAIXA ECONÔMICA O NOME DE ODEIA LOBATO DA COSTA..

RESENHA NO 2446/2004

PROCESSO : 2095-2002-8-08-00

Reclamante : HILARIO COLINO BERMEJO NETO

Advogado(a) : BRUNO T BATISTA

Reclamado : COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE BELEM

Advogado(a) : LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA

Assunto : AO EXEQUENTE/REQUERIDO PARA TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO AS FLS. 127 DOS AUTOS: "CONSIDERANDO QUE A DECISAO AINDA NAO TRANSITOU EM JULGADO INDEFIRO O REQUERIDO. DAR CIENCIA."//MEOF//

RESENHA NO 2447/2004

PROCESSO : 41-1996-8-08-00

Reclamante : ROBERTO DOS SANTOS VINAGRE

Advogado(a) : MIGUEL GONCALVES SERRA

Reclamado : RODOMAR LTDA

Advogado(a) :

Assunto : FICAR CIENTE DE QUE CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ PREVISÃO DE SOLUÇÃO DAAÇÃO DE INDENIZAÇÃO QUE TRAMITA PERANTE O JUÍZO DA MM.14ª VARA CÍVEL DE BELEM, DETERMINO O ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, RETORNANDO A TRAMITAÇÃO REGULAR TÃO LOGO SEJA ATENDIDO O PEDIDO DE ABANDAMENTO.

RESENHA NO 2449/2004

PROCESSO : 770-2004-8-08-00

Reclamante : RICARDO ALVES DA SILVA

Advogado(a) : SINELIO FERREIRA DE MENEZES

Reclamado : COMERCIAL ELETROMOVEIS LTDA

Advogado(a) : RAFAEL OLIVEIRA LAURIA

Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA PETIÇÃO DO PERITO DE FLS.148 E CIENCIA QUE A PRÓXIMA AUDIÊNCIA FOI DESIGNADA PARA O DIA 20.10.2004, ÀS 08:35 HORAS.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2453/2004

PROCESSO : 1276-1999-8-08-00

Reclamante : ANTONIO CARLOS FERREIRA E SILVA

Advogado(a) : ANTONINO MAIA DA SILVA

Reclamado : EMATER

Advogado(a) : ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE Comparecer na C.E.F., a fim de receber GUIA DE RETIRADA de nº 1761/2004, no valor de R\$7.105,50.

RESENHA NO 2462/2004

PROCESSO : 966-2004-8-08-00

Reclamante : ANGELA MARIA LINHARES DE VASCONCELOS

Advogado(a) : CRISTINA DE SOUSA NORONHA

Reclamado : HOSPITAL NOSSA SENHORA DO GUADALUPE

Advogado(a) : MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA

Assunto : ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. JUÍZA TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, conhecer os embargos de declaração opostos PELA RECLAMANTE E PELA RECLAMADA para rejeitar O DA RECLAMADA por não haver qualquer OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO a ser sanada E ACOLHER EM PARTE O DA RECLAMANTE PARA julgar Improcedente o pedido de condenação da reclamada por litigância de má-fé e, ainda, para determinar, na forma do art. 833 da CLT, a retificação do dispositivo da sentença para onde consta: &#8220;lêrias proporcionais 6/12&#8221;, passe a constar &#8220;lêrias proporcionais 4/12 + 1/3&#8221;, conforme fundamentação da sentença. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 2463/2004

PROCESSO : 1227-2003-8-08-00

Reclamante : CASSIANO DA SILVA CASTRO

Advogado(a) : SUZY SOUZA DE OLIVEIRA

Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES E COMERCIO BRASIL LTDA

Advogado(a) : LANDRY FERREIRA AMORAS

Assunto : AO RECLAMANTE PARA DEPOSITAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA MM. VARA, POSSIBILITANDO ASSIM A ELABORAÇÃO DA CONTA DE LIQUIDAÇÃO.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2464/2004

PROCESSO : 1879-2003-8-08-00

Reclamante : AMELIA GUEDES RIBEIRO

Advogado(a) : ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado : CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTINARI

Advogado(a) : ANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO

Assunto : AO EXECUTADO, PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DO SALDO DEVEDOR, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. VALOR R\$-40,22.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2465/2004

PROCESSO : 1139-2000-8-08-00

Reclamante : DEUSMAR LIMA BRAGA E OUTROS

Advogado(a) :

Reclamado : H M S - SERVICOS E COMERCIO LTDA

Advogado(a) : ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

Assunto : A RECLAMADA, POR SEU ILUSTRE PATRONO, DEPOSITAR O SALDO DEVEDOR EM 48 HORAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2471/2004

PROCESSO : 235-2004-8-08-00

Reclamante : JULIANA DE NAZARE S PINA

Advogado(a) : MARIA MADALENA GARCIA QUITES

Reclamado : JOAO ANTONIO FLORES NETO

Advogado(a) :

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 08/11/2004, as 12:05 horas para realização da Praça para venda dos bens penhorados nos presentes autos, devendo a exequente manifestar o

seu interesse na adjudicação.

RESENHA NO 2473/2004

PROCESSO : 1463-2003-8-08-00

Reclamante : DOMINGAS SILVA DE AQUINO

Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado : ADIEL SANTOS AMORIM

Advogado(a) :

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 15/10/2004 ÀS 9:00 HS.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2475/2004

PROCESSO : 1961-2003-8-08-00

Reclamante : INSS - PARA

Advogado(a) :

Reclamado : CHRISTINO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Advogado(a) : ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Assunto : Ao Executada para ciência de que foi designado o dia 08/11/2004, as 12:10 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 2478/2004

PROCESSO : 2142-2002-8-08-00

Reclamante : JOAO ALVES DE SOUZA JUNIOR

Advogado(a) : CRISTINA SARMENTO CUNHA

Reclamado : SERVICOS 2000 LTDA

Advogado(a) :

Assunto : A PATRONA DO AUTOR PARA CIENCIA DE QUE NÃO HÁ SALDOS PARA ABANDAMENTO INFORMADO PELA 9a. VTB, BEM COMO INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS.

RESENHA NO 2480/2004

PROCESSO : 1736-2003-8-08-00

Reclamante : JOSE AGUINALDO PIEDADE VIEIRA

Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA

Advogado(a) : ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIENCIA DO DESPACHO ABAIXO: 1 - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA CIBRASA, POIS INTEMPESTIVO; 2 - DE-SE CIENCIA AO RECORRENTE.

RESENHA NO 2481/2004

PROCESSO : 523-2004-8-08-00

Reclamante : COSME DE JESUS SANTOS

Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : PORTAL COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

Advogado(a) :

Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO DESPACHO ABAIXO:- INDEFIRO, POIS OS PAGAMENTOS FORAM REALIZADOS CONFORME ACORDO HOMOLOGADO. OCORRE QUE, EQUIVOCADAMENTE, A PETICIONANTE TOMOU POR BASE AS DATAS NAS QUAIS FORAM CONFECCIONADAS AS GUIAS DE RETIRADA, POSTO QUE O SISTEMA INFORMA ERRONEAMENTE NAS GRs QUE AQUELA É A DATA DO DEPÓSITO. BASTA OBSERVAR, CONTUDO A AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA, QUE NÃO DEIXA QUALQUER DUVIDA QUANTO À TEMPESTIVIDADE DOS PAGAMENTOS INDICADOS. NOTIFIQUE-SE A REQUERENTE.

RESENHA NO 2482/2004

PROCESSO : 1718-1995-8-08-00

Reclamante : DOMINGOS TAVARES DA SILVA

Advogado(a) : MIGUEL GONCALVES SERRA

Reclamado : RODOMAR LTDA

Advogado(a) : MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO OFÍCIO DE FLS. 520 DA 14a. VARA CÍVEL DA CAPITAL

RESENHA NO 2483/2004

PROCESSO : 1013-2004-8-08-00

Reclamante : LUIZ CLAUDIO ROMEIRO CARRILHO

Advogado(a) : GILBERTO ALVES DE ARAUJO

Reclamado : D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a) : LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTADA

RESENHA NO 2485/2004

PROCESSO : 1244-2004-8-08-00

Reclamante : ROSELAINE DA SILVA PINHEIRO

Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : AMAZONIA CELULAR S A - PARA

Advogado(a) : MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA

Assunto : AO RECLAMADO: TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO PELA RECLAMANTE.

RESENHA NO 2486/2004

PROCESSO : 676-2003-8-08-00

Reclamante : EDNA MARIA CAVALCANTE MATOS

Advogado(a) : DAVID CRUZ ARAUJO

Reclamado : UNIBANCO UNIAO DE BANCO S/A (sucessor FINIVEST

Advogado(a) : JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO

Assunto : AO ADVOGADO DAVID CRUZ ARAUJO: FICAR CIENTE DA PETIÇÃO DA RECLAMANTE REVOGANDO OS PODERES, BEM COMO DO R. DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: REGISTRAR A REVOGAÇÃO DE PODERES. DEFIRO O PEDIDO DE LIMITAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 15%, DEVENDO O PERCENTUAL SER RETIDO NOS AUTOS QUANDO HOUVER PAGAMENTO, HAJA VISTA SER O LIMITE ACEITO POR ESTA JUSTIÇA...

RESENHA NO 2487/2004

PROCESSO : 1344-2004-8-08-00

Reclamante : JOSE MARIA CARDOSO

Advogado(a) : HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a) : LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

Assunto : AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DA PARTE CONTRÁRIA.
RESENHA NO 2488/2004

PROCESSO : 874-2004-8-08-00

Reclamante : SHIRLEY LIMA BRAGA RAULINO

Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado : INTERCAMBIO REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a) : SONIA HAGE AMARO PINGARILHO

Assunto : AO RECLAMANTE: MANIFESTAR-SE, EM CINCO DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DO RECLAMADO REQUERENDO SUBSTITUIÇÃO DO BEM OBJETO DA GARANTIA NO ACORDO HOMOLOGADO (VEÍCULO FIAT SENA).

RESENHA NO 2492/2004

PROCESSO : 1366-2004-8-08-00

Reclamante : MIGUEL RAIMUNDO CALANDRINI JAIME

Advogado(a) : RICARDO BONASSER DE SA

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA SA - CELPA

Advogado(a) : LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES

Assunto : ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. JUÍZA TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, conhecer os embargos de declaração opostos por CELPA para rejeitá-los por não haver qualquer contradição a ser sanada. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 2493/2004

PROCESSO : 1232-2004-8-08-00

Reclamante : ROSELY RAMOS TRINDADE

Advogado(a) : ROGERIO GUIMARAES ALVES

Reclamado : CONFIANÇA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Advogado(a) : ALEXANDRE MENA CAVALCANTE

Assunto : AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO PELO BANCO BRADESCO S/A.

RESENHA NO 2496/2004

PROCESSO : 1110-1991-8-08-00

Reclamante : FERNANDO DAVID DE OLIVEIRA

Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado : UNIAO FEDERAL CENTRO INST ALM BRAZ AGUIAR

Advogado(a) :

Assunto : A EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE EM CINCO DIAS SOBRE A PETIÇÃO DO EXECUTADO APONTANDO ERROS MATERIAIS E ALEGANDO QUE A UNIÃO É CREDORA DOS EXEQUENTES.

RESENHA NO 2497/2004

PROCESSO : 614-2001-8-08-00

Reclamante : CACILDO FILHO NUNES SILVA

Advogado(a) : ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS

Reclamado : AMAZONIA JOGOS ENTRETENIMENTOS DIV ELET LTDA

Advogado(a) : RONALDO NAPOLEAO DE ARAUJO PORTO

Assunto : AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA RECEITA FEDERAL.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2502/2004

PROCESSO : 2060-2003-8-08-00

Reclamante : PEDRO DE OLIVEIRA BRAGA

Advogado(a) : LISBINO GERALDO MIRANDA DO CARMO

Reclamado : REFRIGERANTE GAROTO INDUSTRIA E COMERCIO S A

Advogado(a) : CRISTIANA RESQUE

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 09/11/2004, as 12:00 horas para realização da Praça para venda do bem penhorado nos presentes autos, devendo o exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o executado, na remissão da dívida.

RESENHA NO 2504/2004

PROCESSO : 1001-2003-8-08-00

Reclamante : LUCILENE DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : KALU COMERCIO LTDA

Advogado(a) : OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: 1- SUSTE-SE A REALIZAÇÃO DA PRAÇA; 2- LEVANTO A PENHORA; 3- ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

RESENHA NO 2505/2004

PROCESSO : 2090-2003-8-08-00

Reclamante : IRANDIR SANTOS CARDOSO

Advogado(a) : ALINE NUNES DE SOUZA

Reclamado : JACOB DAVID SERRUYA

Advogado(a) : CLEOMENES TELES SIROTHEAU CORREA

Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, BEM COMO INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA.

RESENHA NO 2506/2004

PROCESSO : 2060-2003-8-08-00

Reclamante : PEDRO DE OLIVEIRA BRAGA

Advogado(a) : LISBINO GERALDO MIRANDA DO CARMO

Reclamado : REFRIGERANTE GAROTO INDUSTRIA E COMERCIO S A

Advogado(a) : CRISTIANA RESQUE

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 57 JUNTADA PELA EXECUTADA.

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO) NO 2507/2004

PROCESSO : 561-2004-8-08-00

Reclamante : EVANDRO RAIMUNDO SOUZA DO ESPIRITO SANTO

Advogado(a) : GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : COOPIPEPA

Advogado(a) :

Assunto : ao exequente indicar bens da executada passíveis à penhora, e que o exequente acompanhe o Sr. Oficial de Justiça nas diligências.

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO) NO 2509/2004

PROCESSO : 657-2004-8-08-00

Reclamante : FELIPE MAGNO DA CRUZ JUNIOR

Advogado(a) : RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES
Reclamado : SOCIEDADE CIVIL CURSO ERNEST RUTHEFORD

Advogado(a) : NAGILA J DE OLIVEIRA QUARESMA

Assunto : ao patrono do exequente para indicar bens da executada passíveis de penhora.

RESENHA NO 2510/2004

PROCESSO : 463-2004-8-08-00

Reclamante : SANDRO ARARE PINTO BEZERRA

Advogado(a) : RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES

Reclamado : SOCIEDADE CIVIL CURSO ERNEST RUTHERFORD

Advogado(a) : ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2511/2004

PROCESSO : 1848-2003-8-08-00

Reclamante : BETANIA COSTA RAMOS

Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado : MARIA DO SOCORRO DA COSTA PANTOJA

Advogado(a) :

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 09/11/2004, as 12:15 horas para realização da Praça para venda dos bens penhorados nos presentes autos, devendo a exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.

RESENHA NO 2512/2004

PROCESSO : 1186-2003-8-08-00

Reclamante : DIAN OLIVEIRA DIAS

Advogado(a) : JALVO ARANTES GRANHEN

Reclamado : NUCLEO DE ENSINO DA LINGUA INGLESA S C LTDA

Advogado(a) : TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU ILUSTRE PATRONO: TOMAR CIÊNCIA DA PROPOSTA DE ACORDO FIRMADA PELO RECLAMADO: 1) 1ª parcelar depositada - R\$-250,00 - já depositada; 2) 2ª parcela até 27/10/04 - R\$-250,00 3) 3ª parcela até 27/11/04 - R\$-340,51

RESENHA NO 2513/2004

PROCESSO : 74-2004-8-08-00

Reclamante : KELLEN SOUZA DE SOUZA

Advogado(a) : HILTON DA SILVA PONTES

Reclamado : CRISPINO E GALVAO LTDA

Advogado(a) :

Assunto : A RECLAMANTE, por seu advogado, para que apresente nesta Secretaria a CTPS para anotação pela reclamada.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2515/2004

PROCESSO : 1554-2002-8-08-00

Reclamante : VITOR HUGO LEAO DA COSTA

Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado : TRANSPORTADORA ROTA CERTA, COM. E SERV. LTDA

Advogado(a) : ROBERTA JANAINA RODRIGUES PEREIRA

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 16/11/2004, as 12:00 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2516/2004

PROCESSO : 1554-2002-8-08-00

Reclamante : VITOR HUGO LEAO DA COSTA

Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Advogado(a) : ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 16/11/2004, as 12:00 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 2519/2004

PROCESSO : 600-1997-8-08-00

Reclamante : FAUSTO COSME DOS SANTOS PINHEIRO

Advogado(a) : ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA

Advogado(a) : SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 220 DOS AUTOS: "1 - O QUE ESTÁ SENDO POSTULADO NÃO SE ENCONTRA ESTABELECIDO NOS LIMITES OBJETIVOS DA COISA JULGADA, SEM FALAR QUE SE TRATA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA, QUE NÃO ADMITE TAL PLEITO, RAZÕES PELAS QUAIS, INDEFIRO O PEDIDO. INTIME-SE./LJM/J//."

RESENHA NO 2522/2004

PROCESSO : 780-2004-8-08-00

Reclamante : SUZANA SANTOS DA COSTA

Advogado(a) : CHILDERICO JOSE FERNANDES

Reclamado : BENEDITO MUTRAN & CIA LTDA

Advogado(a) :

Assunto : A RECLAMANTE, por seu advogado, para que apresente sua CTPS nesta Secretaria para fins de retificação pelo reclamado.

RESENHA NO 2523/2004

PROCESSO : 1558-1995-8-08-00

Reclamante : PEDRO RODRIGUES SOARES

Advogado(a) : MIGUEL GONCALVES SERRA

Reclamado : ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGACAO LTDA

Advogado(a) : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

Assunto : AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 570 DOS AUTOS: "1 - OS VALORES ABANDADOS FORAM PAGOS AOS RECLAMANTES, E NÃO A SEUS ADVOGADOS, JÁ TENDO HAVIDO RECOLHIMENTOS DE INSS, IR E CUSTAS, DE MODO QUE NÃO SERIA EFICAZ PARA A PRESENTE EXECUÇÃO SE DETERMINAR A RESTITUIÇÃO DE TAIS VALORES, POIS NA PRÁTICA OS RECLAMANTES NÃO TERIAM COMO DEVOLVER O DINHEIRO, DE MODO QUE A ATITUDE MAIS SENSATA PARA O PROSSEGUIMENTO DESTES FEITOS É A SUGERIDA, DETERMINADA NO DESPACHO DE FLS. 566, QUE FICA AQUI

MANTIDA. DÊ-SE CIÊNCIA./LJM/J//."

RESENHA NO 2524/2004

PROCESSO : 1021-2004-8-08-00

Reclamante : JEFFERSON DOUGLAS DO NASCIMENTO FARIAS

Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS LTDA

Advogado(a) :

Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR O COMPROVANTE DE SAQUE DO FGTS, POSSIBILITANDO A ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2525/2004

PROCESSO : 300-1997-8-08-00

Reclamante : ESPOLIO DE CELIO SERRA DE MORAES REGO

Advogado(a) : NILMA QUITES REIS

Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a) : FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE: Manifestar-se sobre o A.P. Interposto pela executada: A PATRONA DA EXECUTADA: manifestar-se sobre o A. P. Interposto pelo exequente.

RESENHA NO 2530/2004

PROCESSO : 1526-2004-8-08-00

Reclamante : MONICA DE NAZARE MACIEL

Advogado(a) : ANDRESSA AVILA PINHEIRO

Reclamado : AMAZONIA CELULAR S/A

Advogado(a) : ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto : ANTE O EXPOSTO (...) DECIDO O SEGUINTE: JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DA RECLAMANTE P/DECLARAR O DIREITO A EQUIPARAÇÃO SALARIAL C/ERICA ELAINE MOREIRA FLORES REGO, NO Q. CONDENO A RECLAMADA A NO PRAZO DE 48H APÓS A CITAÇÃO, PAGAR OS DIREITOS DE DIFERENÇAS SALARIAIS DE TODO PACTO C/REFLEXOS NOS 13º SALÁRIOS; FÉRIAS HORAS EXTRAS ACRESCIDAS DE 50%, HORAS EXTRAS 100%, FGTS + 40% ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, O QUE IMPORTA VALOR LÍQUIDO DE R\$6.418,93, TUDO EM CONFORMIDADE COM A MEMÓRIA DE CÁLCULOS QUE INTEGRA DISPOSITIVO DESTA SENTENÇA P/TODOS OS FINS DE DIREITO; NO QUE SE REFERE A RECOLHIMENTOS INSS, AS PARCELAS DEFERIDAS NA SENTENÇA POSSUEM NATUREZA REMUNERATÓRIA AS DE DIFERENÇAS SALARIAIS E REFLEXOS EM 13º SALÁRIOS (...) DEVENDO COMPROVAR RECOLHIMENTOS SOB PENA EXECUÇÃO, NO VALOR DE R\$1.566,43. TAMBÉM DETERMINO RECOLHIMENTO INSS E IRPF DE RESPONSABILIDADE RECTE L.M. R\$447,13 E R\$1.071,87, RESPECTIVAMENTE. CUSTAS PELA RECD. EM R\$128,38 CALCULADAS SOBRE VALOR DA CONDENAÇÃO DE R\$6.418,93. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

RESENHA NO 2531/2004

PROCESSO : 1157-2004-8-08-00

Reclamante : JOSE LUIZ PINHEIRO DE ARAUJO

Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA - COSANPA

Advogado(a) : SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR

Assunto : Ante ao exposto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por José Luiz Pinheiro de Araújo em face da Companhia de Saneamento do Pará S.A. – COSANPA, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo, decido o seguinte: - Rejeitar a preliminar de Inépcia arguida pela reclamada; - Acoher prejudicial de mérito, para declarar prescritos todos os direitos prescricíveis e exigíveis por via acionária anteriores à data de 12.07.2004, no que extingue o processo com julgamento do mérito em relação aos períodos em questão, nos termos do artigo 269, IV, do CPC; - Julgar PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos de pagamento contidos na exordial, no que condeno a reclamada, no prazo de 48h após efetiva citação, a pagar para o reclamante os direitos de diferença salarial postulada, no valor de R\$ 6.182,86, com reflexos legais em 13º salários no importe de R\$ 515,23; férias acrescidas de 1/3 no importe de R\$ 688,97; FGTS no valor de R\$ 494,62; com acréscimo de juros de mora e correção monetária, na forma da Lei, o que será aferido em liquidação de sentença por simples cálculo do contador do Juízo; - REJEITAR o pedido de cominação de litigância de má-fé em face do reclamante, requerido pela reclamada; No que se refere aos recolhimentos previdenciários, das parcelas deferidas na sentença possuem natureza remuneratória as diferenças salariais e reflexos em 13º salários, devendo a reclamada comprovar os recolhimentos a encargo do empregador, sob pena de execução. Também determino que com o pagamento do principal, sejam retidos e recolhidos os encargos previdenciários e fiscais de responsabilidade dos reclamantes. Custas pela reclamada, no valor de R\$ 160,00, calculadas sobre R\$ 8.000,00, valor que arbitro para fins de condenação, pois a incidência de correção monetária e juros de mora não foi deferida de forma líquida. Notifiquem-se as partes. Nada mais.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2532/2004

PROCESSO : 1017-2004-8-08-00

Reclamante : JAIME CAMELO DA ROCHA

Advogado(a) : HERMINIO LUIZ DA SILVA

Reclamado : CAPAF - CAIXA DE PREV ASSIST AOS FUNC DO BASA

Advogado(a) : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto : AOS PATRONOS DOS LITIGANTES: Tomarem ciência do Recurso Ordinário Interposto pelo B A S A.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2533/2004

PROCESSO : 1017-2004-8-08-00

Reclamante : JAIME CAMELO DA ROCHA

Advogado(a) : HERMINIO LUIZ DA SILVA

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a) : MILDRED LIMA PITMAN

Assunto : AOS LITIGANTES, POR SEUS ILUSTRES PATRONOS Tomarem ciência do Recurso Ordinário Interposto pela CAPAF

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2534/2004

PROCESSO : 250-1993-8-08-00

Reclamante : ROBERTO RIBEIRO CORREA

Advogado(a) :

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a) : JORGE LUIZ SOARES DOS SANTOS

Assunto : Comparecer ao Banco do Brasil S/A (Posto TRT), para receber crédito.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 389/2004

PROCESSO : 222-2004-8-08-00

Exequente: ROSA MARIA DA SILVA CUNHA

Executado: SUN FLOWER LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SUN FLOWER LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.291,08 (Cinco mil e duzentos e noventa e um reais e oito centavos) atualizado em 25/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	3.812,36
FGTS	RS	451,19
Multa FGTS 40%	RS	196,68
Juros de Mora	RS	284,10
Mora Vincendo	RS	0,52
Tot dev ao Recite	RS	4.743,81
INSS Patronal	RS	337,71
Custas Conhecimento	RS	94,88
Custas Execução	RS	34,78
Contrib.Social 0,5%	RS	30,73
C.Soc.Multa FGTS 10%	RS	49,17
Total Devido	RS	5.291,08

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 24 de Setembro de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 390/2004

PROCESSO : 222-2004-8-08-00

Exequente: ROSA MARIA DA SILVA CUNHA

Executado: TICIANA G REDG

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TICIANA G REDG, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.295,08 (Cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais e oito centavos) atualizado em 25/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	3.812,36
FGTS	RS	451,19
Multa FGTS 40%	RS	196,68
Juros de Mora	RS	284,10
Mora Vincendo	RS	0,52
Tot dev ao Recite	RS	4.743,81
INSS Patronal	RS	337,71
Custas Conhecimento	RS	98,88
Custas Execução	RS	34,78
Contrib.Social 0,5%	RS	30,73
C.Soc.Multa FGTS 10%	RS	49,17
Total Devido	RS	5.295,08

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 24 de Setembro de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 395/2004

PROCESSO : 1013-2004-8-08-00

Exequente: LUIZ CLAUDIO ROMERO CARRILHO

Executado: D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 48.011,20 (Quarenta e oito mil e onze reais e vinte centavos) atualizado em 19/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	45.500,00
Juros de Mora	RS	239,34
Tot dev ao Recite	RS	45.739,34
INSS Patronal	RS	2.260,80
Custas Execução	RS	11,08
Total Devido	RS	48.011,20

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Setembro de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 396/2004

PROCESSO : 1813-2003-8-08-00

Exequente: MOYSES DA CONCEICAO ROCHA

Executado: ALPHA SERV.ESPEC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALPHA SERV.ESPEC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.187,89 (Dois mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) atualizado em 29/09/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	1.851,91
Juros de Mora	RS	201,53
Tot dev ao Recite	RS	2.053,44
INSS Patronal	RS	82,32
Custas Conhecimento	RS	41,07
Custas Execução	RS	11,06
Total Devido	RS	2.187,89

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Setembro de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 397/2004

PROCESSO : 1813-2003-8-08-00

Exequente: MOYSES DA CONCEICAO ROCHA

Executado: TATICA SERVICO SEGURANCA ESPECIALIZADOS LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TATICA SERVICO SEGURANCA ESPECIALIZADOS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.187,89 (Dois mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) atualizado em 29/09/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	1.851,91
Juros de Mora	RS	201,53
Tot dev ao Recite	RS	2.053,44
INSS Patronal	RS	82,32
Custas Conhecimento	RS	41,07
Custas Execução	RS	11,06
Total Devido	RS	2.187,89

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Setembro de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 399/2004

PROCESSO : 1029-2004-8-08-00

Exequente: EDINELZA DOS SANTOS PIEDADE

Executado: MAURO SERGIO DE SOUZA RAIOL

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MAURO SERGIO DE SOUZA RAIOL, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 611,06 (Seiscentos e onze reais e seis centavos) atualizado em 23/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMÓ:

Princ. Corrigido	RS	400,00
Multa	RS	120,00
Tot dev ao Recite	RS	520,00
INSS Patronal	RS	80,00
Custas Execução	RS	11,06
Total Devido	RS	611,06

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Outubro de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 402/2004

PROCESSO : 1092-2004-8-08-00

Exequente: JOSE BATISTA CAVALCANTE

Executado: PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.031,53 (Cinco mil e trinta e um reais e cinquenta e três centavos) atualizado em 25/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	4.500,00
Juros de Mora	RS	23,67
Tot dev ao Recite	RS	4.523,67
INSS Patronal	RS	486,80
Custas Execução	RS	11,06
Total Devido	RS	5.031,53

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Outubro de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 406/2004

PROCESSO : 1072-2004-8-08-00

Exequente: JAIME ROBERTO FERREIRA PALHETA

Executado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.238,09 (Tres mil e duzentos e trinta e oito reais e nove centavos) atualizado em 04/10/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	2.452,63
FGTS	RS	374,39
Multa FGTS 40%	RS	149,76
Juros de Mora	RS	95,91
Tot dev ao Recite	RS	3.072,69
INSS Patronal	RS	16,69
Custas Conhecimento	RS	61,45
Custas Execução	RS	26,42
Contrib.Social 0,5%	RS	23,40
C.Soc.Multa FGTS 10%	RS	37,44
Total Devido	RS	3.238,09

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Outubro de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 391/2004

PROCESSO : 240-2004-8-08-00

Exequente: MARIA OCINEUZA OLIVEIRA DA SILVA

Executado: MARIA RAIMUNDA FERREIRA CAVALCANTE

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem

que, no dia 08/11/2004, às 12:00 hs., na(o) 8a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: uma motocicleta honda cg125 lilian cor azul a gasolina ano/ modelo 1999/1999, placa JWC-7110 emestado regular funcionando

Localização do Bem: Pass 25 de Junho 171

Valor: 1.500,00

Fiel Depositário: FRANCISCO DE BRITO CAVALCANTE

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Setembro de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 392/2004

PROCESSO : 608-1995-8-08-00

Exequente: RAIMUNDO NONATO PEREIRA FILHO

Executado: ARACATI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/09/2004, às 10:00 hs., na(o) 8a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 VEICULO GM/CORSA WIND/BRANCA/AUTOMOVEL NACIONAL/PASSAGEIR O/CARROCERIA FECHADA/ GASOLINA/ANO/ FAB 2000/2000 CAP/POT/CIL 5/60/1000 N MOTOR NM0056745, CHASSI 9BGS0820YC218640, RENAVAL AM 740650459, PLACA JUC 3778- PA BOM ESTADO DE CONSERVACAO E USO PNEUS FIRESTONE 165/70 R-13 79T, KILOMETRAGEM 49852KM NA COR BRANCA

Localização do Bem: AV RODOLFO CHERMONT, 1560

Valor: 12.000,00

Fiel Depositário: PEDRO SERRAO MOREIRA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Setembro de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 393/2004

PROCESSO : 235-2004-8-08-00

Exequente: JULIANA DE NAZARE S PINA

Executado: JOAO ANTONIO FLORES NETO

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 08/11/2004, às 12:05 hs., na(o) 8a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: -01(UMA) TELEVISÃO EM CORES, 29 POLEGADAS, MARCA PHILIPS, COR PRETA, Nº29GX1899/78R, HC177272, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO.

Localização do Bem: PAS.DOUGLAS.07-CJ.SANTOS DUMONT-MARCO

Valor: 700,00

Fiel Depositário: JOÃO ANTÔNIO FLORES NETO

Descrição: -01(UM) CONJUNTO DE SOFÁ DE 2 E 3 LUGARES EM TECIDO ESTAMPADO, NAS CORES AMARELO E AZUL, EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: PAS.DOUGLAS.07-CJ.SANTOS DUMONT-MARCO

Valor: 300,00

Fiel Depositário: JOÃO ANTÔNIO FLORES NETO

Descrição: -01(UM) RACK EM MADEIRA, COR AMARELO, COM 04 DIVISÕES MAIORES E 02 DIVISÕES PARA CDS, EM BOM ESTADO, COM TAMPO MÓVEL.

Localização do Bem: PAS.DOUGLAS.07-CJ.SANTOS DUMONT-MARCO

Valor: 200,00

Fiel Depositário: JOÃO ANTÔNIO FLORES NETO

Descrição: -01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER CARRIER INNOVARE, TAMPA NA COR BRANCA, COM 02 BOTÕES DE CONTROLE, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, DE 10.000 BTUS.

Localização do Bem: PAS.DOUGLAS.07-CJ.SANTOS DUMONT-MARCO

Valor: 450,00

Fiel Depositário: JOÃO ANTÔNIO FLORES NETO

Descrição: -01(UMA) IMPRESSORA HP DESKJET 5550, NºMY24H1N1Z7, COR CINZA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: PAS.DOUGLAS.07-CJ.SANTOS DUMONT-MARCO

Valor: 300,00

Fiel Depositário: JOÃO ANTÔNIO FLORES NETO

Descrição: -01(UM) NOTEBOOK, MARCA TOSHIBA SATELLITE A10-1001, SÉRIE Nº34081314H, INTEL CELERON 2.5 GHZ, 752 MB RAM, COM CARREGADOR, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO NORMALMENTE.

Localização do Bem: PAS.DOUGLAS.07-CJ.SANTOS DUMONT-MARCO

Valor: 2.500,00

Fiel Depositário: JOÃO ANTÔNIO FLORES NETO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Setembro de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 394/2004

PROCESSO : 1961-2003-8-08-00

Exequente: INSS - PARA

Executado: CHRISTINO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 08/11/2004, às 12:10 hs., na(o) 8a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 (UMA) IMPRESSORA LEXMARK X85, COR PRETA, SÉRIE: 13131996858, MODELO: 4403-K11, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO.

Localização do Bem: AV. DUQUE DE CAXIAS, 881, ALTOS

Valor: 1.100,00

Fiel Depositário: MANOEL ALVES DOS SANTOS FILHO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Setembro de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 398/2004

PROCESSO : 1300-2004-8-08-00

Exequente: EVERTON ANDRE GOES DOS SANTOS

Executado: COMETAMOTOCENTER LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/11/2004, às 12:00 hs., na(o) 8a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM MONITOR SAMSUNG SYNCMASTER 450NB, SÉRIE DP14HXBRC03354T EM BOM ESTADO

Localização do Bem: AV. PEDRO MIRANDA, 749

Valor: 400,00

Fiel Depositário: SILVIO ISAO FUKUDA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por

cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Outubro de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 400/2004

PROCESSO : 952-2003-8-08-00

Exequente: NELIO NAZARENO AMORIM DA SILVA

Executado: COMETAMOTO CENTER LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/11/2004, às 12:05 hs., na(o) 8a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UMA CENTRAL DE AR CARRIER 10500 BTUS COR GELO, COMPLETO, DE PAREDE, SUSPENSO, EM PERFEITO ESTADO, FUNCIONANDO, ORAINSTALADO NA SALA DO SETOR FINANCEIRO

Localização do Bem: AV. PEDRO MIRANDA, 749

Valor: 4.000,00

Fiel Depositário: ELCIMAR PINHEIRO DA ROSA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Outubro de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 401/2004

PROCESSO : 2060-2003-8-08-00

Exequente: PEDRO DE OLIVEIRA BRAGA

Executado: REFRIGERANTE GAROTO INDUSTRIA E COMERCIO S A

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/11/2004, às 12:10 hs., na(o) 8a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 (UMA) MAQUINA CODIFICADORA ELETRONICA COMPLETA, MARCA-VIDEOJET EXCELSERIE-100, MODEL-2KBEL-120, SÉRIE-E95C3202, EM AÇO, UTILIZADA PARA COLOCAÇÃO DE DATAS NOS FRASCOS, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: ROD. BR-316, KM-03-GUANABARA

Valor: 12.000,00

Fiel Depositário: FABIO RESQUE VIEIRA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do referido bem pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Outubro de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 403/2004

PROCESSO : 1848-2003-8-08-00

Exequente: BETANIA COSTA RAMOS

Executado: MARIA DO SOCORRO DA COSTA PANTOJA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/11/2004, às 12:15 hs., na(o) 8a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: CONJUNTO DE VIME COM SOFÁ, DUAS CADEIRAS DE BALANÇO, COM UMA MESA DE VIME. IUDU EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: lamedo da enoné, Copacabana, c-93, Tenoné

Valor: 300,00

Fiel Depositário: MARIA DO SOCORRO DA C. PANTOJA

Descrição: CONJUNTO DE ESTOFADOS COM 2 E TRÊS LUGARES, NA COR MOSTARDA, EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: Iameda do enonê, Copacabana, c-93, Tenonê Valor: 500,00

Fiel Depositário: MARIA DO SOCORRO DA C. PANTOJA

Descrição: ESTANTE LAQUEADA EM MADEIRA, COR VINHO, COM 04 GAVETAS, 06 PORTAS, EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: Iameda do enonê, Copacabana, c-93, Tenonê Valor: 500,00

Fiel Depositário: MARIA DO SOCORRO DA C. PANTOJA

Descrição: UM BUFFET COM 4 GAVETAS, 02 PORTAS, COM PUXADORES DOURADOS, EM MADEIRA LAQUEADA ESCURA, EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: Iameda do enonê, Copacabana, c-93, Tenonê Valor: 300,00

Fiel Depositário: MARIA DO SOCORRO DA C. PANTOJA

Descrição: ESPELHO COM MOLDURANEM MADEIRA ENVERNIZADA, HORIZONTAL.

Localização do Bem: Iameda do enonê, Copacabana, c-93, Tenonê Valor: 200,00

Fiel Depositário: MARIA DO SOCORRO DA C. PANTOJA

Descrição: ESTANTE EM MADEIRA EM MADEIRA, ENVERNIZADA COM VARIAS DIVISÓRIAS, MADEIRA TIPO MOGNO, EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: Iameda do enonê, Copacabana, c-93, Tenonê Valor: 400,00

Fiel Depositário: MARIA DO SOCORRO DA C. PANTOJA

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSUL, BRANCO 7.500 BTUS. EM FUNCIONAMENTO.

Localização do Bem: Iameda do enonê, Copacabana, c-93, Tenonê Valor: 300,00

Fiel Depositário: MARIA DO SOCORRO DA C. PANTOJA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Outubro de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 404/2004

PROCESSO : 1554-2002-8-08 - 00

Exequente: VITOR HUGO LEAO DA COSTA

Executado: TRANSPORTADORA ROTA CERTA, COM. E SERV. LTDA O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/11/2004, às 12:00 hs., na(o) 8a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 (UM) VEICULO DA MARCA CITROEN, MODELO XSARA PICASSO GX, COR BRANCA, NACIONAL, A GASOLINA, DE PLACA JTX-9792 PA, CHASSI: 935CHRFM82J508873, RENAVAM: 777971283, FABRICACAO 2002, MODELO 2002, FUNCIONANDO, BOM ESTADO. Localização do Bem: TV.14 DE MARCO, 1494-AP.102

Valor: 24.000,00

Fiel Depositário: MARIA CELIA GUILHERME SCHMIDTKE

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Outubro de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 405/2004

PROCESSO : 1554-2002-8-08 - 00

Exequente: VITOR HUGO LEAO DA COSTA

Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA - DISBEL O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA - DISBEL, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 16/11/2004, ÀS 12:00 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DA PRAÇA PARA VENDA DO BEM PENHORADO NOS PRESENTES AUTOS, DEVENDO SE MANIFESTAR O SEU INTERESSE NA REMISSÃO DA DÍVIDA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Outubro de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 407/2004

PROCESSO : 196-1998-8-08 - 00

Reclamante: ANTONIO CARLOS DA SILVA

Reclamado: DEUZA RIBEIRO DA GAMA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) DEUZA RIBEIRO DA GAMA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESCONSTITUÍDA A PENHORA SOBRE O BEM IMÓVEL CONSTRITADO NESTE FEITO, BEM COMO O SEU ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIA DO MESMO. E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Outubro de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR

MM 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050900

RESENHA NO 2593/2004

PROCESSO : 186-2003-10-08 - 00

Reclamante: CRISTIANO SEBASTIÃO COSTA DAS MERCES

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : A B H FUNDACOES

Advogado(a): CLAUDIOVANY RAMIRO G TEIXEIRA

Assunto : A EXECUTADA, PARA CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS ENCONTRAM-SE LIBERADOS DA CONSTRIÇÃO JUDICIAL.

RESENHA NO 2594/2004

PROCESSO : 259-2001-10-08 - 00

Reclamante: ANDREA KERN JOVER

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DE QUE, SEGUNDO INFORMAÇÕES DA SEGUNDA VARA, NÃO SERÁ POSSÍVEL ATENDER AO PEDIDO DE ABANDONAMENTO NOS AUTOS DO PROC. 002-1143/2001-1, POR INSUFICIÊNCIA DE SALDO, BEM COMO QUE O PROC. 014-362/2001-9 ENCONTRA-SE ARQUIVADO, DEVENDO A RECLAMANTE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI 8.830/80.

RESENHA NO 2595/2004

PROCESSO : 730-2003-10-08 - 00

Reclamante: EDILSON MARTINS CARVALHO

Advogado(a): MARIA SANTANNA FILIZOLA GOMIDE

Reclamado : ANALDO COSTA ALFAIA- LAVA JATO

Advogado(a): JOSE DA ROCHA MOREIRA

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DE FLS. 75, DEVENDO INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI 8.830/80.

RESENHA NO 2596/2004

PROCESSO : 539-2004-10-08 - 00

Reclamante: MARISETTE SALIM GEHA

Advogado(a): ANTONIO DE PADUA TUMA HABER

Reclamado : SUPERMERCADO KI PREÇO

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: 1. INDEFIRO O REQUERIMENTO ÀS FLS. 14, POIS PRECLUSO, TINHA A RECLAMANTE O PRAZO DE 10 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO, APÓS O RECEBIMENTO DO FGTS. 2. DAR CIÊNCIA À RECLAMANTE.

RESENHA NO 2597/2004

PROCESSO : 997-2002-10-08 - 00

Reclamante: MARIA INEZ DA COSTA MONTEIRO

Advogado(a): ELIETE DE SOUZA COLARES

Reclamado : SOCIEDADE EUNICE WEAVER DO PARA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Assunto : A RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: 1. INDEFIRO ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, TENDO EM VISTA QUE A ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO FOI DEFERIDA PELO VALOR DA ATUALIZAÇÃO DE FLS. 175. 2. DAR CIÊNCIA. 3. NÃO HÁ INCIDÊNCIA DE IR E INSS, TENDO EM VISTA A ADJUDICAÇÃO DO BEM. 4. ISENTA A RECLAMADA DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS. 5. SUSTAR A ORDEM DE BLOQUEIO DE FLS. 121. 6. APÓS, ARQUIVAR OS AUTOS.

RESENHA NO 2598/2004

PROCESSO : 1564-2004-10-08 - 00

Reclamante: JUCINALDO ANTONIO BARBOSA DE OLIV EIRA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : BANCO BRADESCO S/A

Advogado(a): ELESSANDRA PEREIRA

Assunto : AS PARTES, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 26.10.2004, ÀS 08:45 HORAS, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS

JOSÉ SANTOS DA CRUZ JUNIOR E CAMILE IVETE LAISE BELTRÃO, OBJETO DA CPI 84/2004, EXTRAÍDA DO PROC. 00897-2004-105-08-00-7.

RESENHA NO 2599/2004

PROCESSO : 1167-1993-10-08 - 00

Reclamante: JOAO ARIU EUGLE VALENTE

Advogado(a): ANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO

Reclamado : S A BITAR IRMAOS

Advogado(a): FLAVIANA REZENDE VIEITAS

Assunto : O feito pendente desde 1993 e a executada não demonstrou real intenção de quitar a demanda. Ainda, não apresentou qualquer proposta de conciliação e tampouco demonstrou que procurou os advogados do autor para porem fim a reclamação. Desta feita, não acolho o pedido de realização de audiência em execução.

RESENHA NO 2604/2004

PROCESSO : 1341-2002-10-08 - 00

Reclamante: ESPOLIO DE ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Reclamado : MARCA - VIGILANCIA & SEGURANCA LTDA

Advogado(a): SUZANA PAULA AZANCOT CANTON

Assunto : Postulam as partes homologação de acordo, afirmando que o objeto da presente lide foi obtido extrajudicial, isto é, foi pago o seguro deferido pelo Juízo, em indenização compensatória de R\$-10.000,00. Em realidade não se trata de conciliação, mas sim de RENÚNCIA aos créditos e dispensa da multa, uma vez que o pleito em execução já foi liberado pela seguradora. Assim, aceito a renúncia, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do inciso V, do art. 269 do CPC. Custas de R\$-200,00 sobre o valor da execução pelo credor, a quem isento do pagamento, bem como isento a empresa da multa cominada pelo Juízo. PROCEDER O DESBLOQUEIO DAS CONSTAS VIA BACEN JUD. INTIMAR AS PARTES E APÓS ARQUIVAR OS AUTOS, DANDO BAIXA NA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 2605/2004

PROCESSO : 206-2001-10-08 - 00

Reclamante: ANTONIO MARCOS COSTA DA SILVA

Advogado(a): WACIM TORRES BALLOUT

Reclamado : FORMOSA SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA

Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO

Assunto : HOMOLOGO A CONCILIAÇÃO. AGUARDE O PAGAMENTO DE R\$-5.000,00 EM JUÍZO ATÉ O DIA 11.10.2004, SOB PENA DE MULTA DE 20% INSS (R\$-800,00) E IMPOSTO DE RENDA (R\$-2.106,92) COMO DESCRITO PELAS PARTES, DEVENDO-SE RETER E RECOLHER A PARTE DO RECLAMANTE. A RECLAMADA TEM ATÉ O DIA 21.10.2004 PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DE R\$-2.880,00, SOB PENA DE EXECUÇÃO LIBERADA À PENHORA E O ENCARGO DO DEPOSITÁRIO CUSTAS PELO AUTOR SOBRE R\$-10.000,00, NO IMPORTE DE R\$-200,00, A QUEM ISENTO DO PAGAMENTO DIANTE DA CONCILIAÇÃO, COMUNICAR AO COLENO TST, REQUERENDO-SE A BAIXA DO PROCESSO AIRR - 23585/2002-900-08-00.6, QUE TEM COMO RELATOR O MINISTRO José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes. DAR CIÊNCIA AS PARTES E AO INSS. APÓS O PAGAMENTO E E RETORNO DOS AUTOS PRINCIPAIS, ARQUIVAR.

RESENHA NO 2606/2004

PROCESSO : 844-2004-10-08 - 00

Reclamante: DANIEL DA SILVA LEAO

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado : SELETIVA RECURSOS HUMANOS S C LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Assunto : A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DO RECLAMANTE DE FLS. 151/152.

RESENHA NO 2607/2004

PROCESSO : 739-2003-10-08 - 00

Reclamante: ATILA DA SILVA NASCIMENTO

Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA

Assunto : NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXECUTADA CELPA, POIS DESERTO, ALÉM DO QUE NÃO FORAM ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONTIDOS NO PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO ART. 897 DA CLT.

RESENHA NO 2608/2004

PROCESSO : 740-2003-10-08 - 00

Reclamante: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO

Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA

Assunto : NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXECUTADA CELPA, POIS DESERTO, ALÉM DO QUE NÃO FORAM ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONTIDOS NO PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO ART. 897 DA CLT.

RESENHA NO 2609/2004

PROCESSO : 741-2003-10-08 - 00

Reclamante: JOCIMAR DA SILVA FIGUEIREDO

Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA

Assunto : NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXECUTADA CELPA, POIS DESERTO, ALÉM DO QUE NÃO FORAM ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONTIDOS NO PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO ART. 897 DA CLT.

RESENHA NO 2610/2004

PROCESSO : 1524-2003-10-08 - 00

Reclamante: CLEYTON PANTOJA SANTA BRIGIDA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado : Y YAMADA S A COMERCIO E INDUSTRIA

Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 198.II - HOMOLOGO A CONCILIAÇÃO; AGUARDE-SE SEU TOTAL CUMPRIMENTO.

MM 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2206/2004

PROCESSO : 536-2002-9-08-00

Reclamante : IZANILDO MORAES DE SOUZA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : FRANCISCO MOREIRA DA SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE

Assunto : Ao reclamante, para receber crédito nos autos perante a CEF - agência do TRT, através de seu patrono, bem como indicar bens da executada à penhora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, a teor da Lei 6.830/80

RESENHA NO 2229/2004

PROCESSO : 686-2002-9-08-00

Reclamante : SEBASTIANA ALCILEIA LIMA DE SOUZA

Advogado(a): ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO

Reclamado : BANCO ABN AMRO S/A

Advogado(a):

Assunto : TOMAR CIENCIA A RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, QUE SERA REALIZADA AUDIÊNCIA NO DIA 10/01/05, ÀS 10:00

RESENHA NO 2236/2004

PROCESSO : 1012-2004-9-08-00

Reclamante : FATIMA COSTA DE MENDONÇA

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Reclamado : TECNOCARGO TRANSPORTE DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR

Assunto : A RECLAMANTE, POR SEU PATRONO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO ÀS FLS. 408/415 (MURTRANS LTDA) e 416/420 (TECNOCARGO TRANSPORTE DA AMAZONIA LTDA E PROMODAL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA) A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO ÀS FLS. 408/415 (MURTRANS LTDA).

RESENHA NO 2238/2004

PROCESSO : 1012-2004-9-08-00

Reclamante : FATIMA COSTA DE MENDONÇA

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Reclamado : MURTRANS LTDA

Advogado(a): YAMARA MARIATH RANGEL VAZ

Assunto : A RECLAMADA, POR SUA PATRONA, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO ÀS FLS. 416/420 (TECNOCARGO TRANSPORTE DA AMAZONIA LTDA E PROMODAL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA).

RESENHA NO 2243/2004

PROCESSO : 728-2002-9-08-00

Reclamante : RAIMUNDO NONATO FIGUEIREDO TEIXEIRA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado : BUFALO DO MARAJO S A - BUMASA

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto : AO RECLAMADO, POR SEU PATRONO, PARA APRESENTAR AS PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO/SITUAÇÃO, COM AMARRAÇÃO DE PONTOS NOTÁVEIS E/OU COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO IMÓVEL PENHORADO NOS PRESENTES AUTOS, ESSENCIAIS PARA APERFEIÇAR CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA, AFIM DA GRPUP/PAPODER REUNIR ELEMENTOS SUFICIENTES PARA CONCLUIR SUA ANÁLISE.

RESENHA NO 2250/2004

PROCESSO : 1721-1996-9-08-00

Reclamante : JOSE DOS ANJOS PINHEIRO BARROS

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado : SERVICO DE SEGURANCA TRANSCOQUEIRO LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL

Assunto : ÀS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O BEM PENHORADO SERÁ LEVADO À PRAÇA, MARCADA PARA 28/10/2004, ÀS 11:20 H, NA SEDE DESTA MM. VARA.

RESENHA NO 2253/2004

PROCESSO : 439-2003-9-08-00

Reclamante : RADIO LIBERAL LTDA

Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Reclamado : SEVERINA FRANCISCA DA SILVA

Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS

Assunto : MANIFESTEM-SE AS PARTES, DE FORMA SUCESSIVA (PRIMEIRAMENTE A REQUERENTE), NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DO LAUDO PERICIAL EM APENSO, BEM COMO FICAM CIENTES DE QUE FOI ANTECIPADA A AUDIÊNCIA PARA O DIA 27/10/04, ÀS 9:45, PARA DEPOIMENTO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS, QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS PELAS PARTES.

RESENHA NO 2261/2004

PROCESSO : 1008-2004-9-08-00

Reclamante : JORGE DE SOUZA OLIVEIRA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : ESTADO DO PARA

Advogado(a): MARGARIDA MARIA R. FERREIRA DE CARVALHO

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 2263/2004

PROCESSO : 619-2004-9-08-00

Reclamante : LILIAN MARAIZA PEREIRA DA SILVA

Advogado(a): ROSOMIRO ARRAYS

Reclamado : SUL AMERICA CAPITALIZACAO S A

Advogado(a): ISRAEL BARBOSA

Assunto : A RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 2266/2004

PROCESSO : 1202-2004-9-08-00

Reclamante : LUCIANO PANTOJA MORAES

Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL

Reclamado : CONSTRUTORA HABITARE LTDA

Advogado(a): ÉRICA DE ALMEIDA PINTO

Assunto : ÀS PARTES, POR SUAS PATRONAS, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO (FLS. 158/200-ESTADO DO PARÁ) AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO (FLS. 152/156-CONSTRUTORA HABITARE LTDA).

RESENHA NO 2274/2004

PROCESSO : 1123-1994-9-08-00

Reclamante : S T I C M B A

Advogado(a): LEONARDO SILVA DA PAIXAO

Reclamado : COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO

Assunto : A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 1653/1654 DOS AUTOS.

RESENHA NO 2277/2004

PROCESSO : 853-2004-9-08-00

Reclamante : TEREZINHA DA SILVA COSTA

Advogado(a): CHILDERICO JOSE FERNANDES

Reclamado : SHIRLEI MARIA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA RANGEL CANTO

Assunto : A RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA APRESENTAR CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTAÇÕES.

RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 2278/2004

PROCESSO : 804-2004-9-08-00

Reclamante : CARLOS LUIZ MOREIRA DA SILVA

Advogado(a):

Reclamado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VIEIRA LTDA

Advogado(a): CRISTIANA RESQUE

Assunto : A RECLAMADA, ACOMPANHADA DE SEU PATRONO, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 26/10/2004 ÀS 10h15m.

RESENHA NO 2281/2004

PROCESSO : 529-2004-9-08-00

Reclamante : GENI DE PAULA

Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA

Reclamado : VIACAO AEREA SAO PAULO S A

Advogado(a): YAMARA MARIATH RANGEL VAZ

Assunto : TOMAR CIENCIA A RECLAMADA DE QUE SERA REALIZADA AUDIENCIA NO DIA 25/11/04, ÀS 10:00

EDITAL DE PRAÇA

No 468/2004

PROCESSO : 1721-1996-9-08-00

Exequente: JOSE DOS ANJOS PINHEIRO BARROS

Executado: SERVICO DE SEGURANCA TRANSCOQUEIRO LTDA

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/10/2004, às 11:20 hs., na(o) 9ª. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: ÁREA DE TERRENO DESIGNADA PELO Nº 26, PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO COM FRENTE P/ A RUA SEM DENOMINAÇÃO, NO BAIRRO DA NOVA MARAMBIA, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, DESTE ESTADO, MEDINDO 7,91M DE FRENTE, DISTANDO 18,00M DA AV. DO CONTORNO, MEDINDO EM AMBAS AS LATERAIS 17,25M E 7,91M NA LINHA DE TRAVESSÃO DOS FUNDOS, CONFINANDO PELO LADO ESQUERDO COM TERRENOS SITUADOS NA AV. DO CONTORNO E PELO LADO DIREITO COM A ÁREA Nº 27, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO, BELEM-PA, R-02, M 172, FLS. 172, DATADO DE 30.12.1981. BENFEITORIA: 2 (DOIS PAVIMENTOS ASSIM DISTRIBUÍDOS, PÁTIO, SALA ESTAR, JANTAR, DORMITÓRIO E COZINHA NO PAVIMENTO INFERIOR E TRÊS DORMITÓRIOS, SENDO UMA SUITE.

Localização do Bem:

Valor: 30.000,00

Fiel Depositário: PEDRO DE SOUZA MARIM

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. OBS: O IMÓVEL ACIMA DESCRITO ENCONTRA-SE HIPOTECADO EM FAVOR DE SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Outubro de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 469/2004

PROCESSO : 1008-2004-9-08-00

Reclamante: JORGE DE SOUZA OLIVEIRA

Reclamado: COOPERINDUS

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERINDUS, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte

determinação: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Outubro de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 470/2004

PROCESSO : 619-2004-9-08-00

Reclamante: LILIAN MARAIZA PEREIRA DA SILVA

Reclamado: IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Outubro de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1890/2004

PROCESSO : 1543-2003-2-08-00

Reclamante : PEDRO RIBEIRO DA CUNHA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA

Assunto : PARA ADV DO RDO ACIMA: PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE FLS. 194/204.

RESENHA NO 1891/2004

PROCESSO : 1721-1999-2-08-00

Reclamante : AGNEZ SALOMAO DOS SANTOS

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : TELECOMUNICACOES DO PARA S A

Advogado(a): ELIVANIA ROBERTA DE AGUIAR

Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES ACIMA, PARA APRESENTAREM OS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO

RESENHA NO 1897/2004

PROCESSO : 2161-1991-2-08-00

Reclamante : REGINALDO MOREIRA DA COSTA

Advogado(a): AMARILDO DA SILVA GUERRA

Reclamado : EMPRESA DE SEGURANCA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Assunto : PARA ADV RTE ACIMA: TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: SUSPENDO A EXECUCAO POR 30 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI NR 6.830/80. APOS, SEM INDICAÇÃO DE BENS, ARQUIVE-SE OS AUTOS. DE-SE CIENCIA. (SFSJ).

RESENHA NO 1898/2004

PROCESSO : 1323-2004-2-08-00

Reclamante : TATIANE DE BRITO RAMOS

Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO

Reclamado : NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a): ADRIANA LIE OKAJIMA

Assunto : AO ADV DO RECLAMADO ACIMA: NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTAR RO DA RECLAMANTE

RESENHA NO 1899/2004

PROCESSO : 813-1996-2-08-00

Reclamante : JOSUE DA SILVA PEREIRA

Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : MAGNUM SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : PARA ADV RTE: FICAR CIENTE DO SEGUINTE DESPACHO: TENDO EM VISTA QUE O VALOR BLOQUEADO DE R\$-21,28 É INSUFICIENTE A GARANTIA DO JUÍZO DA EXECUÇÃO, O QUE DEMONSTRA A AUSÊNCIA DE BENS A SEREM EXECUTADOS, O JUÍZO DETERMINA A SUSPENSÃO POR 30 DIAS, COM CIENCIA DO EXEQUENTE. APOS ARQUIVEM-SE OS AUTOS EM DEFINITIVO. (SFSJ).

RESENHA NO 1900/2004

PROCESSO : 106-2003-2-08-00

Reclamante : PAULO GUTEMBERGUE DE OLIVEIRA BARBOSA

Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL

Reclamado : AHIMOR - ADM HIDROVIAS AMAZONIA ORIENTAL

Advogado(a):

Assunto : AO ADV DO RCTE ACIMA: NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTAR RO RECAMADA ACIMA JUNTAMENTE COM A CDP.

RESENHA NO 1904/2004

PROCESSO : 1702-2004-2-08-00

Reclamante : BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA

Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO

Reclamado : BENEDITO JOSE DA SILVA HORA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Assunto : AADVOGADO DO EMBARGADO DRA MARIA LUCIA SILVA

PIMENTEL, PARA CONTESTAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO POR BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA.
RESENHA (RECLAMADO) NO 1907/2004

PROCESSO : 368-1996-2-08 - 00
Reclamante : MARIA DA GLORIA CAMPOS DA SILVA
Advogado(a): JOSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR
Reclamado : BANCO ITAU (SUCESSOR DO BANERJ-EXECUTADO)
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT
Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 22/10/2004 ÀS 09:30 HS.

RESENHA NO 1909/2004
PROCESSO : 1703-1996-2-08 - 00
Reclamante : BENEDITO MONTEIRO DE ASSUNCAO
Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES
Reclamado : UNIÃO FEDERAL - SUCESSORA DA ENASA - MP-1841/7

Advogado(a):
Assunto : PARA ADV RTE ACIMA: FICAR CIENTE DO AGRAVO DE PETIÇÃO DA UNIÃO DE FLS. 178/187.
RESENHA NO 1910/2004

PROCESSO : 527-2004-2-08 - 00

Reclamante : AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : CAPAF

Advogado(a):

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE ACIMA, PARA CONTRAMINUTAR O RO INTERPOSTO PELA CAPAF.

RESENHA NO 1911/2004

PROCESSO : 527-2004-2-08 - 00

Reclamante : AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA

Advogado(a): CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA

Assunto : AO ADVOGADO DO BASA PARA CONTRAMINUTAR O RO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE

RESENHA NO 1912/2004

PROCESSO : 553-2004-2-08 - 00

Reclamante : EVANDRO SERGIO SILVA DOS SANTOS

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : TRAMONTINA BELEM S/A

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Assunto : AO ADVOGADO DA RECLAMADA ACIMA PARA CONTRAMINUTAR O RO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE

RESENHA NO 1913/2004

PROCESSO : 649-2002-2-08 - 00

Reclamante : NEWTON GUEDES OLIVEIRA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA

Advogado(a):

Assunto : PARA ADV RTE ACIMA: PARA CIENCIA DOS EMBARGOS OPOSTOS AS FLS. 289/294, PELO EXECUTADO.

RESENHA NO 1914/2004

PROCESSO : 2028-2002-2-08 - 00

Reclamante : WAGNER ANUNCIACAO LIMA

Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Reclamado : TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto : A ADVOGADA DA RECLAMADA ACIMA PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS CALCULOS APRESENTADOS PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 1915/2004

PROCESSO : 843-2004-2-08 - 00

Reclamante : CELILDA DIAS VITELLI

Advogado(a): SIMONE DE PAIVA BARREIROS

Reclamado : M. DIAS BRANCO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS - FILIAL BELÉM

Advogado(a): DRA. CARMEM CECILIA BARBOSA MOREIRA

Assunto : PARA ADV RTE ACIMA: FICAR CIENTE DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINARIO DO AUTOR DE FLS. 123/127.

RESENHA NO 1917/2004

PROCESSO : 720-2004-2-08 - 00

Reclamante : JOAQUIM PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Reclamado : MAGER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto : PARA ADV RTE ACIMA: FICAR CIENTE DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELO RECLAMADO AS FLS. 93/95.

RESENHA NO 1918/2004

PROCESSO : 206-2004-2-08 - 00

Reclamante : ARY FARIAS GATO

Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA

Reclamado : CAPAF-CAIXA DE PREV.E ASSIST.AOS FUNC.DO BASA

Advogado(a): ROSANE PATRÍCIA PIRES DA PAZ

Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES ACIMA, BEM COMO, AO DR. CEZAR ESCÓCIO DE FARIAS JR., PATRONO DO RECLAMADO BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: DIANTE DO EXPOSTO, CONHECE-SE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: NO MÉRITO, ACOLHEM-SE, EM PARTE, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DECLARAR A ISENÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PELOS RECLAMANTES, E INDEFERIR O PEDIDO DE PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO DECORRENTE DA LEI Nº 10.741/2003; INDEFERE-SE O PEDIDO DE CONDENACÃO DOS EMBARGANTES EM MULTA PELO CARATER MANIFESTAMENTE

PROTELATÓRIO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS; NOTIFIQUEM-SE AS PARTES...

RESENHA NO 1919/2004

PROCESSO : 206-2004-2-08 - 00

Reclamante : ARY FARIAS GATO

Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA

Reclamado : CAPAF-CAIXA DE PREV.E ASSIST.AOS FUNC.DO BASA

Advogado(a): ROSANE PATRÍCIA PIRES DA PAZ

Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES ACIMA, BEM COMO, AO DR. CEZAR ESCÓCIO DE FARIAS JR., PATRONO DO RECLAMADO BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: DIANTE DO EXPOSTO, CONHECE-SE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: NO MÉRITO, ACOLHEM-SE, EM PARTE, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DECLARAR A ISENÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PELOS RECLAMANTES, E INDEFERIR O PEDIDO DE PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO DECORRENTE DA LEI Nº 10.741/2003; INDEFERE-SE O PEDIDO DE CONDENACÃO DOS EMBARGANTES EM MULTA PELO CARATER MANIFESTAMENTE

PROTELATÓRIO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS; NOTIFIQUEM-SE AS PARTES...

RESENHA NO 1920/2004

PROCESSO : 507-2004-2-08 - 00

Reclamante : ANTONIO NAZARENO NUNES MAGNO

Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE SA - ELETRONORTE

Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE

Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: DIANTE DO EXPOSTO, CONHECE-SE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: NO MÉRITO, ACOLHEM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE PARA RETIFICAR A CONCLUSÃO DA SENTENÇA PARA CONSTAR O SEGUINTE (...) DIANTE DO EXPOSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ANTONIO NAZARENO NUNES MAGNO, EM FACE DE CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, REJEITA-SE A QUESTÃO PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL; PRONUNCIA-SE A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO QUANTO AOS CRÉDITOS DECORRENTES DOS PEDIDOS ANTERIORES A 1º DE ABRIL DE 1999, EXTINGUINDO-SE, NO PARTICULAR, O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV, DO CPC; DECLARA-SE QUE A BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS; DAS HORAS IN ITINERE E DAS HORAS DE SOBREAVISO É A REMUNERAÇÃO INTEGRADA PELAS VERBAS DE SALÁRIO BASE, PRODUTIVIDADE DC 050/88, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E ADICIONAL DE PENOSIDADE; DECLARA-SE QUE A BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO DEVE INCLUIR O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E O ADICIONAL DE PENOSIDADE; NO MÉRITO, JULGA-SE TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO DAS PARTES A TÍTULO DE DIFERENÇAS, VENCIDAS E VINCENDAS, DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS E DE HORAS IN ITINERE COM REPERCUSSÕES SOBRE GRATIFICAÇÕES NATALINAS, SOBRE FÉRIAS E SOBRE ABONO DE FÉRIAS E DEPÓSITOS DO FGTS SOBRE TODAS AS PARCELAS DEFERIDAS; INDEFERE-SE O PEDIDO DE COMEPNSAÇÃO; REGISTRA-SE QUE POSSUEM NATUREZA INDENIZATÓRIA AS PARCELAS DE REPERCUSSÕES DE DIFERENÇA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE FÉRIAS COM A REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE 1/3, REPERCUSSÕES DE DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS SOBRE FÉRIAS COM A REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE 1/3 E DEPÓSITOS DO FGTS, DEVENDO O INSS SER INTIMADO DESTA SENTENÇA; DETERMINA-SE QUE A RECLAMADA CALCULE, RECOLHA E COMPROVE PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO O VALOR DEVIDO AO INSS E O VALOR DEVIDO A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA; IMPÕE-SE CUSTAS A RECLAMADA NO VALOR DE R\$400,00 CALCULADAS SOBRE R\$20.000,00 ARBITRADO PARA FINS DE CONDENACÃO; TUDO CONFORME ...; ACOLHEM-SE EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA PARA DETERMINAR QUE OS VALORES DE DIFERENÇAS A TÍTULO DE FGTS SEJAM DEPOSITADOS NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE; INDEFERE-SE O PEDIDO DE CONDENACÃO DA EMBARGANTE-RECLAMADA AO PAGAMENTO DE MULTA DE 1% PELO CARATER PROTELATÓRIO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO...

RESENHA NO 1921/2004

PROCESSO : 156-2004-2-08 - 00

Reclamante : ELEONORA BARROS HAMOY

Advogado(a): RONDINELI FERREIRA PINTO

Reclamado : FRANCISCO GARCIA MENDES E OUTROS

Advogado(a):

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO: DIANTE DO EXPOSTO, NOS AUTOS DO EMBARGO DE TERCEIRO AJUIZADO POR ELEONORA BARROS HAMOY, MARISTELA HAMOY, MAURICIO HAMOY, MARCIA REGINA BARROS HAMOY, RENATA SOFIA HAMOY, BENJAMIM MAX BARROS HAMOY, MARY HAMOY KATAOKA E ESPÓLIO DE ISAAC HAMOY EM FACE DE FRANCISCO GARCIA MENDES E OUTROS, EXTINGUE-SE O PROCESSO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, EIS QUE SE VERIFICOU A AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, TAL SEJA, NÃO FOI JUNTADA A PROVA DA CONSTRUÇÃO JUDICIAL, NEM TÃO-POUCO A PROVA SUMÁRIA DA POSSE; CUSTAS PELOS EMBARGANTES NO VALOR DE R\$44,26, CONFORME ART. 789-A DA CLT; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS...

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 393/2004

PROCESSO : 1698-2003-2-08 - 00

Exequente: MARCOS ANTONIO DIAS DOS SANTOS

Executado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 358,10 (Trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) atualizado em 15/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

FGTS	R\$	277,84
Juros de Mora	R\$	22,56
Tot dev ao Recle	R\$	300,40
Custas Execução	R\$	12,56
Contrib.Social 0,5%	R\$	17,38
C.Soc.Multa FGTS 10%	R\$	27,78
Total Devido	R\$	358,10

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o Integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Outubro de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARADO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA

No 389/2004

PROCESSO : 428-2004-2-08 - 00

Exequente: HERICK ERNANI MATOS SANTANA

Executado: NAZCON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/11/2004, às 09:00 hs., na(o) 2a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM AMAPERELHO DE AR CONDICIONADO LG GOLD TAMPA COR BRANCA SEMI-NOVO EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO
Localização do Bem: TRAV MARIZ E BARROS, 3100
Valor: 500,00

Fiel Depositário: ODILARDO SILVA FILHO

Descrição: UM FRIGOBAR CONSUL, COR BRANCA, COMPACTO 120, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: TRAV MARIZ E BARROS, 3100

Valor: 400,00

Fiel Depositário: ODILARDO SILVA FILHO

Descrição: UM TELEVISOR EM CORES 14 POLEG, MARCA SONY, NR 3054161, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: TRAV MARIZ E BARROS, 3100

Valor: 300,00

Fiel Depositário: ODILARDO SILVA FILHO

Descrição: UM APARELHO DE AR FAX PANASONIC, MODELO KXFT72BR, CINZA, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: TRAV MARIZ E BARROS, 3100

Valor: 300,00

Fiel Depositário: ODILARDO SILVA FILHO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Lelloiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo Interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Setembro de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR

JUIZ(A) TITULAR